DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 07/11/2024 ANO XXXIV Nº 4467

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.856.

Autor: Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho.

Cria o Programa de Apoio às Famílias Enlutadas "Pais para Sempre" e estabele procedimentos a serem adotados nos casos de perda gestacional, natimorto e perda neonatal nos serviços públicos e privados de saúde, contratados ou conveniados, que integram o Sistema Único de Saúde – SUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Esta Lei cria o Programa de Apoio às Famílias Enlutadas "Pais para Sempre" e estabelece procedimentos a serem adotados nos casos de perda gestacional, incluindo os abortamentos, natimorto e perda neonatal nos serviços públicos e privados de saúde, contratados ou conveniados, que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, considerando-se os ciclos da gravidez, da morte do feto, da vivência do luto e da adaptação à nova realidade.

Art. 2.º Os serviços de saúde compreendidos no art. 1.º desta Lei poderão instituir protocolos de atenção integral e específicos à saúde da mulher diante da perda gestacional, natimorto e perda neonatal, visando à formação, ao autocuidado e à atualização de seus profissionais de saúde, considerando-se a gravidez, a morte, o luto e a superação como um processo para o enfrentamento da dor e da perda.

Parágrafo único. Os serviços de saúde deverão garantir a formação continuada de profissionais da atenção primária, segundária e terciária, fortalecendo em especial os serviços de psicologia e serviço social das instituições de assistência obstétrica.

Art. 3.º As ações e os serviços de saúde executados por hospitais e demais estabelecimentos da rede de atenção à saúde de gestantes previstos no art. 1.º desta Lei, nos casos de abortamentos, perda gestacional, natimorto e perda neonatal, passarão a adotar os seguintes procedimentos:

I - oferecer o acompanhamento psicológico e social à mãe e ao pai desde o momento do diagnóstico, constatado em exames médicos específicos, e no decorrer da internação hospitalar, bem como no período pós-operatório;

II - os hospitais, as clínicas particulares e filantrópicas, os centros de saúde, as unidades de pronto atendimento, os postos de saúde, os laboratórios credenciados à rede de saúde e os serviços privados deverão oferecer a notificação aos órgãos responsáveis, e tratamento diferenciado às parturientes de abortamento, óbito fetal e neonatal, com acomodação em área separada das demais mães, preferencialmente em outros setores do serviço;

III - aplicar os protocolos clínicos específicos, quando da ocorrência de abortamentos, perda gestacional, natimorto e perda neonatal, instituindo meios de identificação adequados às mães e acompanhantes distintas da identificação da ala da maternidade, inclusive na emergência e na enfermaria, evitando, assim, maiores constrangimentos e sofrimentos;

IV - viabilizar e garantir a participação do pai ou de outro acompanhante de livre escolha da mãe, durante a retirada do feto neomorto/natimorto, proporcionando um ambiente de acolhimento, nos termos da Lei Federal n. 14.737/2023;

V - oportunizar a despedida dos pais com o bebê neomorto/natimorto, oferecendo-lhes um espaço específico na maternidade;

VI - assegurar à mãe e ao pai, bem como ao familiar ou acompanhante escolhido, a possibilidade de guardar alguma lembrança como fotografia, mechas de cabelo, carimbo do pé e da mão do bebê e viabilizar sua coleta, desde que condizentes com os protocolos hospitalares;

VII - ofertar a possibilidade de decisão sobre a realização de sepultamento do feto, bem como a decisão de sepultar o feto utilizando funerária convencional, e se haverá cerimônia de encomendação e sepultamento;

VIII - comunicar a perda, pela equipe do hospital, à Unidade Básica de Saúde - UBS ou Estratégia de Saúde da Família, nos casos de abortamento, óbito fetal e neonatal.

IX - encaminhar, após a alta hospitalar, para a Unidade Básica de Saúde de referência, quando constatada a necessidade de assistência especializada para a mãe e/ou pai, através do documento de referência e contrarreferência;

X - garantir à mãe e ao pai assistência humanizada e igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.

Art. 4.º Nos casos de perda gestacional, após o período igual ou superior a 20 (vinte) semanas ou se o feto tiver peso corporal igual ou superior a 500 (quinhentos) gramas e/ou estatura igual ou superior a 25 (vinte e cinco) centímetros, o destino da placenta e do feto somente será efetuado mediante consentimento informado e expressa autorização da mãe, do pai ou responsável.

§ 1.º Na ocasião, a mãe, o pai ou responsável deverá manifestar-se sobre a realização do exame anatomopatológico ou estudo citogenético a fim de identificar a causa do abortamento ou morte fetal.

§ 2.º É vedado dar destinação às perdas fetais de forma não condizente com a dignidade da pessoa humana, sendo autorizado o tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim.

Art. 5.º Caberá aos serviços de saúde mencionados no art. 1.º desta Lei propiciar um espaço de acolhimento e de escuta às mães, pais e familiares diante da perda, na rede de atenção integral à saúde da mulher e das divisões pertinentes, com objetivo de identificar demandas e necessidades por elas apresentadas.

Parágrafo único. Os serviços de saúde deverão incentivar a criação de grupos de apoio ao luto por perda gestacional, neonatal e infantil nos serviços de saúde e/ou profissionais parceiros a fim de apoiar famílias na compreensão da vivência do luto e sua adaptação.

Art. 6.º Sem prejuízo de outras ações de saúde, constituem procedimentos que objetivam o respeito e conscientização sobre a situação da família enlutada:

I - a confecção de materiais informativos e de orientação sobre o luto, bem como sua distribuição gratuita;

II - o estabelecimento de parcerias entre o Estado, instituições de ensino, instituições do terceiro setor e profissionais com *expertise* no tema luto materno-parental, para oferecimento de fóruns, jornadas, palestras, capacitação de profissionais de saúde, entre outros;

III - a produção e a divulgação de conteúdo sobre o respeito ao luto de mães e familiares no âmbito dos hospitais públicos e privados;

IV - a proposição da inclusão de disciplina optativa nas faculdades públicas e privadas sobre luto materno-parental, em cursos de graduação e de residência da área da saúde, orientando os futuros profissionais sobre o acolhimento dos pais em situação de luto e sobre o autocuidado dos profissionais da saúde;

V - o incentivo a pesquisas, junto às instituições de ensino, sobre luto parental e suas consequências, como doenças psicológicas e psicossomáticas.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, em especial os procedimentos e protocolos necessários para sua fiel execução.

Art. 8.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Paço Municipal, 04 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 04/11/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/11/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4907074** e o código CRC **D1C55841**.

Referência: Processo nº 01.02.00147193/2024.42 SEI nº 4907074

DECRETO Nº 1988/2024

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Maringá - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - CMTUR, em substituição ao Decreto nº 741/2014, instituído pela Lei Municipal nº 4.387/97,

alterada pelas Leis Municipais nº 5.403/2001 e 9.003/2011, na forma do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/11/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **George Luis Coelho Silva**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 05/11/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/11/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4907931** e o código CRC **97AC922C**.

ANEXO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 4.387/97, alterada pelas Leis Municipais nº 5.403/2001 e 9.003/2011, exercerá sua competência nos termos do presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º Este Regimento dispõe sobre os procedimentos para o funcionamento, a ordem dos trabalhos e os processos decisórios do Conselho Municipal do Turismo de Maringá.

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Art. 3º Este Regimento é da aplicação geral, com vigência por prazo indeterminado a partir da data da sua publicação.

CAPÍTULO IV
DA FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo desenvolverá suas atividades objetivando, primordialmente:

I - sugerir, discutir e formular propostas para o planejamento e execução da Política Municipal do Turismo e Lazer em Maringá;

II - acompanhar as ações e fornecer subsídios para eventuais ajustes, assegurando a transparência do processo de execução da Política Municipal de Turismo e Lazer;

III - analisar e propor soluções para assuntos de interesse do Turismo e Lazer no Município de Maringá;

IV - sugerir o aprimoramento de procedimentos relativos à execução da Política Municipal do Turismo e Lazer, visando à ética e a sustentabilidade da atividade turística;

V - estimular investimentos públicos e privados na área do Turismo, visando estimular a cidade com equipamentos turísticos e infraestrutura necessária;

VI - apoiar e fiscalizar as ações do Órgão que represente a pasta do Turismo na execução e consolidação da Política Municipal de Turismo e Lazer;

VII - elaborar, propor e fiscalizar as demais entidades representativas do Turismo, em suas diversas modalidades;

VIII - elaborar e sugerir mecanismos de divulgação do Município de Maringá.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CMTUR

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O CMTUR deverá ser composto por representantes de instituições públicas, privadas e da sociedade civil, legalmente constituídas, cuja atividade tenha correlação com o turismo.

§ 1º Os conselheiros exercerão mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da posse, sendo permitidas sucessivas reconduções.

§ 2º O CMTUR tem a seguinte composição:

I - Órgão Municipal que represente a pasta do Turismo;

II - Secretária de Turismo do Estado;

III - Órgão Municipal que represente a pasta do Meio Ambiente;

IV - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-PR;

V - Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense - AMUSEP;

VI - Câmara Municipal de Maringá - CMM;

VII - Órgão Municipal que representa a pasta da Cultura;

VIII - Órgão Municipal que representa a pasta do Esporte;

IX - Visit Maringá;

X - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL;

XI - Conselho de Desenvolvimento de Maringá - CODEM;

XII - Sindicato dos Empregados em Hotéis Bares de Maringá - SEHORBAS;

XIII - Associação Comercial e Empresarial de Maringá - ACIM;

XIV - Região Turística Encantos dos Ipês - IGR;

XV - Sindicato dos Hotéis Restaurantes Bares e Similares - SINDHOTEL;

XVI - Sociedade Rural de Maringá - SRM.

§ 3º As entidades relacionadas no parágrafo 2º deste artigo, indicarão, cada uma, 1 (um) titular e 1 (um) suplente que serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 4º O prazo para as indicações de que trata o parágrafo 3º será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do ofício enviado pelo(a) Secretário(a) Executivo(a).

§ 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo serão eleitos dentre seus membros, por maioria simples de votos, para um mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período, para mandato não consecutivos.

§ 6º As eleições poderão ocorrer de forma online desde que respeitando o quórum de votação.

§ 7º É vedado disputar a eleição de Presidente e Vice-Presidente o representante do Órgão Municipal que represente a pasta do Turismo na Gestão do CMTUR, podendo ser apenas membro deste Conselho.

§ 8º Ocorrendo vacância do cargo, o novo membro designado, em substituição, completará o mandato de substituído.

§ 9º O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 6º Será considerado extinto o mandato do conselheiro em caso de renúncia ou ausência em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas sem justificativa durante o ano, na ausência do titular e do suplente sem justificativa plausível, poderá o CMTUR por deliberação de maioria absoluta de seus membros, extinguir o assento da Entidade ou Órgão representante no Conselho, bem como também incluir outros membros com o mesmo critério de votos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Secretaria de Compliance e Controle 09
Secretaria de Gestão de Pessoas 10
Secretaria de Logística e Compras 20
Secretaria de Esportes e Lazer 32
Secretaria de Mobilidade Urbana 33
Secretaria de Infraestrutura 73
Secretaria de Limpeza Urbana 73
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa . 74
Secretaria de Obras Públicas 74
Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A 75
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 75
Atos do Poder Legislativo 75

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

§ 1º O mandato extinto será preenchido pelo suplente, devendo o setor de onde for originário proceder à escolha de novo suplente, observando o presente Regimento.

§ 2º Caberá ao Plenário autorizar o pedido de afastamento temporário do conselheiro, por razões relevantes, assumindo o respectivo suplente.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal do Turismo:

I - participar e propor diretrizes à Política Municipal de Turismo;

II - acompanhar e fiscalizar a ampliação dos recursos públicos destinados ao Turismo;

III - acompanhar a elaboração e opinar sobre a proposta orçamentária do Município de Maringá para o Turismo;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução de programas, projetos e ações na área de Turismo financiadas por recursos próprios;

V - opinar, perante os Poderes Públicos, sobre os atos legislativos e regulamentadoras concernentes ao Turismo;

VI - pronunciar, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito ao Turismo;

VII - manter intercambio com os Conselhos Federais e Estadual do Turismo além de órgãos afins;

VIII - propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor de Turismo;

IX - colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados na área do Turismo;

X - propor e acompanhar, em parcela com a Secretaria Municipal que representa a pasta do Turismo, eventos, conferências, simpósios, mostras e ou congressos específicos de turismo;

XI - elaborar, alterar, e aprovar por votação o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 8º É da competência do Presidente do Conselho Municipal do Turismo:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - definir a pauta das reuniões, em conjunto com a comissão de pauta e o(a) secretário(a) executivo(a);

III - dirigir os trabalhos, buscando consenso e encaminhar as votações das matérias submetidas à apreciação do colegiado;

IV - autorizar adiamentos;

V - designar relatores, objetivando abreviar os trabalhos dos assuntos por parte dos Conselheiros;

VI - supervisionar o funcionamento das Câmara Setoriais e das Comissões do Conselho;

VII - exercer o direito do voto de qualidade, sempre que houver empate nas votações;

VIII - zelar pelo bom funcionamento do CMTUR e pela consecução de seus objetivos;

IX - solicitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do CMTUR;

X - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;

XI - dar publicidade às decisões do COMTUR;

XII - assinar as resoluções e pareceres do Conselho;

XIII - zelar pelo cumprimento deste Decreto.

SEÇÃO IV
DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal do Turismo:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;

II - dirigir as sessões do CMTUR, ordinárias e extraordinárias, quando assim delegado pelo Presidente, podendo praticar todos os atos outorgados ao exercício da Presidência;

III - representar o COMTUR em suas relações internas e externas, quando delegado pelo Presidente;

IV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas.

SEÇÃO V
DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)

Art. 10. A função do(a) Secretário(a) Executivo(a) será exercida por servidor(a) do Órgão Municipal que represente a pasta do Turismo designado pelo Presidente.

Art. 11. É da competência do(a) Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal do Turismo:

I - organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão;

II - redigir as atas das sessões;

III - assinar as atas das sessões, junto com o Presidente;

IV - apoiar administrativamente as reuniões e demais atividades do CMTUR;

V - cuidar do recebimento e expedição de correspondências;

VI - organizar e manter os arquivos e atas do CMTUR;

VII - publicar as Atas e Resoluções do CMTUR, promovendo a transparência;

VIII - assessorar o Presidente e o Vice-Presidente do COMTUR na fixação de diretrizes administrativas e nos assuntos de sua competência;

IX - exercer os demais serviços inerentes ao seu cargo ou atribuídos pelo Presidente do Conselho;

X - manter os processos organizados e escritos e, manter atualizada a ferramenta de gestão macro dos projetos.

SEÇÃO VI
DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 12. É da competência dos membros do Conselho:

I - comparecer as sessões do Conselho;

II - eleger entre seus pares, o Presidente e o Vice Presidente;

III - estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer;

IV - tomar parte das discussões e votações;

V - pedir vistas de processos e solicitar andamento de discussões e votação;

VI - requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferências nas votações e discussões de determinado estudo;

VII - assinar atas das reuniões;

VIII - colaborar para o bom andamento do Conselho;

IX - desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;

X - comunicar previamente o(a) Secretário(a) Executiva(a) do Conselho quando não puderem comparecer às sessões para as quais foram convocadas;

XI - participar em até duas Câmaras Setoriais;

XII - fazer parte das Comissões quando indicadores;

XIII - cumprir as determinações deste Regimento;

XIV - representar a entidade que ocupa a cadeira e incluir no Plano de Turismo os projetos desta entidade que impactam o ecossistema.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

SEÇÃO I
DAS REUNIÕES

Art. 13. As reuniões do CMTUR serão ordinárias e extraordinárias, presencial ou online, conforme disposto neste Decreto.

Art. 14. O CMTUR funcionará através das reuniões plenárias, dando se conhecimento da pauta da reunião ordinária com 48 (quarenta e oito) horas e extraordinária com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 1º No caso de cancelamento de reuniões, os conselheiros serão avisados com no mínimo 03 (três) horas de antecedência.

§ 2º As reuniões plenárias ordinárias realizar-se-ão, ordinariamente uma vez a cada 30 (trinta) dias podendo a reunião ser antecipada ou atrasada em até 15 (quinze) dias, para deliberar e votar a pauta, e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus efetivos e/ou por 20% (vinte por cento) dos membros efetivos desde que os mesmos estejam presentes à plenária.

§ 3º As reuniões plenárias extraordinárias realizar-se-ão por convocação do Presidente, ou por solicitação de 2/3 dos membros do Conselho, comunicadas com antecedência conforme citado no caput deste artigo.

Art. 15. As reuniões plenárias Ordinárias e Extraordinárias iniciar-se-ão sempre às 8:30 horas, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso.

Parágrafo único. Não esgotando as matérias da pauta da reunião estas poderão ser discutidas em reunião extraordinária ou na próxima reunião ordinária, conforme entendimento do Presidente ou deliberação de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros presentes.

Art. 16. O quórum para início das plenárias (ordinárias e extraordinárias) é o de maioria absoluto dos membros.

Art. 17. Nas reuniões plenárias serão obedecidos sequencialmente os seguintes procedimentos:

I - verificação do número de conselheiros presentes e existência de quórum para abertura da sessão;

II - abertura de sessão;

III - aprovação da ata da reunião plenária anterior, podendo apresentar emendas oralmente ou por escrito;

IV - comunicados, quando houver;

V - distribuição de relatorias, quando necessário;

VI - apresentação e discussão dos assuntos constatados da pauta da reunião;

VII - verificação de quórum para votação;

VIII - votação;

IX - encerramento.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho, em função da extensão da pauta, poderá definir, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto e, por via de consequência, limitará o tempo de manifestação de cada conselheiro sobre aquele assunto.

Art. 18. Nas reuniões do CMTUR é facultado a qualquer cidadão a participação mas reuniões plenárias do Conselho Municipal de Turismo, como observador com direito a voz e sem direito a voto, observado o limite da sala de reunião.

§ 1º Fica restringida a participação de qualquer cidadão quando da análise de matéria e/ou processo sigiloso pelo CMTUR.

§ 2º O sigilo de que trata o §1º deste artigo é restrito ao período de deliberação do assunto que mereça sigilo, sendo que os demais assuntos da pauta deverão ser discutidos em reunião aberta.

Art. 19. Para deliberações sobre os processos encaminhados ao CMTUR, o Presidente poderá nomear relatores entre os Conselheiros, observando-se o sistema de rodízio entre eles.

§ 1º O relator emitirá o parecer por escrito contendo o histórico e resumo da matéria, as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua conclusão.

§ 2º Caso o relator esteja impossibilitado de comparecer a reunião designada para a apresentação do processo de sua relatoria, deverá convocar seu suplente para relato e/ou participação, ou enviar o processo relatado ao Presidente do CMTUR.

§ 3º Qualquer Conselheiro que possuir qualquer relação direta com o processo distribuído à sua relatoria dar-se-á como impedido e solicitará a designação de outro membro.

§ 4º O relator poderá solicitar, a qualquer tempo, o encaminhamento de assunto em estudo a qualquer órgão da Administração Municipal cuja informação julgue necessária à elucidação da matéria que lhe for distribuída, bem como o comparecimento de quaisquer pessoas às sessões ou outras providências que julgar necessárias.

Art. 20. Encerradas as discussões sobre cada item da pauta, o Presidente procederá à votação do mesmo, cujo resultado será apurado pela contagem visual dos votos dos Conselheiros presentes.

§ 1º O quórum de deliberação das matérias de competência do CMTUR é de 2/3 (dois terços) dos presentes.

§ 2º No curso da votação, o uso da palavra será admitido apenas para encaminhamento de votação, declaração de voto (podendo consignar as razões em ata), ou questão de ordem.

§ 3º Nenhum conselheiro, presente à reunião plenária, poderá eximir de votar, salvo se houver impedimento por ter relação direta ao processo.

Art. 21. Os pareceres, resoluções e preposições aprovadas pelo Plenário serão encaminhados pelo Presidente aos dirigentes máximos dos órgãos afetos para as providências cabíveis.

Parágrafo único. As resoluções figurarão, obrigatoriamente, no texto da ata e deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município de Maringá.

CAPÍTULO VII
DAS CÂMARAS SETORIAIS E DAS COMISSÕES

Art. 22. As Câmaras Setoriais constituídas e instaladas, tendo um Coordenador indicado pelo Presidente e um número de membros de até um terço do total de Conselheiros do CMTUR.

§ 1º As Câmaras Setoriais serão criadas através da Resolução do Conselho.

§ 2º Para o funcionamento regular das Câmaras Setoriais deverá ter a presença da metade dos conselheiros mais um outro membro técnico ou não.

§ 3º As Câmaras Setoriais observarão um mandato de até um ano renovável em cada gestão do Conselho.

§ 4º As Câmaras Setoriais deverão ser ouvidas em assuntos pertinentes cabendo o Coordenador relatar os resultados dos trabalhos nas reuniões do Conselho.

Art. 23. As Comissões serão formadas com no mínimo três Conselheiros e serão constituídas para assuntos que mereçam atenção especial para os devidos encaminhamentos.

Art. 24. Cabe aos coordenadores das câmaras e comissões convidar membros externos que possam contribuir nas discussões e ações.

Art. 25. Será instituída a Comissão Permanente de Pauta, formada pelo Presidente, representante do Órgão Municipal que compõe a pasta Turismo, membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá e membro do Visit Maringá.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 27. Este Regimento Interno em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Referência: Processo nº 01.12.00147971/2024.40 SEI nº 4907931

DECRETO Nº 1992/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS CONSELHEIRAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE MARINGÁ - C.M.D.M.M.

Considerando a **Lei nº 11.587** que Regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Maringá

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista à Recomposição das conselheiras no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Maringá para a Gestão 2024-2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as conselheiras da Sociedade Cívil Organizada para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Maringá - C.M.D.M.M. para a Gestão 2024-2025, conforme os segmentos descritos abaixo:

I - Instituições de Ensino Superior
Nome da Entidade: UNIFCV – Centro Universitário Cidade Verde
Titular: Glória Maria Assis Alavarse
Suplente: Izabeth Aparecida Perin da Silveira

II - Movimento Organizado de Mulheres
Nome da Entidade: Associação Maria do Ingá Direitos da Mulher
Titular: Maria Madalena Dias
Suplente: Claudete Gomes da Silva

III - Representante das Associações de Bairros
Nome da Entidade: Federação das Associações de Bairro de Maringá - FEABAM
Titular: Marjorie Catherine Capdeboscq
Suplente: Marta Santin

IV - Centrais Sindicais
Nome da Entidade: Central Única dos Trabalhadores – C.U.T. Regional Norte Novo
Titular: Tania Fátima Calvi Tait
Suplente: Maria da Conceição Franco

V - Tabalhadoras da Saúde
Nome da Entidade: Rede Nacional Feminista de Saúde Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos
Titular: Sueli Aparecida Castilho Caparroz
Suplente: Flávia Cristina Vieira Frez

VI - Movimento LGBT
Nome da Entidade: União de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais do Paraná – UNALGBTR
Titular : Carolina Cléopatra Codonho da Silva
Suplente: Paula Jéssica Lima Magno

VII - Organização Empresarial e Industrial de Mulheres
Nome da Entidade: Conselho da Mulher Empresária – ACIM Mulher
Titular: Donária Regina Nogueira Rizzo
Suplente: Elizabeth Mitiko Aramaki Yoshida

VIII - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Nome da Entidade: Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Camila Elena Matavelli Granado
Suplente: Liana Carla Gonçalves dos Santos

IX - Religiões Étnicas
Nome da Entidade: Centro de Amparo Espiritual e Social Mariabás
Titular : Gislaine Gonçalves
Suplente: Gidalva Araujo Braga

X - Movimento Organizado de Mulheres Negras
Nome da Entidade: Instituto de Mulheres Negras Enedina Alves Marques
Titular: Eva dos Santos Coelho
Suplente: Aline Ferreira de Souza Francisco

XI - Religiões Cristãs
Nome da Entidade: Ordem dos Pastores Evangélicos de Maringá - OPEM
Titular: Luzinete Maria de Peder Souza
Suplente: Edmeia de Souza Pereira Carvalho

Art. 2º Ficam nomeadas as conselheiras Representantes Governamentais para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Maringá - C.M.D.M.M. para a Gestão 2024-2025, conforme os segmentos descritos abaixo:

I - Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC
Titular: Bianca Cristina da Silva
Suplente: Ana Antonia Panassol

II - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – SETRAB
Titular: Simone Maria Altoé Porto
Suplente: Eva Aparecida Thomé da Silva

III - Gerência de Igualdade Racial
Titular: Cleuza de Souza Theodoro
Suplente: Vera Lúcia Lopes

IV - Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Titular: Luciana Pacheco Rigoleto Zamboni
Suplente: Larissa Fabretti Varizi

V - Universidade Estadual de Maringá – UEM
Titular: Eliane Rose Maio Braga
Suplente: Solange Montanher Rosolen

VI - Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Aline Tiene Brugnolo Fischer
Suplente: Rita de Cássia Pereira Carvalho

VII - Núcleo Regional de Educação de Maringá – NRE
Titular: Tereza Aparecida da Silva
Suplente: Grazielle Priscila Bom Amboni

VIII -Segurança Pública – 4º BPM
Titular: Letícia Martins Donadello
Suplente: Cleidiane Pereira

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
Titular: Mariane Ranzani Ciscon Evangelista
Suplente: Anne Grace Gomes

X - Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança - SS Maria da Penha
Titular: Meire Terezinha Guilhermeti Pequeno
Suplente: Eliana Aparecida Dias Soares

XI - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMULHER
Titular: Terezinha Beraldo Pereira
Suplente: Eliany Alves Feitoza

XII - Delegacia da Mulher de Maringá - DEAM
Titular: Paloma Gonçalves Batista
Suplente: Thays Helaine Ferreira Nunes

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/11/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/11/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912623** e o código CRC **6DEA4196**.

Referência: Processo nº 01.16.00151240/2024.29 SEI nº 4912623

DECRETO Nº 1996/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.237.361,17 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	Procuradoria Geral do Município	
03.010.28.846.0000.0.003	Pagamento de indenizações e restituições - PROGE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.044,97
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31996	Atenção Básica - Emenda Parlamentar Individual - Ex. corrente	R$ 176.000,00
08.010.10.302.0012.2.029	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Hospitalar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 66.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.010.12.122.0002.6.029	Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

03	Procuradoria Geral do Município	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 56.882,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 20.000,00
09.030.12.306.0017.6.034	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01107	Salário Educação	R$ 300.000,00
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 200.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.010.08.306.0022.1.108	Implantação de Restaurante Popular e Cozinha Central	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.306,00
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 39.004,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 278.034,70

13.020.08.242.0019.2.084	Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 87.115,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 43.284,00
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.000,00
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 92.164,00
32214	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R$ 1.750,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31214	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R$ 10.747,00

03	Procuradoria Geral do Município	
13.020.08.244.0019.2.090	Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 78.600,00
13.050.14.244.0022.2.077	Manutenção dos serviços de prevenção ao uso de drogas - FMSD	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.100,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.811.0013.2.122	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 9.000,00
16	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	
16.010.14.422.0020.2.115	Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 310.000,00
19.010.15.452.0010.2.130	Manutenção dos serviços de viação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
26	Secretaria de Segurança Municipal	
26.010.06.181.0021.2.004	Manutenção dos convênios de segurança pública	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.452.0010.2.128	Manutenção da limpeza pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 168.329,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31996	Atenção Básica - Emenda Parlamentar Individual - Ex. corrente	R$ 176.000,00
08.010.10.302.0012.2.023	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.913,75
08.010.10.302.0012.2.024	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.363,28
08.010.10.302.0012.2.186	Manutenção do Hospital da Criança	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44.722,97
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.010.12.122.0002.5.039	Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01107	Salário Educação	R$ 300.000,00
09.010.12.364.0006.2.188	Manutenção do PROMUBE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 56.882,00

09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 240.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.010.08.122.0022.2.073	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.539,00
13.010.08.244.0022.2.166	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	

08	Secretaria Municipal de Saúde	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
13.010.08.306.0022.2.177	Manutenção do setor de Segurança Alimentar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 210,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
13.010.14.422.0022.2.210	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social - CODES	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
13.020.08.241.0018.2.081	Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

08	Secretaria Municipal de Saúde	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.114,94
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.750,00
13.020.08.242.0019.2.084	Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
31944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 78.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.819,93
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.000,00
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.755,44
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.590,00
31214	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R$ 197,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.135,43
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.636,97
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 257.598,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

32214	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R$ 1.750,50
13.020.08.244.0019.2.090	Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.820,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.910,00

08	Secretaria Municipal de Saúde	
13.020.08.244.0022.2.088	Realização e participação em eventos assistenciais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.119,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.910,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 143.705,20
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
13.020.08.244.0022.2.091	Manutenção do Centro de Múltiplo Uso - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.963,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.358,08
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.600,00
13.020.08.244.0022.2.155	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31214	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31214	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R$ 1.550,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31214	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R$ 5.000,00
13.020.14.423.0022.2.178	Manutenção da Casa de Passagem Indígena	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.716,66
13.050.14.244.0022.2.077	Manutenção dos serviços de prevenção ao uso de drogas - FMSD	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	

08	Secretaria Municipal de Saúde	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
13.050.14.422.0022.2.158	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 9.000,00
16	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	
16.010.08.244.0020.2.154	Manutenção da rede de atendimento à mulher	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
19.010.15.452.0010.2.126	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 170.000,00
19.010.15.452.0010.2.135	Manutenção das atividades da fábrica de artefatos de cimento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
26	Secretaria de Segurança Municipal	

08	Secretaria Municipal de Saúde	
26.010.06.122.0021.2.176	Manutenção da Secretaria de Segurança Municipal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.18.541.0011.2.133	Manutenção da arborização urbana	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 168.329,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/11/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/11/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 06/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920698** e o código CRC **2D91A938**.

Referência: Processo nº 01.06.00152088/2024.70 SEI nº 4920698

DECRETO Nº 1997/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732 de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 38.373,02 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.030.12.306.0017.6.034	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
31138	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	R$ 34.313,02
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1263	Política sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS- Estruturação do SUAS	R$ 4.060,00
Receita: 1.7.1.4.52.01.02.000000	Fonte: 31138	R$ 4.216,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.33.000000	Fonte: 31138	R$ 30.097,02
Receita: 1.7.1.6.50.01.07.000000	Fonte: 1263	R$ 4.060,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/11/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/11/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 06/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920760** e o código CRC **80F3CF19**.

Referência: Processo nº 01.06.00152088/2024.70 SEI nº 4920760

DECRETO Nº 1998/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 123.704,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.28.846.0000.0.013	Pagamento de indenizações e restituições - SEFAZ	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	
32941	Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro - Estado - Ex. anteriores	R$ 3.977,96
06.010.28.846.0000.8.014	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - SEFAZ	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2515	FUNREBOM - Ex. anteriores	R$ 2.426,04
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.304.0012.2.026	Manutenção das atividades da vigilância sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2478	Vigilância em Saúde - Estado - Exercícios Anteriores	R$ 13.000,00
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.020.26.128.0005.2.062	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de trânsito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2509	Gerenciamento do Trânsito	R$ 17.000,00

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.040.08.241.0019.2.095	Manutenção do serviço de acolhimento ao idoso - FMPDI	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	
52900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 49.240,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	
52900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 29.240,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
52900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 8.820,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/11/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/11/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 06/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920817** e o código CRC **3189BE0C**.

Referência: Processo nº 01.06.00152088/2024.70 SEI nº 4920817

DECRETO Nº 1999/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 962/2022-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 16 de dezembro de 2022, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ CARLOS CARDOSO**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELURB, no cargo de Motorista II, padrão salarial GEF IV - III, nível 32, matrícula 17682, com proventos mensais de **R$ 3.912,64 (três mil, novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)** e anual de **R$ 46.951,68 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2676/2022 de 27 de dezembro de 2022.

Paço Municipal, 05 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/11/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/11/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 06/11/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4919162** e o código CRC **B9DA208E**.

Referência: Processo nº 03.31.00001463/2024.32 SEI nº 4919162

DECRETO Nº 2000/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

31	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	
31.020.09.272.0007.2.304	Manutenção do Fundo Financeiro - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	
3.1.90.01.00.00.	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
2046	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	R$ 3.900.000,00
31.010.04.331.0005.2.319	Manutenção do Sistema de Atenção à Saúde do Servidor - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 400.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.99.999.9999.9.017	Reserva de contingência - PMM	

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999	Reserva de Contingência	R$ 4.300.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/11/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/11/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 06/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920905** e o código CRC **2258910C**.

Referência: Processo nº 01.06.00152088/2024.70 SEI nº 4920905

DECRETO Nº 2002/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.140.707,77 (um milhão, cento e quarenta mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	Procuradoria Geral do Município	
03.010.28.846.0000.0.003	Pagamento de indenizações e restituições - PROGE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 345.919,77
06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.28.843.0000.0.007	Pagamento da dívida do PASEP	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
06.010.28.843.0000.0.009	Pagamento da dívida com o INSS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
11045	Outros Recursos não Vinculados	R$ 20.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
11045	Outros Recursos não Vinculados	R$ 80.000,00
10	Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	
10.010.18.541.0011.2.205	Manutenção da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 388.336,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

03	Procuradoria Geral do Município	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 9.952,00
12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	
12.010.23.695.0006.2.179	Manutenção do Parque do Japão	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 60.000,00
29	Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
29.010.22.661.0006.2.142	Manutenção e apoio às atividades de promoção industrial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 117.500,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.28.843.0000.0.006	Pagamento da dívida interna de operações de crédito	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
11045	Outros Recursos não Vinculados	R$ 100.000,00
06.010.28.846.0000.0.013	Pagamento de indenizações e restituições - SEFAZ	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	
12.010.23.695.0006.2.179	Manutenção do Parque do Japão	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.000,00
35	Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH	
35.010.04.126.0002.2.202	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 921.707,77

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/11/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/11/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 06/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920975** e o código CRC **51E4F909**.

Referência: Processo nº 01.06.00152088/2024.70 SEI nº 4920975

DECRETO Nº 2003/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732 de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 805.445,55 (oitocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 50.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.452.0010.2.128	Manutenção da limpeza pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 79.145,55
27.010.17.512.0010.2.131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 176.300,00
Receita: 1.1.2.2.53.01.01.000000	Fonte: 01511	R$ 255.445,55

19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Receita: 1.1.2.1.01.01.02.000000	Fonte: 01510	R$ 550.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/11/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/11/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 06/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920985** e o código CRC **7D79D421**.

Referência: Processo nº 01.06.00152088/2024.70 SEI nº 4920985

DECRETO Nº 2004/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.04.123.0002.2.011	Manutenção da Secretaria de Fazenda	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	R$ 800,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/11/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/11/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 06/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4921003** e o código CRC **4FF1D275**.

Referência: Processo nº 01.06.00152088/2024.70 SEI nº 4921003

SECRETARIA DE COMPLIANCE E CONTROLE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE COMPLIANCE E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública no atendimento do previsto no artigo 5º, inciso XXXIII, e no artigo 37, § 3º, da Constituição Federal, quanto ao direito do usuário dos serviços públicos em obter acesso às informações de interesse público e se manifestar em relação aos referidos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer e padronizar os fluxos do Serviço de Acesso à Informação – SIC do Município de Maringá, em prol da eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, nos termos desta Instrução Normativa e de seu Anexo (Fluxograma – SIC), os fluxos procedimentais das demandas do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, online – e-SIC) e presencial (SIC), no âmbito do Poder Executivo do Município de Maringá, Administração Direta e Indireta, exceto Empresas Públicas.

Art. 2º. Fica designada a Gerência de Transparência e Controle Social, lotada na Secretaria de Compliance e Controle, a unidade responsável pelo monitoramento do atendimento aos pedidos de acesso à informação pública regidos pela Lei Federal n.º 12.527/2011 e Decreto Municipal n.º 1.465/2019, na Administração Pública Direta e Indireta.

§1º O Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão – e-SIC pode ser acessado pelo Portal da Transparência no site da Prefeitura de Maringá, http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/esic, sob a responsabilidade da Secretaria de Compliance e Controle, sendo o principal meio eletrônico de registro das manifestações de acesso à informação do Poder Executivo Municipal de Maringá, configurando a sua base de dados para efeitos operacionais, gerenciais e legais.

§2º São, também, canais de pedidos de acesso à informação:

I – presencial, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Maringá;

II – e-mail: compliance@maringa.pr.gov.br;

III – carta: para o endereço da Praça de Atendimento do Paço Municipal, localizada na Av. XV de Novembro, n.º 701, Centro, CEP 87013-230, Maringá-PR;

IV – telefone da Praça de Atendimento, através do número (44) 3221-1218, ou da Secretaria de Compliance e Controle, telefone (44) 3221-1281.

Art. 3º. As manifestações registradas no Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão do portal da transparência http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/esic, bem como os recursos aos pedidos de acesso à informação parcialmente atendidos ou indeferidos, observarão o seguinte procedimento:

I – Recebimento: recepção do protocolo de pedido de acesso à informação realizado pelo cidadão via e-SIC – portal da transparência;

II – Análise: etapa em que a Secretaria de Compliance e Controle analisa o pedido recebido, identificando o local para o qual deverá ser encaminhado para ser respondido.

III – Encaminhamento: fase onde o protocolo recebido e analisado é encaminhado ao Órgão ou para a Entidade responsável pela resposta;

IV – Acompanhamento: período em que a Secretaria de Compliance e Controle acompanhará o protocolo e, quando necessário, atuará junto ao Órgão ou Entidade responsável para promover uma resposta ao cidadão em tempo hábil, uma vez que a resposta deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias;

V – Resposta: etapa onde o cidadão receberá uma resposta à sua solicitação de acesso à informação em linguagem objetiva e acessível, através do meio de resposta optado no ato do registro do pedido de acesso à informação: e-mail, ou presencialmente com cópias impressas ou mídia;

VI – Encerramento: após o órgão responsável encaminhar eletronicamente a resposta ou entregar a resposta impressa presencialmente, o protocolo de acesso à informação será encerrado e arquivado na Secretaria de Compliance e Controle.

Parágrafo único: Sempre que houver necessidade de solicitar esclarecimentos ou informações adicionais para o prosseguimento do protocolo de acesso à informação, o agente público incumbido pelo atendimento solicitará ao cidadão uma complementação, sob pena de finalização do atendimento caso a solicitação não seja respondida no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 4º. As solicitações de acesso à informação via e-mail, carta ou telefone deverão ser inseridas no e-SIC pelo servidor que as recebeu, para que sejam adequadamente registradas e atendidas via protocolo, como os demais pedidos de acesso à informação, para fins de padronização e estatística de atendimento.

Art. 5º. Os pedidos de acesso à informações protocoladas presencialmente na Praça de Atendimento, serão distribuídos por esse Órgão aos setores responsáveis pelas informações solicitadas.

Parágrafo único: A Secretaria de Compliance e Controle, nos casos de pedidos presenciais, também realizará o acompanhamento bem como o encerramento desses protocolos, sendo as respostas de responsabilidade dos Órgãos competentes.

Art. 6º. A Gerência de Transparência e Controle Social atuará como uma central de inteligência, realizando, periodicamente, no mínimo anualmente, análise das manifestações mais frequentes, emitindo relatórios e encaminhando à Superintendente/Secretária da Secretaria de Compliance e Controle para que sejam adotadas as providências necessárias junto ao Órgão ou Entidade responsável.

Art. 7º. Compete à Gerência de Transparência e Controle Social reunir informações de interesse geral e coletivo, identificadas pela própria Gerência ou recebidas de outros Órgãos, para publicação ativa no site da Prefeitura ou no Portal da Transparência, garantindo o acesso público e o conhecimento de todos os cidadãos.

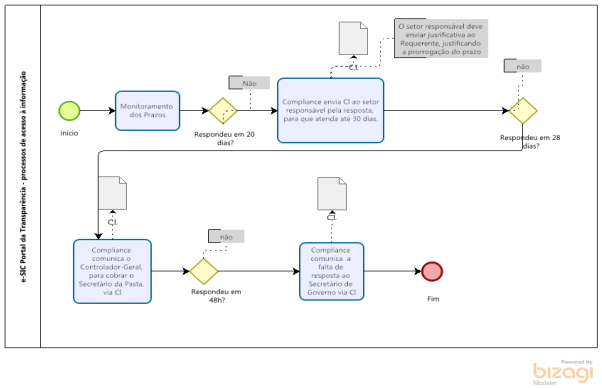
Art. 8º. É de inteira responsabilidade dos Órgãos ou Entidades responsáveis a veracidade das informações disponibilizadas nos pedidos de acesso à informação, sujeitos às sanções penais e administrativas.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 04/2022 - Compliance (0716223).

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de novembro de 2024.

ANEXO



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Domingos**, **Secretário (a) de Compliance e Controle**, em 06/11/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4929240** e o código CRC **A312F055**.

Referência: Processo nº 01.17.00152678/2024.47 SEI nº 4929240

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 235/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório para apurar a responsabilidade funcional do servidor, F. H. M. V., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00012971/2024.26, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 442/2021 - GAPRE, integrada pelos servidores, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/11/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888038** e o código CRC **B51539D9**.

Referência: Processo nº 01.22.00149560/2024.63 SEI nº 4888038

PORTARIA Nº 237/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional das servidoras, R. B. P. M. e E. B. S. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.09.00143766/2024.50, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância III, nomeada pela Portaria nº 926/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Acácio Martins Ferraz Leles, matrícula 33099, Rosa Maria Aguilar Puzzi, matrícula 35292, Adriana Braga Cioffi, matrícula 31811, e suplente Caroline Santin Benan, matrícula 35102, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 01 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/11/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4897828** e o código CRC **C89990D2**.

Referência: Processo nº 01.22.00150327/2024.15 SEI nº 4897828

PORTARIA Nº 238/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Empregados Públicos para apurar a responsabilidade funcional do empregado público, A. P. A. M., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00146059/2024.15, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Empregados Públicos, nomeada pela Portaria nº 049/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 01 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/11/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4898825** e o código CRC **6828A29D**.

Referência: Processo nº 01.22.00150419/2024.53 SEI nº 4898825

PORTARIA Nº 240/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, S. J. F., conforme informado através do Processo SEI nº 01.19.00125306/2024.39, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância III, nomeada pela Portaria nº 926/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Acácio Martins Ferraz Leles, matrícula 33099, Rosa Maria Aguilar Puzzi, matrícula 35292, Adriana Braga Cioffi, matrícula 31811, e suplente Caroline Santin Benan, matrícula 35102, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 04 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/11/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4904803** e o código CRC **C1C3B938**.

Referência: Processo nº 01.22.00150862/2024.23 SEI nº 4904803

PORTARIA Nº 5608 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANA DE BARROS DUARTE	32544	4351/2024 - SUP/SEGEP	17/01/2023 a 16/01/2024
De:		23/09/2024 a 03/10/2024	18/11/2024 a 06/12/2024
Para:		23/09/2024 a 03/10/2024	06/01/2025 a 24/01/2025
AMARILDO FERREIRA TORRES	74739	4542/2024 - SUP/SEGEP	16/06/2023 a 15/06/2024
De:		04/09/2024 a 18/09/2024	17/12/2024 a 31/12/2024
Para:		04/09/2024 a 18/09/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
ANGELA CRISTINA MEDEIROS LORENCETI	16161	3199/2024 - SUP/SEGEP	26/02/2023 a 25/02/2024
De:		17/07/2024 a 26/07/2024	03/01/2025 a 22/01/2025
Para:		17/07/2024 a 26/07/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
ANNE GRAZIELA BENEDITO LIMA	38694	4351/2024 - SUP/SEGEP	03/11/2022 a 02/11/2023
De:		05/08/2024 a 14/08/2024	21/11/2024 a 10/12/2024
Para:		05/08/2024 a 14/08/2024	10/02/2025 a 01/03/2025
APARECIDA NUNES DA SILVA TINTI	40086	0040/2024 - SUP/SEGEP	25/08/2022 a 24/08/2023
De:		14/02/2024 a 28/02/2024	18/12/2024 a 01/01/2025
Para:		14/02/2024 a 28/02/2024	02/11/2024 a 16/11/2024
BARBARA ELISA LAMPE VARELA	44856	3199/2024 - SUP/SEGEP	06/06/2023 a 05/06/2024
De:		15/07/2024 a 03/08/2024	05/03/2025 a 14/03/2025
Para:		15/07/2024 a 03/08/2024	05/11/2024 a 14/11/2024
BRUNA MARQUES DE ANDRADE	74683	7061/2023 - SUP/SEGEP	30/04/2022 a 29/04/2023
De:		09/01/2024 a 25/01/2024	18/11/2024 a 30/11/2024
Para:		09/01/2024 a 25/01/2024	07/11/2024 a 19/11/2024
CLAUDIO MUCHIUTTI JUNIOR	39312	2627/2024 - SUP/SEGEP	06/05/2022 a 05/05/2023
De:		14/05/2024 a 29/05/2024	18/11/2024 a 01/12/2024
Para:		14/05/2024 a 29/05/2024	02/01/2025 a 15/01/2025
DALVA IZABEL FONTANA VIEIRA	45186	4351/2024 - SUP/SEGEP	14/07/2023 a 13/07/2024
De:		02/09/2024 a 20/09/2024	10/12/2024 a 20/12/2024
Para:		02/09/2024 a 20/09/2024	06/01/2025 a 16/01/2025
DANIELE DA COSTA NOGAROTO	45324	4887/2024 - SUP/SEGEP	01/08/2023 a 31/07/2024
De:		16/09/2024 a 26/09/2024	01/04/2025 a 19/04/2025
Para:		16/09/2024 a 26/09/2024	03/02/2025 a 21/02/2025
DORILDE FATIMA DE ALMEIDA GENEROSO	45144	4351/2024 - SUP/SEGEP	21/07/2023 a 20/07/2024
De:		19/08/2024 a 30/08/2024	02/01/2025 a 19/01/2025
Para:		19/08/2024 a 30/08/2024	21/10/2024 a 07/11/2024
EDUARDO HIROSHI IGARASHI	32291	2028/2024 - SUP/SEGEP	17/11/2021 a 16/11/2022
De:		11/04/2024 a 20/04/2024	03/02/2025 a 22/02/2025
Para:		11/04/2024 a 20/04/2024	02/12/2024 a 21/12/2024
ELCIA REGIANI PICOLO	74590	4542/2024 - SUP/SEGEP	24/01/2023 a 23/01/2024
De:		25/09/2024 a 04/10/2024	02/12/2024 a 21/12/2024
Para:		25/09/2024 a 04/10/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
FABIANA DE OLIVEIRA SILVA SYBUIA	31193	4351/2024 - SUP/SEGEP	25/05/2022 a 24/05/2023
De:		09/09/2024 a 23/09/2024	27/06/2025 a 11/07/2025
Para:		09/09/2024 a 23/09/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
FABRICIA FERREIRA DA CHICA	40583	2028/2024 - SUP/SEGEP	19/01/2023 a 18/01/2024
De:		20/05/2024 a 29/05/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
Para:		20/05/2024 a 29/05/2024	28/03/2025 a 16/04/2025
GERSON DE SOUZA PAPPA	12926	5375/2024 - SUP/SEGEP	01/01/2023 a 31/12/2023
De:		08/10/2024 a 22/10/2024	04/11/2024 a 18/11/2024
Para:		08/10/2024 a 22/10/2024	02/01/2025 a 16/01/2025
INACIO DE SOUZA PINTO	17961	3199/2024 - SUP/SEGEP	09/12/2022 a 08/12/2023
De:		08/07/2024 a 22/07/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
Para:		08/07/2024 a 22/07/2024	11/11/2024 a 25/11/2024
ISMAEL GARCIA DOS SANTOS FILHO	74838	4542/2024 - SUP/SEGEP	14/12/2022 a 13/12/2023
De:		23/09/2024 a 04/10/2024	29/10/2024 a 09/11/2024
Para:		23/09/2024 a 04/10/2024	18/11/2024 a 29/11/2024
JOELEN CAROLINA SOUZA LOPES	42957	3115/2024 - SUP/SEGEP	11/01/2022 a 10/01/2023
De:		02/01/2024 a 21/01/2024	09/12/2024 a 18/12/2024
Para:		02/01/2024 a 21/01/2024	02/12/2024 a 11/12/2024
JOSIANE PEREIRA BOTELHO LACOTIZ	17901	0040/2024 - SUP/SEGEP	25/11/2022 a 24/11/2023
De:		29/02/2024 a 09/03/2024	01/01/2025 a 20/01/2025
Para:		29/02/2024 a 09/03/2024	03/02/2025 a 22/02/2025
LARA CRISTINA ANDREOTI TORRES SILVA	33379	3199/2024 - SUP/SEGEP	18/11/2022 a 17/11/2023
De:		08/07/2024 a 23/07/2024	17/12/2024 a 30/12/2024
Para:		08/07/2024 a 23/07/2024	31/10/2024 a 13/11/2024
LEILA BERTI CAMARGO DA SILVA	39149	2028/2024 - SUP/SEGEP	19/02/2023 a 18/02/2024
De:		15/04/2024 a 30/04/2024	18/11/2024 a 01/12/2024
Para:		15/04/2024 a 30/04/2024	13/12/2024 a 26/12/2024
ODACIR MONTEIRO	30221	4887/2024 - SUP/SEGEP	28/01/2022 a 27/01/2023
De:		14/10/2024 a 28/10/2024	17/02/2025 a 03/03/2025
Para:		14/10/2024 a 28/10/2024	29/10/2024 a 12/11/2024
ODAIR JOSE DE LIMA	39155	2627/2024 - SUP/SEGEP	10/02/2023 a 09/02/2024
De:		20/05/2024 a 30/05/2024	12/11/2024 a 30/11/2024
Para:		20/05/2024 a 30/05/2024	10/12/2024 a 28/12/2024
PAULO SICILIANO	15613	4351/2024 - SUP/SEGEP	04/10/2021 a 03/10/2022
De:		17/09/2024 a 04/10/2024	16/12/2024 a 27/12/2024
Para:		17/09/2024 a 04/10/2024	23/06/2025 a 04/07/2025
SOLANGE CASAROTO	36668	3199/2024 - SUP/SEGEP	17/01/2023 a 16/01/2024
De:		08/07/2024 a 17/07/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
Para:		08/07/2024 a 17/07/2024	31/12/2024 a 19/01/2025
SOLANGE TOMIE IGARASHI ISHIBASHI	44927	4887/2024 - SUP/SEGEP	28/06/2023 a 27/06/2024
De:		07/10/2024 a 16/10/2024	04/11/2024 a 23/11/2024
Para:		07/10/2024 a 16/10/2024	18/11/2024 a 07/12/2024
YUNES SAROUT	35000	3199/2024 - SUP/SEGEP	01/03/2022 a 28/02/2023
De:		15/07/2024 a 26/07/2024	21/10/2024 a 07/11/2024
Para:		15/07/2024 a 26/07/2024	06/01/2025 a 23/01/2025
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS	20722	3199/2024 - SUP/SEGEP	13/05/2023 a 12/05/2024
De:		01/07/2024 a 15/07/2024	09/12/2024 a 23/12/2024
Para:		01/07/2024 a 15/07/2024	05/12/2024 a 19/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4811687** e o código CRC **EF139A54**.

Referência: Processo nº 01.22.00143759/2024.35 SEI nº 4811687

PORTARIA Nº 5630 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00141541/2024.82,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CLEUZA CARRASCO	41999	09/10/2024 a 09/10/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4820454** e o código CRC **33880B78**.

Referência: Processo nº 01.09.00141541/2024.82 SEI nº 4820454

PORTARIA Nº 5631 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00141541/2024.82,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 04/16.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CLEUZA CARRASCO	41999	09/10/2024 a 09/10/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4820464** e o código CRC **32B346E1**.

Referência: Processo nº 01.09.00141541/2024.82 SEI nº 4820464

PORTARIA Nº 5761 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.09.00147030/2024.95,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
VANESSA LUCIANA PELAGIO PIRES DE SOUZA	20803	07/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4883344** e o código CRC **0841CA5C**.

Referência: Processo nº 01.09.00147030/2024.95 SEI nº 4883344

PORTARIA Nº 5762 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.09.00147030/2024.95,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
VANESSA LUCIANA PELAGIO PIRES DE SOUZA	20803	07/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4883405** e o código CRC **D0A3A47D**.

Referência: Processo nº 01.09.00147030/2024.95 SEI nº 4883405

PORTARIA Nº 5763 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos SEI nsº01.09.00089841/2024.55 e 01.09.00147030/2024.95,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
CRISTIANE MONTAVANELLI TAVARES BONFIM	20262	07/10/2024	15,00	PROFESSOR 5 A 8 - 20 HS	ESCOL. MUNIC. ROSA PALMA PLANAS - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4883631** e o código CRC **27046ADE**.

Referência: Processo nº 01.09.00089841/2024.55 SEI nº 4883631

PORTARIA Nº 5833 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00149478/2024.72,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ARLINDO RIBEIRO DA SILVA	35034	01/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4907850** e o código CRC **36E1581C**.

Referência: Processo nº 01.27.00149478/2024.72 SEI nº 4907850

PORTARIA Nº 5834 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001387/2024.47,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
CLARICE BARBIERI GARCIA DA ROXA	50191	24/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4909098** e o código CRC **CF06CCB2**.

Referência: Processo nº 03.31.00001387/2024.47 SEI nº 4909098

PORTARIA Nº 5840 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00151207/2024.20,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora PATRICIA SEGALLA DE SOUZA DIAS, matrícula 38898, da Portaria nº 5653/2024-SUP/SEGEP que concedeu, e da Portaria nº 5729/2024-SUP/SEGEP que alterou, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, no período da dispensa 04/11/2024 a 04/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4911459** e o código CRC **BCB0363D**.

Referência: Processo nº 01.22.00151207/2024.20 SEI nº 4911459

PORTARIA Nº 5841 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.19.00148621/2024.64

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 5348/2024-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, ao servidor MARCOS IZIDORO RODRIGUES, matrícula 35117, onde se lê: "Período 01/11/2024 a 30/11/2024", leia-se período 18/11/2024 a 17/12/2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 05/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912706** e o código CRC **1E46C503**.

Referência: Processo nº 01.19.00148621/2024.64 SEI nº 4912706

PORTARIA Nº 5842 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.13.00150290/2024.36

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
CAROLINE TRINDADE ZULIAN DE MELLO	22034	3201/2024 - SUP/SEGEP	13/06/2023 a 12/06/2024
De:		08/07/2024 a 19/07/2024	06/01/2025 a 23/01/2025
Para:		08/07/2024 a 19/07/2024	14/01/2025 a 31/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4914539** e o código CRC **72426885**.

Referência: Processo nº 01.13.00150290/2024.36 SEI nº 4914539

PORTARIA Nº 5843 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001399/2024.14,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal e Tema nº 888 - Supremo Tribunal Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
MARCOS ANTONIO PINTO	7916	24/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4915593** e o código CRC **8E43ADF5**.

Referência: Processo nº 03.31.00001399/2024.14 SEI nº 4915593

PORTARIA Nº 5844 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ALAN NOGAROTO ANGELO	42225	30	11/12/2024 a 09/01/2025	26/07/2017 a 25/07/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
ALESSANDRA ALVES DE MORAIS ASTORI	16770	30	04/12/2024 a 02/01/2025	27/10/2019 a 26/10/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ALESSANDRA CAZUZA CARDOSO	38431	30	21/11/2024 a 20/12/2024	07/10/2014 a 06/10/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	33424	30	21/11/2024 a 20/12/2024	05/10/2016 a 10/05/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES	39937	30	20/11/2024 a 19/12/2024	01/07/2015 a 03/02/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ANALISSA NEHRING WUNDERLICH	38329	30	06/01/2025 a 04/02/2025	13/10/2014 a 12/10/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANDREA GIOSA MANFRIM	31711	30	02/01/2025 a 31/01/2025	22/02/2010 a 21/02/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE				
ANDRESSA MARIANO DE SOUZA	42466	30	18/11/2024 a 17/12/2024	12/09/2017 a 16/04/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
BRUNA FERNANDA ROCHA	38417	30	21/11/2024 a 20/12/2024	12/11/2014 a 11/11/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CAIO ALESSANDRE SILVA SALVIANO	34663	30	09/12/2024 a 07/01/2025	30/07/2017 a 03/03/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARMEM SILVIA GONCALVES PEREIRA	16245	30	16/01/2025 a 14/02/2025	16/04/2006 a 15/04/2011
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				
CELMA LUIZ NEVES	33884	30	02/01/2025 a 31/01/2025	23/03/2017 a 26/10/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC				
CELSO APARECIDO LOURENCETI	32817	90	02/12/2024 a 01/03/2025	18/04/2016 a 21/11/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
CEZAR ROZENILDO ALVES	32243	30	02/01/2025 a 31/01/2025	13/10/2015 a 18/05/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				
CICERA APARECIDA DE BRITO SOUZA	20321	30	19/11/2024 a 18/12/2024	03/11/2015 a 08/06/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CINTIA RENATA BIASI NERI	30669	30	21/11/2024 a 20/12/2024	01/07/2018 a 30/06/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
CLARICE ALVES MARINHO	34626	30	20/11/2024 a 19/12/2024	21/06/2017 a 24/01/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CLAUDINEI ODAIR DE LIMA RIBEIRO	19511	30	06/01/2025 a 04/02/2025	05/04/2019 a 04/04/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
CLAUDIO DONIZETE LEONARDI JUNIOR	41816	30	02/12/2024 a 31/12/2024	17/04/2017 a 20/11/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
CLEIDE FONTES	30608	30	04/12/2024 a 02/01/2025	09/06/2013 a 08/06/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CLEIDE FRANCISCO DOS SANTOS	38427	30	20/11/2024 a 19/12/2024	14/10/2014 a 13/10/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CLEONICE SOSSAI MENDES	40131	30	20/11/2024 a 19/12/2024	23/10/2015 a 28/05/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CLEUDETE FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	35806	30	20/11/2024 a 19/12/2024	09/08/2013 a 08/08/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CLEUZA INHAUKI DE ABREU	39192	30	21/11/2024 a 20/12/2024	06/04/2015 a 05/04/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CLEYTON LOPES DE DEUS	30309	30	13/01/2025 a 11/02/2025	25/03/2018 a 27/10/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS MATTOS	41486	30	20/11/2024 a 19/12/2024	16/11/2016 a 21/06/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS MATTOS	40072	30	20/11/2024 a 19/12/2024	02/09/2015 a 07/04/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CRISTIANE MORENTE	31115	30	06/01/2025 a 04/02/2025	09/03/2019 a 08/03/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
DANIELA DA SILVA BEGNOSSI	18243	30	19/11/2024 a 18/12/2024	14/02/2017 a 19/09/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
DANIELE MARIA VAZ JUNHO	32892	30	07/01/2025 a 05/02/2025	10/05/2011 a 09/05/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
DANIELI CRISTINA AURELIA DE SOUZA	30778	30	06/01/2025 a 04/02/2025	28/07/2018 a 27/07/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
DEVALCIR BARBOSA ARINALIS	40116	30	20/11/2024 a 19/12/2024	08/09/2015 a 13/04/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
EDILENE DE SOUZA CANDIDO OLIVEIRA	15601	30	20/11/2024 a 19/12/2024	31/10/2014 a 30/10/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ELEDIANA PIZZOLIO	33747	30	21/11/2024 a 20/12/2024	02/03/2012 a 01/03/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ELIANE MARIA LAGUILA ALTOE	15152	30	06/01/2025 a 04/02/2025	02/03/2019 a 01/03/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ELIANE RODRIGUES TEODORO NAKAKURA	36801	30	02/01/2025 a 31/01/2025	06/12/2013 a 05/12/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
ELISABETE APARECIDA BATISTA BARROSO	34737	30	20/11/2024 a 19/12/2024	19/06/2012 a 18/06/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ELIZABETH TIEKO SUZUKI	30002	30	06/01/2025 a 04/02/2025	02/01/2017 a 01/01/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
EUMIR VICENTE FLAUSINO	32933	30	15/01/2025 a 13/02/2025	16/05/2016 a 19/12/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
FELIPE LINK	40309	30	06/01/2025 a 04/02/2025	22/10/2015 a 27/05/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
FERNANDO SILVESTRE DE SIQUEIRA	6286	30	06/01/2025 a 04/02/2025	01/12/2017 a 30/11/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FRANCISNEY KASMIERCZAK BARBOSA	33094	30	18/11/2024 a 17/12/2024	01/08/2016 a 06/03/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR				
GENY ROSA DE SOUZA MARTINS	32918	30	22/11/2024 a 21/12/2024	19/05/2011 a 18/05/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GESSÉ GUTIERREZ FURLAN	15245	30	13/01/2025 a 11/02/2025	09/03/2004 a 08/03/2009
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
GILDA ROSA PINHEIRO	32262	30	20/11/2024 a 19/12/2024	13/10/2010 a 12/10/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GISELA GITSUKO HIRATA YENDO	33677	30	28/11/2024 a 27/12/2024	09/01/2012 a 08/01/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
GISLAINE APARECIDA VOLPATO VANCO	51457	30	16/01/2025 a 14/02/2025	12/03/2017 a 15/10/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
GRAZIELA HIBLER	41329	30	20/11/2024 a 19/12/2024	10/08/2016 a 15/03/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
HEITOR HUGO DE CAPUA SANTOS	34170	30	23/12/2024 a 21/01/2025	18/04/2017 a 21/11/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
HELENA SARAIVA DANTAS DE SOUZA	13147	30	20/11/2024 a 19/12/2024	18/01/2009 a 17/01/2014
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
IOLANDA MARIA ROSSATO	17063	30	19/11/2024 a 18/12/2024	12/12/2015 a 17/07/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
IVAIR ALVES DOS SANTOS	18965	30	25/01/2025 a 23/02/2025	03/06/2016 a 06/01/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				
IVANILDA DIAS CARDOSO	30457	30	01/12/2024 a 30/12/2024	20/05/2013 a 19/05/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
IVANILDE BATISTA DE OLIVEIRA	42592	30	02/01/2025 a 31/01/2025	12/01/2018 a 16/08/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
IVONEIA ROSA DE JESUS TAVEIRA	34042	30	20/11/2024 a 19/12/2024	19/03/2012 a 18/03/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JACKELINE CAETANO DA SILVA F ALVES	30321	30	21/11/2024 a 20/12/2024	02/04/2013 a 01/04/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JANAINA FRANCIELE CAMARGO	38273	30	25/11/2024 a 24/12/2024	27/10/2019 a 26/10/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO	32878	30	07/12/2024 a 05/01/2025	10/05/2016 a 09/05/2021
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
JEISE DE MORAES SANTOS	39296	30	18/11/2024 a 17/12/2024	06/04/2015 a 05/04/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	30812	30	02/01/2025 a 31/01/2025	04/08/2018 a 03/08/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
JOSIA ALBANO GOMES FILHO	32468	30	18/11/2024 a 17/12/2024	01/12/2015 a 06/07/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
JOSIMEIRI MINERVINA DA SILVA JORDELINO	33038	30	20/11/2024 a 19/12/2024	16/08/2011 a 15/08/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JULIANA ALVES GUILHERME FISCHER	34052	30	09/01/2025 a 07/02/2025	05/03/2017 a 04/03/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
JULIANE SHINNAI FUMAGALLI	34009	30	20/11/2024 a 19/12/2024	15/03/2017 a 18/10/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
KAREN PRISCILA TURETTA DOTA DE GANELI	33957	30	02/01/2025 a 31/01/2025	09/04/2012 a 08/04/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
KARLA SILVA VIALLI MAIA	42788	30	06/01/2025 a 04/02/2025	04/06/2018 a 03/06/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LARISSA LEITE	41935	30	19/11/2024 a 18/12/2024	14/07/2017 a 16/02/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LEANDRO NEGRI PERES	30418	30	05/12/2024 a 03/01/2025	05/05/2008 a 04/05/2013
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LEONICE APARECIDA PUNHAGUI DUARTE	18711	30	18/11/2024 a 17/12/2024	05/08/2012 a 04/08/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LILIAN DOS SANTOS	17067	30	18/11/2024 a 17/12/2024	17/02/2005 a 16/02/2010
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUCIANA BELLESI ROBLEDO	35131	30	20/11/2024 a 19/12/2024	01/10/2017 a 05/05/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUCIANA CARVALHO GRADE	39258	30	02/12/2024 a 31/12/2024	14/04/2015 a 13/04/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUCIMARA ALVES BRIS	20000	30	16/01/2025 a 14/02/2025	24/06/2015 a 27/01/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 31 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES - SEJUC				
LUIZ CARLOS MUNHOS	20683	30	02/12/2024 a 31/12/2024	17/04/2012 a 16/04/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
LUSCILENE SALES DE ARAUJO	38555	30	27/12/2024 a 25/01/2025	06/12/2014 a 05/12/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAICO DA SILVA TOZZO	31903	30	02/12/2024 a 31/12/2024	01/06/2015 a 31/05/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
MARCIA ALVES DA SILVA DE QUEIROZ	20860	30	15/01/2025 a 13/02/2025	11/06/2017 a 10/06/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARCIA GISELI MENDONCA	37753	30	15/11/2024 a 14/12/2024	22/08/2014 a 21/08/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARCOS DA SILVA	17692	30	03/12/2024 a 01/01/2025	11/04/2016 a 14/11/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
MARCOS LAUER AMARAL CAMARGO	35443	30	04/01/2025 a 02/02/2025	12/03/2018 a 14/10/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				
MARCOS LUCIANO BESSON	15371	30	02/01/2025 a 31/01/2025	05/05/2019 a 04/05/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
MARIA BERENICE GUIMARAES	30554	30	28/11/2024 a 27/12/2024	27/05/2013 a 26/05/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIA JOSE DA SILVA	40909	30	21/11/2024 a 20/12/2024	09/03/2016 a 12/10/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA LUCIA DE ASSIS LORENCETI VIEIRA	34730	30	20/11/2024 a 19/12/2024	21/06/2017 a 24/01/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA ROZINEIA PEREIRA DOS SANTOS	34139	30	12/12/2024 a 10/01/2025	30/04/2012 a 29/04/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
MARISA RIBEIRO DOS SANTOS HILLEBRAND	35458	30	20/11/2024 a 19/12/2024	11/04/2013 a 10/04/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIZA APARECIDA DE OLIVEIRA BAZOTI	42600	30	20/11/2024 a 19/12/2024	12/01/2018 a 16/08/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
NAIADE LANZIANI JANEIRO	17401	30	21/11/2024 a 20/12/2024	07/06/2005 a 06/06/2010
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NAIADY BANDIERA LOPES	34550	30	30/01/2025 a 28/02/2025	11/06/2012 a 10/06/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
NAIR DOS SANTOS LIMA	15860	30	16/12/2024 a 14/01/2025	02/05/2005 a 01/05/2010
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NEUSA HIBLER	35726	30	16/12/2024 a 14/01/2025	07/06/2013 a 06/06/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
NEUSA SUELI TRINDADE MENDONCA	36018	30	04/12/2024 a 02/01/2025	31/07/2013 a 30/07/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PATRICIA FERREIRA DOS REIS	18401	30	01/12/2024 a 30/12/2024	11/03/2017 a 14/10/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
REGINA LUCIA TARDELLI CRUZ	40051	30	20/11/2024 a 19/12/2024	21/09/2015 a 26/04/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
RENATA DA SILVA GIMENES	37572	30	30/01/2025 a 28/02/2025	03/06/2014 a 02/06/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
RENATA LUPION GONDO GIMENES	41813	30	21/11/2024 a 20/12/2024	17/04/2017 a 20/11/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
RICARDO BORGES	34951	90	16/12/2024 a 15/03/2025	01/08/2017 a 05/03/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
ROMULO GUEDES DO LAGO	42076	90	27/11/2024 a 24/02/2025	04/07/2017 a 06/02/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 17 - SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE - COMPLIANCE				
RONEI CASSIUS SPERANDIO	39565	30	18/11/2024 a 17/12/2024	14/05/2015 a 13/05/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
ROSANGELA SANTOS DA SILVA DE BRITO	41776	30	23/10/2024 a 21/11/2024	17/04/2017 a 20/11/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ROSELI SCHIMMACK PEDRO	42363	30	05/12/2024 a 03/01/2025	11/09/2017 a 15/04/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				
ROSELI TEIXEIRA	42257	30	20/01/2025 a 18/02/2025	01/09/2017 a 05/04/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ROSENI POLO	18760	30	23/10/2024 a 21/11/2024	22/07/2002 a 21/07/2007
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ROSIMEIRE MENDES DOS SANTOS	32044	30	16/12/2024 a 14/01/2025	06/09/2015 a 05/09/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ROSIMEIRE MUNARIN	11297	30	02/01/2025 a 31/01/2025	18/01/2019 a 17/01/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ROSIMERI BONFIM	19878	30	20/12/2024 a 18/01/2025	11/04/2005 a 10/04/2010
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
ROSINEIDE APARECIDA PEREIRA NEGRI	33817	30	22/11/2024 a 21/12/2024	20/02/2012 a 19/02/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SAMIR SAAB VIEIRA	39245	30	18/11/2024 a 17/12/2024	24/02/2015 a 23/02/2020

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				
SANDRA MARIA BRENDOLAN	18571	30	20/11/2024 a 19/12/2024	22/04/2007 a 21/04/2012
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SELMA BUENO DE GODOI	34513	30	20/11/2024 a 19/12/2024	18/06/2017 a 21/01/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SELMA SIFUENTE	33894	30	16/01/2025 a 14/02/2025	22/03/2012 a 21/03/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SERGIO SONODA	17934	30	30/01/2025 a 28/02/2025	03/12/2006 a 02/12/2011
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
SILVANA DA SILVA	33419	30	18/11/2024 a 17/12/2024	07/11/2016 a 12/06/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
SILVIEN PAULA DA SILVA	41373	30	20/11/2024 a 19/12/2024	10/08/2016 a 15/03/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SILVINA PATRICIA SILVA DE SOUZA	30050	30	18/11/2024 a 17/12/2024	09/10/2012 a 08/10/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SIRLEI APARECIDA COELHO ALVES BEZERRA	39548	30	20/11/2024 a 19/12/2024	07/07/2015 a 09/02/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SOLANGE DE CAMPOS DIAS	38489	30	20/11/2024 a 19/12/2024	04/11/2014 a 03/11/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SOLANGE TAVARES DE SOUZA	13293	30	04/12/2024 a 02/01/2025	18/01/2009 a 17/01/2014
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SORAYA KLUG POSSIDONIO	38282	30	09/12/2024 a 07/01/2025	30/09/2019 a 29/09/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
SUELI MARCELINO RIBEIRO	13299	30	02/12/2024 a 31/12/2024	12/12/2010 a 11/12/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SUSAN CRISTINA GUEDES VIER	33920	30	26/12/2024 a 24/01/2025	06/02/2012 a 05/02/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SUZANA HENRIQUE DIAS	35215	30	18/11/2024 a 17/12/2024	22/10/2017 a 21/10/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
TEREZINHA APARECIDA DIVINO	36765	30	04/11/2024 a 03/12/2024	16/12/2013 a 15/12/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
TEREZINHA SILVA FOGACA	19207	30	02/01/2025 a 31/01/2025	01/09/2013 a 31/08/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
VALDELICE RODRIGUES MACARIO	31498	30	20/11/2024 a 19/12/2024	14/10/2014 a 13/10/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	18106	30	09/12/2024 a 07/01/2025	18/01/2007 a 17/01/2012
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	19776	30	20/11/2024 a 19/12/2024	27/09/2009 a 26/09/2014
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	35664	30	20/11/2024 a 19/12/2024	20/05/2013 a 19/05/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VERA LUCIA APARECIDA LOPES	34260	30	20/11/2024 a 19/12/2024	15/05/2017 a 18/12/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VERA LUCIA DE ANDRADE ALVES	18572	30	18/10/2024 a 16/11/2024	29/04/2007 a 28/04/2012
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VERA LUCIA DE ANDRADE ALVES	35412	30	20/11/2024 a 19/12/2024	04/04/2013 a 03/04/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	30	04/12/2024 a 02/01/2025	08/01/2017 a 13/08/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4917987** e o código CRC **F0D0E0B1**.

Referência: Processo nº 01.22.00151878/2024.42 SEI nº 4917987

PORTARIA Nº 5845 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANA LONI LOPES PINTO	11465	6625/2023 - SUP/SEGEP	01/11/2022 a 31/10/2023
De: 03/01/2024 a 19/01/2024 18/11/2024 a 30/11/2024			
Para: 03/01/2024 a 19/01/2024 20/12/2024 a 01/01/2025			
ALESSANDRO ALVES LIRA SILVA	17642	3751/2024 - SUP/SEGEP	06/07/2023 a 05/07/2024
De: 08/07/2024 a 19/07/2024 13/01/2025 a 30/01/2025			
Para: 08/07/2024 a 19/07/2024 10/12/2024 a 27/12/2024			
BRUNO LEITE DE OLIVEIRA	43322	0690/2024 - SUP/SEGEP	05/04/2022 a 04/04/2023
De: 19/02/2024 a 01/03/2024 01/02/2025 a 18/02/2025			
Para: 19/02/2024 a 01/03/2024 03/12/2024 a 20/12/2024			
CLAUDINEI ANDRIANI PIRES	42227	3199/2024 - SUP/SEGEP	25/07/2022 a 24/07/2023
De: 11/07/2024 a 25/07/2024 01/01/2025 a 15/01/2025			
Para: 11/07/2024 a 25/07/2024 23/12/2024 a 06/01/2025			
EDNA PEREIRA KASSADA	37768	4351/2024 - SUP/SEGEP	04/08/2021 a 03/08/2022
De: 23/09/2024 a 12/10/2024 05/11/2024 a 14/11/2024			
Para: 23/09/2024 a 12/10/2024 19/02/2025 a 28/02/2025			
HENRIQUE MANOEL BITTENCOURT BARREIROS	32434	3199/2024 - SUP/SEGEP	22/11/2022 a 21/11/2023
De: 10/07/2024 a 24/07/2024 08/01/2025 a 22/01/2025			
Para: 10/07/2024 a 24/07/2024 27/12/2024 a 10/01/2025			

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
JOICE FRANCO AMANCIO	34658	4351/2024 - SUP/SEGEP	09/07/2023 a 08/07/2024
De:	09/08/2024 a 23/08/2024	07/07/2025 a 21/07/2025	
Para:	09/08/2024 a 23/08/2024	10/02/2025 a 24/02/2025	
JOSEANE BORTOLUZZI BIANCHIN	20996	3751/2024 - SUP/SEGEP	01/04/2023 a 31/03/2024
De:	15/07/2024 a 26/07/2024	02/01/2025 a 19/01/2025	
Para:	15/07/2024 a 26/07/2024	07/01/2025 a 24/01/2025	
KARINE BERNARDINO DE MEIRA	44348	4351/2024 - SUP/SEGEP	11/03/2023 a 10/03/2024
De:	23/09/2024 a 10/10/2024	23/12/2024 a 03/01/2025	
Para:	23/09/2024 a 10/10/2024	17/03/2025 a 28/03/2025	
KELLEM LUCIANI DOS SANTOS MELO GARBIATI	40966	3199/2024 - SUP/SEGEP	16/05/2023 a 15/05/2024
De:	08/07/2024 a 18/07/2024	02/01/2025 a 20/01/2025	
Para:	08/07/2024 a 18/07/2024	30/12/2024 a 17/01/2025	
LEANDRO GRANDE	40709	2627/2024 - SUP/SEGEP	11/02/2023 a 10/02/2024
De:	17/04/2024 a 26/04/2024	30/12/2024 a 18/01/2025	
Para:	17/04/2024 a 26/04/2024	12/12/2024 a 31/12/2024	
LENARA DOS SANTOS ESTEVES	44272	3751/2024 - SUP/SEGEP	01/02/2023 a 31/01/2024
De:	19/08/2024 a 30/08/2024	07/07/2025 a 24/07/2025	
Para:	19/08/2024 a 30/08/2024	06/01/2025 a 23/01/2025	
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	37755	5344/2024 - SUP/SEGEP	14/08/2022 a 13/08/2023
De:	02/11/2024 a 16/11/2024	02/04/2025 a 16/04/2025	
Para:	02/11/2024 a 16/11/2024	01/01/2025 a 15/01/2025	
MARIA CLARA DE BRITO SANTOS	41819	5349/2024 - SUP/SEGEP	17/04/2023 a 16/04/2024
De:	15/07/2024 a 26/07/2024	18/11/2024 a 05/12/2024	
Para:	15/07/2024 a 26/07/2024	06/01/2025 a 23/01/2025	
PATRICIA BATISTA TRAVASSOS	45898	3199/2024 - SUP/SEGEP	14/06/2023 a 13/06/2024
De:	19/06/2024 a 30/06/2024	23/04/2025 a 10/05/2025	
Para:	19/06/2024 a 30/06/2024	03/01/2025 a 20/01/2025	
PATRICIA MOIA DE SOUZA LARA PEPI	20997	3199/2024 - SUP/SEGEP	02/01/2023 a 01/01/2024
De:	08/07/2024 a 26/07/2024	10/12/2024 a 20/12/2024	
Para:	08/07/2024 a 26/07/2024	17/12/2024 a 27/12/2024	
PAULO CESAR ROSA	46042	4351/2024 - SUP/SEGEP	02/08/2023 a 01/08/2024
De:	02/09/2024 a 11/09/2024	22/01/2025 a 10/02/2025	
Para:	02/09/2024 a 11/09/2024	04/12/2024 a 23/12/2024	
ROSELIA SILVA XAVIER	44193	0690/2024 - SUP/SEGEP	15/01/2022 a 14/01/2023
De:	16/03/2024 a 30/03/2024	03/11/2024 a 17/11/2024	
Para:	16/03/2024 a 30/03/2024	01/02/2025 a 15/02/2025	
SANDRA MARA DE CASTRO BITTENCOURT	17385	0690/2024 - SUP/SEGEP	06/06/2022 a 05/06/2023
De:	15/03/2024 a 24/03/2024	09/12/2024 a 28/12/2024	
Para:	15/03/2024 a 24/03/2024	12/02/2025 a 03/03/2025	
SERGIO ROBERTO PEREIRA VICENTE	20541	5344/2024 - SUP/SEGEP	30/06/2023 a 29/06/2024
De:	17/10/2024 a 31/10/2024	17/12/2024 a 31/12/2024	
Para:	17/10/2024 a 31/10/2024	16/12/2024 a 30/12/2024	
SUELI DOS SANTOS BRAGA POMPEU	33191	3751/2024 - SUP/SEGEP	20/09/2022 a 19/09/2023
De:	22/07/2024 a 31/07/2024	13/01/2025 a 01/02/2025	
Para:	22/07/2024 a 31/07/2024	11/12/2024 a 30/12/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4918009** e o código CRC **CF50DC82**.

Referência: Processo nº 01.22.00151880/2024.85 SEI nº 4918009

PORTARIA Nº 5846 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.15.00150174/2024.55,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
PAULO ROBERTO DA SILVA	35364	15.02.0030	15.04.0026	04/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP SUPERINTENDENCIA COORDENADOR DA VILA OLIMPICA E DO ESTÁDIO WILLIE DAVIDS			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP DIRETORIA DE ESPORTES COMUNITÁRIOS COORDENADORIA CENTRO ESPORTIVO MIOSÓTIS - SESP	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4917082** e o código CRC **2D4B3408**.

Referência: Processo nº 01.15.00150174/2024.55 SEI nº 4917082

PORTARIA Nº 5847 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00140121/2024.10,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
FABIO GOMES DE LIMA	42359	09.05.0232	09.04.0311	01/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. JOSE MARCHESINI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. GALDINO ANDRADE - FUNDEB	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4917324** e o código CRC **493D2DF2**.

Referência: Processo nº 01.09.00140121/2024.10 SEI nº 4917324

PORTARIA Nº 5848 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00151144/2024.82,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MICHELE BUENO	46374	01/11/2024	15,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão: 05 - GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Seção: 0064 - ESCOL. MUNIC. PADRE PEDRO RYO TANAKA
Cargo: 001215000003 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4917960** e o código CRC **1298EA96**.

Referência: Processo nº 01.09.00151144/2024.82 SEI nº 4917960

PORTARIA Nº 5849 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.02.00151255/2024.75

R E S O L V E

SUSPENDER as férias regulamentares da servidora BRUNA MARQUES DE ANDRADE, matrícula 74683, concedida através da Portaria nº 5608/2024-SUP/SEGEP, no período de 07/11/2024 a 19/11/2024, referente ao período aquisitivo 30/04/2022 a 29/04/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4919137** e o código CRC **743EC5DF**.

Referência: Processo nº 01.02.00151255/2024.75 SEI nº 4919137

PORTARIA Nº 5850 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00143934/2024.63,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE SATIE OBA KUNIYOSHI	16668	1	10/12/2024	a 10/12/2024
ALINE SATIE OBA KUNIYOSHI	16668	1	11/12/2024	a 11/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4919490** e o código CRC **29352BD0**.

Referência: Processo nº 01.22.00143934/2024.63 SEI nº 4919490

PORTARIA Nº 5851 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00130855/2024.29,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
DIONE APARECIDA BORGES MAGANHA	37127	23/10/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. DIDEROT A. R. LOURES - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4919564** e o código CRC **95B2A4D1**.

Referência: Processo nº 01.09.00130855/2024.29 SEI nº 4919564

PORTARIA Nº 5852 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo N° 01.22.00118785/2024.86,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora Daniela Pedro, matrícula 34603, cargo efetivo Educador Infantil 30hs-C, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, no período 05 de Novembro de 2024 a 04 de Outubro de 2025, redução da carga horária contratual em 50%, passando a cumprir a jornada de trabalho Segundas a sexta-feiras das 13h30min ás 16h30min em conformidade Artigo 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de julho de 2017), Lei nº 10.446/2017 e Decreto nº 1034/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920049** e o código CRC **8DB936C2**.

Referência: Processo nº 01.22.00118785/2024.86 SEI nº 4920049

PORTARIA Nº 5853 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 03.31.00001467/2024.21,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
ROSEMEIRE GARCIA	30453	20/02/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920298** e o código CRC **52CCFDE2**.

Referência: Processo nº 03.31.00001467/2024.21 SEI nº 4920298

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00110956/2024.19

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO**[1] conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **DECORAMAIS COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA**
CNPJ/MF n.º **36.886.204/0001-19**
Processo Licitatório n.º : **01.05.00058517/2022.84**
Pregão n.º **66/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **122/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
40294/2023	260798	10	CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 820,00	R$ 8.200,00
40311/2023	260798	5	CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 820,00	R$ 4.100,00
40328/2023	260798	15	CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 820,00	R$ 12.300,00

Confirmação de Recebimento do Empenho	Prazo conforme Edital	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada até	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
30.10.2023	20 dias	19.11.2023	08.12.2023 + prazo substituição (8 dias) = 23.12.2023	24.06.2024	**184**

Valor Total dos Empenhos: R$ **24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** (SEI nº **4387725**), assinado pelo fiscal de contrato e secretária da pasta, dispõs que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Por meio do processo licitatório 01.05.00058517/2022.84, a empresa DECORAMAIS COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA consagrou-se vencedora para o fornecimento do item 260798 - Cadeira Giratória;
A SEDUC empenhou 30 unidades do item através das Nota de Empenho 40294/2023 (4386401), 40311/2023 (4386404) e 40328/2023 (4386405);
Conforme os e-mails 4386406 e 4386407, enviou-se as Notas de Empenho ao fornecedor nos dias 27/10/2023 e 30/10/2023, conforme o e-mail 4386408, obteve-se a confirmação de recebimento por parte do licitante em 30/10/2024;
Ciente que o Edital estabelece como prazo máximo para a entrega o período de 20 dias contados a partir desta confirmação de recebimento, o licitante teria até 19/11/2023 para efetuar a entrega;
Em 08/11/2023, conforme o e-mail 4386409, o licitante apresentou pedido de dilação do prazo de entrega sob a justificativa de que os Portos de SC, pelos quais a fábrica Duoffice Brasil recebe os materiais para a fabricação das cadeiras (objetos dos empenhos), estiveram fechados por 16 dias consecutivos, devido ao grande volume de chuva que atingiu todo o estado;
Em 13/011/2023, como visto no e-mail 4386419, a administração deferiu dilação de 19 dias consecutivos no prazo de entrega inicial, com isso a entrega dos objetos passou a ter como prazo máximo a data de 08/12/2023;
Conforme previsto, em 08/12/2023, a empresa procedeu com a entrega de 30 unidades de cadeiras para atendimento das Notas de Empenho Nota de Empenho 40294/2023 (4386401), 40311/2023 (4386404) e 40328/2023 (4386405), porém, no momento de análise dos objetos entregues, foi constatado pelo Fiscal do Contrato que os itens entregues estavam em desacordo com o memorial descritivo contido no Edital;
Diante da entrega de produtos em desacordo com o Edital, no dia 15/12/2023, conforme o e-mail 4386426, houve a notificação do fornecedor, informando que o item entregue não atendia ao edital e, conforme 5.5. do Edital, estabelecendo prazo de 8 dias consecutivos para que o licitante realizasse a troca dos objetos entregues por itens que atendessem ao Edital;
Em 10/01/2024, conforme o e-mail 4386433, o licitante informou que, em razão de atrasos em sua cadeia produtiva, a previsão para entrega dos itens seria de 15/03/2024;
Em 13/03/2024, conforme o e-mail 4386444, o licitante informou que, diante de novos atrasos relacionados aos fornecimento de insumos para a produção dos itens, não conseguiria realizar o atendimento no prazo originalmente informado e que o novo prazo para entrega seria 03/05/2024;
Em 02/05/2024, conforme o e-mail 4386445, o licitante informou novo atraso na entrega, porém, desta vez não foi dada estimativa para a entrega;
No dia, 03/05/2024, conforme e-mail 4386447, a administração comunicou ao licitante que, mesmo diante dos relatos de atrasos na cadeia de insumos, considerando a inexistência de previsão para a conclusão da entrega, se procederia com a abertura de processo administrativo para apurar o caso;
Em 24/06/2024, o licitante realizou a entrega dos produtos;
Considerando que, conforme o a notificação 4386426, o prazo para troca dos itens em desacordo seria 23/12/2023 e que a troca de fato se deu em 24/06/2024, apurou-se um atraso de 184 dias na entrega dos objetos.

Registra-se que, não houve até a presente data apresentação de justificativa comprobatória por parte do fornecedor referente ao atraso ocorrido, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade prevista, em especial ao Artigo 86 da Lei nº 8.666/93, conforme dispõe a cláusula editalícia abaixo:

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

MULTA no valor de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais) , conforme dispõe o Edital.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** - **Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.**

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4752539** e o código CRC **24093060**.

Referência: Processo nº 01.09.00110956/2024.19 SEI nº 4752539

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00112880/2024.63

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO**[1] conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **08.925.642/0001-03**
Processo Licitatório n.º **01.05.00058517/2022.84**
Pregão n.º **66/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **122/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15092/2024	11945	30	Balcão 4 portas	R$ 880,00	R$ 26.400,00
15092/2024	15	15	ESTANTE	R$ 550,00	R$ 8.250,00

Confirmação de Recebimento do Empenho	Prazo conforme Edital	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada até	Data de Entrega	Data Agendamento	Atraso
22.04.2024	20 dias	12.05.2024	sem registro	1º - 09.07.2024 (em desacordo) 2º - 12.09.2024	10.09.2024	**121 dias**

Valor Total dos Empenhos: **R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**

Conforme juntado aos autos do processo administrativo, dispôs que:

DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (SEI nº 4408945)
TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Por meio do processo licitatório 01.05.00058517/2022.84, a empresa OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA consagrou-se vencedora para o fornecimento dos seguintes itens:
Lote 21 - Item 11945 - Balcão 4 portas;
Lote 23 - Item 11792 - Estante.
A SEDUC realizou o empenhos dos itens conforme a Nota de Empenho 15092/2024 (4408257);
Conforme o e-mail 4408258, o envio do empenho ao fornecedor ocorreu em 22/04/2024 e, conforme o e-mail 4408260, a confirmação de recebimento destes empenho por parte do fornecedor deu-se também em 22/04/202;
Ciente de que o Edital estabelece como prazo máximo para a entrega o período de 20 dias, contados a partir da confirmação de recebimento do empenho pelo fornecedor, a entrega dos produtos deveria ser executada até 12/05/2024;
Em 21/06/2024, conforme o e-mail 4408261, informou-se ao licitante que não se havia constatação da entrega dos produtos, com isso, solicitou-se que informasse se teria a intenção de realizar a entrega e, em caso positivo, informasse o prazo previsto para conclusão;
Em resposta, no dia 04/07/2024, conforme e-mail 4409178, o licitante se manifestou, informando que as entregas seriam realizadas no decorrer de julho/2024;
Conforme a NF-e 1.318 (4408263), a entrega dos produtos se deu em 09/07/2024;
Durante a verificação dos itens, o Fiscal do Contrato constatou que os produtos entregues apresentavam inconformidades em relação ao memorial descritivo do item. Em 12/07/2024, conforme e-mail 4408265, notificou-se o fornecedor acerca das inconformidades constatadas e, conforme o Item 12.2., alínea b, abriu-se prazo de 8 dias consecutivos para que o licitante realizasse a substituição do material entregue por itens que atendessem ao Edital;
Em resposta a notificação, conforme o e-mail 4408267, o licitante informou que estava tomando as medidas necessárias para corrigir a situação, porém, até a data de 14/08/2024, decorridos 33 dias da notificação, não houve a regularização da situação. Com isso, procedeu-se com a abertura de processo para apuração da inexecução do contrato.
Despacho 4674178
A
NPAAI - Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
O presente processo foi elaborado inicialmente para apurar possível inexecução contratual em razão da não entrega dos produtos previstos na Nota de empenho 15092/2024 (4408257). No entanto, durante a tramitação do processo, a empresa realizou a entrega dos itens conforme a NF-e 1.604 (4596704).
Considerando que, conforme a data de confirmação do recebimento da nota de empenho pelo licitante e o prazo estabelecido pelo Edital,
a entrega deveria ter sido executada até 12/05/2024. Como o agendamento para a entrega ocorreu em 10/09/2024, verifica-se, de forma inicial, um atraso de 121 dias na entrega do empenho.
Desta forma, encaminha-se o processo para que seja apurado o atraso na entrega dos objetos conforme Relatório Circunstanciado 4408945, Relatório CFJC 4531349 e demais anexos.
Atenciosamente.

Registra-se que, não houve até a presente data apresentação de justificativa comprobatória por parte do fornecedor referente ao atraso ocorrido, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade prevista, em especial ao Artigo 86 da Lei nº 8.666/93, conforme dispõe a cláusula editalícia abaixo:

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

MULTA no valor de R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) , conforme dispõe o Edital.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** - **Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.**

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4753160** e o código CRC **27D24477**.

Referência: Processo nº 01.09.00112880/2024.63 SEI nº 4753160

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00112241/2024.50

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO**[1] conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **08.925.642/0001-03**
Processo Licitatório n.º **01.05.00058517/2022.84**
Pregão n.º **66/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **122/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15077/2024	8017	10	Mesa de reunião em madeira	R$ 650,00	R$ 6.500,00
15077/2024	11945	10	Balcão 4 portas	R$ 880,00	R$ 8.800,00
15193/2024	11945	30	Balcão 4 portas	R$ 880,00	R$ 26.400,00
15193/2024	11792	15	ESTANTE	R$ 550,00	R$ 8.250,00

Confirmação de Recebimento do Empenho	Prazo conforme Edital	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada até	Data de Entrega	Data Agendamento	Atraso
22.04.2024	20 dias	12.05.2024	sem registro	1º - 12.09.2024 (empenho 15077/2024) 2º - 26.09.2024 (empenho 15193/2024)	10.09.2024 24.09.2024	**121 (dias) 135 (dias)**

Valor Total dos Empenhos: **R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**

Conforme juntado aos autos do processo administrativo, dispôs que:

DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (SEI nº 4400040)
TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Por meio do processo licitatório 01.05.00058517/2022.84, a empresa OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA consagrou-se vencedora para o fornecimento dos seguintes itens:
Lote 20 - Item 8017 - Mesa de reunião em madeira;
Lote 21 - Item 11945 - Balcão 4 portas;
Lote 23 - Item 11792 - Estante.
A SEDUC realizou o empenhos dos itens conforme as Notas de Empenho 15077/2024 (4399991) e 15193/2024 (4399993);
Conforme o e-mail 4399995, o envio do empenho ao fornecedor ocorreu em 22/04/2024 e, conforme o e-mail 4399998, a confirmação de recebimento destes empenho por parte do fornecedor deu-se também em 22/04/202;

Ciente de que o Edital estabelece como prazo máximo para a entrega o período de 20 dias, contados a partir da confirmação de recebimento do empenho pelo fornecedor, a entrega dos produtos deveria ser executada até 12/05/2024;
Em 21/06/2024, conforme o e-mail 4400000, informou-se ao licitante que não se havia constatação da entrega dos produtos, com isso, solicitou-se que informasse se teria a intenção de realizar a entrega e, em caso positivo, informasse o prazo previsto para conclusão;
Em resposta, no dia 04/07/2024, conforme e-mail 4400002, o licitante se manifestou, informando que as entregas seriam realizadas no decorrer de julho/2024;
Tendo em vista que até o momento momento não se constatou a entrega dos produtos, procedeu-se com a abertura de processo para apurar a inexecução contratual.
Despacho 4676808
À
NPAAI - Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
O agendamento e entrega das mercadorias deu-se conforme abaixo:
Nota de Empenho 15077/2024 - Agendado 10/09/2024 - Entregue em 12/09/2024 - NF-e 1.589 (4676778) - atraso de 121 dias;
Nota de Empenho 15193/2024 - Agendado 24/09/2024 - Entregue em 26/09/2024 - NF-e 1.651 (4674115) - atraso de 135 dias.
Segue para apuração das irregularidades pelo atraso na entrega.
Atenciosamente.

Registra-se que, não houve até a presente data apresentação de justificativa comprobatória por parte do fornecedor referente ao atraso ocorrido, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade prevista, em especial ao Artigo 86 da Lei nº 8.666/93, conforme dispõe a cláusula editalícia abaixo:

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

MULTA no valor de R$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais) , conforme dispõe o Edital.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.**

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4753545** e o código CRC **EA5158C7**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00131292/2024.64

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO**[1] conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ/MF n.º **29.010.039/0001-71**
Processo Licitatório n.º **01.05.00044377/2023.69**
Pregão n.º **154/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **202/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
31900/2024	200002	5.240	Álcool em gel 70%, embalagem com 500 ml	R$ 3,28	R$ 17.187,20
31900/2024	264401	698	Álcool gel antisséptico para higienização a seco das mãos e braços, embalagem 440 gramas / 500 ml, com válvula pump	R$ 5,30	R$ 3.699,40
31915/2024	200002	3.440	Álcool em gel 70%, embalagem com 500 ml	R$ 3,28	R$ 11.283,20
31915/2024	264401	706	Álcool gel antisséptico para higienização a seco das mãos e braços, embalagem 440 gramas / 500 ml, com válvula pump	R$ 5,30	R$ 3.741,80

Confirmação de Recebimento do Empenho	Prazo conforme Edital	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada até	Data da efetiva Entrega	Atraso
20.08.2024	20 dias	09.09.2024	sem registro	07.10.2024	**28 dias**

Valor Total dos Empenhos: **R$ 35.911,60 (trinta e cinco mil novecentos e onze reais e sessenta centavos)**

Conforme juntado aos autos do processo administrativo, dispôs que:

DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (SEI nº 4675147)
IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
O fornecedor confirmou o recebimento dos empenhos no dia 20 de agosto de 2024.
Foi pré notificado em 09 de setembro de 2024 (4674911)
Não houve entrega ou agendamento dos empenhos 31900 e 31915 até o momento.
Despacho 4730557
À NPAAI
Informamos que os empenhos 31900/2024 e 31915/2024 foram entregues na data de 07/10/2024 (4730527), com 28 dias de atraso.
Atenciosamente.

Registra-se que, não houve até a presente data apresentação de justificativa comprobatória por parte do fornecedor referente ao atraso ocorrido, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade prevista, em especial ao Artigo 86 da Lei nº 8.666/93, conforme dispõe a cláusula editalícia abaixo:

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

MULTA no valor de R$ 3.591,16 (três mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) , conforme dispõe o Edital.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.**

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4753712** e o código CRC **283EBB75**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00118307/2024.04

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Código/Fornecedor: **3039800 - EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **47.206.967/0001-98**, com sede na cidade de Curitiba/PR
Processo Licitatório n.º **01.05.00080904/2023.39**
Pregão n.º **238/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **223/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **16.10.2023** a **15.10.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30703/2024	247746	3.652	Papel camurça em diversas cores, medindo 40 x 60cm	R$ 0,71	**R$ 2.592,92**
30703/2024	200227	332	Papel camurça, na cor branco, medindo 40 x 60cm	R$ 0,71	**R$ 235,72**
				VALOR TOTAL DO EMPENHO	**R$ 2.828,64**

Recebimento do Empenho	Prazo	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada	Data efetiva de Entrega	Atraso
01.08.2024	15 dias	16.08.2024	sem registro	25.09.2024	**40 dias**

Considerando que a empresa foi devidamente Notificada conforme autos do processo (SEI nº 4519593), pela inexecução contratual;

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
De : evl compras Assunto : Re: Notificação Administrativa-PMM Para : PMM/E-mail NPAAI - "Boa Tarde Agendamento para Quarta-feira 25/09 às 8:00. Eder"

Considerando que, foram juntados aos autos a comprovação de entrega (SEI nº 4657286, 4657283) dos itens de interesse da secretaria ora referenciada;

Fica REVOGADA a Notificação de Fornecedores 4519593 enviada anteriormente, **valendo da presente Notificação Administrativa para fins de apresentar DEFESA PRÉVIA escrita e especificar as provas que pretenda produzir, tendo em vista que:**

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de 8.666/1993, quanto das cláusulas do Edital , dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

Considerando que, o prazo de entrega é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Considerando que, não foram juntados nos autos do processo documentos comprobatórios, a fim de comprovar o motivo (fato superveniente) do descumprimento no atraso da entrega no tempo oportuno, uma vez que a responsabilidade pelo fornecimento é da empresa, fazendo parte do risco de sua atividade a forma como ela estabelecerá para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas perante a municipalidade.

Considerando que, a gestão do negócio e o acompanhamento das oscilações de mercado fazem parte das obrigações e risco da empresa, ou seja, ao contratar com o município assumiu os riscos inerentes às atividades comerciais que desenvolve, particularmente quanto ao prazo de entrega, uma vez que trata-se de cláusula editalícia, ou seja, prazo previamente definido, antes de qualquer proposta da empresa.

Considerando que, ao desenvolver atividade empresarial com fins lucrativos, o empreendedor está sujeito à "teoria do risco", que assume uma tarefa ao empreender, uma atividade econômica, na qual está insita a probabilidade de insucesso, em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não dependa exclusivamente de suas vontades, impossibilitando terceiros, em particular a administração pública, de arcar com os ônus desses riscos.

Contudo, as razões apresentadas pelo fornecedor **justificando que *" a mercadoria foi agendada para o dia 25.09.2024"***, não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão, **uma vez que não foram juntados nos autos documentos comprobatórios , bem como o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão regidas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Portanto, esta Administração entende por imputar à contratada a penalidade de **MULTA**[1] **no valor de R$ 282,86 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), calculada sobre o referido empenho, conforme previsão editalícia.**

NOTIFICA-SE a empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] **X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência;
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa; d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4754046** e o código CRC **255EBEB9**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00139762/2024.21

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00091135/2024.90**
Pregão n.º: **90180/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 02/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
4	1º	Equipo macrogotas (20 gotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais	R$ 0,70	287.300	R$ 201.110,00
10	1º	Agulha para aspiração de medicamentos, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, siliconizada, com ponta romba, com medidas de1,20mm x 25mm.	R$ 0,08	175.500	R$ 14.040,00
15	3º	Dispositivo para infusão intravenosa com asas(escalpe), estéril nº 21, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança.	R$ 0,27	113.800	R$ 30.726,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 245.876,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
não enviou a proposta ajustada

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 10.566.711/0001-81 02/09/2024 09:14:47 Sr. Fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/000181, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada de todos os itens arrematados, declaração de exequibilidade e demais documentos necessários..

pelo participante 10.566.711/0001-81 02/09/2024 10:59:09 Bom dia Sr Pregoeiro, Solicito desclassificação ao item 04, pois houve erro no momento da cotação, peço desculpas pelo equivoco, obrigada

Sistema para o participante 10.566.711/0001-81 02/09/2024 11:03:17 Bom dia. Infelizmente, após a disputa não há possibilidade de desclassificação pelo motivo apresentado.

Sistema para o participante 10.566.711/0001-81 02/09/2024 11:16:00 O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:16:00 de 02/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001-81.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações[1] **abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 12.293,80 (doze mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4756889** e o código CRC **54F66C3C**.

Referência: Processo nº 01.05.00139762/2024.21 SEI nº 4756889

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00139763/2024.91

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00091135/2024.90**
Pregão n.º: **90180/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 02/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **39.840.107/0001-83 - MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
6	1º	Agulha descartável para acupuntura, estéril, 0,25 x 25 mm, com um aplicador para cada agulha	R$ 0,08	11.900	R$ 952,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 952,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
não enviou a proposta ajustada

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 39.840.107/0001-83 02/09/2024 09:15:46 Sr. Fornecedor MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 39.840.107/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada de todos os itens arrematados, declaração de exequibilidade e demais documentos necessários..

Sistema para o participante 39.840.107/0001-83 02/09/2024 11:17:00 O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:00 de 02/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 39.840.107/0001-83.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações[1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4757202** e o código CRC **AA74E116**.

Referência: Processo nº 01.05.00139763/2024.91 SEI nº 4757202

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00139764/2024.64

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00091135/2024.90**
Pregão n.º: **90180/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 02/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **46.116.717/0001-02 - CIRURGICA PRIME LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
15	1º	Dispositivo para infusão intravenosa com asas(escalpe), estéril nº 21, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança	R$ 0,17	113.800	R$ 19.346,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 19.346,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
não enviou a proposta ajustada

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema 02/09/2024 às 08:31:00 OBS: Não caberá desistência após o encerramento da disputa, principalmente sob alegação de que o preço ficou inexequível. Os pedidos de desclassificação de propostas somente serão aceitos se, verificado pelo pregoeiro que a argumentação for coerente e devidamente comprovada com documentos.

Sistema para o participante 46.116.717/0001-02 02/09/2024 09:18:10 Sr. Fornecedor CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ 46.116.717/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada de todos os itens arrematados, declaração de exequibilidade e demais documentos necessários..

pelo participante 46.116.717/0001-02 02/09/2024 10:10:53 Bom dia, Sr. Pregoeiro, solicito a desclassificação nesse item, foi cotado scalp sem o sistema de segurança

Sistema para o participante 46.116.717/0001-02 02/09/2024 11:20:00 O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 02/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ 46.116.717/0001-02.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações[1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 967,30 (novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4757260** e o código CRC **730D3D92**.

Referência: Processo nº 01.05.00139764/2024.64 SEI nº 4757260

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00139765/2024.37

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00091135/2024.90**
Pregão n.º: **90180/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 02/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **29.032.903/0001-36 - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
15	2º	Dispositivo para infusão intravenosa com asas(escalpe), estéril nº 21, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança	R$ 0,19	113.800	R$ 21.622,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 21.622,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
não enviou a proposta ajustada

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 02/09/2024 14:13:41 Sr. Fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada e demais documentos necessários.

Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 02/09/2024 16:15:00 O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:00 de 02/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações[1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 1.081,10 (um mil oitenta e um reais e dez centavos) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido

pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15[2] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4757356** e o código CRC **2D70EEFA**.

Referência: Processo nº 01.05.00139765/2024.37 SEI nº 4757356

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00140228/2024.49

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00048022/2024.44**
Pregão n.º: **90109/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 24/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **34.064.557/0001-08 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
2	1º	Álcool etílico hidratado, 70% INPM NBR 5991, uso hospitalar, frasco plástico, tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico.	R$ 4,19	9.200	R$ 38.548,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 38.548,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Licitante não apresentou proposta ajustada após a fase de negociação.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 34.064.557/0001-08 24/05/2024 10:13:35 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 34.064.557/0001-08 24/05/2024 10:14:12 Sr. Fornecedor MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.064.557/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 24/05/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada e Registro do Produto para o item 02..

Sistema para o participante 34.064.557/0001-08 24/05/2024 12:14:00 O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:00 de 24/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.064.557/0001-08.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações[1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 1.927,40 (um mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4764101** e o código CRC **481FD85B**.

Referência: Processo nº 01.05.00140228/2024.49 SEI nº 4764101

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00140230/2024.92

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00048022/2024.44**
Pregão n.º: **90109/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 24/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **46.743.542/0001-55 - LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
2	2º	Álcool etílico hidratado, 70% INPM NBR 5991, uso hospitalar, frasco plástico, tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico.	R$ 4,20	9.200	R$ 38.640,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 38.640,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Licitante não apresentou proposta ajustada após a fase de negociação.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 46.743.542/0001-55 24/05/2024 14:07:46 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 46.743.542/0001-55 24/05/2024 14:08:25 Sr. Fornecedor LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 24/05/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada e Registro do Produto para o item 02..

Sistema para o participante 46.743.542/0001-55 24/05/2024 16:08:00 O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:00 de 24/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações[1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4764257** e o código CRC **7BF3E455**.

Referência: Processo nº 01.05.00140230/2024.92 SEI nº 4764257

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00140231/2024.65

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00048022/2024.44**
Pregão n.º: **90109/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 24/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **05.818.423/0001-37 - AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
12	2º	PAPEL GRAU CIRÚRGICO para utilização em Autoclave a Vapor, em forma de bobina, medindo 12 cm de largura x 100 metros de comprimento.	R$ 44,48	460	R$ 20.460,80
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 20.460,80**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Licitante não apresentou proposta ajustada após a fase de negociação.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 05.818.423/0001-37 25/06/2024 14:52:04 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA COM LAUDOS e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 05.818.423/0001-37 25/06/2024 14:52:57 Sr. Fornecedor AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ 05.818.423/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 25/06/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada, Laudos e Registro do Produto para o item 12..

pelo participante 05.818.423/0001-37 25/06/2024 14:56:17 boa tarde

pelo participante 05.818.423/0001-37 25/06/2024 14:56:29 nao conseguimos reduzir

Sistema para o participante 05.818.423/0001-37 25/06/2024 14:58:15 Obrigado pelo retorno!

Sistema para o participante 05.818.423/0001-37 25/06/2024 14:58:26 Favor anexar documentos pedidos.

pelo participante 05.818.423/0001-37 25/06/2024 15:55:36 prezado, boa tarde! Pedimos desclassificação do item. obg

Sistema para o participante 05.818.423/0001-37 25/06/2024 15:57:41 Com base em qual dispositivo legal?

Sistema para o participante 05.818.423/0001-37 25/06/2024 16:54:00 O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:54:00 de 25/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ 05.818.423/000137.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações[1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 1.023,04 (um mil vinte e três reais e quatro centavos) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4764959** e o código CRC **FFBBE515**.

Referência: Processo nº 01.05.00140231/2024.65 SEI nº 4764959

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00140232/2024.38

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame** , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00048022/2024.44**
Pregão n.º: **90109/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 24/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **29.755.673/0001-33 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
2	7º	Álcool etílico hidratado, 70% INPM NBR 5991, uso hospitalar, frasco plástico, tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico.	R$ 4,72	9.200	R$ 43.424,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 43.424,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Licitante não apresentou proposta ajustada após a fase de negociação.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 29.755.673/0001-33 10/07/2024 14:40:10 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 29.755.673/0001-33 10/07/2024 14:41:04 Sr. Fornecedor KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 29.755.673/000133, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 10/07/2024. Justificativa: Solicito Proposta Ajustada e Registro do Produto para o item 02..

Sistema para o participante 29.755.673/0001-33 10/07/2024 16:42:00 O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:00 de 10/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 29.755.673/0001-33.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 2.171,20 (dois mil cento e setenta e um reais e vinte centavos) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4764991** e o código CRC **C003430B**.

Referência: Processo nº 01.05.00140232/2024.38 SEI nº 4764991

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00140234/2024.81

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame** , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00048022/2024.44**
Pregão n.º: **90109/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 24/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **32.635.445/0001-34 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
2	8º	Álcool etílico hidratado, 70% INPM NBR 5991, uso hospitalar, frasco plástico, tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico.	R$ 4,72	9.200	R$ 43.424,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 43.424,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Licitante não apresentou proposta ajustada após a fase de negociação.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 32.635.445/0001-34 11/07/2024 13:41:51 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 32.635.445/0001-34 11/07/2024 13:43:25 Sr. Fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.635.445/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 11/07/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada e Registro do Produtos para o item 02. Favor ao elaborar proposta ajustada, colocar nesta todos os itens arrematados por vossa senhoria..

Sistema para o participante 32.635.445/0001-34 11/07/2024 15:44:00 O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:00 de 11/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.635.445/0001-34.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 2.171,20 (dois mil cento e setenta e um reais e vinte centavos) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4765011** e o código CRC **8E93F5E7**.

Referência: Processo nº 01.05.00140234/2024.81 SEI nº 4765011

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00140235/2024.54

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame** , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00048022/2024.44**
Pregão n.º: **90109/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 24/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **01.328.535/0001-59 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
2	10º	Álcool etílico hidratado, 70% INPM NBR 5991, uso hospitalar, frasco plástico, tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico.	R$ 5,30	9.200	R$ 48.760,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 48.760,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Licitante não apresentou proposta ajustada após a fase de negociação.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 01.328.535/0001-59 17/07/2024 13:42:37 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 01.328.535/0001-59 17/07/2024 13:43:36 Sr. Fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.328.535/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 17/07/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada e Registro do Produto para o item 02..

pelo participante 01.328.535/0001-59 17/07/2024 13:59:08 Boa tarde sr. pregoeiro, a marca ofertada atende como saneante e não sendo para uso hospitalar, assim solicito desclassificação do item.

Sistema para o participante 01.328.535/0001-59 17/07/2024 15:45:00 O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:00 de 17/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.328.535/0001-59.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 2.438,00 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4765041** e o código CRC **3DD712B8**.

Referência: Processo nº 01.05.00140235/2024.54 SEI nº 4765041

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00140236/2024.27

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame** , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00048022/2024.44**
Pregão n.º: **90109/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 24/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **83.157.032/0001-22 - METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
2	13º	Álcool etílico hidratado, 70% INPM NBR 5991, uso hospitalar, frasco plástico, tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico.	R$ 5.86	9.200	R$ 53.912,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 53.912,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado Licitante não apresentou proposta ajustada após a fase de negociação.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 83.157.032/0001-22 07/08/2024 15:16:51 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 83.157.032/0001-22 07/08/2024 15:18:18 Sr. Fornecedor METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 83.157.032/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada e Registro do Produto para o item 02..

Sistema para o participante 83.157.032/0001-22 07/08/2024 17:19:00 O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:19:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 83.157.032/0001-22.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 2.695,60 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**, O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4765080** e o código CRC **2124B3F4**.

Referência: Processo nº 01.05.00140236/2024.27 SEI nº 4765080

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00140237/2024.97

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame** , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00048022/2024.44**
Pregão n.º: **90109/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 24/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **34.479.558/0001-13 - CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
2	3º	Álcool etílico hidratado, 70% INPM NBR 5991, uso hospitalar, frasco plástico, tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico.	R$ 4,30	9.200	R$ 39.560,00
4	1º	Almotolia plástica branca, transparente, bico reto, com graduações de 125 ml, composta de bisnaga interiça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico provido de encaixe para rosqueamento e tampa.	R$ 2,18	825	R$ 1.798,50
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 41.358,50**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado Licitante não apresentou proposta ajustada após a fase de negociação.

Mensagens do Termo de Julgamento:
ITEM 2
Sistema para o participante 34.479.558/0001-13 13/06/2024 15:35:54 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 34.479.558/0001-13 13/06/2024 15:36:55 Sr. Fornecedor CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.479.558/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:37:00 do dia 13/06/2024. Justificativa: Anexar Proposta ajustada e registro do produto para o item 02..

Sistema para o participante 34.479.558/0001-13 13/06/2024 17:37:00 O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:37:00 de 13/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.479.558/0001-13.

ITEM 4
Sistema para o participante 34.479.558/0001-13 24/05/2024 10:18:24 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 34.479.558/0001-13 24/05/2024 10:19:06 Sr. Fornecedor CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.479.558/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 24/05/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada e Registro do Produto para o item 04..

Sistema para o participante 34.479.558/0001-13 24/05/2024 12:19:00 O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:19:00 de 24/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.479.558/0001-13.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 2.067,92 (dois mil sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**, O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4765117** e o código CRC **C6A08DD4**.

Referência: Processo nº 01.05.00140237/2024.97 SEI nº 4765117

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00140239/2024.43

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame** , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00048022/2024.44**
Pregão n.º: **90109/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 24/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
1	2º	Álcool etílico 70%. Apresentação em almotolia/frasco plástico, descartável com 100ml. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006.	R$ 1,33	3.100	R$ 4.123,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 4.123,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado Licitante não apresentou proposta ajustada após a fase de negociação.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 32.282.308/0001-63 24/06/2024 13:43:58 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DO PRODUTO, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 32.282.308/0001-63 24/06/2024 13:44:53 Sr. Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 24/06/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada para o item 01 e Registro do Produto, conforme Edital..

Sistema para o participante 32.282.308/0001-63 24/06/2024 15:45:00 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:00 de 24/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 206,15 (duzentos e seis reais e quinze centavos) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**, O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4765200** e o código CRC **7E9FB072**.

Referência: Processo nº 01.05.00140239/2024.43 SEI nº 4765200

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00140398/2024.18

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00046280/2024.33**
Pregão n.º: **90149/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 29/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **42.639.607/0001-66 - NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
9	4º	Detergente líquido extran (neutro) (Galão com 5 litros) – concentrado líquido neutro – agente de limpeza para laboratórios (tipo "extran").	R$ 119,27	300	R$ 35.781,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 35.781,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 42.639.607/0001-66 09/09/2024 08:31:30 Sr. licitante, é possível redução no valor final do item 09?

Sistema para o participante 42.639.607/0001-66 09/09/2024 08:32:07 Sr. Fornecedor NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 42.639.607/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 09/09/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4 do Edital, contendo uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas. .

Sistema para o participante 42.639.607/0001-66 09/09/2024 10:33:00 O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:00 de 09/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 42.639.607/0001-66.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações[1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 1.789,05 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4766216** e o código CRC **19C11E66**.

Referência: Processo nº 01.05.00140398/2024.18 SEI nº 4766216

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00140399/2024.88

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00046280/2024.33**
Pregão n.º: **90149/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 29/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
11	1º	Lenço umedecido, fórmula neutra, testado ginecologicamente e urologicamente, uso masculino e feminino, embalagem individual, dimensão: 19 cm x 16 cm - (Preço da unidade).	R$ 0,30	150.000	R$ 45.000,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 45.000,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 29/07/2024 09:37:53 Sr. licitante, é possível redução no valor final do item 11?

Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 29/07/2024 09:38:09 Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4.1 do Edital, contendo em uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas. .

Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 29/07/2024 11:39:00 O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:00 de 29/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações[1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4766308** e o código CRC **44851B1E**.

Referência: Processo nº 01.05.00140399/2024.88 SEI nº 4766308

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00140402/2024.07

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00046280/2024.33**
Pregão n.º: **90149/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 29/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **24.492.680/0001-76 - TDA MATERIAIS E INSUMOS PARA LABORATORIO LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
16	2º	Lamínula comum para microscopia com 100 unidades medidas aproximadas 20 X 26 mm (Preço da caixa).	R$ 4,85	1.000	R$ 4.850,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 4.850,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 24.492.680/0001-76 09/08/2024 09:13:09 Sr. licitante, é possível redução no valor final do item 16?

Sistema para o participante 24.492.680/0001-76 09/08/2024 09:13:23 Sr. Fornecedor TDA MATERIAIS E INSUMOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 24.492.680/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4 do Edital, contendo uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas. .

Sistema para o participante 24.492.680/0001-76 09/08/2024 11:14:00 O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:00 de 09/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TDA MATERIAIS E INSUMOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 24.492.680/0001-76.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações[1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4766358** e o código CRC **D406BC40**.

Referência: Processo nº 01.05.00140402/2024.07 SEI nº 4766358

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00140450/2024.69

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00069825/2024.21**
Pregão n.º: **90137/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 04/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **04.664.811/0001-48 - VELHA GRAFICA LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
21	1º	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. bicromatizado - 4mm x 25mm	R$ 0,04	12.000	R$ 480,00
22	1º	Parafuso fenda chata 4,8 x 50 rosca interi	R$ 0,31	1.300	R$ 403,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 883,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Após fase de lances, negociação e convocação para apresentação de anexo, a licitante deixou de anexar proposta ajustada na Plataforma de Pregão do Comprasnet.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 04.664.811/0001-48 04/09/2024 14:14:37 Licitante, é possível redução no valor final dos itens 21 e 22?

Sistema para o participante 04.664.811/0001-48 04/09/2024 14:22:23 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 do Edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 04.664.811/0001-48 04/09/2024 14:22:55 Sr. Fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.664.811/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 04/09/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada única para os itens 21 e 22..

Sistema para o participante 04.664.811/0001-48 04/09/2024 16:24:00 O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:24:00 de 04/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.664.811/0001-48.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 44,15 (quarenta e quatro reais e quinze centavos), correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4766869** e o código CRC **CB616B80**.

Referência: Processo nº 01.05.00140450/2024.69 SEI nº 4766869

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00140451/2024.42

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00069825/2024.21**
Pregão n.º: **90137/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 04/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **01.276.119/0001-54 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
21	3º	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. bicromatizado - 4mm x 25mm	R$ 0,07	12.000	R$ 840,00
26	1º	Abraçadeira de Metal com Parafuso Brocante para fixação de Lâmpada Tubular T-5 na Calha	R$ 1,95	2.000	R$ 3.900,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 4.740,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
ITEM 21 - Em horário marcado pelo chat, desclassificou-se o 2.º classificado após a fase de lances. Na sequência se realizou nova rodada de negociações e convocação de propostas ajustadas. A empresa, após prazo concedido não anexou proposta ajustada.
ITEM 26 - Após fase de lances, negociação e convocação para apresentação de anexo, a licitante deixou de anexar proposta ajustada na Plataforma de Pregão do Comprasnet.

Mensagens do Termo de Julgamento:
ITEM 21
Sistema para o participante 01.276.119/0001-54 11/09/2024 15:14:43 Licitante, é possível redução no valor final do item 21?

Sistema para o participante 01.276.119/0001-54 11/09/2024 15:19:02 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 do Edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 01.276.119/0001-54 11/09/2024 15:19:47 Sr. Fornecedor JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 01.276.119/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 11/09/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada com Itens ganhos mais o item 21..

Sistema para o participante 01.276.119/0001-54 11/09/2024 17:21:00 O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:21:00 de 11/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 01.276.119/0001-54.

ITEM 26
Sistema para o participante 01.276.119/0001-54 04/09/2024 14:32:04 Licitante, é possível redução no valor final do item 26?

Sistema para o participante 01.276.119/0001-54 04/09/2024 14:46:08 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 do Edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 01.276.119/0001-54 04/09/2024 14:46:33 Sr. Fornecedor JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 01.276.119/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 04/09/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada para o item 26..

Sistema para o participante 01.276.119/0001-54 04/09/2024 16:48:00 O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:00 de 04/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 01.276.119/0001-54.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4766943** e o código CRC **0C52A4FD**.

Referência: Processo nº 01.05.00140451/2024.42 SEI nº 4766943

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00140452/2024.15

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00069825/2024.21**
Pregão n.º: **90137/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 04/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **24.652.542/0001-07 - LOJA TRADICAO LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
21	2º	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. bicromatizado - 4mm x 25mm	R$ 0,05	12.000	R$ 600,00

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Em horário marcado pelo chat, desclassificou-se o 1.º classificado após a fase de laces. Na sequência se realizou nova rodada de negociações e convocação de propostas ajustadas. A empresa, após prazo concedido não anexou proposta ajustada.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 24.652.542/0001-07 06/09/2024 16:37:17 Licitante, é possível redução no valor final do item 21?

Sistema para o participante 24.652.542/0001-07 06/09/2024 16:41:21 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 do Edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 24.652.542/0001-07 06/09/2024 16:41:51 Sr. Fornecedor LOJA TRADICAO LTDA, CNPJ 24.652.542/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 18:43:00 do dia 06/09/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada para o item 21..

Sistema para o participante 24.652.542/0001-07 06/09/2024 18:43:00 O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:43:00 de 06/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LOJA TRADICAO LTDA, CNPJ 24.652.542/0001-07.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 30,00 (trinta reais), correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4767021** e o código CRC **99A542B3**.

Referência: Processo nº 01.05.00140452/2024.15 SEI nº 4767021

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00140453/2024.85

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00069825/2024.21**
Pregão n.º: **90137/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 04/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **49.956.040/0001-09 - ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
26	2º	Abraçadeira de Metal com Parafuso Brocante para fixação de Lâmpada Tubular T-5 na Calha	R$ 1,96	2.000	R$ 3.920,00

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Em horário marcado pelo chat, desclassificou-se o 1.º classificado após a fase de laces. Na sequência se realizou nova rodada de negociações e convocação de propostas ajustadas. A empresa, após prazo concedido não anexou proposta ajustada.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 49.956.040/0001-09 06/09/2024 16:42:55 Licitante, é possível redução no valor final do item 26?

Sistema para o participante 49.956.040/0001-09 06/09/2024 16:45:17 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 do Edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 49.956.040/0001-09 06/09/2024 16:45:49 Sr. Fornecedor ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 49.956.040/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 18:47:00 do dia 06/09/2024. Justificativa: Anexar proposta ajustada com itens ganhos mais item 26..

Sistema para o participante 49.956.040/0001-09 06/09/2024 18:47:00 O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:47:00 de 06/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 49.956.040/0001-09.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4767143** e o código CRC **477D29FD**.

Referência: Processo nº 01.05.00140453/2024.85 SEI nº 4767143

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00113880/2024.29

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**

Fornecedor: **R&L COMERCIAL LTDA**
CNPJ/MF n.º **48.496.674/0001-55**
Processo Licitatório n.º **01.05.00080903/2023.66**
Pregão n.º **273/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **251/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **20.11.2023** a **19.11.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
27403/2024	200155	100	Extrator de grampo em aço inox tipo espátula	R$ 1,00	**R$ 100,00**
27404/2024	252339	80	Caixa para arquivo morto, tamanho jumbo	R$ 3,50	**R$ 280,00**
27404/2024	200155	184	Extrator de grampo em aço inox tipo espátula	R$ 1,00	**R$ 184,00**
27462/2024	200155	144	Extrator de grampo em aço inox tipo espátula	R$ 1,00	**R$ 144,00**
				VALOR TOTAL DOS EMPENHOS	**R$ 708,00**

Empenho	Data de Envio	Prazo	Previsão de Entrega	Data efetiva de Entrega	Atraso
27403/2024 27404/2024	05.07.2024	15	22.07.2024	10.10.2024	80 dias
27462/2024	08.07.2024	15	23.07.2024		79 dias

Considerando que, a empresa foi devidamente Notificada conforme autos do processo (SEI nº 4432535, 4518788), pela inexecução contratual;

Considerando que, foram juntados aos autos a comprovação de entrega (SEI nº 4760443, 4760456) dos referidos empenhos;

Ficam REVOGADAS a Notificação/Decisão Administrativa (SEI nº 4432535, 4518788);

Entretanto, considerando que, não houve apresentação de justificativa comprobatória por parte do fornecedor referente ao atraso ocorrido, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade prevista, em especial ao Artigo 86 da Lei nº 8.666/93, bem como cláusula do edital.

Esta Administração entende por imputar à contratada a penalidade de **MULTA[1] no valor de R$ 70,80 (setenta reais e oitenta centavos) , calculada sobre os referidos empenhos, conforme previsão editalícia.**

NOTIFICA-SE a empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] **X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência;
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4799711** e o código CRC **49FDBCFE**.

Referência: Processo nº 01.09.00113880/2024.29 SEI nº 4799711

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00120524/2024.91

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**

Fornecedor: **R&L COMERCIAL LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **48.496.674/0001-55**, com sede na cidade de Itapoá/SC
Processo Licitatório n.º **01.05.00080904/2023.39**
Pregão n.º **238/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **223/2023**
Término da Vigência da Ata de Registro de Preço: **15.10.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30704/2024	201048	68	Livro ata com 100 folhas	R$ 9,25	**R$ 629,00**
30707/2024	201048	56	Livro ata com 100 folhas	R$ 9,25	**R$ 518,00**
				VALOR TOTAL DOS EMPENHOS	**R$ 1.147,00**

Empenho	Data de Envio	Prazo	Previsão de Entrega	Data efetiva de Entrega	Atraso
30704/2024	31.07.2024	15	16.08.2024	10.10.2024	55 dias
30707/2024	02.08.2024	15	19.08.2024		52 dias

Considerando que, a empresa foi devidamente Notificada conforme autos do processo (SEI nº 4633480), pela inexecução contratual;

Considerando que, foram juntados aos autos a comprovação de entrega (SEI nº 4760284, 4760331) dos referidos empenhos;

Fica REVOGADA a Notificação Administrativa (SEI nº4633480);

Entretanto, considerando que, não houve apresentação de justificativa comprobatória por parte do fornecedor referente ao atraso ocorrido, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade prevista, em especial ao Artigo 86 da Lei nº 8.666/93, bem como cláusula do edital.

Esta Administração entende por imputar à contratada a penalidade de **MULTA[1] no valor de R$ 114,70 (cento e quatorze reais e setenta centavos) , calculada sobre os referidos empenhos, conforme previsão editalícia.**

NOTIFICA-SE a empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] **X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência;
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4800103** e o código CRC **E33447E7**.

Referência: Processo nº 01.09.00120524/2024.91 SEI nº 4800103

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00122947/2024.48

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO[1]** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**
CNPJ/MF n.º **00.897.750/0001-08**
Processo Licitatório n.º **01.05.00096663/2023.85**
Pregão n.º **288/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **259/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6650/2024	275001	5	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS ciclo frio HI-Wall com gás R410a 220v 60hz Bifásico	R$ 1.849,85	R$ 9.249,25
	275007	1	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS ciclo frio HI-Wall com gás R410a 220v 60hz Bifásico	R$ 2.729,79	R$ 2.729,79
	275008	1	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTUS ciclo frio HI-Wall com gás R410a 220v 60hz Bifásico	R$ 3.499,96	R$ 3.499,96
				VALOR TOTAL DO EMPENHO	**R$ 15.479,00**

Confirmação de Recebimento	Prazo conforme Edital	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada	Data do Agendamento	Data efetiva de Entrega	Atraso
04.03.2024	20 dias	25.03.2024	sem registro	24.04.2024	24.04.2024	30 dias

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** (SEI nº **4538682**), assinado pelo fiscal de contrato, dispôs que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Conforme o e-mail 4538128 , o envio da Nota de Empenho 6650/2024 ao fornecedor se deu em 04/03/2024 e, conforme o e-mail 4538129, a confirmação de recebimento pelo licitante deu-se também em 04/03/2024;
Considerando que o Edital estabelece como prazo máximo para a entrega o período de 20 dias contados a partir da confirmação de recebimento, a entrega deveria ter sido efetuada até o dia 24/03/2024;
Em 16/04/2024, não sendo constatado o agendamento ou entrega dos produtos, enviou-se o e-mail 4538133, solicitando que o licitante informasse se teria a intenção de realizar a entrega e, em caso positivo, que informasse a data prevista;
Conforme o e-mail 4538135, em 16/04/2024, o licitante informou que tinha interesse em realizar a entrega, que a linha de produção dos aparelhos estava em atraso mas que havia previsão de normalização no decorrer do mês de maio;
Diante das informações dadas pela empresa, conforme o e-mail 4538136, informou que aguardaria a entrega dos equipamentos até 30/04/2024 e que, caso a entrega não ocorresse, se procederia com a abertura de processo administrativo conforme Edital;
Conforme a NF-e 4.612 (4538139), a entrega dos equipamentos se deu em 23/04/2024;
Considerando a data de confirmação do recebimento da Nota de Empenho, os prazos estabelecidos pelo edital para a entrega e a inexistência de pedido de dilação do prazo de entrega, observa-se atraso de 30 dias na entrega dos aparelhos.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita
pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará à licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem
prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência;
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela
inadimplência das obrigações;
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de
fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo
prazo de até 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

MULTA no valor de R$ 1.547,90 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) , conforme dispõe os termos contratuais.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**, O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - **Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4805109** e o código CRC **F88372CE**.

Referência: Processo nº 01.09.00122947/2024.48 SEI nº 4805109

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00125351/2024.33

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO**[1] conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
CNPJ/MF n.º **11.784.531/0001-39**
Processo Licitatório n.º **: 01.05.00094290/2022.42**
Pregão n.º **35/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **197/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
25172/2024	18058	10	Aspirador de pó	R$ 546,00	R$ 5.460,00
				VALOR TOTAL DO EMPENHO	**R$ 5.460,00**

Confirmação de Recebimento	Prazo conforme Edital	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada	Data do Agendamento	Data efetiva de Entrega	Atraso
25.07.2024	20 dias	14.08.2024	sem registro	09.09.2024	10.09.2024	26 dias

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** (SEI nº 4569904), assinado pelo fiscal de contrato, dispôs que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Conforme o e-mail 4569853, o envio da Nota de empenho se deu em 23/07/2024 e, conforme o e-mail 4569854, a confirmação de recebimento pelo fornecedor se deu em 25/07/2024. Ciente que o Edital estabelece como prazo máximo para a entrega o período de 20 dias contados desta confirmação de recebimento, a empresa deveria ter executado a entrega no máximo até 14/08/2024;
Em 30/08/2024, não tendo havido a entrega dos itens, conforme o e-mail 4569855, solicitou-se ao licitante que informasse se tinha a intenção de realizar a entrega e, em caso positivo, que informasse a data prevista para essa entrega;
Como não houve resposta ao e-mail de 30/08/2024, enviou-se um segundo e-mail em 05/09/2024, novamente solicitando ao licitante que informasse se tinha a intenção de realizar a entrega e, em caso positivo, que informasse a data prevista para essa entrega;
Conforme o e-mail 4569858, em 06/09/2024, o licitante informou que, provavelmente, realizaria a entrega naquela semana;
Conforme a NF-e 3.698 (4569859), a entrega se deu em 10/09/2024;
Considerando a data de recebimento do empenho, o prazo estabelecido pelo Edital para a entrega e a data de agendamento da entrega, inicialmente, apura-se um atraso de 26 dias na entrega dos objetos.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita
pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem
prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que
importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

MULTA no valor de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), conforme dispõe os termos contratuais.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - **Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4805362** e o código CRC **7A8E9778**.

Referência: Processo nº 01.09.00125351/2024.33 SEI nº 4805362

PROCESSO Nº 01.09.00120398/2024.98
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Daniele da Costa Nogaroto, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: Descumprimento Contratual do Fornecedor F10 VARIEDADES LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 07 de outubro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **F10 VARIEDADES LTDA**
CNPJ/MF n.º **51.443.515/0001-05**
Processo Licitatório n.º **01.05.00080904/2023.39**
Pregão n.º **238/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **223/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30671/2024	250266	748	Pasta com aba e elástico em papel kraft, cores diversas	R$ 1,57	R$ 1.174,36
30689/2024	247751	12.410	Papel dobradura - folha 48cm x 60cm - cores diversas	R$ 0,40	R$ 4.964,00
30692/2024	250266	888	Pasta com aba e elástico em papel kraft, cores diversas.	R$ 1,57	R$ 1.394,16
30691/2024	250266	80	Pasta com aba e elástico em papel kraft, cores diversas.	R$ 1,57	R$ 125,60

Empenho	Envio do Empenho	Prazo	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
30671/2024	30.07.2024	15	14.08.2024	sem registro	26.08.2024	**12 dias**
30689/2024					06.09.2024	**23 dias**
30692/2024					30.08.2024	**16 dias**
30691/2024					30.08.2024	**16 dias**

Valor Total dos Empenhos: R$ 7.658,12 (sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4598951) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 19.09.2024

Data de ciência da **Notificação de Fornecedores (SEI nº 4598951):**

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Thiago Wilhams Fratino Leite comercialth4@gmail.com	NPAAI	19/09/2024 13:05	27/09/2024	19/09/2024 13:37

- Publicado no Órgão Oficial em: **20.09.2024 - n.º 4437**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão regidas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 765,81 (setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) .**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732235** e o código CRC **A4D57E87**.

Referência: Processo nº 01.09.00120398/2024.98 SEI nº 4732235

PROCESSO Nº 01.09.00085238/2024.79
INTERESSADO: GAESC
ASSUNTO: Processo p/ apuração de irregularidade e aplicação de penalidade por inexecução contratual - OFFICER

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 08 de outubro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**

Fornecedor: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **08.925.642/0001-03**
Processo Licitatório n.º **01.05.00058517/2022.84**
Pregão n.º **66/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **122/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **15.06.2023** a **14.06.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Data da Entrega
10823/2024	8017	3	Mesa de reunião em madeira	R$ 650,00	R$ 1.950,00	01.04.2024	20	22.04.2024	**12.09.2024 (143 dias de atraso)**
10937/2024	8017	17			R$ 11.050,00				
10973/2024	8017	15			R$ 9.750,00				

Valor Total dos Empenhos: R$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)

Envio da Notificação de Fornecedores PELO ATRASO (SEI nº 4607588) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 26.09.2024

Data de ciência **da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4607588):**

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Patricia de Moraes Hinz ericsonrosa@hotmail.com	NPAAI	26/09/2024 15:42	04/10/2024	26/09/2024 16:37

- Publicado no Órgão Oficial em: **27.09.2024 - n.º 4439**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):

Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão regidas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais) .**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4733879** e o código CRC **B93D30F0**.

Referência: Processo nº 01.09.00085238/2024.79 SEI nº 4733879

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 01.05.00079097/2024.34

Processo Licitatório n.º: **01.05.00025959/2024.33**
Pregão n.º: **62/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **16.04.2024**

CNPJ - Fornecedor: **31.945.654/0001-11 - RM MARINGA ALIMENTOS LTDA**

Considerando todo o contido no processo administrativo em epigrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa ora referenciada, **no que se refere às infrações durante o certame**, e pelas razões do recurso hierárquico, **DECIDO** por motivação da Notificação/Decisão (SEI nº **3966740**, **4060855**) e parecer jurídico (SEI nº **Despacho 4735253**), não acolher o recurso hierárquico interposto, entendendo-se razoável reconhecer a existência da penalidade, **com fulcro no inciso X do Artigo n.º 155, inciso IV do Artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula 6.1 do Edital,** que lhe foi imputável a **penalidade d e Declarar a empresa RM MARINGA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.945.654/0001-11 como INIDÔNEA para licitar ou contratar com todos os entes federativos, pelo prazo de 4 anos e 6 meses.**

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 30/10/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/11/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4798613** e o código CRC **2B4A6714**.

Referência: Processo nº 01.05.00079097/2024.34 SEI nº 4798613

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4897402/2024

Processo nº 01.15.00130692/2024.38

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 879/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a entidade CLUBE MARINGAENSE DE CICLISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 01.118.093/0001-16 com sede na Av. Tiradentes, n° 1008, Sala 1203, Centro, CEP 87013-260, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil. Processo nº 01.15.00130692/2024.38 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 234/2024-PMM, firmado em 22 de outubro de 2024.

Onde se lê:

"TERMO DE FOMENTO Nº Nº 880/2024"

Leia-se:

"TERMO DE FOMENTO Nº 879/2024"

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente eletronicamente pelas partes.

FIRMADO EM, 30 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Robson Florentino Xavier
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Eliesio Hubner Sivirino
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 01/11/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4897402** e o código CRC **9ECB8C08**.

Referência: Processo nº 01.15.00130692/2024.38 SEI nº 4897402

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4921840/2024

Processo nº 01.14.00129308/2024.17

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 892/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sociedade Empresária Limitada PANCHO SONIDO PROMOCOES PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.212.061/0001-34, estabelecida à Rua Custódio Serrão, nº 15, na Lagoa, no Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação da Sociedade Empresária Limitada PANCHO SONIDO PROMOÇÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, acima qualificada, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para a realização de uma apresentação musical com o cantor LUIZ MAÚRÍCIO PRAGANA DOS SANTOS (LULU SANTOS), visando compor a programação do evento NATAL MARINGÁ ENCANTADA 2024, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 01.14.00129308/2024.17..

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias contatos a partir da sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP..

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), sendo 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato mediante envio de nota fiscal e 50% (cinquenta por cento) em até 7 (sete) dias após a realização da apresentação mediante envio de nota fiscal.

FIRMADO em 5 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloisio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Clebson Venicius Oliveira Teixeira
Representante Legal da Contratada

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/11/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4921840** e o código CRC **38BED99C**.

Referência: Processo nº 01.14.00129308/2024.17 SEI nº 4921840

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4923326/2024

Processo nº 01.15.00128513/2024.89

TERMO DE FOMENTO Nº 898/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a entidade ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE BADMINTON E PARABADMINTON - AMBP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.046.648/0001-60 com sede na Rua Pioneiro José Fernandes, n° 257, Conjunto João de Barro, CEP 87053-100, em Maringá-PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

OBJETO: A execução do evento esportivo "PARTICIPAÇÃO NA IV ETAPA DO CIRCUITO NACIONAL DE BADMINTON DE 2024 QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE PALMAS/TO ENTRE OS DIAS 20 E 24 DE NOVEMBRO DE 2024", em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.15.00128513/2024.89 – Inexigibilidade nº 252/2024-PMM e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor global de R$ R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

FIRMADO EM 05 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Jose Iredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Robson Florentino Xavier
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Isabela Martins da Cunha
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/11/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4923326** e o código CRC **4558D83F**.

Referência: Processo nº 01.15.00128513/2024.89 SEI nº 4923326

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4933048/2024

Processo nº 01.08.00146781/2023.84

Contrato de Prestação de Serviços nº 896/2024 (Repasse)

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.792.670/0001-49, CNES nº 2743469 e estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 101, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o repasse de recurso estadual de emenda parlamentar oriundo da Resolução SESA Nº 1649-2023, em parcela única, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 01.08.00146781/2023.84 – Inexigibilidade de Licitação nº 251/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O valor total para a execução do presente contrato importa em R$ 3.879.913,73 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil novecentos e treze reais e setenta e três centavos).

FIRMADO EM, 05 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jose Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo Interino

Leidyani Karina Rissardo
Secretaria Municipal de Saúde

Mauro Sérgio Ribeiro
Representante Legal

Daniel Eduardo dos Santos
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/11/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4933048** e o código CRC **67E69885**.

Referência: Processo nº 01.08.00146781/2023.84 SEI nº 4933048

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4933329/2024

Processo nº 01.08.00001562/2024.60

CONTRATO DE REPASSE Nº 895/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.792.670/0001-49, CNES nº 2743469 e estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 101, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o repasse de recurso federal de emenda parlamentar oriundo da Portaria GM/MS nº 2.925/2023, em parcela única, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 01.08.00001562/2024.60 de Inexigibilidade de Licitação nº 250/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O valor total para a execução do presente contrato importa em R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais).

FIRMADO EM, 05 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jose Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo Interino

Leidyani Karina Rissardo
Secretaria Municipal de Saúde

Mauro Sérgio Ribeiro
Representante Legal

Daniel Eduardo dos Santos
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/11/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4933329** e o código CRC **CB0EAA7C**.

Referência: Processo nº 01.08.00001562/2024.60 SEI nº 4933329

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 254/2024

Processo nº 01.14.00138280/2024.79

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1476** (4876084), a contratação de **PONTE CONSULTORIA E GESTÃO CULTURAL LTDA,** CNPJ nº. 36.629.013/0001-71, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº. 314 - Sala 709, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador/BA, no valor de **R$8.000,00** (oito mil reais), para realização de um Curso Online "INTELIGÊNCIA DIGITAL PARA A GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS, ministrado por Elizabeth Ponte de Freitas, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, PNAB - Lei nº 14.399/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00138280/2024.79.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 05 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 05/11/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/11/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4916402** e o código CRC **DDF68CC9**.

Referência: Processo nº 01.14.00138280/2024.79 SEI nº 4916402

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 171/2024-PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (regulagem, ajustes e limpeza) com peças, pela CONTRATADA em 03 (três) equipamentos da CONTRATANTE, por um período de 12(doze) meses, de 2(dois) elevadores da marca THYSSENKRUPP com 450kg cada; 05 e 03 paradas respectivamente instalados no Teatro Calil Haddad - Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes - 2500 . E 01 (um) Elevador da marca THYSSENKRUPP com 900 kg e 4 paradas, instalado no Centro de Ação Cultural - CAC Av. XV de Novembro - 514, da Cidade de Maringá - PR.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 13 (TREZE) DE NOVEMBRO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 13 (TREZE) DE NOVEMBRO DE 2024.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br - COMPRASGOV

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 06/11/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4923548** e o código CRC **86D137FF**.

Referência: Processo nº 01.14.00108751/2024.22 SEI nº 4923548

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 173/2024-PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) 2024/Exercício 2023, referente ao processo 826.241/2014-MUNICÍPIO DE MARINGÁ - Registro de Extração Nº 16/2022 de 23/3/2022, junto a Agência Nacional de Mineração (ANM), por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 18 (DEZOITO) DE NOVEMBRO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 18 (DEZOITO) DE NOVEMBRO DE 2024.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br - COMPRASGOV

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 06/11/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4928764** e o código CRC **B7F0E6D2**.

Referência: Processo nº 01.19.00095822/2024.28 SEI nº 4928764

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.27.00037424/2024.03

PREGÃO ELETRONICO Nº. 167/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 167/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.27.00037424.2024.03-PMM** – Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de coleta seletiva e destinação aos empreendimentos de catadores de materiais recicláveis, gerados no município de Maringá e seus distritos, e recolhimento de inservíveis, com fornecimento de solução tecnológica para gerenciamento e emissão de laudos técnico de certificação dos serviços, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB. na forma a seguir exposta:

PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 03.210.810/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	106880	12	MESES	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta seletiva para destinação aos empreendimentos de catadores de materiais recicláveis gerados no Município de Maringá/PR e seus Distritos, com o fornecimento de 13 caminhões baús, com capacidade mínima de 45 m³, com equipe de 1 motorista e 3 coletores por caminhão, com fornecimento de solução tecnológica para gerenciamento e emissão de laudos técnicos de certificação dos serviços através de utilização de aplicativos móveis e plataforma administrativa WEB para gestão dos serviços de coleta seletiva e inservíveis através de registros fotográficos, monitoramento, rastreabilidade e relatórios.	R$ 1.140.000,00	R$ 13.680.000,00
						Total:	13.680.000,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/11/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/11/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4917336** e o código CRC **6EF565C6**.

Referência: Processo nº 01.27.00037424/2024.03 SEI nº 4917336

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 34/2024 - SECSESP

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.15.00141863/2024.91.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Acompanhamento da seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a organização, desenvolvimento e formação de modalidades esportivas e participação nos jogos oficiais do Paraná no ano de 2024 do "Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Maringá":

Presidente.....Sílvio José Podadeiro Rodrigues - Matrícula 74401

Coordenador Paulo César Pereira Leite - Matrícula 15555

Equipe.....Jomar Egoroff - Matrícula 16333

Hebert de Paula Giesteira Villela - Matrícula 39679

Marcos Aparecido Batista - Matrícula 74398

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier**, **Secretário de Esportes e Lazer**, em 04/11/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4907079** e o código CRC **07A9E69E**.

Referência: Processo nº 01.15.00141863/2024.91 SEI nº 4907079

PORTARIA Nº 36/2024 - SECSESP

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **01.15.00147662/2024.76**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Acompanhamento da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ** interessada em celebrar Termo de fomento que tenha por objeto a participação na **"REALIZAÇÃO DA COPA POPULAR DE FUTSAL ADULTO MASCULINO 2024 , DE 03 A 19 DE DEZEMBRO DE 2024**.

Presidente..... Marcos Aparecido Batista - Matrícula 74398

Coordenador Paulo César Pereira Leite - Matrícula 15555

Equipe..... Jomar Egoroff - Matrícula 16333

Hebert de Paula Giesteira Villela - Matrícula 39679

Sílvio José Podadeiro Rodrigues - Matrícula 74401

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier**, **Secretário de Esportes e Lazer**, em 06/11/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4924541** e o código CRC **E8D156BB**.

Referência: Processo nº 01.15.00147662/2024.76 SEI nº 4924541

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 19/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA7762	276910Y001672180	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AAA7762	276910Y001674298	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AAA7762	276910Y001672185	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AAC2261	276910W000188638	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AAH4009	276910NIC0404063	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AAH4447	276910NIC0404079	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AAH4447	276910NIC0404155	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AAI9I86	276910Y001674156	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AAK6573	276910Y001673406	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AAK6573	276910Y001675636	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AAK6573	276910Y001673404	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AAK6573	276910Y001674312	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AAK9F47	276910Z000915611	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AAL0993	276910Y001675364	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AAL7879	276910W000188255	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AAN5E91	276910Y001674282	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AAS6558	276910W000188556	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AAV9C22	276910Y001673447	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AAY5B12	276910E000312620	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AAY7973	276910Y001674574	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ABF1003	276910E000312723	08/08/2024	55412	R$ 195.23
ABI2296	276910Y001674288	14/08/2024	74630	R$ 195.23
ABI2296	276910Y001672595	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001672596	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001673388	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001673392	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ABI4180	276910NIC0404118	06/08/2024	50020	R$ 260.32
ABJ2I93	276910Y001674027	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ABJ4G17	276910Y001673186	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ABJ7A21	276910Y001672511	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ABK4445	276910Y001675216	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Z000915620	15/08/2024	60503	R$ 293.47
ABL8H37	276910Y001674460	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ABM5D23	276910NIC0403852	06/08/2024	50020	R$ 586.94
ABM7H38	276910Y001672574	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ABM9H60	276910Y001674308	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ABO0B59	276910Y001672646	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ABO8846	276910W000188729	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ABW3750	276910Y001675486	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ACC4211	276910Y001674852	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ACC8528	276910Y001674629	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ACC8528	276910Y001674549	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ACC8528	276910Y001674389	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ACF4477	276910E000312663	08/08/2024	55412	R$ 195.23
ACK7E69	276910Y001675303	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ACK7E69	276910Y001674324	14/08/2024	74630	R$ 195.23
ACK7E69	276910Y001672183	11/08/2024	74630	R$ 195.23
ACK7E69	276910Y001674369	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ACS0735	276910NIC0404238	06/08/2024	50020	R$ 390.46
ACS1447	276910Y001674579	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ACS4663	276910Y001672478	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ACS4A16	276910NIC0404131	06/08/2024	50020	R$ 260.32
ACS9J65	276910E000312470	06/08/2024	55412	R$ 195.23
ACT7G29	276910Y001673328	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ACU2G28	276910E000312492	06/08/2024	55412	R$ 195.23
ACU3C13	276910Y001675511	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ACW5G39	276910Y001675132	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ACW5G39	276910Y001672496	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ACW5G39	276910Y001674939	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ACX3F43	276910Y001674736	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ACZ3B40	276910Y001672860	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ADA9A01	276910E000312737	07/08/2024	55412	R$ 195.23
ADH8F50	276910NIC0403950	06/08/2024	50020	R$ 390.46
ADJ5B75	276910Y001672586	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ADN2008	276910E000312717	08/08/2024	55412	R$ 195.23
ADO8062	276910Y001672699	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ADU1C64	276910Y001674681	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ADV2032	276910Y001674791	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ADW0B09	276910Y001674472	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ADY0615	276910Y001674482	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AEA8155	276910Y001675320	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AEE1253	276910Y001673215	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AEE1253	276910Y001673213	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AEH1811	276910Y001674509	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AEH6004	276910Y001674151	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AEK1570	276910E000312485	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AEK5300	276910Y001673670	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AEK9101	276910Y001673437	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AEL7959	276910Y001672909	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AEM7732	276910Y001675249	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AEN7425	276910Y001672487	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AEW4308	276910Y001673799	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AEX5009	276910Y001672634	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AFA2753	276910Y001674257	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AFB0803	276910Y001672964	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AFE6537	276910W000188239	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AFF2800	276910Z000915508	14/08/2024	60503	R$ 293.47
AFG8342	276910NIC0403986	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AFG8342	276910Y001672753	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AFG8342	276910NIC0404032	06/08/2024	50020	R$ 390.46
AFG8342	276910NIC0404069	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AFI2898	276910Y001672303	11/08/2024	74630	R$ 195.23
AFI2898	276910Y001672296	11/08/2024	74710	R$ 880.41
AFI3388	276910Y001675150	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AFI3388	276910Y001674898	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AFK7805	276910Y001674385	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AFL1320	276910Y001675001	14/08/2024	74710	R$ 880.41
AFN1091	276910Y001675106	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AFN1091	276910Y001675116	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AFN1612	276910Y001675555	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AFN4C72	276910Y001673430	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AFO8333	276910Y001673894	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AFQ1586	276910Z000915593	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Y001674207	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001673978	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AFQ9122	276910Y001674948	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001673957	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AFR4260	276910Y001675359	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AFR6E16	276910W000188543	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AFR7H54	276910NIC0403843	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AFR9E69	276910W000188217	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AFS8127	276910Y001674415	14/08/2024	74550	R$ 130.16

AFT4F74	276910Y001674029	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AFT8040	276910Y001672991	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AFY2J46	276910Y001674885	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AFY7A04	276910E000312399	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AFZ2121	276910E000312456	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AFZ2121	276910E000312647	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AGB5B75	276910Z000915585	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AGD2927	276910Y001674449	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AGE6733	276910Y001673021	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AGH2F91	276910Y001673559	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AGH7275	276910Y001675264	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AGH7275	276910Y001672752	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AGH7275	276910Y001675258	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AGH9J30	276910E000312405	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AGH9J30	276910E000312662	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AGJ9D02	276910Y001673633	13/08/2024	74710	R$ 880.41
AGJ9D02	276910Y001672700	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AGJ9D02	276910Y001675429	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AGJ9D02	276910Y001672944	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AGJ9D02	276910Y001675206	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AGK7540	276910Y001672830	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AGK7540	276910Y001672892	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AGL5072	276910Y001674101	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AGL7E69	276910Y001673341	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AGS4H03	276910Y001673158	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AGW1705	276910Y001672232	11/08/2024	74630	R$ 195.23
AGX0022	276910Y001673653	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AGX4167	276910Y001675324	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AGY0691	276910W000188374	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AGY4E48	276910Y001672658	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AGY8844	276910Y001674236	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AGZ8A08	276910Y001672882	12/08/2024	75870	R$ 293.47
AGZ9742	276910Y001672456	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AHA2097	276910E000312460	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AHA2097	276910E000312634	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AHD6G21	276910Y001675202	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AHE5581	276910Y001675228	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AHE9007	276910W000188680	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AHF2370	276910Y001672277	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AHG5F05	276910Y001672998	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AHG7986	276910Y001673907	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AHG7986	276910Y001674798	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AHH7150	276910Y001672560	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AHI2777	276910Y001674391	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AHJ2025	276910S000043386	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AHJ2025	276910Y001675441	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AHJ2025	276910Z000915516	14/08/2024	60503	R$ 293.47
AHJ2025	276910S000043372	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AHK6G88	276910NIC0404180	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AHK6G88	276910NIC0404179	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AHR4D26	276910Y001674943	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AHR9135	276910Y001673684	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AHS1348	276910Y001674608	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AHS1348	276910Z000915522	14/08/2024	60503	R$ 293.47
AHS6B34	276910Y001672415	11/08/2024	74630	R$ 195.23
AHT4014	276910E000312384	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AHU0283	276910Y001672243	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AHU9311	276910Y001675012	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AHW6038	276910Y001674857	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AHW6038	276910Y001674771	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AHW7690	276910Y001672439	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AHY3D07	276910Y001672571	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AHY4536	276910Y001672452	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AHY4E32	276910Z000915601	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AHZ0A62	276910Y001675028	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AHZ1954	276910Y001673355	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AIA2759	276910Y001672468	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AIA5651	276910Y001674014	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AIA5651	276910W000188578	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AIB4490	276910Y001674307	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AIB8905	276910W000188432	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AIC5389	276910E000312436	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AID6897	276910Y001674404	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AID6962	276910Y001674080	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AID6962	276910Y001674092	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AII6523	276910W000188247	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AII6523	276910Y001674150	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AII6523	276910Y001674817	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AII7213	276910Y001674037	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AIK6269	276910Y001675187	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AIK6269	276910W000188633	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AIK6269	276910W000188630	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AIL6E56	276910NIC0404151	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AIM2A92	276910W000188168	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AIN7A08	276910W000188689	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AIO8I51	276910S000043390	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AIT8J09	276910NIC0404156	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AIV8643	276910E000312467	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AIV9B11	276910Y001674633	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AIY1B99	276910NIC0403873	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AIY1I17	276910NIC0404065	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AIZ1H73	276910NIC0404105	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AIZ5E01	276910W000188243	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AJC6829	276910Y001673370	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AJD5J99	276910Y001674535	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AJD6956	276910Y001673976	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AJD7692	276910Y001673251	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AJD7692	276910Y001672186	11/08/2024	74630	R$ 195.23
AJD7692	276910Y001674983	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AJD7692	276910Y001672270	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AJD7692	276910Y001674102	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AJD7692	276910Y001674974	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AJD7692	276910Y001675009	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AJD7692	276910Y001674132	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AJE2865	276910Y001673373	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AJE2865	276910Y001673663	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AJE2865	276910Y001674567	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AJE3F65	276910Y001675243	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AJF0345	276910Y001673121	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AJF5575	276910E000312709	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AJF8D17	276910W000188404	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AJF8D17	276910Y001673671	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AJF9B87	276910E000312496	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AJG1470	276910NIC0404036	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AJI7613	276910Y001673040	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AJJ4735	276910W000188486	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AJJ4735	276910W000188324	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AJJ4735	276910W000188489	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AJK1B69	276910Y001672474	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AJL9170	276910Y001674160	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AJM9718	276910Y001675442	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AJN6667	276910Y001675200	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AJO8308	276910T000610011	15/08/2024	51851	R$ 195.23
AJP0774	276910Y001673240	12/08/2024	74550	R$ 130.16

AJP0774	276910Y001672432	11/08/2024	74630	R$ 195.23
AJP0774	276910Y001674428	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001673945	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001673180	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001672702	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001673219	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910T000594018	15/08/2024	60501	R$ 293.47
AJP0774	276910Y001673200	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001673635	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AJP1526	276910Y001675059	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AJQ1C08	276910Y001674890	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AJQ6881	276910Y001673112	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AJS1616	276910Y001674315	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AJT0925	276910Y001674773	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AJT6359	276910E000312378	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AJT7200	276910Y001675641	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AJU2131	276910Y001674003	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AJU2I07	276910Y001674753	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AJU6I23	276910Z000915509	14/08/2024	60503	R$ 293.47
AJW0867	276910Y001672394	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AJX5D74	276910Y001674318	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AJX7I96	276910W000188664	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AJY3207	276910Y001672727	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AJY3F64	276910Y001673072	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AJY3F64	276910Y001675363	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AJY6142	276910Y001674355	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AJZ3114	276910Y001672605	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AJZ7E47	276910Y001673114	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AKA3976	276910E000312526	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AKA4200	276910Z000915500	14/08/2024	60503	R$ 293.47
AKA5G63	276910Y001675006	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AKB7281	276910E000312375	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AKC2D97	276910Y001674329	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AKC3104	276910Y001674361	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AKD0064	276910Y001675554	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AKD9119	276910NIC0403979	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AKE6H14	276910E000312571	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AKE8G82	276910Y001673033	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AKE9C29	276910Y001672368	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AKF8J59	276910E000312535	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AKG5D37	276910S000043393	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AKG6197	276910E000312409	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AKG6197	276910E000312410	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AKH2A99	276910Y001674007	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AKH9730	276910W000188281	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AKI0199	276910T000610013	15/08/2024	51851	R$ 195.23
AKI5130	276910Y001675397	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AKI5130	276910Y001675406	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AKI5130	276910Y001675399	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AKI6A24	276910Y001674725	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AKJ4914	276910Y001673379	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AKJ4914	276910Y001673549	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AKJ6338	276910W000188277	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AKN1E16	276910Y001672516	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AKO4221	276910Y001673119	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AKO6652	276910E000312761	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AKP3979	276910Y001675237	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910W000188548	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910W000188557	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AKR2587	276910Y001674682	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AKT5132	276910Y001673481	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AKU8182	276910Y001672664	12/08/2024	74550	R$ 130.16

AKV1921	276910Y001672590	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AKX0F07	276910Y001672777	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AKX1F55	276910NIC0403866	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AKZ0359	276910Y001675569	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AKZ6J44	276910Z000915628	15/08/2024	60503	R$ 293.47
ALA7632	276910Y001675281	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ALB4I02	276910Y001673995	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ALD2352	276910E000312559	08/08/2024	55412	R$ 195.23
ALD2G38	276910Y001673566	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ALD5547	276910Y001674376	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ALE2B91	276910E000312523	06/08/2024	55412	R$ 195.23
ALF7B45	276910Y001675019	14/08/2024	74630	R$ 195.23
ALF9J47	276910Y001674396	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ALG5677	276910W000188240	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ALG8552	276910Y001675073	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ALH4F89	276910Y001675155	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ALH4F89	276910Y001672616	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ALH4F89	276910Y001672988	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ALH4F89	276910W000188612	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ALH4F89	276910W000188235	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ALH8840	276910NIC0403958	06/08/2024	50020	R$ 390.46
ALI1E05	276910W000188250	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ALI6H71	276910Y001675119	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ALI6H71	276910W000188372	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ALI8776	276910Y001674493	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ALJ7509	276910Y001674300	14/08/2024	74630	R$ 195.23
ALK7259	276910Y001672502	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ALK7259	276910Y001675632	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ALK7259	276910Y001672918	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ALK7259	276910Y001675157	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ALK7259	276910Y001675158	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ALK7259	276910Y001674183	14/08/2024	74710	R$ 880.41
ALK7259	276910Y001673306	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ALK7259	276910Y001673309	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ALK7259	276910Y001673307	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ALK7758	276910Y001672768	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ALK8843	276910Y001675146	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ALL7663	276910Y001673381	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ALL7663	276910Y001674780	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ALL7E95	276910Z000915550	15/08/2024	60503	R$ 293.47
ALL8685	276910Y001672450	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ALM2I14	276910Y001674189	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ALM4352	276910Y001673096	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ALP2425	276910Y001672776	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ALP2425	276910Y001674427	14/08/2024	74630	R$ 195.23
ALP2425	276910Y001673884	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ALP2425	276910Y001673886	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ALP3775	276910E000312734	08/08/2024	55412	R$ 195.23
ALP9410	276910Y001672840	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ALQ8376	276910Y001673398	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ALR2D75	276910W000188485	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ALS1108	276910Y001672366	11/08/2024	74550	R$ 130.16
ALS1108	276910Y001673087	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ALS2F05	276910Y001675122	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ALS3425	276910W000188723	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ALV2089	276910Y001674247	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ALV3901	276910NIC0404127	06/08/2024	50020	R$ 260.32
ALV3901	276910Y001672481	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ALV3901	276910NIC0403855	06/08/2024	50020	R$ 586.94
ALV3901	276910Y001672490	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ALV9D48	276910Y001674896	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ALV9D48	276910Y001674475	14/08/2024	74550	R$ 130.16

ALX1441	276910E000312510	06/08/2024	55412	R$ 195.23
ALY0298	276910NIC0403824	06/08/2024	50020	R$ 586.94
ALY0298	276910Y001674064	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ALY0483	276910Y001672579	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ALY0483	276910Y001672592	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ALY0483	276910Z000915519	14/08/2024	60503	R$ 293.47
ALY5H35	276910Y001674584	14/08/2024	74630	R$ 195.23
ALY8E38	276910Z000915579	15/08/2024	60503	R$ 293.47
ALZ1484	276910Y001674378	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ALZ7626	276910NIC0403818	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AMB3949	276910Y001673004	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AMC7694	276910W000188606	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AME3598	276910Y001673090	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AME6I54	276910E000312551	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AMF5E09	276910Y001673767	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Y001675319	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Y001675197	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AMF9497	276910Y001675193	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Y001675628	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AMH2506	276910NIC0404181	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AMH6805	276910Y001672190	11/08/2024	74630	R$ 195.23
AMH6805	276910Y001672864	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AMI7G76	276910Y001672466	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AMJ2682	276910E000312406	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AMK1I12	276910Y001673876	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910Y001674888	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AMK4516	276910W000188378	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AML4838	276910Y001673603	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AML8A61	276910Y001674153	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AMM1820	276910W000188651	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AMO6509	276910Y001672372	11/08/2024	74630	R$ 195.23
AMO6509	276910Y001672437	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AMO6509	276910Y001672435	11/08/2024	74630	R$ 195.23
AMP2F97	276910W000188206	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AMP4971	276910Y001674931	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AMQ1I11	276910Y001673086	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AMQ5F96	276910Y001672457	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AMQ5F96	276910Y001673058	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AMQ9749	276910Y001673142	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AMS0500	276910W000188702	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AMS0500	276910Y001675029	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AMT6H10	276910T000623036	14/08/2024	51851	R$ 195.23
AMU7317	276910Y001675546	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AMU7317	276910Y001672780	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AMV0419	276910Y001672488	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AMV0419	276910Y001675081	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AMV0419	276910Y001673310	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AMV1223	276910W000188421	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AMW8J64	276910Y001672256	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AMX4556	276910Y001674836	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AMX5781	276910W000188189	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AMX9F52	276910Y001674688	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AMY5326	276910Y001675394	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AMY5C29	276910S000043394	15/08/2024	60503	R$ 293.47
ANA5196	276910Z000915575	15/08/2024	60503	R$ 293.47
ANA5227	276910Z000915507	14/08/2024	60503	R$ 293.47
ANA7325	276910E000312423	06/08/2024	55412	R$ 195.23
ANA7491	276910E000312790	08/08/2024	55412	R$ 195.23
ANE9157	276910NIC0403841	06/08/2024	50020	R$ 586.94
ANF2344	276910Y001674264	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ANF2344	276910Y001673940	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Y001675008	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Y001674218	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ANF2C02	276910Y001674793	14/08/2024	74630	R$ 195.23
ANF2C02	276910Y001673685	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ANF5561	276910W000188554	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ANH2423	276910Y001673375	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ANI7205	276910Z000915581	15/08/2024	60503	R$ 293.47
ANI9590	276910Y001672969	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ANI9590	276910Y001674519	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001674804	14/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001674138	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001674136	14/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910W000188479	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001674139	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001674066	13/08/2024	74710	R$ 880.41
ANK2373	276910Y001674009	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001674249	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001674044	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001674100	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001674097	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK3415	276910Y001673826	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ANL1496	276910E000312422	06/08/2024	55412	R$ 195.23
ANM3G96	276910Y001673570	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ANN3667	276910Y001673636	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ANO7J17	276910Y001675413	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ANO8242	276910Y001674595	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ANP4146	276910Y001674865	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ANQ1A99	276910W000188684	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ANQ4523	276910Y001675260	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ANQ8A04	276910NIC0403827	06/08/2024	50020	R$ 586.94
ANR1A23	276910Y001673647	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ANR9213	276910Y001673411	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ANS0J23	276910Y001674685	14/08/2024	74630	R$ 195.23
ANS3370	276910Y001672559	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ANS3978	276910NIC0403912	06/08/2024	50020	R$ 586.94
ANS3978	276910NIC0403920	06/08/2024	50020	R$ 586.94
ANS3978	276910NIC0403917	06/08/2024	50020	R$ 586.94
ANT1631	276910Y001674762	14/08/2024	74630	R$ 195.23
ANT8H21	276910Z000915504	14/08/2024	60503	R$ 293.47
ANU6G63	276910Y001675616	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV2F03	276910W000188609	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV4J83	276910Y001673207	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV4J83	276910Y001672981	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ANW8F50	276910Y001675541	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ANX4202	276910Y001674416	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ANX5J59	276910W000188260	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001673353	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ANZ4E42	276910Y001673274	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AOB1168	276910E000312575	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AOB7F30	276910Y001673005	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910Y001673690	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AOD6B88	276910W000188534	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AOD7259	276910Y001672671	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AOE8238	276910Y001673646	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AOF5927	276910Y001674441	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AOG5803	276910NIC0403829	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AOG6470	276910Y001673758	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AOG6A97	276910Y001675471	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AOG7E96	276910Y001674077	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AOI9806	276910S000043392	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AOJ1018	276910Y001675418	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AOJ4G47	276910NIC0404052	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AOJ8F58	276910W000188704	15/08/2024	74550	R$ 130.16

AOK5452	276910Y001674726	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AOL0D84	276910Y001674337	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AON1418	276910Y001672818	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AON2250	276910Y001674649	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AON8H48	276910Y001674810	14/08/2024	75870	R$ 293.47
AOO5441	276910Y001673878	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AOO6G36	276910W000188449	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AOP7A88	276910NIC0403905	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AOP8996	276910Y001675435	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AOP8996	276910Y001673590	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AOP8996	276910Y001672361	11/08/2024	74630	R$ 195.23
AOP8996	276910Y001674489	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ2773	276910Y001673428	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ2773	276910Y001674272	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ4573	276910Y001672930	12/08/2024	75870	R$ 293.47
AOQ6813	276910Y001673632	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ7088	276910W000188181	11/08/2024	74630	R$ 195.23
AOQ8392	276910Y001672313	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001675145	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001674167	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001672716	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001674169	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001672602	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9542	276910Y001673628	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AOR0708	276910S000043398	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AOR6A66	276910W000188373	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AOS3087	276910Y001673302	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AOS9H92	276910Y001673956	13/08/2024	75870	R$ 293.47
AOT3386	276910W000188370	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AOT5824	276910W000188184	11/08/2024	74630	R$ 195.23
AOT5824	276910W000188358	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AOT7I98	276910Y001672299	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AOU7H47	276910Y001672459	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AOV0269	276910Y001674454	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AOV9318	276910Y001675603	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AOW6670	276910Y001672390	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AOW8729	276910W000188459	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AOW8729	276910W000188236	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AOX1464	276910Y001673532	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AOX1464	276910Y001674089	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AOX1464	276910Y001674507	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AOX1464	276910Y001672843	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AOX1464	276910Y001673223	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AOX1464	276910Y001674074	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AOX2C17	276910NIC0403854	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AOX8061	276910Y001674339	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AOY0202	276910Y001675065	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AOZ0754	276910Y001674262	14/08/2024	74550	R$ 130.16
APA0C20	276910E000312700	08/08/2024	55412	R$ 195.23
APA2201	276910Y001674229	14/08/2024	74630	R$ 195.23
APA2201	276910Y001673351	13/08/2024	74630	R$ 195.23
APB3D90	276910Y001672947	12/08/2024	74550	R$ 130.16
APB6A65	276910W000188368	13/08/2024	74550	R$ 130.16
APB6A65	276910Y001675047	14/08/2024	74630	R$ 195.23
APB6A65	276910Y001672294	11/08/2024	74550	R$ 130.16
APC1337	276910Y001675593	15/08/2024	74550	R$ 130.16
APC3107	276910Y001674733	14/08/2024	74630	R$ 195.23
APC3107	276910Y001674723	14/08/2024	74550	R$ 130.16
APC3107	276910Y001674713	14/08/2024	74630	R$ 195.23
APD2163	276910Y001674227	14/08/2024	74630	R$ 195.23
APD2163	276910Y001672662	12/08/2024	74550	R$ 130.16
APD2237	276910NIC0403929	06/08/2024	50020	R$ 586.94
APD4416	276910Z000915545	15/08/2024	60503	R$ 293.47
APD7647	276910Y001673634	13/08/2024	74550	R$ 130.16
APD7647	276910W000188564	14/08/2024	74550	R$ 130.16
APD7647	276910W000188303	12/08/2024	74550	R$ 130.16
APD9F42	276910Y001673424	13/08/2024	74630	R$ 195.23
APE2381	276910Y001674166	14/08/2024	74550	R$ 130.16
APE4656	276910W000188408	13/08/2024	74550	R$ 130.16
APF1338	276910Y001672683	12/08/2024	74550	R$ 130.16
APF9G30	276910NIC0403847	06/08/2024	50020	R$ 586.94
APG7G86	276910Y001672704	12/08/2024	74550	R$ 130.16
APH0D14	276910E000312536	07/08/2024	55412	R$ 195.23
APH2C58	276910E000312395	06/08/2024	55412	R$ 195.23
APH8009	276910Y001673921	13/08/2024	74710	R$ 880.41
APH9088	276910Y001673419	13/08/2024	74550	R$ 130.16
API0566	276910Y001674590	14/08/2024	74550	R$ 130.16
API0586	276910Y001675485	15/08/2024	74550	R$ 130.16
APJ1B97	276910NIC0403943	06/08/2024	50020	R$ 390.46
APJ6579	276910NIC0403921	06/08/2024	50020	R$ 586.94
APJ6579	276910Z000915535	15/08/2024	60503	R$ 293.47
APJ6579	276910NIC0403868	06/08/2024	50020	R$ 586.94
APJ6579	276910NIC0403923	06/08/2024	50020	R$ 586.94
APJ6579	276910NIC0403845	06/08/2024	50020	R$ 586.94
APK5939	276910Y001672262	11/08/2024	74550	R$ 130.16
APL4127	276910Y001674120	13/08/2024	74550	R$ 130.16
APN1G95	276910E000312501	06/08/2024	55412	R$ 195.23
APO1034	276910NIC0403820	06/08/2024	50020	R$ 586.94
APO5977	276910W000188226	11/08/2024	74550	R$ 130.16
APO5977	276910W000188618	15/08/2024	74550	R$ 130.16
APP2369	276910Y001674176	14/08/2024	74550	R$ 130.16
APP2937	276910Z000915524	14/08/2024	60503	R$ 293.47
APP2937	276910S000043396	15/08/2024	60503	R$ 293.47
APP6573	276910Y001673523	13/08/2024	74550	R$ 130.16
APP6855	276910Y001675055	14/08/2024	74630	R$ 195.23
APP8317	276910Y001674463	14/08/2024	74550	R$ 130.16
APP8317	276910Y001674812	14/08/2024	74550	R$ 130.16
APQ2C24	276910Y001675118	15/08/2024	74550	R$ 130.16
APQ5589	276910Y001675223	15/08/2024	74550	R$ 130.16
APQ8675	276910Z000915532	15/08/2024	60503	R$ 293.47
APR0358	276910Y001672637	12/08/2024	74550	R$ 130.16
APR3591	276910Y001674380	14/08/2024	74550	R$ 130.16
APR8908	276910Y001674243	14/08/2024	74550	R$ 130.16
APR8908	276910Y001673344	13/08/2024	74550	R$ 130.16
APR8908	276910W000188382	13/08/2024	74550	R$ 130.16
APS1108	276910E000312627	07/08/2024	55412	R$ 195.23
APS4773	276910Y001675289	15/08/2024	74630	R$ 195.23
APS4C35	276910W000188481	13/08/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000188362	12/08/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000188596	14/08/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000188361	12/08/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000188480	13/08/2024	74630	R$ 195.23
APS4C35	276910Y001673216	12/08/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000188478	13/08/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000188597	14/08/2024	74550	R$ 130.16
APS5042	276910Y001674322	14/08/2024	74550	R$ 130.16
APS5A71	276910Y001672913	12/08/2024	74550	R$ 130.16
APS7065	276910Z000915631	15/08/2024	60503	R$ 293.47
APT2C09	276910Y001675563	15/08/2024	74550	R$ 130.16
APT3265	276910Y001674251	14/08/2024	74630	R$ 195.23
APT3265	276910Y001674237	14/08/2024	74550	R$ 130.16
APV8355	276910Y001672815	12/08/2024	74630	R$ 195.23
APV8355	276910Y001672837	12/08/2024	74630	R$ 195.23
APV8355	276910Y001672820	12/08/2024	74550	R$ 130.16

APW6I19	276910Y001674895	14/08/2024	74550	R$ 130.16
APX4188	276910Y001672858	12/08/2024	74550	R$ 130.16
APX9H49	276910T000583022	15/08/2024	65992	R$ 293.47
APY2417	276910Y001673183	12/08/2024	74550	R$ 130.16
APY2469	276910NIC0403940	06/08/2024	50020	R$ 390.46
APY6507	276910NIC0404092	06/08/2024	50020	R$ 260.32
APZ2175	276910Y001672804	12/08/2024	74550	R$ 130.16
APZ6618	276910Y001674474	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AQA4650	276910Y001673865	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AQA5883	276910Y001673552	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001672903	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001674032	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AQB1839	276910Y001674858	14/08/2024	74710	R$ 880.41
AQB2558	276910Z000915588	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AQB4E36	276910E000312653	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AQB6760	276910Y001674281	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AQB6760	276910Y001673393	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910Y001672580	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910W000188347	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AQC4539	276910W000188400	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AQE8982	276910Y001673667	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AQE8982	276910Y001673631	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AQF0303	276910NIC0403875	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AQG8D88	276910NIC0404310	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AQH3E00	276910W000188654	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AQH5G64	276910Y001672835	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AQI9746	276910NIC0404078	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AQJ3C87	276910Y001673051	12/08/2024	75870	R$ 293.47
AQJ5G55	276910Y001672644	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AQK3833	276910Y001673254	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AQL2D77	276910NIC0404250	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AQL4122	276910E000312701	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AQL4F74	276910NIC0403887	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AQL5A55	276910Y001674518	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AQM2E88	276910NIC0404073	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AQM3805	276910Y001674488	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AQM3805	276910Y001672760	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AQM4C00	276910Y001672469	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AQM4C00	276910Y001674124	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AQM6082	276910Y001672627	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AQN1H63	276910Y001672423	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AQN1H63	276910Y001675064	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AQN1H63	276910Y001674967	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AQO3609	276910W000188233	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AQO3779	276910NIC0404237	06/08/2024	50020	R$ 390.46
AQO7414	276910Y001672272	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AQP3G00	276910NIC0404071	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AQP9590	276910Y001674134	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AQP9590	276910Y001674666	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AQP9590	276910Y001672651	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AQQ3852	276910T000610016	15/08/2024	60501	R$ 293.47
AQQ3852	276910T000610014	15/08/2024	60412	R$ 195.23
AQQ3852	276910T000610015	15/08/2024	57380	R$ 293.47
AQQ4064	276910Y001674667	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AQQ7409	276910Y001673556	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AQQ7409	276910Y001673562	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AQR0H97	276910Y001675125	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AQR5981	276910Y001672784	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AQR8585	276910Y001672614	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AQR8585	276910Y001673435	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AQS4319	276910Y001674638	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AQU4847	276910E000312390	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AQU4847	276910E000312562	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AQU6727	276910Y001674987	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AQV0268	276910W000188583	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AQV2141	276910Y001673204	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AQV5411	276910Y001672263	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AQV7872	276910Y001674585	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AQV9289	276910Y001674419	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AQW0213	276910E000312605	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AQW4271	276910Y001672143	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AQW4917	276910Y001674792	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AQW7591	276910Y001674783	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AQX8G84	276910Y001675203	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AQY0074	276910NIC0404043	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AQY3116	276910Y001675522	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AQY3D25	276910Y001675294	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AQY7792	276910Y001672451	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AQY8F22	276910Z000915517	14/08/2024	60503	R$ 293.47
ARA6484	276910Y001674362	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ARB2H14	276910Y001672626	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ARC0161	276910Y001672529	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ARC5H88	276910W000188332	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ARD2I73	276910E000312532	06/08/2024	55412	R$ 195.23
ARE0319	276910Y001672921	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ARF1840	276910Y001674494	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ARG1436	276910Y001674749	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ARG6940	276910Y001672922	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ARG6F81	276910E000312416	06/08/2024	55412	R$ 195.23
ARH1148	276910Y001674631	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ARH1148	276910Y001674747	14/08/2024	74630	R$ 195.23
ARH4996	276910Y001674735	14/08/2024	74630	R$ 195.23
ARH4996	276910Z000915690	15/08/2024	60503	R$ 293.47
ARH6508	276910Y001674108	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ARH6508	276910Y001675257	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ARH7161	276910NIC0403916	06/08/2024	50020	R$ 586.94
ARI8C55	276910Y001673092	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ARJ2H67	276910Z000915595	15/08/2024	60503	R$ 293.47
ARJ7948	276910Y001674932	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ARJ8680	276910Y001672949	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ARK3488	276910Y001675184	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ARL2110	276910Y001673382	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ARL4439	276910Y001674876	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ARM2918	276910Y001675321	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ARM3E21	276910Y001672927	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ARO3223	276910Y001672975	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ARP2083	276910Y001674435	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ARP3I53	276910Y001675589	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ARP5582	276910Y001674586	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ARP5F97	276910Y001674637	14/08/2024	74630	R$ 195.23
ARP7850	276910E000312454	06/08/2024	55412	R$ 195.23
ARR0804	276910Y001674809	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ARR7H12	276910Y001675100	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ARR8G94	276910Y001672809	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ARR8I93	276910Y001672493	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ARS4048	276910Y001672536	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ARS4048	276910NIC0404046	06/08/2024	50020	R$ 260.32
ARS4F50	276910W000188418	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ARS5F12	276910E000312660	07/08/2024	55412	R$ 195.23
ARS8D90	276910NIC0404017	06/08/2024	50020	R$ 260.32
ART5671	276910E000312661	08/08/2024	55412	R$ 195.23
ART7C90	276910Y001673314	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ARU0352	276910Y001674402	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ARU9062	276910Y001674625	14/08/2024	74630	R$ 195.23

ARU9062	276910Y001672950	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ARV8775	276910Y001675520	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ARV9I41	276910NIC0404100	06/08/2024	50020	R$ 260.32
ARW3F83	276910W000188566	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ARW6404	276910T000623045	14/08/2024	58433	R$ 195.23
ARW8J54	276910Y001674568	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ARX0168	276910Y001672871	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ARX1G94	276910Y001672492	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ARX6J01	276910Y001673733	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ARY9471	276910Y001675312	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ASB6880	276910Y001674601	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ASB8423	276910Y001673238	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ASC2A58	276910E000312629	08/08/2024	55412	R$ 195.23
ASC5330	276910W000188327	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ASC5G14	276910Y001674131	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ASC5G14	276910Y001675010	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001673276	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ASD2952	276910Y001673387	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001673391	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ASD2952	276910Y001673146	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ASD2952	276910Y001674807	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001674277	14/08/2024	74630	R$ 195.23
ASD2952	276910Y001672461	12/08/2024	74710	R$ 880.41
ASD2952	276910Y001675263	15/08/2024	74710	R$ 880.41
ASD2952	276910Y001672462	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ASD2952	276910Y001673145	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001672583	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001673085	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001672578	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ASD2952	276910Y001673923	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910W000188369	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001674254	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001673396	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ASD2952	276910Y001673140	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ASD5I90	276910Y001675347	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD7035	276910Y001672344	11/08/2024	74550	R$ 130.16
ASF6798	276910W000188179	10/08/2024	74550	R$ 130.16
ASG1581	276910Y001674575	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ASG3997	276910Z000915599	15/08/2024	60503	R$ 293.47
ASG9E89	276910Y001672885	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ASH1406	276910E000312609	08/08/2024	55412	R$ 195.23
ASH1406	276910E000312750	07/08/2024	55412	R$ 195.23
ASH1G14	276910E000312546	07/08/2024	55412	R$ 195.23
ASH3F65	276910Y001672655	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ASH4B67	276910Y001675143	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ASI2244	276910Y001675276	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ASI4974	276910Y001672534	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ASI4I81	276910E000312671	08/08/2024	55412	R$ 195.23
ASI7B20	276910E000312563	07/08/2024	55412	R$ 195.23
ASI9J67	276910Y001674466	14/08/2024	75870	R$ 293.47
ASJ3550	276910Y001672665	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ASJ3550	276910Y001672652	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ASL3E84	276910Y001672326	11/08/2024	74630	R$ 195.23
ASL6677	276910Y001675431	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ASM3314	276910NIC0403952	06/08/2024	50020	R$ 586.94
ASM5854	276910Y001672323	11/08/2024	74550	R$ 130.16
ASN1A81	276910E000312784	08/08/2024	55412	R$ 195.23
ASN4795	276910Y001672162	11/08/2024	74550	R$ 130.16
ASN5H47	276910Y001673543	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ASN6990	276910Y001672403	11/08/2024	74550	R$ 130.16
ASN8190	276910Y001675354	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ASN8190	276910W000188594	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ASN8922	276910Y001673721	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ASO1215	276910Y001674619	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ASO3805	276910E000312699	08/08/2024	55412	R$ 195.23
ASO7613	276910NIC0404115	06/08/2024	50020	R$ 260.32
ASP2E87	276910S000043399	15/08/2024	60503	R$ 293.47
ASP7360	276910Y001673256	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ASQ1I43	276910Y001675177	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ASQ3081	276910Y001673899	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ASS2J01	276910E000312494	06/08/2024	55412	R$ 195.23
ASS4H61	276910NIC0403883	06/08/2024	50020	R$ 586.94
ASS6851	276910Z000915523	14/08/2024	60503	R$ 293.47
ASS9G80	276910Y001673327	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ASU1739	276910Y001672589	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ASU5377	276910Y001675102	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ASV3067	276910Y001672786	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ASV9876	276910Z000915520	14/08/2024	60503	R$ 293.47
ASW1073	276910Z000915537	15/08/2024	60503	R$ 293.47
ASW1073	276910Y001675622	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ASW2E62	276910W000188531	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ASW4717	276910E000312644	08/08/2024	55412	R$ 195.23
ASX6B10	276910E000312590	08/08/2024	55412	R$ 195.23
ASX6B10	276910E000312476	06/08/2024	55412	R$ 195.23
ASY0H74	276910NIC0403825	06/08/2024	50020	R$ 260.32
ASY3807	276910NIC0404213	06/08/2024	50020	R$ 390.46
ASZ0I44	276910Y001673955	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ASZ0I44	276910Y001673108	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ASZ1823	276910Y001673054	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ASZ1823	276910Y001672821	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ASZ5674	276910Y001672884	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ASZ5674	276910Y001673427	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ASZ5674	276910Y001673423	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ATA0E43	276910Z000915515	14/08/2024	60503	R$ 293.47
ATA2283	276910W000188565	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ATA6285	276910E000312545	07/08/2024	55412	R$ 195.23
ATA7J19	276910Y001673239	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ATB2F08	276910Y001674854	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001673041	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ATD2E28	276910Y001674093	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ATE5729	276910Y001674284	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ATE5743	276910E000312445	06/08/2024	55412	R$ 195.23
ATE5743	276910NIC0403933	06/08/2024	50020	R$ 390.46
ATF2169	276910Y001673874	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ATG9504	276910Y001673478	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ATI1059	276910Y001675327	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ATI3289	276910E000312754	07/08/2024	55412	R$ 195.23
ATI3606	276910E000312499	06/08/2024	55412	R$ 195.23
ATI6D69	276910Y001672433	11/08/2024	74550	R$ 130.16
ATI8063	276910Y001673324	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ATI8063	276910Y001673322	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ATI8063	276910Y001673320	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ATI8215	276910Z000915765	15/08/2024	60503	R$ 293.47
ATK2A27	276910W000188629	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ATK2A27	276910W000188628	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ATM0871	276910Y001675208	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ATM0871	276910Y001675212	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ATM2587	276910Y001673159	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001674778	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001673045	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ATM7209	276910NIC0404162	06/08/2024	50020	R$ 260.32
ATM9I75	276910Y001675140	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001672757	12/08/2024	74710	R$ 880.41
ATN0F63	276910Y001673057	12/08/2024	74550	R$ 130.16

ATN0F63	276910Y001672568	12/08/2024	74710	R$ 880.41
ATN0F63	276910Y001672756	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001672811	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ATN1374	276910E000312745	07/08/2024	55412	R$ 195.23
ATN7973	276910Y001672551	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ATN9D39	276910Y001675138	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ATO9H18	276910Y001673960	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ATP2F98	276910NIC0403814	06/08/2024	50020	R$ 586.94
ATP7363	276910Y001674228	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ATP8685	276910Y001672946	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ATQ0923	276910W000188274	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ATQ9A61	276910Y001672384	11/08/2024	74550	R$ 130.16
ATQ9A61	276910Y001672436	11/08/2024	74630	R$ 195.23
ATS1F23	276910Y001673208	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ATS3J91	276910Z000915594	15/08/2024	60503	R$ 293.47
ATS3J91	276910S000043381	15/08/2024	60503	R$ 293.47
ATS4134	276910NIC0403900	06/08/2024	50020	R$ 586.94
ATT2321	276910W000188715	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ATT5611	276910Y001673904	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ATT5611	276910Y001673368	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ATT5611	276910Y001673071	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ATT5611	276910Y001674502	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ATT5923	276910Y001675209	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ATT5923	276910Y001672796	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ATT8793	276910Y001675293	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ATU8481	276910NIC0404090	06/08/2024	50020	R$ 260.32
ATV3F37	276910Y001674268	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ATV4679	276910Y001672357	11/08/2024	74550	R$ 130.16
ATV4679	276910Y001674914	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ATV9A63	276910Y001672620	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ATW6H06	276910Y001672201	11/08/2024	74550	R$ 130.16
ATW6I08	276910Y001674543	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ATW9683	276910Y001673475	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ATW9I25	276910Y001673497	13/08/2024	74630	R$ 195.23
ATW9I25	276910W000188285	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ATY0G82	276910Y001674944	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ATY4I28	276910Y001674908	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ATY8116	276910Y001674644	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ATY8B80	276910Y001672993	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ATZ8916	276910Y001673772	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AUA8B33	276910E000312558	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AUB1H72	276910Y001673819	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AUC1331	276910Y001673903	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AUC3236	276910Y001673855	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AUC3236	276910Y001673810	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AUC4G48	276910E000312450	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AUC7092	276910W000188379	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AUD3I96	276910Y001675647	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AUD5I83	276910Y001675296	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AUD7I53	276910NIC0404096	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AUE1065	276910Z000915559	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AUE4E68	276910Y001674803	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AUE4E68	276910W000188607	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AUE5D10	276910Y001672298	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AUF0364	276910Y001674738	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AUF0364	276910NIC0404104	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AUF0364	276910Y001673395	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AUF1J35	276910Z000915538	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AUF4C39	276910T000623051	14/08/2024	55414	R$ 195.23
AUF7G95	276910Y001675108	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AUF8075	276910T000634024	14/08/2024	65992	R$ 293.47
AUF8075	276910T000634025	14/08/2024	67261	R$ 195.23

AUG1185	276910Y001674478	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AUG1C03	276910W000188268	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AUG5990	276910Z000915514	14/08/2024	60503	R$ 293.47
AUG8I11	276910Y001675256	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AUH7961	276910S000043373	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AUI2C17	276910Y001673191	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AUI2D17	276910Y001675031	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AUI2D17	276910Y001675167	15/08/2024	74710	R$ 880.41
AUI5G55	276910NIC0403913	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AUI5H06	276910Y001673103	12/08/2024	75870	R$ 293.47
AUI7055	276910NIC0404230	06/08/2024	50020	R$ 390.46
AUI9E33	276910Y001675401	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AUI9I48	276910E000312505	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AUJ3J96	276910Y001675450	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AUJ4276	276910Y001674405	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AUJ7043	276910Y001674889	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AUL7H62	276910W000188276	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AUM8088	276910Y001674840	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AUN0273	276910E000312752	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AUN5B43	276910E000312731	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AUN7F78	276910E000312401	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AUN8G99	276910Y001672792	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AUO1630	276910E000312670	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AUO5537	276910Y001672199	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AUO5537	276910Y001672203	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AUP0149	276910E000312672	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AUP1869	276910NIC0404009	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AUP2840	276910Y001672997	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AUP4685	276910Y001672458	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AUP4685	276910Y001674198	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AUP6923	276910E000312639	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AUQ9J24	276910E000312615	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AUR1241	276910NIC0403932	06/08/2024	50020	R$ 390.46
AUR3C08	276910Y001674790	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AUR4E26	276910NIC0403837	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AUR9A13	276910W000188338	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AUS3A87	276910E000312498	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AUS5820	276910Y001672984	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AUS9688	276910NIC0404040	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AUT3888	276910E000312599	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AUT5543	276910Y001674135	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910W000188511	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001674951	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910W000188461	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001674921	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001673059	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001673839	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AUT5543	276910Y001674975	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001675078	15/08/2024	74710	R$ 880.41
AUT5543	276910Y001675014	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AUT8093	276910Y001673734	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AUU6070	276910NIC0403874	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AUW4642	276910E000312782	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AUW8938	276910Y001672906	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AUW8A07	276910W000188216	11/08/2024	74630	R$ 195.23
AUW8E35	276910W000188561	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AUX7331	276910Y001675035	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AUX7C12	276910Y001675640	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AUX7D77	276910Y001675185	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AUX9244	276910NIC0403879	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AUY0B88	276910E000312781	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AUY0B88	276910Y001673848	13/08/2024	74550	R$ 130.16

AUY6I56	276910Y001672643	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AUY6I56	276910Y001673397	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AUY8679	276910Y001674892	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AUY8C53	276910Y001672617	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AUZ0H02	276910Y001673901	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AUZ0H02	276910Y001675500	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AUZ8G88	276910NIC0403955	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AVA2021	276910E000312649	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AVA3I01	276910Y001675077	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AVA8B12	276910Y001675196	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AVB1B31	276910Y001673197	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AVD0440	276910Y001673264	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AVD2423	276910Y001673862	13/08/2024	75870	R$ 293.47
AVE2A55	276910Y001673741	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AVE5876	276910Y001672140	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AVF0166	276910Y001675050	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AVF0302	276910Y001675022	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AVF9H30	276910Y001673449	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AVG1B95	276910Y001674659	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AVG1E35	276910W000188343	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AVH0H35	276910W000188519	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AVH2J84	276910NIC0403876	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AVH7E14	276910Y001672349	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AVI9496	276910Y001672146	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AVJ1C31	276910S000043388	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AVJ3577	276910Y001674618	14/08/2024	75870	R$ 293.47
AVJ3577	276910Y001673139	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AVJ3577	276910Y001674925	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AVJ4753	276910Y001673717	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AVK1A41	276910Y001673948	13/08/2024	75870	R$ 293.47
AVK3F22	276910S000043380	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AVK3J32	276910Y001673959	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AVK6I38	276910Y001673050	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AVK7698	276910Y001674480	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AVL3729	276910Y001675089	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AVL3729	276910Y001673675	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AVL5B46	276910Y001672331	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AVM6D74	276910Y001672708	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AVN0345	276910Y001674904	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AVO2B51	276910Y001672738	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AVO8D53	276910Y001673400	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AVO8E86	276910Y001674276	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AVP1221	276910Y001675503	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AVP2H66	276910Y001674703	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AVQ0D32	276910NIC0404214	06/08/2024	50020	R$ 390.46
AVQ7911	276910Y001672948	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR0I09	276910Y001675501	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR1C58	276910W000188690	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR1I62	276910W000188513	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR2A75	276910Y001672690	12/08/2024	75870	R$ 293.47
AVR2D38	276910Y001673725	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AVR2D38	276910NIC0404027	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AVR2D38	276910Y001673736	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AVR2D38	276910Y001674410	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR2J91	276910NIC0403810	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AVR3D67	276910Y001674470	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR3E53	276910W000188669	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR5A79	276910W000188691	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR5F76	276910Y001675302	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR8422	276910W000188273	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR8A71	276910Z000915626	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AVR9C93	276910Y001675664	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR9E04	276910W000188322	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR9I80	276910Y001672856	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AVR9I80	276910E000312705	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AVT1610	276910Y001673586	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AVT4242	276910Z000915624	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AVT8008	276910Y001673803	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AVU3768	276910Y001675639	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AVU6H44	276910T000623037	14/08/2024	76332	R$ 293.47
AVU7B40	276910Y001673477	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AVV4B39	276910Z000915534	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AVV9A36	276910NIC0404202	06/08/2024	50020	R$ 390.46
AVW5709	276910Y001672588	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AVW7C44	276910E000312383	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AVW9517	276910E000312404	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AVW9D81	276910Y001675133	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AVX1J09	276910E000312433	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AVX2395	276910Y001674240	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AVX3G82	276910W000188637	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AVX4D77	276910Y001675654	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AVX7J43	276910Y001672754	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AVX8554	276910T000623049	14/08/2024	55414	R$ 195.23
AVY2704	276910Y001674399	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AVZ6G55	276910Y001675604	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AVZ7J86	276910NIC0403989	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AWA3211	276910E000312408	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AWA6439	276910Y001674774	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AWA9I21	276910Y001672992	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AWC4814	276910Y001673979	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AWC5632	276910E000312521	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AWC9I91	276910Y001675527	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AWE1G91	276910Z000915542	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AWE1G91	276910S000043389	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AWE8298	276910W000188517	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AWE8B86	276910Y001673126	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AWE8C70	276910Y001672297	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J89	276910E000312651	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AWF0I61	276910NIC0403853	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AWF2B85	276910Y001674012	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AWF7614	276910NIC0403969	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AWF9611	276910E000312624	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AWF9611	276910E000312473	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AWG3C45	276910Y001672900	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AWG7390	276910W000188377	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AWG7B11	276910NIC0403884	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AWH6C10	276910Y001675335	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AWH6C10	276910Y001672920	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001675130	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AWI5I69	276910Y001674327	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AWI8989	276910NIC0404209	06/08/2024	50020	R$ 390.46
AWJ2212	276910W000188394	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AWJ5C11	276910Y001674476	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AWJ6D33	276910Y001673588	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AWK1544	276910Y001672440	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AWK1759	276910E000312614	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AWK2C23	276910Y001674280	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AWK7092	276910NIC0404185	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AWK9273	276910Y001673175	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AWK9273	276910Y001673366	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AWL0E83	276910E000312495	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AWL7A16	276910W000188663	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AWM3319	276910Y001673869	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AWM3319	276910Y001672316	11/08/2024	74550	R$ 130.16

AWM3I26	276910Y001673053	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AWN0978	276910Y001673835	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AWN4E45	276910Y001673540	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AWN6021	276910Y001673501	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AWN9D64	276910Y001674705	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AWO1062	276910NIC0404129	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AWO6477	276910Y001675524	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AWP7273	276910Y001672604	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AWQ1H76	276910Y001673068	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AWQ2J97	276910Y001674434	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AWQ9H37	276910Y001673147	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AWR2I14	276910Y001675573	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AWR6380	276910Y001672603	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AWR9G52	276910W000188178	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AWS5180	276910Y001674351	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AWS9G49	276910NIC0403993	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AWT4753	276910NIC0404095	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AWU2B05	276910Y001672506	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AWU3500	276910Y001674976	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AWU3B18	276910Y001672501	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AWU5B80	276910Y001673573	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AWU6391	276910Y001674868	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AWW8520	276910Y001673078	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AWX1985	276910Y001675344	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AWX1J57	276910W000188586	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AWX4731	276910Y001674822	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AWX5804	276910Y001672723	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AWX5G17	276910Y001674004	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AWX9B04	276910E000312503	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AWY4A28	276910Y001673526	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AWY4A28	276910Y001673352	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AWY5484	276910Y001672914	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AWY5J02	276910Y001675531	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AWY8I81	276910NIC0404135	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AWY9077	276910Y001673852	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AWZ5A03	276910Y001674709	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001674083	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001674061	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AWZ6028	276910W000188456	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6D16	276910Y001672354	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AXA2903	276910Y001672370	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AXA2J63	276910E000312566	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AXA7339	276910Z000915511	14/08/2024	60503	R$ 293.47
AXB1D65	276910NIC0403936	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AXB5638	276910Y001672894	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AXB8A04	276910NIC0403892	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AXC0972	276910NIC0404005	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AXD3J44	276910Y001673660	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXD8E35	276910Y001672425	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE3667	276910E000312678	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AXE7445	276910Y001674678	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001672371	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001673162	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001672386	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001674088	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001673883	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001673888	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001672416	11/08/2024	74630	R$ 195.23
AXE7C78	276910Y001673214	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AXE7C78	276910Y001674767	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001672147	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001674006	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001672359	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001672312	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001673863	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001673820	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001673818	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001674689	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001674739	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001673229	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001673165	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910Y001674768	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7C78	276910W000188539	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE8722	276910Y001674557	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE9093	276910W000188469	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AXF0803	276910NIC0403954	06/08/2024	50020	R$ 390.46
AXF1710	276910W000188248	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910Y001673661	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910Y001674612	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG0D70	276910W000188430	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG4I44	276910Z000915630	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AXH5A40	276910Y001673519	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXH9G71	276910W000188497	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AXI2196	276910E000312446	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AXI5959	276910Y001675304	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AXI6712	276910Y001673746	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXI9761	276910Y001673846	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXI9J68	276910E000312561	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AXJ1896	276910Y001672763	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AXK2A65	276910Y001675353	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AXK2E37	276910W000188527	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AXK4859	276910NIC0403867	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AXK5I39	276910E000312597	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AXK9G51	276910W000188197	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AXL0481	276910Y001673359	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXL9298	276910NIC0404176	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AXN2G98	276910NIC0404152	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AXO2E36	276910Y001673141	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AXO3A12	276910E000312565	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AXO3J03	276910Y001672956	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AXO5015	276910Y001673340	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AXO6459	276910NIC0404128	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AXP1827	276910Y001673034	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AXP4H00	276910Y001674430	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AXP5122	276910Y001672941	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AXQ4C26	276910Y001673620	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXR1331	276910NIC0404235	06/08/2024	50020	R$ 390.46
AXS0B71	276910E000312387	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AXS2G36	276910Y001674456	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AXS3971	276910E000312606	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AXS3971	276910E000312419	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AXS4793	276910E000312659	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AXT2255	276910Z000915589	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AXT7A32	276910Y001674270	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AXU0F34	276910NIC0404228	06/08/2024	50020	R$ 390.46
AXU4E38	276910S000043370	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AXU4H32	276910Y001675629	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AXU7435	276910Y001672733	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AXU9425	276910Y001675161	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AXU9E70	276910Y001673402	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXV2952	276910E000312582	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AXV3I16	276910Y001672833	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AXV3I16	276910Y001674220	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AXV4728	276910W000188721	15/08/2024	74550	R$ 130.16

AXV4885	276910W000188410	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXV4885	276910W000188541	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AXV4A13	276910NIC0404011	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AXV6731	276910NIC0403878	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AXV6731	276910NIC0404161	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AXV6731	276910NIC0404166	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AXV8F89	276910Y001674961	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AXW2317	276910Y001673169	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AXW4408	276910Y001673002	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AXW4A05	276910NIC0404111	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AXW4E04	276910Y001675538	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AXW4I62	276910Y001675646	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AXW5787	276910Y001674776	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AXW6D96	276910Y001675395	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AXW7111	276910Y001673806	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AXW7111	276910Y001673691	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AXX0339	276910Y001672965	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AXX0382	276910E000312435	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AXX3438	276910Y001674742	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AXX6670	276910E000312742	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AXX8986	276910Y001675446	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AXY0B91	276910Y001675460	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AXY2808	276910Y001674261	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AXY2808	276910Y001675252	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AXY4A02	276910Y001672844	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AXY9H96	276910Y001675463	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AXZ0I71	276910W000188718	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AXZ1512	276910E000312530	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AXZ1817	276910E000312646	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AXZ3828	276910Y001673403	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AYA0231	276910NIC0403924	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AYA2J92	276910Y001672883	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AYA2J92	276910Y001674517	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AYB1C06	276910Y001674982	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AYB8044	276910Y001672557	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AYC5242	276910Y001672861	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AYC5B41	276910Y001673272	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AYC5B41	276910Y001673280	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AYC5B41	276910Y001673277	13/08/2024	74710	R$ 880.41
AYC5B41	276910Y001673275	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AYC5B41	276910Y001673273	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AYC7478	276910Y001672149	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AYD2B71	276910E000312657	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AYD3969	276910NIC0403890	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AYD4848	276910NIC0403842	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AYD6H49	276910T000610005	15/08/2024	62700	R$ 195.23
AYF9J55	276910NIC0404149	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AYG0319	276910W000188552	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AYG4E05	276910W000188512	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001674540	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001674477	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001673652	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AYI3713	276910Y001675535	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AYI6616	276910T000623031	14/08/2024	66020	R$ 293.47
AYI7994	276910Y001675542	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AYJ2I84	276910Y001673031	12/08/2024	74710	R$ 880.41
AYJ7033	276910Z000915580	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Y001674922	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AYJ8284	276910NIC0404020	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AYJ8J39	276910Z000915555	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AYK0514	276910NIC0404223	06/08/2024	50020	R$ 390.46
AYL2263	276910Y001672395	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AYL3722	276910Y001673606	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AYL3979	276910Y001672972	12/08/2024	74630	R$ 195.23
AYM5A06	276910Y001672762	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AYN9A32	276910Y001673156	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AYN9A32	276910Y001673953	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AYO4310	276910Y001674589	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AYO9I82	276910Y001674286	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AYP4672	276910NIC0403947	06/08/2024	50020	R$ 176.76
AYP6259	276910Y001674248	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AYQ6137	276910E000312502	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AYQ7G08	276910Y001672463	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AYS1499	276910Y001673668	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AYS6G21	276910T000623048	14/08/2024	55500	R$ 130.16
AYS9I04	276910E000312741	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AYT2B21	276910NIC0404197	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AYT3978	276910Y001674663	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001672919	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AYV0E27	276910E000312518	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AYV1401	276910W000188653	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AYV5B72	276910Y001674125	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AYV9D00	276910NIC0403857	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AYW2D13	276910E000312631	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AYW3607	276910NIC0404058	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AYW6261	276910Y001675325	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AYW7499	276910Y001673194	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AYW7H19	276910Y001673511	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AYX3A31	276910Y001674225	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AYX3A31	276910Y001674578	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AYY0826	276910Y001672308	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AYY8573	276910E000312411	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AYY8G87	276910Y001672151	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AYY8G87	276910Y001672153	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AYZ4E57	276910E000312702	08/08/2024	55412	R$ 195.23
AYZ6B79	276910Y001674624	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AYZ6H35	276910Y001673870	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AYZ8F89	276910Y001672447	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AZA9F54	276910Y001674382	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AZB7F05	276910Z000915644	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AZC0443	276910Y001673311	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AZC2C88	276910Y001673089	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AZC3A60	276910NIC0404023	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AZD2816	276910NIC0404143	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AZD4A87	276910E000312407	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AZD8251	276910T000587005	14/08/2024	55500	R$ 130.16
AZE5D91	276910Y001674569	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AZE8F16	276910Y001673143	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AZE9G77	276910NIC0404177	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AZF8897	276910E000312618	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AZF8F50	276910Y001672422	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AZF9E39	276910E000312515	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AZF9I94	276910Y001673584	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AZG0157	276910NIC0403839	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AZG5E88	276910W000188665	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AZG8384	276910Y001674235	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AZH6A71	276910S000043383	15/08/2024	60503	R$ 293.47
AZI1691	276910Y001675172	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AZI2D33	276910Y001673908	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AZI4069	276910Y001674522	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AZI4069	276910Y001674679	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AZI9A30	276910Y001673786	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AZJ2708	276910Y001673747	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AZJ5014	276910Z000915497	14/08/2024	60503	R$ 293.47

AZJ6J59	276910Y001673026	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AZJ9A52	276910Y001674292	14/08/2024	75870	R$ 293.47
AZK0I16	276910E000312772	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AZK1090	276910W000188401	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AZK2G20	276910NIC0404217	06/08/2024	50020	R$ 390.46
AZL5D63	276910Y001672895	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AZL7A02	276910W000188402	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AZM0501	276910Y001674105	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AZM1396	276910Y001675286	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AZM5385	276910NIC0404188	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AZM6965	276910Y001675505	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AZM6965	276910Y001673643	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AZM6B69	276910Y001674869	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AZN2B61	276910Y001673751	13/08/2024	74630	R$ 195.23
AZN3A17	276910Y001672721	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AZN4124	276910W000188627	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AZN4I41	276910W000188598	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AZN4I41	276910Y001675015	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AZN5I94	276910E000312509	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AZN8G17	276910Y001674053	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AZO0016	276910Y001675577	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AZO0E87	276910Y001675356	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AZO9689	276910Y001672600	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AZP1F93	276910Y001672857	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AZP1G30	276910Y001672269	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AZP2I94	276910E000312524	06/08/2024	55412	R$ 195.23
AZP4C00	276910NIC0404097	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AZP6F97	276910Y001674596	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AZQ1510	276910NIC0404022	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AZQ1510	276910NIC0404116	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AZQ4F20	276910Y001672383	11/08/2024	74630	R$ 195.23
AZQ6337	276910W000188325	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AZR9C95	276910Y001674140	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AZS7B19	276910Y001673412	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AZS8A58	276910Y001675410	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AZS8A58	276910Y001675323	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AZT5953	276910Y001673015	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AZT5953	276910Y001675166	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AZT5953	276910Y001674180	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AZU5C91	276910Y001674043	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AZV0680	276910Y001673023	12/08/2024	75870	R$ 293.47
AZV0680	276910Y001673902	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AZV4B79	276910Y001674763	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AZV9B08	276910NIC0404186	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AZV9J79	276910Y001674937	14/08/2024	74630	R$ 195.23
AZV9J79	276910W000188214	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AZV9J79	276910Y001674972	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AZV9J79	276910Y001674971	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AZV9J79	276910Y001672406	11/08/2024	74550	R$ 130.16
AZW2C07	276910W000188457	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AZW2C55	276910Y001674770	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AZW5H65	276910NIC0404106	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AZW6E23	276910E000312580	07/08/2024	55412	R$ 195.23
AZW9986	276910Y001675283	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AZW9B35	276910NIC0403826	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AZW9F37	276910Y001673966	13/08/2024	74550	R$ 130.16
AZW9G55	276910NIC0404119	06/08/2024	50020	R$ 260.32
AZX1885	276910Y001675367	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AZX2F27	276910Y001673032	12/08/2024	74550	R$ 130.16
AZX6983	276910Y001674867	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AZX7193	276910W000188577	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AZX7H76	276910Y001674469	14/08/2024	74550	R$ 130.16

AZY5289	276910NIC0404205	06/08/2024	50020	R$ 390.46
AZY6H80	276910Y001675040	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AZZ5G69	276910NIC0403881	06/08/2024	50020	R$ 586.94
AZZ6J54	276910Y001673220	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BAA7G64	276910E000312573	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BAA7I00	276910W000188356	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BAB3G14	276910NIC0404222	06/08/2024	50020	R$ 390.46
BAB4E81	276910Y001674384	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BAB9890	276910Y001672265	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BAB9890	276910W000188208	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BAB9A07	276910Y001672365	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BAB9G54	276910Y001673097	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BAC2914	276910Y001672714	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BAC7C21	276910Y001675093	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BAC7C21	276910Y001675097	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BAC9B70	276910Y001673609	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BAE0J99	276910Y001675472	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BAE0J99	276910Y001674878	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BAE5354	276910Y001674516	14/08/2024	74630	R$ 195.23
BAE5897	276910Y001674955	14/08/2024	74630	R$ 195.23
BAF5281	276910Y001674882	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BAF5C35	276910W000188198	11/08/2024	74630	R$ 195.23
BAF6180	276910Y001673557	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BAF7344	276910E000312652	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BAG5H78	276910Y001674521	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BAG6949	276910Y001674884	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BAH2647	276910Y001672228	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BAH7506	276910Z000915602	15/08/2024	60503	R$ 293.47
BAI3790	276910E000312372	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BAJ9I63	276910Y001675004	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BAK6653	276910Y001675652	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BAK7J59	276910NIC0404070	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BAL0D27	276910Y001675568	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BAL8H40	276910Y001673790	13/08/2024	74630	R$ 195.23
BAM1C22	276910W000188694	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BAM2196	276910Y001672355	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BAM2196	276910Y001672347	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BAM2196	276910Y001672960	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BAM8590	276910Y001673452	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BAN9864	276910W000188420	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BAO0633	276910Y001672996	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BAO0634	276910T000627007	15/08/2024	58350	R$ 195.23
BAO0634	276910T000581004	15/08/2024	65300	R$ 195.23
BAO1639	276910NIC0403872	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BAO4E47	276910Y001674170	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BAO4E47	276910Y001674168	14/08/2024	74630	R$ 195.23
BAO5G55	276910W000188262	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BAO8A20	276910Y001673761	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BAO8C61	276910NIC0404236	06/08/2024	50020	R$ 390.46
BAP2458	276910Y001673425	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BAQ1E81	276910Y001673367	13/08/2024	74630	R$ 195.23
BAQ2G54	276910Y001675198	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BAQ8G51	276910Y001673616	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BAQ9305	276910W000188692	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BAR4677	276910Y001673745	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BAR9386	276910Y001673069	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BAS3E90	276910Y001675079	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BAS8194	276910NIC0403956	06/08/2024	50020	R$ 390.46
BAT6H72	276910Y001675425	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BAT6I73	276910Y001675521	15/08/2024	74710	R$ 880.41
BAT6I73	276910Y001675512	15/08/2024	74710	R$ 880.41
BAT7432	276910E000312602	08/08/2024	55412	R$ 195.23

BAT9C56	276910NIC0404234	06/08/2024	50020	R$ 390.46
BAU2F94	276910Y001673798	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BAU3B70	276910E000312641	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BAU9I68	276910E000312511	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BAV0D39	276910Y001674821	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BAW7286	276910Y001672479	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BAX0A48	276910Y001673503	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BAX4078	276910T000610012	15/08/2024	76332	R$ 293.47
BAZ3H36	276910Y001675247	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BAZ3H36	276910Y001675250	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BBA7D22	276910Y001672317	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BBB5606	276910Y001674394	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BBB5993	276910E000312764	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BBC3911	276910Y001672774	11/08/2024	74710	R$ 880.41
BBD4I62	276910Y001672875	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BBD5912	276910Y001675625	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BBD6B11	276910NIC0404193	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BBD8E85	276910Y001672291	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BBE0B85	276910Y001673067	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BBF6E08	276910NIC0404088	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BBF6G63	276910W000188450	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BBF9580	276910W000188699	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BBG1898	276910W000188447	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BBG4950	276910Y001672453	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BBH2H25	276910Y001672345	11/08/2024	74630	R$ 195.23
BBH8305	276910Y001673009	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BBH8I32	276910Y001674719	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BBH9821	276910Y001672712	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BBI2J94	276910Y001674731	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BBI5643	276910Y001675456	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BBI5643	276910Y001675525	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BBK6D88	276910NIC0404085	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BBK6D88	276910NIC0404150	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BBK6E46	276910Y001673879	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BBL1395	276910Y001675412	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BBL2402	276910Y001673895	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BBL5G22	276910Y001673198	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BBM6699	276910Y001673728	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BBM8D95	276910E000312743	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BBM8D95	276910E000312617	08/08/2024	55412	R$ 195.23
BBN3070	276910E000312733	08/08/2024	55412	R$ 195.23
BBO2B25	276910E000312386	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BBO2B25	276910E000312482	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BBO5H36	276910Y001675274	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BBP6677	276910NIC0403849	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BBQ0286	276910Y001672628	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BBQ0286	276910Y001672631	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BBQ3D27	276910NIC0404039	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BBQ5658	276910Y001672363	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BBQ7401	276910W000188366	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BBQ7C80	276910W000188524	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BBR8405	276910Y001672564	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BBR8405	276910Y001674246	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BBR9A33	276910Y001672170	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BBS2C81	276910Y001673962	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BBS9C62	276910T000585003	15/08/2024	76332	R$ 293.47
BBT1200	276910E000312547	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BBT2268	276910Y001672257	11/08/2024	74630	R$ 195.23
BBT3041	276910T000594015	15/08/2024	60501	R$ 293.47
BBT3041	276910T000594016	15/08/2024	59910	R$ 293.47
BBT5H69	276910E000312604	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BBT5H69	276910Y001674453	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BBT7G42	276910Y001673610	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BBT8A09	276910Y001673242	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BBT9J26	276910Y001673295	13/08/2024	74710	R$ 880.41
BBU6965	276910E000312487	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BBV2B99	276910E000312692	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BBV7321	276910Y001674765	14/08/2024	74630	R$ 195.23
BBW5373	276910Y001672633	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BBW7976	276910Y001674213	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BBW7J13	276910W000188693	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BBW9128	276910Y001675567	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BBW9E85	276910Z000915556	15/08/2024	60503	R$ 293.47
BBX4C21	276910Y001674648	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BBX4G63	276910Y001673469	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BBX7801	276910Y001672881	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BBX7801	276910Y001675381	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BBX8F60	276910Y001674786	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BBX9613	276910Y001675611	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BBY3553	276910W000188287	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BBY3708	276910E000312656	08/08/2024	55412	R$ 195.23
BBY4441	276910Y001672934	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BBZ0A25	276910Y001672795	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BBZ4246	276910NIC0404134	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BBZ4G42	276910E000312601	08/08/2024	55412	R$ 195.23
BBZ5D75	276910Y001674023	13/08/2024	74710	R$ 880.41
BBZ5D75	276910Z000915646	15/08/2024	60503	R$ 293.47
BBZ5D75	276910Y001675261	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BBZ9I86	276910Y001674185	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BBZ9I86	276910Y001674824	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCA1C46	276910Y001673718	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCA1H81	276910Y001674447	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCA1H81	276910Y001674073	13/08/2024	74630	R$ 195.23
BCA1H81	276910Y001673539	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCA1H81	276910Y001672731	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BCA1H81	276910Y001672741	12/08/2024	74630	R$ 195.23
BCA1H81	276910Y001673514	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCA1H81	276910Y001673984	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCA1H81	276910Y001673994	13/08/2024	74630	R$ 195.23
BCA1H81	276910Y001672793	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BCA2875	276910E000312439	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BCA3943	276910Y001675115	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCA9A23	276910Y001673762	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCB2642	276910Y001672612	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BCB5G06	276910Y001673212	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BCC0F18	276910S000043385	15/08/2024	60503	R$ 293.47
BCC2G45	276910NIC0403823	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BCC4694	276910Y001674856	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCC4J17	276910NIC0404215	06/08/2024	50020	R$ 390.46
BCC7E48	276910Y001674740	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCD8C88	276910CND0006645	01/07/2024	50450	R$ 293.47
BCD8G16	276910NIC0404226	06/08/2024	50020	R$ 390.46
BCE2G05	276910Y001673972	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCE7B58	276910Y001675215	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCE7B58	276910Y001672623	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BCE7F68	276910Y001673773	13/08/2024	74630	R$ 195.23
BCE7F68	276910Y001673867	13/08/2024	74710	R$ 880.41
BCE7F68	276910Y001673007	12/08/2024	74710	R$ 880.41
BCE7F68	276910Y001673218	12/08/2024	74630	R$ 195.23
BCE8A73	276910Y001674184	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCF9A77	276910Y001672798	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BCG0I17	276910Y001674500	14/08/2024	74630	R$ 195.23
BCH0D15	276910Y001675488	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BCH3H75	276910NIC0403844	06/08/2024	50020	R$ 586.94

BCH5499	276910E000312625	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BCH6855	276910Y001672932	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BCH9297	276910Y001675375	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCI1B41	276910Y001673861	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCI2143	276910NIC0404042	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BCI6F52	276910E000312638	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BCI6F52	276910E000312491	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BCI7912	276910Y001673331	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCI7E77	276910NIC0403819	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BCJ2371	276910NIC0404029	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BCJ2655	276910Y001672414	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BCJ2827	276910NIC0404158	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BCJ2827	276910Y001674087	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCJ2827	276910NIC0404072	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BCJ9558	276910Y001674829	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCJ9H87	276910Y001672218	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BCK1B14	276910Y001673828	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCK2561	276910Y001674853	14/08/2024	74710	R$ 880.41
BCK3D35	276910Y001675366	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BCK4C89	276910NIC0403983	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BCK7593	276910Y001675518	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BCK7H79	276910NIC0404323	07/08/2024	50020	R$ 390.46
BCK7H91	276910Y001674116	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCK8I03	276910Y001675295	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCL0738	276910Y001673016	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BCL1141	276910W000188317	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BCL6A58	276910Y001672642	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BCL7125	276910NIC0403835	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BCL9438	276910CND0006652	28/07/2024	50371	R$ 586.94
BCL9438	276910CND0006649	01/08/2024	50371	R$ 586.94
BCL9438	276910CND0006651	04/08/2024	50371	R$ 586.94
BCM1E30	276910Y001673415	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCM3138	276910Y001672649	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BCM3970	276910Y001675311	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BCM6F37	276910Y001674019	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCM7F68	276910Y001674634	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCO1837	276910Y001675297	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCO3F96	276910Y001674529	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCO4141	276910W000188728	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCO4640	276910Y001673234	12/08/2024	74630	R$ 195.23
BCO4640	276910Y001674069	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCO4H14	276910Y001675391	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCO4H14	276910Y001674959	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCO6C96	276910Y001674506	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCO7F71	276910W000188440	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCO9232	276910Y001675194	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCP1E87	276910Y001674443	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCP3281	276910Y001675361	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCP3668	276910Y001672986	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BCP7334	276910Y001673465	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCQ3D87	276910Y001673656	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCQ4771	276910Y001672865	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BCQ5J02	276910Y001672325	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BCQ5J37	276910Y001673560	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCR2A85	276910Y001674622	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCR2A85	276910Y001672581	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BCR3B86	276910Y001674636	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCR3F76	276910NIC0403985	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BCR4E08	276910Y001673823	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCR5D20	276910NIC0403882	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BCT0405	276910Y001674621	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCT3C79	276910Y001674799	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCT9D42	276910NIC0404123	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BCU5A97	276910E000312771	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BCV7B19	276910NIC0404025	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BCV8F60	276910Y001675007	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCW2D38	276910NIC0404199	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BCW7F19	276910Y001673492	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCW7J32	276910Y001672766	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BCW7J55	276910Y001674966	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCW8A16	276910Y001673706	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCW8A16	276910Y001673702	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCX0711	276910Y001673837	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCX0711	276910Y001673928	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BCX1I95	276910Y001674501	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BCX8A30	276910E000312398	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BCZ3A79	276910NIC0403928	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BCZ4D55	276910E000312691	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BCZ5I49	276910NIC0404041	06/08/2024	50020	R$ 390.46
BCZ6I69	276910Y001673043	12/08/2024	74630	R$ 195.23
BDA1F71	276910NIC0404178	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BDA2H92	276910Z000915587	15/08/2024	60503	R$ 293.47
BDA5G78	276910NIC0404190	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BDA6F22	276910Y001672942	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDA6F22	276910Y001672976	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDA7A80	276910W000188297	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDA7C65	276910NIC0404018	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BDA7C65	276910Y001672549	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDB3D07	276910Y001673537	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BDB4A44	276910Y001675560	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDB6B37	276910Y001675373	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BDB6J60	276910Y001672273	11/08/2024	74630	R$ 195.23
BDB7G99	276910Y001673533	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BDB9A10	276910Y001673261	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDB9E48	276910Y001675451	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDC1I33	276910Y001674071	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BDC1I80	276910Y001674338	14/08/2024	74630	R$ 195.23
BDC2601	276910Y001672194	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BDC6G65	276910Y001674512	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BDC7F59	276910NIC0404082	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BDD1D48	276910Y001675666	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDD3E82	276910NIC0403941	06/08/2024	50020	R$ 390.46
BDD4A13	276910W000188392	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BDD4A28	276910Y001672455	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDD4B01	276910E000312603	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BDD5F21	276910Y001672728	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDE1H72	276910Y001672197	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BDE5A11	276910W000188304	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDE7H90	276910E000312616	08/08/2024	55412	R$ 195.23
BDF1D78	276910W000188475	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BDF6D75	276910W000188397	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BDF7H33	276910Y001674438	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BDF7H35	276910NIC0404093	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BDF9F59	276910Y001672907	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDG2B64	276910NIC0404227	06/08/2024	50020	R$ 390.46
BDG5F14	276910Y001673082	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDG7C87	276910Y001673091	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDG7F82	276910W000188194	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BDG8J42	276910Y001673793	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BDH0I77	276910Y001675436	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BDH4F18	276910E000312500	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BDH8H47	276910Y001674403	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BDH9G98	276910W000188223	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BDI4J36	276910E000312538	07/08/2024	55412	R$ 195.23

BDJ1980	276910NIC0404218	06/08/2024	50020	R$ 390.46
BDJ1980	276910NIC0404225	06/08/2024	50020	R$ 390.46
BDJ1D89	276910Y001672505	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDJ2A49	276910E000312520	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BDJ6G55	276910Y001673335	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BDJ7A08	276910W000188708	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDJ8177	276910Y001672558	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDJ9E33	276910E000312690	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BDJ9J77	276910Y001673257	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDJ9J95	276910W000188463	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BDK2J50	276910Y001675253	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDK7C74	276910Y001675416	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BDK7E66	276910Y001674947	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BDK8H65	276910E000312463	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BDK9F49	276910Y001675352	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BDL1H57	276910Y001674314	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BDL3I08	276910Y001674875	14/08/2024	74630	R$ 195.23
BDL9H10	276910T000623032	14/08/2024	61220	R$ 293.47
BDN0J66	276910Y001674938	14/08/2024	74630	R$ 195.23
BDN3E84	276910Y001672689	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDN4144	276910W000188195	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BDN4J48	276910Y001674872	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BDN5G45	276910E000312533	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BDO1F77	276910E000312637	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BDO3D24	276910Y001675417	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDO3F07	276910NIC0404122	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BDO3G05	276910Y001675390	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDO3H41	276910E000312443	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BDO4A01	276910Y001674195	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BDO4A01	276910Y001674142	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BDO5E06	276910W000188518	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BDP6B07	276910Y001674492	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BDP6H10	276910Y001674204	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BDP6I73	276910NIC0404125	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BDQ5A46	276910NIC0403850	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BDR3J55	276910Y001674797	14/08/2024	74630	R$ 195.23
BDR8A28	276910W000188293	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDR8A52	276910NIC0403815	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BDR8A52	276910NIC0404003	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BDS0H80	276910Y001674599	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BDS3B08	276910Y001672905	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDS7G99	276910NIC0404147	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BDS7G99	276910NIC0404002	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BDT5H38	276910Y001675096	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDT7H66	276910Y001672813	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDU8J59	276910Y001674413	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BDV1E22	276910NIC0403984	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BDV5I08	276910NIC0404021	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BDV9C21	276910Y001672618	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDV9G62	276910Y001674727	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BDW2C21	276910NIC0403963	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BDW4A26	276910NIC0404203	06/08/2024	50020	R$ 390.46
BDW4J93	276910Y001672531	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BDW5E19	276910Y001675421	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDW5E19	276910Y001675423	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDW6F08	276910Y001675408	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDW7D17	276910Y001675046	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BDX0660	276910E000312760	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BDX1F42	276910Y001675600	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDX5G05	276910Y001674841	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BDX7A51	276910NIC0404112	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BDX7I77	276910Y001675635	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDX9C03	276910Y001675135	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BDY0C69	276910Y001674130	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BDY7B22	276910W000188696	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDY9I92	276910Y001674860	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BEA4D56	276910Y001674301	14/08/2024	74630	R$ 195.23
BEA7E85	276910W000188171	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BEB1B27	276910Y001673380	13/08/2024	74630	R$ 195.23
BEB4A53	276910Y001674145	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BEB7A31	276910NIC0404030	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BEC5A08	276910Y001674031	13/08/2024	74630	R$ 195.23
BEC5A08	276910W000188471	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BEC6F16	276910NIC0404108	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BEC9B32	276910NIC0403997	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BED0I49	276910W000188315	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BED0I49	276910W000188399	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BED4F90	276910Y001673525	13/08/2024	74630	R$ 195.23
BED4G56	276910NIC0404140	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BED6E78	276910Y001673787	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BED8A65	276910Y001673199	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BED9G08	276910Y001672278	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BEE2160	276910NIC0404091	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BEF1I52	276910Y001675384	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEF3C72	276910Y001672141	11/08/2024	74630	R$ 195.23
BEF7J16	276910Y001672407	11/08/2024	74630	R$ 195.23
BEG6G37	276910Y001672489	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BEG7C66	276910E000312793	08/08/2024	55412	R$ 195.23
BEG9A46	276910E000312696	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BEH9B75	276910E000312703	08/08/2024	55412	R$ 195.23
BEI0C46	276910NIC0403959	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BEI0D14	276910E000312758	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BEI0I16	276910Y001675318	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI0J45	276910Y001673349	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001673484	13/08/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001674640	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001673615	13/08/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001675498	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001675495	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001675117	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001675057	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001673231	12/08/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001673228	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI1I34	276910W000188657	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI1I34	276910W000188707	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI2F18	276910NIC0404062	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BEI2F18	276910Y001673990	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BEJ1I31	276910NIC0404139	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BEJ2E57	276910W000188584	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BEJ2E57	276910Y001675273	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BEJ6A97	276910Y001674893	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BEJ7I08	276910W000188337	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BEJ9J38	276910Y001675169	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEK7F25	276910Y001673099	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BEK7F69	276910NIC0403996	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BEK8E43	276910NIC0403856	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BEK9D02	276910NIC0403846	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BEL0326	276910W000188354	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BEL0326	276910Y001674471	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BEL2423	276910Y001673389	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BEL4G82	276910Y001674504	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BEL9C40	276910E000312738	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BEN4C66	276910Y001675372	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEN5A04	276910Y001675385	15/08/2024	74550	R$ 130.16

BEO0C47	276910Y001672187	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BEO3E48	276910Y001674161	14/08/2024	74630	R$ 195.23
BEO6E92	276910Y001673625	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BEO8G15	276910Y001674556	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BEO8J14	276910NIC0404145	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BEP1244	276910NIC0403930	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BEP2J66	276910Y001674897	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BEP3J44	276910Z000915616	15/08/2024	60503	R$ 293.47
BEP7A36	276910NIC0403907	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BEP7A36	276910NIC0403895	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BEP9D93	276910NIC0404055	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BEP9D93	276910NIC0404056	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BEP9D93	276910NIC0404054	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BEP9G34	276910Y001672148	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BEQ0D67	276910E000312576	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BEQ3J41	276910NIC0404208	06/08/2024	50020	R$ 390.46
BEQ4J41	276910E000312685	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BEQ8A74	276910Y001675013	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BEQ8A74	276910NIC0404173	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BEQ8D91	276910Y001674244	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BEQ9H00	276910Y001673992	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BER0876	276910Y001674099	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BER3A86	276910W000188676	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BES2H65	276910W000188504	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BES2I69	276910NIC0403904	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BES3J08	276910E000312658	08/08/2024	55412	R$ 195.23
BES7E82	276910Y001673205	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BES7E82	276910Y001672376	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BES7H36	276910NIC0403813	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BES7H36	276910NIC0403811	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BET1C06	276910E000312668	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BET4I39	276910W000188230	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BET5C63	276910NIC0404302	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BEU2B85	276910NIC0403967	06/08/2024	50020	R$ 390.46
BEU5I94	276910Y001673153	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BEU7E50	276910E000312749	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BEU9C84	276910Y001673696	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001673699	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001673918	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001673622	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001674802	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001673065	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001672852	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV7H44	276910NIC0404007	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BEV7H44	276910NIC0403992	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BEV7H44	276910NIC0404008	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BEV8J33	276910W000188313	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV9J85	276910Y001673470	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BEW0G39	276910Y001674570	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BEW2G05	276910Y001672204	11/08/2024	74630	R$ 195.23
BEW2I10	276910Z000915529	15/08/2024	60503	R$ 293.47
BEW4E71	276910S000043403	15/08/2024	60503	R$ 293.47
BEW5J03	276910E000312379	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BEX5B74	276910Y001673138	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BEX9A19	276910Y001672402	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BEY0F09	276910NIC0403816	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BEY1H97	276910Y001675658	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEY8E78	276910E000312735	08/08/2024	55412	R$ 195.23
BEZ0G46	276910E000312654	08/08/2024	55412	R$ 195.23
BEZ1J12	276910Y001674794	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BEZ2E42	276910NIC0403961	06/08/2024	50020	R$ 586.94
BEZ3E21	276910E000312444	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BEZ3G31	276910NIC0404087	06/08/2024	50020	R$ 260.32
BEZ5E52	276910E000312792	08/08/2024	55412	R$ 195.23
BEZ7C28	276910Y001672916	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BEZ8J58	276910Y001675329	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEZ9I93	276910Y001673249	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BGA5C54	276910Y001674283	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BGE8589	276910Y001672703	12/08/2024	74630	R$ 195.23
BGE8589	276910Y001674580	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BHA7E18	276910Z000915629	15/08/2024	60503	R$ 293.47
BHQ0A07	276910W000188224	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BIK1832	276910W000188724	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BIN3E23	276910Y001673575	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BIV3739	276910Y001674008	13/08/2024	74630	R$ 195.23
BJM8B49	276910Y001673225	12/08/2024	74630	R$ 195.23
BJN4969	276910E000312592	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BJU3578	276910Y001675239	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BJU3578	276910Y001674715	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BJU3578	276910Y001673364	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BKH8C19	276910Z000915598	15/08/2024	60503	R$ 293.47
BKS0566	276910E000312464	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BKS0566	276910E000312479	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BKU0196	276910Y001673432	13/08/2024	74630	R$ 195.23
BKY8249	276910W000188209	11/08/2024	74630	R$ 195.23
BKY8249	276910W000188474	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BMS4538	276910Z000915666	15/08/2024	60503	R$ 293.47
BMS4538	276910Y001675493	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BMV8284	276910Y001673421	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BND3933	276910Y001675434	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BND3933	276910Y001672290	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BND3933	276910Y001673163	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BND3933	276910Y001674758	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BNX5I21	276910Z000915670	15/08/2024	60503	R$ 293.47
BPB3589	276910Y001672653	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BPL7333	276910W000188292	12/08/2024	74550	R$ 130.16
BPO5D84	276910Y001674642	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BPO9102	276910Y001673676	13/08/2024	74550	R$ 130.16
BQT0990	276910W000188215	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BQT0990	276910W000188210	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BRQ0181	276910E000312720	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BRQ0181	276910E000312466	06/08/2024	55412	R$ 195.23
BRQ8C46	276910NIC0404102	06/08/2024	50020	R$ 390.46
BST8933	276910Y001672191	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BVT0C08	276910Y001674693	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BVU6236	276910Y001674766	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BWB1H71	276910S000043379	15/08/2024	60503	R$ 293.47
BWC0J16	276910Y001674536	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BWL4A05	276910Y001675523	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BWN0569	276910Y001672167	11/08/2024	74550	R$ 130.16
BXP8448	276910Y001674524	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BXP8448	276910Y001673166	12/08/2024	74630	R$ 195.23
BYB7992	276910T000623039	14/08/2024	51851	R$ 195.23
BYW7B55	276910Y001674366	14/08/2024	74550	R$ 130.16
BZF5J09	276910W000188490	14/08/2024	74630	R$ 195.23
BZJ3B37	276910E000312694	07/08/2024	55412	R$ 195.23
BZK6J50	276910Y001673638	13/08/2024	74550	R$ 130.16
CAB9806	276910Y001672576	12/08/2024	74550	R$ 130.16
CAR3C91	276910Y001675443	15/08/2024	74550	R$ 130.16
CAR3C91	276910Y001675480	15/08/2024	74550	R$ 130.16
CBC9C02	276910Y001674113	13/08/2024	74550	R$ 130.16
CBC9C02	276910Y001674111	13/08/2024	74550	R$ 130.16
CBN3288	276910Y001673703	13/08/2024	74550	R$ 130.16
CCU2B22	276910Y001675387	15/08/2024	74630	R$ 195.23

CCU7510	276910W000188363	12/08/2024	74550	R$ 130.16
CDE3D53	276910NIC0404159	06/08/2024	50020	R$ 260.32
CDR2G78	276910Y001673386	13/08/2024	74550	R$ 130.16
CDR2G78	276910Y001672867	12/08/2024	74550	R$ 130.16
CDU9F77	276910E000312451	06/08/2024	55412	R$ 195.23
CEZ3070	276910Y001675355	15/08/2024	74550	R$ 130.16
CEZ3070	276910Y001673363	13/08/2024	74550	R$ 130.16
CHE5B57	276910Y001675565	15/08/2024	74550	R$ 130.16
CHZ2500	276910Y001673003	12/08/2024	74550	R$ 130.16
CKL0158	276910Y001672364	11/08/2024	74550	R$ 130.16
CLF8676	276910Y001674754	14/08/2024	74550	R$ 130.16
COG8407	276910Y001672742	12/08/2024	74550	R$ 130.16
CPG8I17	276910Y001673781	13/08/2024	74550	R$ 130.16
CPN3032	276910Y001672805	12/08/2024	74550	R$ 130.16
CPW8581	276910Y001675056	14/08/2024	74550	R$ 130.16
CQD4844	276910E000312477	06/08/2024	55412	R$ 195.23
CRI9B36	276910Y001673125	12/08/2024	74550	R$ 130.16
CRK0494	276910Y001674542	14/08/2024	74550	R$ 130.16
CRN5E62	276910Y001673872	13/08/2024	74550	R$ 130.16
CRY7G08	276910Y001674082	13/08/2024	74550	R$ 130.16
CSE0175	276910Y001675669	15/08/2024	74550	R$ 130.16
CSE0175	276910Y001672891	12/08/2024	74550	R$ 130.16
CSY1J08	276910Z000915652	15/08/2024	60503	R$ 293.47
CTM6E36	276910E000312493	06/08/2024	55412	R$ 195.23
CTP1A64	276910Y001675433	15/08/2024	74550	R$ 130.16
CUM1740	276910Y001674260	14/08/2024	74630	R$ 195.23
CUM8A79	276910NIC0404048	06/08/2024	50020	R$ 260.32
CUY0A33	276910W000188294	12/08/2024	74550	R$ 130.16
CVD6160	276910Y001674175	14/08/2024	74550	R$ 130.16
CVF3B07	276910W000188435	13/08/2024	74630	R$ 195.23
CVS6888	276910Y001672573	12/08/2024	74550	R$ 130.16
CVZ9533	276910E000312600	07/08/2024	55412	R$ 195.23
CWW6512	276910Y001675468	15/08/2024	74550	R$ 130.16
CXT1055	276910Y001672512	12/08/2024	74630	R$ 195.23
CXU0376	276910NIC0403903	06/08/2024	50020	R$ 586.94
CXY6620	276910Y001674963	14/08/2024	74550	R$ 130.16
CXY6620	276910Y001674050	13/08/2024	74630	R$ 195.23
CXY6620	276910Y001674411	14/08/2024	74550	R$ 130.16
CXY6620	276910Y001674051	13/08/2024	74550	R$ 130.16
CYB8G88	276910Y001673981	13/08/2024	74550	R$ 130.16
CYN3F00	276910Y001673095	12/08/2024	74550	R$ 130.16
CYN3F00	276910Y001673080	12/08/2024	74630	R$ 195.23
CYN3F00	276910Y001673450	13/08/2024	74550	R$ 130.16
CYQ2481	276910Y001672582	12/08/2024	74550	R$ 130.16
CZD5936	276910Y001675238	15/08/2024	74550	R$ 130.16
CZH0980	276910Y001673748	13/08/2024	74630	R$ 195.23
DAO3111	276910Y001673129	12/08/2024	74630	R$ 195.23
DAO3111	276910Z000915632	15/08/2024	60503	R$ 293.47
DAO3111	276910Y001674741	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DBZ9A14	276910Z000915510	14/08/2024	60503	R$ 293.47
DCE0821	276910Y001672281	11/08/2024	74550	R$ 130.16
DCF4J39	276910Z000915678	15/08/2024	60503	R$ 293.47
DCN7F94	276910E000312622	07/08/2024	55412	R$ 195.23
DCZ1801	276910Y001672769	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DDM6047	276910W000188283	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DDQ0695	276910Z000915684	15/08/2024	60503	R$ 293.47
DDW2261	276910E000312403	06/08/2024	55412	R$ 195.23
DEB7B10	276910Y001674319	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DEE7126	276910Y001673316	13/08/2024	74550	R$ 130.16
DEF1687	276910Y001672408	11/08/2024	74630	R$ 195.23
DEL1665	276910E000312412	06/08/2024	55412	R$ 195.23
DEL6645	276910E000312414	06/08/2024	55412	R$ 195.23

DFP8088	276910E000312744	07/08/2024	55412	R$ 195.23
DGC9H83	276910Y001674839	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DGN8730	276910W000188193	11/08/2024	74550	R$ 130.16
DGQ0H60	276910W000188711	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DGQ0H60	276910NIC0404171	06/08/2024	50020	R$ 260.32
DHV8725	276910Y001673313	13/08/2024	74550	R$ 130.16
DIC6038	276910E000312786	08/08/2024	55412	R$ 195.23
DJF2D61	276910W000188641	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DJI7626	276910Y001674498	14/08/2024	74630	R$ 195.23
DJN1864	276910W000188677	15/08/2024	74630	R$ 195.23
DJN2069	276910Y001672542	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DJO5062	276910Y001675002	14/08/2024	74630	R$ 195.23
DJT2533	276910W000188299	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DJT2633	276910W000188333	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DJT2633	276910Y001672530	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DJT2633	276910Y001673333	13/08/2024	74550	R$ 130.16
DJT2633	276910W000188491	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DJT2633	276910W000188634	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU1780	276910Y001672174	11/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU1780	276910Y001672544	12/08/2024	74630	R$ 195.23
DJU1780	276910W000188342	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU1780	276910Y001673077	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU1780	276910Y001675553	15/08/2024	74630	R$ 195.23
DJU6E90	276910W000188667	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910Y001675594	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910Y001674016	13/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910W000188726	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910W000188473	13/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001673356	13/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001674219	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001675465	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001675217	15/08/2024	74630	R$ 195.23
DKB4047	276910Y001672525	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DKB4047	276910Y001675183	15/08/2024	74630	R$ 195.23
DKB4047	276910Y001673321	13/08/2024	74630	R$ 195.23
DKB4047	276910Y001672624	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DKB4047	276910Y001672744	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DKB4047	276910Y001673759	13/08/2024	74550	R$ 130.16
DKB4047	276910Y001672740	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DKG5E94	276910Y001674468	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DKV1G72	276910E000312785	08/08/2024	55412	R$ 195.23
DKV4548	276910Y001672507	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DKV6F41	276910E000312484	06/08/2024	55412	R$ 195.23
DKV6F41	276910E000312595	07/08/2024	55412	R$ 195.23
DKY4628	276910Y001672904	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DLA5I22	276910Y001672886	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DLL5408	276910Y001673954	13/08/2024	74550	R$ 130.16
DLQ4907	276910Y001673875	13/08/2024	74550	R$ 130.16
DLQ4907	276910Y001674390	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DLQ4907	276910Y001674461	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DLX8108	276910Y001673970	13/08/2024	74630	R$ 195.23
DLX8108	276910Y001675069	15/08/2024	74630	R$ 195.23
DLX8108	276910Y001673982	13/08/2024	74550	R$ 130.16
DLX8108	276910Y001673358	13/08/2024	74550	R$ 130.16
DLY2A20	276910Z000915530	15/08/2024	60503	R$ 293.47
DME0075	276910W000188659	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DNB9355	276910Y001675259	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DNI1D13	276910Y001672764	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DOG2H89	276910Y001674744	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DOG3745	276910Y001674360	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DOG3745	276910Y001675439	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DOT8J16	276910Y001674528	14/08/2024	74550	R$ 130.16

DOV4A13	276910Y001672985	12/08/2024	74630	R$ 195.23
DPD4243	276910Z000915503	14/08/2024	60503	R$ 293.47
DPD4243	276910Y001673915	13/08/2024	74630	R$ 195.23
DPD4243	276910Y001673913	13/08/2024	74630	R$ 195.23
DPD4243	276910Y001673060	12/08/2024	74630	R$ 195.23
DPD4243	276910Y001673376	13/08/2024	74550	R$ 130.16
DPD4243	276910Y001673061	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DPD4243	276910Y001673052	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DPD4243	276910Z000915578	15/08/2024	60503	R$ 293.47
DPD4243	276910Y001674784	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DPD4243	276910Y001673062	12/08/2024	74630	R$ 195.23
DPE6F30	276910NIC0403965	06/08/2024	50020	R$ 586.94
DQJ2F32	276910Y001673123	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DQR2269	276910E000312541	08/08/2024	55412	R$ 195.23
DQV1146	276910Y001674968	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DQW2789	276910Y001675080	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DQW2789	276910Y001672471	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DRG0014	276910Y001673073	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DRG6B00	276910Y001672216	11/08/2024	74550	R$ 130.16
DRO8657	276910W000188345	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DRQ2H15	276910W000188603	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DSD5G35	276910Y001675620	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DSI6D76	276910E000312449	06/08/2024	55412	R$ 195.23
DSM9855	276910Y001672783	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DSN0B01	276910Y001673135	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DSU2539	276910Y001673949	13/08/2024	74550	R$ 130.16
DSW9A98	276910Y001672472	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DSX4H84	276910Y001674081	13/08/2024	74550	R$ 130.16
DTD2746	276910Y001672790	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DUD1E18	276910Z000915502	14/08/2024	60503	R$ 293.47
DUN8B66	276910Y001674297	14/08/2024	74630	R$ 195.23
DUU5I50	276910Y001672429	11/08/2024	74550	R$ 130.16
DUU5I50	276910Y001673864	13/08/2024	74550	R$ 130.16
DVC9E06	276910W000188266	12/08/2024	74710	R$ 880.41
DVN2G76	276910Y001675181	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DVN2G76	276910Y001675163	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DVT6002	276910Y001674365	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DWB2H32	276910Y001673012	12/08/2024	74630	R$ 195.23
DWC6F08	276910Y001674072	13/08/2024	74550	R$ 130.16
DWG9J64	276910Y001674651	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DWM7E83	276910Y001674745	14/08/2024	75870	R$ 293.47
DWQ2E72	276910E000312739	07/08/2024	55412	R$ 195.23
DWS0A44	276910Y001672771	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DWZ9H40	276910NIC0403821	06/08/2024	50020	R$ 586.94
DWZ9H40	276910NIC0403830	06/08/2024	50020	R$ 586.94
DXI6E50	276910Y001673936	13/08/2024	74630	R$ 195.23
DYB3F84	276910W000188608	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DYM9377	276910Y001675235	15/08/2024	74630	R$ 195.23
DYM9377	276910Y001674775	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DYN0C43	276910Y001674917	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DYN0C43	276910Y001675491	15/08/2024	74710	R$ 880.41
DYN0C43	276910Y001675400	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DZA7J59	276910NIC0403922	06/08/2024	50020	R$ 586.94
DZD2571	276910Y001673296	13/08/2024	74550	R$ 130.16
DZD2571	276910Y001673298	13/08/2024	74630	R$ 195.23
DZD2571	276910Y001672632	12/08/2024	74550	R$ 130.16
DZD2571	276910Y001673297	13/08/2024	74630	R$ 195.23
DZD6H87	276910E000312507	06/08/2024	55412	R$ 195.23
DZK1J09	276910Y001675618	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DZV3770	276910E000312481	06/08/2024	55412	R$ 195.23
DZY1448	276910T000623047	14/08/2024	55500	R$ 130.16
EAC4771	276910Y001674573	14/08/2024	74550	R$ 130.16
EAI1836	276910W000188252	12/08/2024	74550	R$ 130.16
EAK1I31	276910Y001674941	14/08/2024	74630	R$ 195.23
EAW2912	276910NIC0403833	06/08/2024	50020	R$ 586.94
EBB7404	276910Y001674062	13/08/2024	74550	R$ 130.16
EBG1I12	276910Y001675496	15/08/2024	74550	R$ 130.16
EBL6F39	276910NIC0403822	06/08/2024	50020	R$ 586.94
EBT7B01	276910Y001674752	14/08/2024	74550	R$ 130.16
EBV5A73	276910E000312468	06/08/2024	55412	R$ 195.23
EBW1E62	276910NIC0404060	06/08/2024	50020	R$ 260.32
EBY6E73	276910E000312497	06/08/2024	55412	R$ 195.23
EEA8920	276910Y001673850	13/08/2024	74550	R$ 130.16
EEL4J55	276910E000312753	07/08/2024	55412	R$ 195.23
EEM4I32	276910Y001672222	11/08/2024	74550	R$ 130.16
EEP7955	276910Y001675168	15/08/2024	74550	R$ 130.16
EFE7049	276910Y001674054	13/08/2024	74630	R$ 195.23
EFE7049	276910W000188458	13/08/2024	74550	R$ 130.16
EFE7049	276910W000188470	13/08/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Y001673926	13/08/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910W000188567	14/08/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001674115	13/08/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910Y001672379	11/08/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Y001673873	13/08/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910W000188204	11/08/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Y001674117	13/08/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910Y001672280	11/08/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001674825	14/08/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910Y001675532	15/08/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910Y001673919	13/08/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910Y001672369	11/08/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001674112	13/08/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910W000188599	14/08/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Y001675027	14/08/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910Y001672360	11/08/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Y001674000	13/08/2024	74550	R$ 130.16
EFL6H37	276910W000188321	12/08/2024	74550	R$ 130.16
EFL7147	276910Z000915544	15/08/2024	60503	R$ 293.47
EFN0F43	276910Y001674383	14/08/2024	74550	R$ 130.16
EFY5453	276910Y001674639	14/08/2024	74550	R$ 130.16
EGP3515	276910Y001675240	15/08/2024	74550	R$ 130.16
EGP3515	276910Y001674271	14/08/2024	74550	R$ 130.16
EGP4122	276910E000312480	06/08/2024	55412	R$ 195.23
EHA8B50	276910W000188673	15/08/2024	74550	R$ 130.16
EHA8B50	276910W000188662	15/08/2024	74550	R$ 130.16
EHA8B50	276910W000188661	15/08/2024	74550	R$ 130.16
EHB3I62	276910Y001674208	14/08/2024	74630	R$ 195.23
EHJ4J28	276910Y001674714	14/08/2024	74550	R$ 130.16
EHS8E45	276910NIC0403828	06/08/2024	50020	R$ 586.94
EIY7B58	276910E000312676	07/08/2024	55412	R$ 195.23
EIZ2C64	276910Y001672184	11/08/2024	74550	R$ 130.16
EJG4J43	276910E000312517	06/08/2024	55412	R$ 195.23
EJS6H90	276910Y001673985	13/08/2024	74550	R$ 130.16
EKM5034	276910Y001674656	14/08/2024	74550	R$ 130.16
EKQ8H90	276910Y001674190	14/08/2024	74550	R$ 130.16
EKR6J34	276910Y001675382	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ELE3A49	276910W000188312	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ELK3676	276910W000188302	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ELN0H69	276910E000312607	08/08/2024	55412	R$ 195.23
ELV5A21	276910W000188619	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ELV5A21	276910W000188616	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ELX0653	276910E000312765	07/08/2024	55412	R$ 195.23
EMF7349	276910Y001675405	15/08/2024	74550	R$ 130.16
EMG6495	276910Y001673056	12/08/2024	74550	R$ 130.16

EMJ0177	276910Y001674819	12/08/2024	74550	R$ 130.16
EMM6C15	276910E000312623	07/08/2024	55412	R$ 195.23
ENA6D47	276910Y001674604	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ENG2B85	276910S000043375	15/08/2024	60503	R$ 293.47
ENI3B34	276910NIC0404258	06/08/2024	50020	R$ 260.32
ENI3D77	276910E000312529	06/08/2024	55412	R$ 195.23
ENM5E40	276910Y001673030	12/08/2024	74550	R$ 130.16
ENM8J22	276910Y001675608	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ENV1F79	276910Y001673649	13/08/2024	74550	R$ 130.16
EOB6A39	276910E000312768	08/08/2024	55412	R$ 195.23
EOB6A39	276910E000312508	06/08/2024	55412	R$ 195.23
EOC1536	276910Y001672725	12/08/2024	74550	R$ 130.16
EOX3007	276910Y001675174	15/08/2024	74710	R$ 880.41
EOX3007	276910Y001674795	14/08/2024	74550	R$ 130.16
EOX3007	276910Y001675170	15/08/2024	74710	R$ 880.41
EOX4844	276910W000188352	12/08/2024	74550	R$ 130.16
EOX4844	276910Y001673174	12/08/2024	74630	R$ 195.23
EOX4844	276910Y001673179	12/08/2024	74630	R$ 195.23
EPT8I42	276910Y001673524	13/08/2024	74550	R$ 130.16
EPU1C26	276910Y001672520	12/08/2024	74550	R$ 130.16
EPU1C26	276910Y001672519	12/08/2024	74550	R$ 130.16
EPZ0H89	276910Z000915518	14/08/2024	60503	R$ 293.47
EQC2B53	276910Y001673027	12/08/2024	74550	R$ 130.16
EQL3G67	276910E000312725	07/08/2024	55412	R$ 195.23
ERJ4991	276910Y001673576	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ESA2E17	276910Y001673766	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ESS0I69	276910Y001674694	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ESZ3304	276910Z000915613	15/08/2024	60503	R$ 293.47
ETB9F78	276910Y001672772	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ETG5F11	276910E000312396	06/08/2024	55412	R$ 195.23
ETH9940	276910Y001672314	11/08/2024	74550	R$ 130.16
ETU1979	276910NIC0403931	06/08/2024	50020	R$ 586.94
ETY5E14	276910Y001673627	13/08/2024	74550	R$ 130.16
EUF7F25	276910E000312549	07/08/2024	55412	R$ 195.23
EUF7G31	276910Y001672874	12/08/2024	74550	R$ 130.16
EUQ5G62	276910Y001672598	12/08/2024	74550	R$ 130.16
EVD3576	276910Y001674862	14/08/2024	74550	R$ 130.16
EVD4F78	276910Y001675192	15/08/2024	74550	R$ 130.16
EVF8I37	276910Y001672575	12/08/2024	74550	R$ 130.16
EVG3543	276910Y001672831	12/08/2024	74550	R$ 130.16
EVH9J60	276910Y001674607	14/08/2024	74550	R$ 130.16
EVQ2279	276910Y001672335	11/08/2024	74550	R$ 130.16
EVQ9A38	276910E000312726	07/08/2024	55412	R$ 195.23
EWL1181	276910E000312759	07/08/2024	55412	R$ 195.23
EWM2F79	276910Y001675585	15/08/2024	74550	R$ 130.16
EWQ5D64	276910Y001674815	14/08/2024	74550	R$ 130.16
EXI5625	276910Y001674230	14/08/2024	74550	R$ 130.16
EXN7A78	276910S000043387	15/08/2024	60503	R$ 293.47
EXX3B53	276910Y001672967	12/08/2024	74550	R$ 130.16
EXZ8917	276910Y001673489	13/08/2024	74630	R$ 195.23
EYA0J63	276910Y001674704	14/08/2024	74550	R$ 130.16
EYB4716	276910Y001674375	14/08/2024	74630	R$ 195.23
EYB4716	276910Y001674330	14/08/2024	74710	R$ 880.41
EYB4716	276910Y001674331	14/08/2024	74550	R$ 130.16
EYO2G51	276910W000188622	15/08/2024	74550	R$ 130.16
EYQ5I90	276910NIC0403894	06/08/2024	50020	R$ 586.94
EYQ5I90	276910NIC0404028	06/08/2024	50020	R$ 260.32
EYT4J72	276910Y001675648	15/08/2024	74550	R$ 130.16
EYV9600	276910Y001673791	13/08/2024	74550	R$ 130.16
EZK5B64	276910Y001673824	13/08/2024	74550	R$ 130.16
EZK5B64	276910Y001675426	15/08/2024	74550	R$ 130.16
EZM5D26	276910Y001674238	14/08/2024	74550	R$ 130.16
EZO7E52	276910Y001673611	13/08/2024	74550	R$ 130.16
EZQ5E04	276910Y001673710	13/08/2024	74550	R$ 130.16
EZQ7J19	276910E000312706	07/08/2024	55412	R$ 195.23
EZS3B77	276910E000312465	06/08/2024	55412	R$ 195.23
EZS3B77	276910E000312478	06/08/2024	55412	R$ 195.23
EZS3B77	276910E000312719	07/08/2024	55412	R$ 195.23
EZV7I11	276910NIC0404163	06/08/2024	50020	R$ 260.32
EZZ0C41	276910NIC0404267	06/08/2024	50020	R$ 260.32
FAC9D00	276910Y001674827	14/08/2024	74550	R$ 130.16
FAI3C76	276910Y001674850	14/08/2024	74550	R$ 130.16
FAL3F49	276910Y001672901	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FAN2F85	276910Y001675245	15/08/2024	74630	R$ 195.23
FAN2F85	276910Y001675026	14/08/2024	74550	R$ 130.16
FAR2A06	276910NIC0403937	06/08/2024	50020	R$ 390.46
FAR7A85	276910Y001674991	14/08/2024	74550	R$ 130.16
FBH5I44	276910Y001675131	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FBQ1336	276910Y001672880	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FBR6J82	276910Y001675482	15/08/2024	74630	R$ 195.23
FCF0F02	276910W000188350	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FCN1G23	276910NIC0404252	06/08/2024	50020	R$ 260.32
FCP4E40	276910Y001674981	14/08/2024	74630	R$ 195.23
FCS9115	276910NIC0403918	06/08/2024	50020	R$ 586.94
FCW3B33	276910NIC0403861	06/08/2024	50020	R$ 586.94
FDA9747	276910Y001672231	11/08/2024	74630	R$ 195.23
FDS4E57	276910Y001675427	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FEA7H23	276910Y001675351	15/08/2024	74630	R$ 195.23
FEA7H23	276910Y001675317	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FEB8716	276910NIC0403862	06/08/2024	50020	R$ 586.94
FEE7519	276910Y001674863	14/08/2024	74630	R$ 195.23
FEF8G42	276910Y001674505	14/08/2024	74550	R$ 130.16
FEJ5E94	276910Y001675071	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FEQ2718	276910E000312527	06/08/2024	55412	R$ 195.23
FEX8J41	276910NIC0403973	06/08/2024	50020	R$ 586.94
FFA7E37	276910Y001672609	12/08/2024	74630	R$ 195.23
FFA7E37	276910Y001672610	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FFG4J32	276910E000312417	06/08/2024	55412	R$ 195.23
FFG5G25	276910Y001673282	13/08/2024	74550	R$ 130.16
FFG5G25	276910Y001673284	13/08/2024	74710	R$ 880.41
FFG5G25	276910Y001673283	13/08/2024	74630	R$ 195.23
FFH6E20	276910NIC0403968	06/08/2024	50020	R$ 586.94
FFN9H24	276910Y001674871	14/08/2024	74550	R$ 130.16
FFT1C70	276910Y001674304	14/08/2024	74550	R$ 130.16
FFX5E24	276910Y001673963	13/08/2024	74630	R$ 195.23
FFZ2C82	276910T000610009	15/08/2024	51851	R$ 195.23
FGA7E97	276910Y001673739	13/08/2024	74550	R$ 130.16
FGG1D51	276910Y001672636	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FGJ7525	276910Y001672641	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FGN4J94	276910Y001675667	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FGN4J94	276910Y001673935	13/08/2024	74550	R$ 130.16
FGR4F13	276910E000312570	07/08/2024	55412	R$ 195.23
FGR4F13	276910E000312548	07/08/2024	55412	R$ 195.23
FGW6I15	276910NIC0403966	06/08/2024	50020	R$ 260.32
FHA5B04	276910Y001674203	14/08/2024	74550	R$ 130.16
FHD5I66	276910E000312471	06/08/2024	55412	R$ 195.23
FHP9906	276910NIC0404220	06/08/2024	50020	R$ 390.46
FHS1313	276910NIC0404146	06/08/2024	50020	R$ 390.46
FHU6G69	276910Y001675149	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FIG6B16	276910NIC0404233	06/08/2024	50020	R$ 390.46
FIM1B28	276910Y001672484	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FIM4D78	276910NIC0403990	06/08/2024	50020	R$ 260.32
FIO7C72	276910Y001672533	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FIW6C83	276910E000312430	06/08/2024	55412	R$ 195.23

FJB7E69	276910Y001674311	14/08/2024	74550	R$ 130.16
FJE8G94	276910W000188173	11/08/2024	74550	R$ 130.16
FJZ4F01	276910Z000915615	15/08/2024	60503	R$ 293.47
FKA0A37	276910Y001675165	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FKG7F06	276910Y001673777	13/08/2024	74550	R$ 130.16
FKQ0I07	276910NIC0403974	06/08/2024	50020	R$ 586.94
FKX0B76	276910Y001675042	14/08/2024	74550	R$ 130.16
FLO2679	276910Y001674024	13/08/2024	74550	R$ 130.16
FLU5F90	276910E000312556	07/08/2024	55412	R$ 195.23
FLZ3D17	276910Y001674144	14/08/2024	74550	R$ 130.16
FLZ7D94	276910Y001672979	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FMF6I05	276910Y001673782	13/08/2024	75870	R$ 293.47
FMG0D27	276910Y001675517	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FNL9B70	276910NIC0404212	06/08/2024	50020	R$ 390.46
FNN8F05	276910Y001675552	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FNN8F05	276910Y001675570	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FNN8I66	276910Y001672229	11/08/2024	74630	R$ 195.23
FNT9F72	276910NIC0403999	06/08/2024	50020	R$ 260.32
FOB2D33	276910Y001672722	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FPC9I91	276910Y001675422	15/08/2024	74630	R$ 195.23
FPD3J71	276910NIC0404320	07/08/2024	50020	R$ 260.32
FPR9I72	276910Y001675509	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FPS6543	276910Y001672538	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FQL7B35	276910Y001674772	14/08/2024	74550	R$ 130.16
FQV7E48	276910Y001672726	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FQZ4J38	276910Z000915505	14/08/2024	60503	R$ 293.47
FRO1180	276910Y001674038	13/08/2024	74550	R$ 130.16
FRW0H41	276910NIC0403888	06/08/2024	50020	R$ 586.94
FSA9C21	276910W000188536	14/08/2024	74550	R$ 130.16
FSB5C12	276910E000312402	06/08/2024	55412	R$ 195.23
FSE8B05	276910NIC0404160	06/08/2024	50020	R$ 260.32
FSI3G72	276910E000312392	06/08/2024	55412	R$ 195.23
FSI3G72	276910E000312767	08/08/2024	55412	R$ 195.23
FSO2A20	276910E000312567	08/08/2024	55412	R$ 195.23
FST4I23	276910W000188353	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FSV0C19	276910Y001672621	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FTA3466	276910Y001675591	15/08/2024	74710	R$ 880.41
FTF1C42	276910Y001675615	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FTQ7293	276910Y001673881	13/08/2024	74550	R$ 130.16
FUG3B44	276910Y001672537	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FUI5G96	276910NIC0404012	06/08/2024	50020	R$ 260.32
FUQ0F95	276910W000188336	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FUW0D73	276910Y001674048	13/08/2024	74550	R$ 130.16
FVB8I61	276910Y001675671	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FVE3039	276910Y001675213	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FVG6D55	276910Z000915667	15/08/2024	60503	R$ 293.47
FVT4F98	276910Y001673983	13/08/2024	74550	R$ 130.16
FWE0658	276910Y001674026	13/08/2024	74550	R$ 130.16
FWO2457	276910Y001672295	11/08/2024	74550	R$ 130.16
FXA2E94	276910Y001673630	13/08/2024	74550	R$ 130.16
FXB1E48	276910Y001672962	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FXF6D02	276910W000188572	14/08/2024	74550	R$ 130.16
FXP1E37	276910NIC0404068	06/08/2024	50020	R$ 260.32
FXQ9C21	276910Y001674531	14/08/2024	74550	R$ 130.16
FYF4G45	276910Y001672734	12/08/2024	74550	R$ 130.16
FYH2C85	276910Y001674090	13/08/2024	74550	R$ 130.16
FYL5367	276910Y001675287	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FYO0A58	276910NIC0404077	06/08/2024	50020	R$ 260.32
FYO0A58	276910NIC0404013	06/08/2024	50020	R$ 260.32
FYS2A57	276910Y001673520	13/08/2024	74550	R$ 130.16
FZA5931	276910W000188720	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FZH8020	276910E000312542	08/08/2024	55412	R$ 195.23
FZJ6475	276910Y001672223	11/08/2024	74550	R$ 130.16
FZP3J35	276910Y001673651	13/08/2024	74550	R$ 130.16
GCA7F65	276910Y001674930	14/08/2024	74550	R$ 130.16
GCA7F65	276910NIC0404196	06/08/2024	50020	R$ 260.32
GCA7F65	276910Y001674929	14/08/2024	74550	R$ 130.16
GCH7B40	276910Y001673723	13/08/2024	74550	R$ 130.16
GCI9D86	276910Y001674114	13/08/2024	74550	R$ 130.16
GCI9D86	276910NIC0404229	06/08/2024	50020	R$ 390.46
GCI9D86	276910Y001675011	14/08/2024	74630	R$ 195.23
GCY1C78	276910Y001673658	13/08/2024	74630	R$ 195.23
GCY1D64	276910NIC0403893	06/08/2024	50020	R$ 586.94
GDB7D83	276910Y001672890	12/08/2024	74550	R$ 130.16
GDO8879	276910NIC0404000	06/08/2024	50020	R$ 260.32
GDR3G39	276910W000188424	13/08/2024	74550	R$ 130.16
GDR5A78	276910Y001673698	13/08/2024	74550	R$ 130.16
GDR5A78	276910Y001674623	14/08/2024	74550	R$ 130.16
GEC0B83	276910W000188245	12/08/2024	74550	R$ 130.16
GED8D43	276910Y001675333	15/08/2024	74550	R$ 130.16
GEH1580	276910NIC0403860	06/08/2024	50020	R$ 586.94
GEH1580	276910Y001673597	13/08/2024	74550	R$ 130.16
GEL0B69	276910Y001673371	13/08/2024	74550	R$ 130.16
GEP9300	276910Y001673788	13/08/2024	74550	R$ 130.16
GEQ2C41	276910Y001673029	12/08/2024	74550	R$ 130.16
GEX2B90	276910W000188438	13/08/2024	74550	R$ 130.16
GEZ3I86	276910Y001673248	12/08/2024	74550	R$ 130.16
GFH8I03	276910Y001674851	14/08/2024	74550	R$ 130.16
GFJ6E43	276910Y001673334	13/08/2024	74550	R$ 130.16
GFJ6E43	276910Y001672528	12/08/2024	74550	R$ 130.16
GFW6C95	276910Y001675644	15/08/2024	74550	R$ 130.16
GGD9J08	276910Z000915671	15/08/2024	60503	R$ 293.47
GGP6G83	276910Y001675003	14/08/2024	74550	R$ 130.16
GGP6G83	276910Y001675095	15/08/2024	74550	R$ 130.16
GGP6G83	276910Y001673677	13/08/2024	74550	R$ 130.16
GHB8A98	276910Y001673167	12/08/2024	74550	R$ 130.16
GHC3J16	276910E000312555	07/08/2024	55412	R$ 195.23
GHC7D75	276910NIC0404210	06/08/2024	50020	R$ 390.46
GHF8I58	276910Y001674626	14/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910Y001675292	15/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910Y001673579	13/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910Y001672773	12/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910Y001673571	13/08/2024	74630	R$ 195.23
GHO6A94	276910NIC0404113	06/08/2024	50020	R$ 260.32
GHW7E88	276910NIC0403886	06/08/2024	50020	R$ 586.94
GIL3500	276910Y001672309	11/08/2024	74550	R$ 130.16
GIM9E07	276910Y001675306	15/08/2024	74550	R$ 130.16
GIM9E07	276910Y001672842	12/08/2024	74550	R$ 130.16
GIZ4937	276910Y001675045	14/08/2024	74550	R$ 130.16
GJJ0849	276910Y001673866	13/08/2024	74550	R$ 130.16
GJJ0849	276910W000188445	13/08/2024	74550	R$ 130.16
GJX0H73	276910Y001673504	13/08/2024	74550	R$ 130.16
GKC7B29	276910Y001673462	13/08/2024	74550	R$ 130.16
GKC7I65	276910Y001673639	13/08/2024	74550	R$ 130.16
GKW3I48	276910Y001672387	11/08/2024	74550	R$ 130.16
GSP3C73	276910Y001674274	14/08/2024	74550	R$ 130.16
GTL3664	276910Y001674263	14/08/2024	74550	R$ 130.16
GTM4607	276910Y001674305	14/08/2024	74550	R$ 130.16
GTN7F82	276910NIC0404303	06/08/2024	50020	R$ 260.32
GUY1441	276910Z000915525	14/08/2024	60503	R$ 293.47
GWR3742	276910Y001672522	12/08/2024	74550	R$ 130.16
GXT3I20	276910Y001672475	12/08/2024	74630	R$ 195.23
GYN9J09	276910NIC0404074	06/08/2024	50020	R$ 390.46
HAA7F86	276910W000188499	14/08/2024	74550	R$ 130.16

HAB2098	276910NIC0403812	06/08/2024	50020	R$ 586.94
HAD5556	276910Y001674001	13/08/2024	74550	R$ 130.16
HFR9960	276910E000312577	08/08/2024	55412	R$ 195.23
HFW7522	276910Y001675105	15/08/2024	74630	R$ 195.23
HGP0A55	276910E000312621	07/08/2024	55412	R$ 195.23
HGP0A55	276910E000312394	06/08/2024	55412	R$ 195.23
HGP9595	276910Y001672264	11/08/2024	74550	R$ 130.16
HIM7693	276910W000188326	12/08/2024	74550	R$ 130.16
HIX7J84	276910NIC0404231	06/08/2024	50020	R$ 390.46
HKE7655	276910Y001674915	14/08/2024	74630	R$ 195.23
HKE7655	276910Y001674911	14/08/2024	74710	R$ 880.41
HKE7655	276910W000188467	13/08/2024	74710	R$ 880.41
HKE7655	276910Y001674055	13/08/2024	74630	R$ 195.23
HKE7655	276910Y001674905	14/08/2024	74630	R$ 195.23
HKF5003	276910Z000915610	15/08/2024	60503	R$ 293.47
HKZ5H52	276910NIC0404154	06/08/2024	50020	R$ 260.32
HLI4D76	276910W000188423	13/08/2024	74550	R$ 130.16
HMJ6546	276910NIC0403934	06/08/2024	50020	R$ 390.46
HNE2I26	276910Y001673426	13/08/2024	74550	R$ 130.16
HNN1D34	276910Y001673458	13/08/2024	74550	R$ 130.16
HOV7J65	276910Y001675617	15/08/2024	74550	R$ 130.16
HPO9836	276910Y001675291	15/08/2024	74550	R$ 130.16
HQO1C94	276910Y001675343	15/08/2024	74550	R$ 130.16
HRB8192	276910Y001674926	14/08/2024	74550	R$ 130.16
HRI3613	276910W000188207	11/08/2024	74550	R$ 130.16
HRM9H36	276910T000604004	15/08/2024	51930	R$ 293.47
HRN4D53	276910Y001672177	11/08/2024	74550	R$ 130.16
HRN4D53	276910Y001673476	13/08/2024	74550	R$ 130.16
HRN4D53	276910Y001673531	13/08/2024	74550	R$ 130.16
HRO4630	276910NIC0403919	06/08/2024	50020	R$ 586.94
HRX5864	276910Z000915764	15/08/2024	60503	R$ 293.47
HRX5864	276910Y001672968	12/08/2024	74550	R$ 130.16
HRX5864	276910Z000915600	15/08/2024	60503	R$ 293.47
HSA2F38	276910Y001674192	14/08/2024	74550	R$ 130.16
HSD2J15	276910E000312579	07/08/2024	55412	R$ 195.23
HSD7A09	276910Y001673460	13/08/2024	74550	R$ 130.16
HSG5561	276910Y001675588	15/08/2024	74550	R$ 130.16
HSH4H38	276910NIC0404207	06/08/2024	50020	R$ 390.46
HSU6274	276910Y001673937	13/08/2024	74550	R$ 130.16
HSU6274	276910Y001673049	12/08/2024	74550	R$ 130.16
HSU6274	276910Y001672238	11/08/2024	74550	R$ 130.16
HSU6274	276910Y001674146	14/08/2024	74550	R$ 130.16
HSU6274	276910Y001673939	13/08/2024	74710	R$ 880.41
HTC3H00	276910Y001674779	14/08/2024	74710	R$ 880.41
HTC3H00	276910Y001674785	14/08/2024	74630	R$ 195.23
HTF0B67	276910Y001674162	14/08/2024	74550	R$ 130.16
HTJ3I94	276910Y001675645	15/08/2024	74630	R$ 195.23
HTM3665	276910Y001673704	13/08/2024	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001673672	13/08/2024	74630	R$ 195.23
HTM3665	276910Z000915669	15/08/2024	60503	R$ 293.47
HTM3665	276910W000188212	11/08/2024	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001673599	13/08/2024	74550	R$ 130.16
HTP9H69	276910W000188621	15/08/2024	74550	R$ 130.16
HTP9H69	276910W000188620	15/08/2024	74550	R$ 130.16
HWU3B06	276910Y001675222	15/08/2024	74550	R$ 130.16
HWY2456	276910Y001672535	12/08/2024	74550	R$ 130.16
HZW1643	276910W000188371	13/08/2024	74550	R$ 130.16
IAB6I31	276910Y001674487	14/08/2024	74550	R$ 130.16
IAQ1906	276910E000312776	07/08/2024	55412	R$ 195.23
IET7F39	276910Y001673173	12/08/2024	74550	R$ 130.16
IFW5568	276910Y001672939	12/08/2024	74550	R$ 130.16
IGU1852	276910Y001672755	12/08/2024	74550	R$ 130.16
IHY3000	276910Y001672517	12/08/2024	74550	R$ 130.16
IJK2I17	276910Y001675025	14/08/2024	74550	R$ 130.16
IJK8C65	276910E000312716	07/08/2024	55412	R$ 195.23
IJZ1987	276910Y001675559	15/08/2024	74550	R$ 130.16
IKS2G62	276910Y001675214	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ILB1J48	276910Y001675590	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ILM4C97	276910Y001674122	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ILM4C97	276910Y001673294	13/08/2024	74550	R$ 130.16
INF3J57	276910Y001672438	11/08/2024	74550	R$ 130.16
INY5E17	276910E000312747	07/08/2024	55412	R$ 195.23
IQI3154	276910W000188688	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ISI1D57	276910Y001673407	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ISS0996	276910E000312569	07/08/2024	55412	R$ 195.23
ISX1376	276910W000188625	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ISY1796	276910Y001674005	13/08/2024	74550	R$ 130.16
ISY1796	276910Y001672747	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ITD4D23	276910Y001674316	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ITG4F08	276910Y001673258	12/08/2024	74630	R$ 195.23
ITG4F08	276910Y001673259	12/08/2024	74550	R$ 130.16
IVK1J14	276910Y001675578	15/08/2024	74550	R$ 130.16
IWF0J28	276910E000312687	07/08/2024	55412	R$ 195.23
IWL8H88	276910W000188269	12/08/2024	74550	R$ 130.16
IXJ1D49	276910Y001675419	15/08/2024	74630	R$ 195.23
IXZ2J85	276910Y001675656	15/08/2024	74550	R$ 130.16
IYO4G83	276910Y001672515	12/08/2024	74550	R$ 130.16
IZL4H13	276910Y001674440	14/08/2024	74550	R$ 130.16
IZN8C56	276910Y001675357	15/08/2024	74550	R$ 130.16
JAD7H17	276910NIC0403951	06/08/2024	50020	R$ 586.94
JAJ2I32	276910Z000915665	15/08/2024	60503	R$ 293.47
JBE3I08	276910Y001673530	13/08/2024	74550	R$ 130.16
JHW4I34	276910E000312714	07/08/2024	55412	R$ 195.23
JIA4139	276910Y001672593	12/08/2024	74630	R$ 195.23
JJK7D73	276910T000610007	15/08/2024	51930	R$ 293.47
JKR9A02	276910Y001672237	11/08/2024	74550	R$ 130.16
JNL5360	276910Y001674202	14/08/2024	74550	R$ 130.16
JNL5360	276910W000188544	14/08/2024	74550	R$ 130.16
JPK1100	276910Y001672235	11/08/2024	74550	R$ 130.16
JQS5H27	276910Y001674137	14/08/2024	74710	R$ 880.41
JUC7E75	276910Y001673726	13/08/2024	74550	R$ 130.16
JUF4580	276910Y001673494	13/08/2024	74630	R$ 195.23
JUF4580	276910Y001673490	13/08/2024	74550	R$ 130.16
jul/44	276910T000634020	14/08/2024	65992	R$ 293.47
KAC6I44	276910Y001672647	12/08/2024	74550	R$ 130.16
KAO8D06	276910Y001673605	13/08/2024	74550	R$ 130.16
KAO8D06	276910Y001674424	14/08/2024	74550	R$ 130.16
KAP1667	276910Z000915763	15/08/2024	60503	R$ 293.47
KAP1667	276910Y001673210	12/08/2024	74550	R$ 130.16
KEE8D91	276910Y001674652	14/08/2024	74550	R$ 130.16
KIM8G04	276910Y001673686	13/08/2024	74550	R$ 130.16
KJH2731	276910Y001673187	12/08/2024	74550	R$ 130.16
KJH2731	276910Y001674068	13/08/2024	74550	R$ 130.16
KLL6970	276910E000312746	07/08/2024	55412	R$ 195.23
KPN7C13	276910Y001673144	12/08/2024	74550	R$ 130.16
KRQ0170	276910Y001674353	14/08/2024	74550	R$ 130.16
KYY9B04	276910Y001673017	12/08/2024	74550	R$ 130.16
LCT6590	276910T000635044	14/08/2024	67261	R$ 195.23
LCT6590	276910T000635043	14/08/2024	51262	R$ 880.41
LCT6590	276910T000635042	14/08/2024	50292	R$ 880.41
LCT6590	276910T000635045	14/08/2024	65992	R$ 293.47
LLT9G58	276910Y001674425	14/08/2024	74550	R$ 130.16
LMK3E82	276910E000312381	06/08/2024	55412	R$ 195.23
LNR3877	276910NIC0404201	06/08/2024	50020	R$ 390.46

LNW1785	276910NIC0404057	06/08/2024	50020	R$ 260.32
LOG5I18	276910Y001672200	11/08/2024	74550	R$ 130.16
LOY3492	276910Z000915664	15/08/2024	60503	R$ 293.47
LPK4420	276910S000043382	15/08/2024	60503	R$ 293.47
LQS7E02	276910Y001672545	12/08/2024	74550	R$ 130.16
LVS1529	276910Y001673100	12/08/2024	74550	R$ 130.16
LWS1028	276910Y001673182	12/08/2024	74550	R$ 130.16
LWZ0775	276910Y001672213	11/08/2024	74550	R$ 130.16
LXR9314	276910W000188632	15/08/2024	74550	R$ 130.16
LXR9314	276910W000188631	15/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001674118	13/08/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910W000188590	14/08/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001673993	13/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001674075	13/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001674593	14/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910NIC0404109	06/08/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910Y001672829	12/08/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001675037	14/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910W000188582	14/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910NIC0403911	06/08/2024	50020	R$ 586.94
LYH3127	276910Y001673770	13/08/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001674215	14/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001675021	14/08/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001674211	14/08/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001674103	13/08/2024	74630	R$ 195.23
LZW5500	276910Y001672400	11/08/2024	74550	R$ 130.16
LZW5500	276910Y001672397	11/08/2024	74550	R$ 130.16
mar/77	276910Y001674859	14/08/2024	74550	R$ 130.16
MBV8907	276910Y001675066	15/08/2024	74550	R$ 130.16
MCC8768	276910Y001673931	13/08/2024	74550	R$ 130.16
MCG0073	276910Y001673455	13/08/2024	74630	R$ 195.23
MCP3D89	276910Y001673109	12/08/2024	74550	R$ 130.16
MCT1696	276910Y001673369	13/08/2024	74630	R$ 195.23
MDM3576	276910Y001674732	14/08/2024	74550	R$ 130.16
MDT0217	276910Y001674336	14/08/2024	74550	R$ 130.16
MEG6660	276910Y001672319	11/08/2024	74550	R$ 130.16
MEJ1C46	276910Y001674357	14/08/2024	74550	R$ 130.16
MEL5736	276910Y001673598	13/08/2024	74550	R$ 130.16
MEL5736	276910Y001672350	11/08/2024	74550	R$ 130.16
MFI9367	276910T000634023	14/08/2024	51341	R$ 586.94
MFI9367	276910Y001674350	14/08/2024	74630	R$ 195.23
MFI9367	276910Y001674313	14/08/2024	74630	R$ 195.23
MFI9367	276910Y001674514	14/08/2024	74550	R$ 130.16
MFI9367	276910Z000915513	14/08/2024	60503	R$ 293.47
MFI9367	276910T000634021	14/08/2024	65992	R$ 293.47
MFI9367	276910Y001673763	13/08/2024	74550	R$ 130.16
MFI9367	276910Y001674406	14/08/2024	74630	R$ 195.23
MFI9367	276910Y001673431	13/08/2024	74550	R$ 130.16
MFI9367	276910Y001673446	13/08/2024	74550	R$ 130.16
MFI9367	276910Y001674354	14/08/2024	74630	R$ 195.23
MFI9367	276910Y001673510	13/08/2024	74550	R$ 130.16
MFI9367	276910T000634022	14/08/2024	50371	R$ 586.94
MFN8068	276910Y001674233	14/08/2024	74550	R$ 130.16
MFN8068	276910Y001674250	14/08/2024	74550	R$ 130.16
MFN8560	276910Y001672787	12/08/2024	74550	R$ 130.16
MFN8560	276910Y001672788	12/08/2024	74630	R$ 195.23
MFN8560	276910Y001672851	12/08/2024	74710	R$ 880.41
MFX7678	276910E000312683	07/08/2024	55412	R$ 195.23
MFX7678	276910E000312452	06/08/2024	55412	R$ 195.23
MGB4211	276910W000188296	12/08/2024	74630	R$ 195.23
MGF8H37	276910Y001673134	12/08/2024	74550	R$ 130.16
MGG9514	276910E000312429	06/08/2024	55412	R$ 195.23
MGW7J95	276910Y001673544	13/08/2024	74550	R$ 130.16
MHC0F23	276910Y001674903	14/08/2024	74550	R$ 130.16
MHC5240	276910Y001674173	14/08/2024	74550	R$ 130.16
MHE3261	276910Y001675074	15/08/2024	74550	R$ 130.16
MHM4I82	276910E000312540	08/08/2024	55412	R$ 195.23
MHS3H29	276910Y001672301	11/08/2024	74550	R$ 130.16
MII9429	276910E000312780	07/08/2024	55412	R$ 195.23
MII9429	276910E000312586	07/08/2024	55412	R$ 195.23
MIL1H36	276910E000312418	06/08/2024	55412	R$ 195.23
MIS6B68	276910Y001672937	12/08/2024	74550	R$ 130.16
MJC1I01	276910Y001674186	14/08/2024	74550	R$ 130.16
MJC1I01	276910Y001672509	12/08/2024	74550	R$ 130.16
MJD0C48	276910Y001672367	11/08/2024	74550	R$ 130.16
MJM3B16	276910Y001675584	15/08/2024	74550	R$ 130.16
MJP0B38	276910Y001675121	15/08/2024	74550	R$ 130.16
MJU2B29	276910NIC0404038	06/08/2024	50020	R$ 260.32
MKO2F00	276910Y001672675	12/08/2024	74550	R$ 130.16
MKP2795	276910W000188487	14/08/2024	74550	R$ 130.16
MKP2795	276910W000188488	14/08/2024	74550	R$ 130.16
MKP3G79	276910Y001674465	14/08/2024	74550	R$ 130.16
MKP9A99	276910Y001672926	12/08/2024	74630	R$ 195.23
MKR3191	276910E000312648	07/08/2024	55412	R$ 195.23
MKR3191	276910E000312522	06/08/2024	55412	R$ 195.23
MKR7792	276910Y001675254	15/08/2024	74550	R$ 130.16
MLC3F17	276910Y001675113	15/08/2024	74550	R$ 130.16
MLC3F17	276910Y001673800	13/08/2024	74550	R$ 130.16
MLC3F17	276910Y001673303	13/08/2024	74550	R$ 130.16
MLE9E41	276910Y001672420	11/08/2024	74550	R$ 130.16
MLE9E41	276910Y001672254	11/08/2024	74630	R$ 195.23
MLL8I25	276910Z000915586	15/08/2024	60503	R$ 293.47
MLX1C43	276910Y001675219	15/08/2024	74550	R$ 130.16
MME1G00	276910Y001673757	13/08/2024	74550	R$ 130.16
MMH4545	276910W000188311	12/08/2024	74550	R$ 130.16
MMY4337	276910E000312756	07/08/2024	55412	R$ 195.23
MOO4J49	276910Y001674414	14/08/2024	74550	R$ 130.16
MWN8180	276910W000188232	11/08/2024	74550	R$ 130.16
MXY0246	276910Y001675331	15/08/2024	74550	R$ 130.16
MYH7022	276910Y001673707	13/08/2024	74550	R$ 130.16
MYH7022	276910Y001673709	13/08/2024	74630	R$ 195.23
NAY8E95	276910Y001672910	12/08/2024	74550	R$ 130.16
NCP5G76	276910Y001675515	15/08/2024	74550	R$ 130.16
NCR9H23	276910Y001675659	15/08/2024	74550	R$ 130.16
NCW8770	276910Y001673132	12/08/2024	74550	R$ 130.16
NCW8770	276910Y001673347	13/08/2024	74550	R$ 130.16
NCW8770	276910Y001673885	13/08/2024	74550	R$ 130.16
NDB6429	276910E000312757	08/08/2024	55412	R$ 195.23
NEE0F16	276910Y001672375	11/08/2024	74550	R$ 130.16
NEE0F16	276910Y001675598	15/08/2024	74550	R$ 130.16
NGB7240	276910Y001674491	14/08/2024	74550	R$ 130.16
NGB7240	276910NIC0403987	06/08/2024	50020	R$ 260.32
NGJ7967	276910E000312664	08/08/2024	55412	R$ 195.23
NGU4020	276910W000188614	15/08/2024	74550	R$ 130.16
NJV7580	276910E000312682	07/08/2024	55412	R$ 195.23
NJZ8233	276910Y001673241	12/08/2024	74550	R$ 130.16
NKD6E11	276910NIC0403957	06/08/2024	50020	R$ 390.46
NKF8E85	276910Y001673417	13/08/2024	74550	R$ 130.16
NKR4916	276910NIC0404219	06/08/2024	50020	R$ 390.46
NKW3D66	276910Y001672929	12/08/2024	74550	R$ 130.16
NMB8213	276910Y001673346	13/08/2024	74550	R$ 130.16
NOV7F93	276910Y001673227	12/08/2024	74630	R$ 195.23
NPQ3B43	276910Y001673859	13/08/2024	74550	R$ 130.16
NRL3D66	276910E000312578	07/08/2024	55412	R$ 195.23

NRO6319	276910Y001674729	14/08/2024	74550	R$ 130.16
NRS5A24	276910NIC0404211	06/08/2024	50020	R$ 390.46
NRU0G95	276910W000188389	13/08/2024	74550	R$ 130.16
NRU0G95	276910Y001673507	13/08/2024	74550	R$ 130.16
NRY3F65	276910E000312724	07/08/2024	55412	R$ 195.23
NRY7891	276910Y001675024	14/08/2024	74630	R$ 195.23
NSB4J31	276910NIC0403914	06/08/2024	50020	R$ 586.94
NSC2A01	276910NIC0403901	06/08/2024	50020	R$ 586.94
NUK6J40	276910Y001674605	14/08/2024	74550	R$ 130.16
NVC4445	276910Y001672868	12/08/2024	74550	R$ 130.16
NVC4445	276910Y001673840	13/08/2024	74550	R$ 130.16
NVN2G14	276910W000188695	15/08/2024	74550	R$ 130.16
NVN2G14	276910Y001674398	14/08/2024	74550	R$ 130.16
NVN2G14	276910Z000915608	15/08/2024	60503	R$ 293.47
NYQ9110	276910E000312564	08/08/2024	55412	R$ 195.23
NYQ9110	276910E000312728	07/08/2024	55412	R$ 195.23
NYZ2B10	276910W000188411	13/08/2024	74550	R$ 130.16
NZX9A02	276910Y001674534	14/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS3E80	276910W000188455	13/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001673287	13/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001673081	12/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001673942	13/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001672322	11/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001672324	11/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001675124	15/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001673285	13/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001672373	11/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001674119	13/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001672404	11/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001672353	11/08/2024	74550	R$ 130.16
OBC0087	276910Y001674653	14/08/2024	74550	R$ 130.16
OBC3B79	276910Y001672195	11/08/2024	74550	R$ 130.16
OBF2A02	276910Y001674455	14/08/2024	74550	R$ 130.16
OBJ4F41	276910Y001674999	14/08/2024	74550	R$ 130.16
OBK0E53	276910Y001674503	14/08/2024	74550	R$ 130.16
OBK0E53	276910Y001673451	13/08/2024	74550	R$ 130.16
OCA9E87	276910Y001675430	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ODK0166	276910Y001675454	15/08/2024	74550	R$ 130.16
OGY6641	276910E000312512	06/08/2024	55412	R$ 195.23
OGY6641	276910Y001672816	12/08/2024	74550	R$ 130.16
OGZ6535	276910Y001672863	12/08/2024	74550	R$ 130.16
OKE3D76	276910W000188683	15/08/2024	74550	R$ 130.16
OMF1J77	276910Y001674902	14/08/2024	74550	R$ 130.16
ONY7F59	276910NIC0403880	06/08/2024	50020	R$ 586.94
OOJ8G94	276910Y001674646	14/08/2024	74550	R$ 130.16
OOK9F11	276910NIC0403896	06/08/2024	50020	R$ 586.94
OOR8F75	276910W000188571	14/08/2024	74550	R$ 130.16
OOT1D19	276910Y001673268	13/08/2024	74550	R$ 130.16
OPA1H00	276910Y001674979	14/08/2024	74550	R$ 130.16
OPZ3J72	276910Y001672144	11/08/2024	74550	R$ 130.16
OQZ8514	276910E000312633	08/08/2024	55412	R$ 195.23
OQZ8514	276910E000312397	06/08/2024	55412	R$ 195.23
OSA5E87	276910W000188727	15/08/2024	74550	R$ 130.16
OSE1A05	276910Y001674546	14/08/2024	74550	R$ 130.16
OSM2G23	276910NIC0403891	06/08/2024	50020	R$ 586.94
OUP9F62	276910Y001674364	14/08/2024	74630	R$ 195.23
OVU5E73	276910E000312593	07/08/2024	55412	R$ 195.23
OWJ6I97	276910W000188591	14/08/2024	74630	R$ 195.23
OWM4743	276910Y001675101	15/08/2024	74550	R$ 130.16
OWP1B94	276910Y001674691	14/08/2024	74550	R$ 130.16
OWS5I01	276910W000188671	15/08/2024	74550	R$ 130.16
OWZ9A29	276910Y001672161	11/08/2024	74550	R$ 130.16

OXY2F10	276910Y001675144	15/08/2024	74630	R$ 195.23
OXY2F10	276910Y001675032	14/08/2024	74550	R$ 130.16
PAH3A09	276910E000312489	06/08/2024	55412	R$ 195.23
PAQ1D34	276910NIC0403836	06/08/2024	50020	R$ 586.94
PAX5A69	276910NIC0404232	06/08/2024	50020	R$ 390.46
PBC6894	276910NIC0404045	06/08/2024	50020	R$ 260.32
PCR5J07	276910W000188398	13/08/2024	74550	R$ 130.16
PCW1I08	276910Y001673269	13/08/2024	74710	R$ 880.41
PFW6E59	276910E000312591	08/08/2024	55412	R$ 195.23
PGQ6F61	276910W000188393	13/08/2024	74630	R$ 195.23
PHJ4509	276910Y001673323	13/08/2024	74550	R$ 130.16
PHU4150	276910Z000915607	15/08/2024	60503	R$ 293.47
PIQ2I47	276910Y001674335	14/08/2024	74550	R$ 130.16
PJD7040	276910W000188686	15/08/2024	74550	R$ 130.16
PJI3416	276910E000312461	06/08/2024	55412	R$ 195.23
PJX7A70	276910Y001674789	14/08/2024	74550	R$ 130.16
PON1D67	276910Y001673768	13/08/2024	74550	R$ 130.16
PPV6G87	276910Y001675127	15/08/2024	74550	R$ 130.16
PQL0G63	276910Y001672803	12/08/2024	74550	R$ 130.16
PQS8F97	276910W000188413	13/08/2024	74550	R$ 130.16
PQX1J56	276910E000312415	06/08/2024	55412	R$ 195.23
PQZ4H71	276910Y001674178	14/08/2024	74550	R$ 130.16
PQZ4H71	276910Y001674165	14/08/2024	74550	R$ 130.16
PQZ4H71	276910Y001674306	14/08/2024	74550	R$ 130.16
PRE8E91	276910Y001675201	15/08/2024	74550	R$ 130.16
PRL9E90	276910Y001675655	15/08/2024	74550	R$ 130.16
PRL9E90	276910Y001673681	13/08/2024	74550	R$ 130.16
PRL9E90	276910Y001674333	14/08/2024	74550	R$ 130.16
PRL9E90	276910Y001675661	15/08/2024	74550	R$ 130.16
PRR7H63	276910NIC0403982	06/08/2024	50020	R$ 260.32
PUZ1I89	276910E000312589	08/08/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1I89	276910E000312441	06/08/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1I89	276910E000312619	07/08/2024	55412	R$ 195.23
PVA9327	276910Y001675136	15/08/2024	74550	R$ 130.16
PVR1H01	276910NIC0404290	06/08/2024	50020	R$ 260.32
PVT4951	276910Y001673454	13/08/2024	74550	R$ 130.16
PWB3J04	276910W000188569	14/08/2024	74630	R$ 195.23
PWE9J98	276910Y001673654	13/08/2024	74550	R$ 130.16
PWU6I87	276910Y001672591	12/08/2024	74550	R$ 130.16
PWY6E89	276910Y001675070	15/08/2024	74630	R$ 195.23
PXD6C13	276910Y001673094	12/08/2024	74550	R$ 130.16
PXN6621	276910E000312428	06/08/2024	55412	R$ 195.23
PXZ0F25	276910W000188697	15/08/2024	74550	R$ 130.16
PYH2F64	276910E000312769	08/08/2024	55412	R$ 195.23
PYH2F64	276910E000312611	07/08/2024	55412	R$ 195.23
PYT7J73	276910Y001673235	12/08/2024	74550	R$ 130.16
PZE1J08	276910Y001675459	15/08/2024	74550	R$ 130.16
PZO7188	276910Z000915553	15/08/2024	60503	R$ 293.47
QAD6A05	276910Y001674515	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QAE6F47	276910Y001674154	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QAH4C01	276910NIC0404049	06/08/2024	50020	R$ 260.32
QAH4H96	276910E000312740	07/08/2024	55412	R$ 195.23
QAH5F86	276910W000188522	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QAH7B41	276910E000312514	06/08/2024	55412	R$ 195.23
QAJ3394	276910Y001674245	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QAL5J42	276910W000188308	12/08/2024	74550	R$ 130.16
QAQ8E21	276910Y001673304	13/08/2024	74710	R$ 880.41
QAQ8E21	276910Y001674174	14/08/2024	74630	R$ 195.23
QAU2D63	276910Y001673176	12/08/2024	74550	R$ 130.16
QAV8A96	276910Y001674344	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QAW4G38	276910Y001674036	13/08/2024	74630	R$ 195.23
QAX5E61	276910S000043401	15/08/2024	60503	R$ 293.47

QAY6D87	276910NIC0403938	06/08/2024	50020	R$ 586.94
QAY6D87	276910Y001672169	11/08/2024	74550	R$ 130.16
QAY6D87	276910Y001672175	11/08/2024	74550	R$ 130.16
QBH0151	276910Y001674870	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QBH0151	276910Y001675051	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QBL2D98	276910Y001674429	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QBR2B59	276910NIC0403908	06/08/2024	50020	R$ 586.94
QBX0E10	276910E000312695	07/08/2024	55412	R$ 195.23
QBY5C97	276910NIC0404050	06/08/2024	50020	R$ 260.32
QCE9I06	276910NIC0404164	06/08/2024	50020	R$ 390.46
QCF1F87	276910W000188645	15/08/2024	74550	R$ 130.16
QCG7G76	276910NIC0404138	06/08/2024	50020	R$ 260.32
QCH4J56	276910NIC0403994	06/08/2024	50020	R$ 260.32
QCI3A73	276910Y001672409	11/08/2024	74550	R$ 130.16
QCO2H32	276910NIC0404206	06/08/2024	50020	R$ 390.46
QCO3E08	276910E000312543	08/08/2024	55412	R$ 195.23
QCR7G00	276910Y001675308	15/08/2024	74550	R$ 130.16
QDL0E29	276910Y001674587	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QEF1I46	276910W000188640	15/08/2024	74550	R$ 130.16
QEO6G47	276910Y001674287	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QFK7E32	276910Y001672936	12/08/2024	74550	R$ 130.16
QHA6A59	276910Y001673578	13/08/2024	74550	R$ 130.16
QHA6A59	276910E000312666	07/08/2024	55412	R$ 195.23
QHF0H43	276910Y001673542	13/08/2024	74550	R$ 130.16
QHG3I60	276910Y001675266	15/08/2024	74550	R$ 130.16
QHM9A10	276910E000312528	06/08/2024	55412	R$ 195.23
QHO3C21	276910Y001674910	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QHS2E23	276910NIC0404014	06/08/2024	50020	R$ 260.32
QHS2E23	276910NIC0404167	06/08/2024	50020	R$ 260.32
QHS3E85	276910Y001673849	13/08/2024	74630	R$ 195.23
QHS3E85	276910Y001674952	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QHT3C11	276910Y001672648	12/08/2024	74550	R$ 130.16
QHW2C52	276910Y001672340	11/08/2024	74630	R$ 195.23
QIE5A48	276910NIC0404221	06/08/2024	50020	R$ 390.46
QIO4H84	276910Y001675345	15/08/2024	74630	R$ 195.23
QIQ4J09	276910Y001672381	11/08/2024	74550	R$ 130.16
QIR7D99	276910Y001674989	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QIX9A21	276910Y001674958	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QIX9A21	276910Y001674946	14/08/2024	74630	R$ 195.23
QIY2D83	276910Y001673301	13/08/2024	74630	R$ 195.23
QIY4H23	276910Y001672896	12/08/2024	74550	R$ 130.16
QJM1H07	276910Y001673499	13/08/2024	74550	R$ 130.16
QJM9E61	276910W000188188	11/08/2024	74550	R$ 130.16
QJQ7B43	276910Y001674070	13/08/2024	74550	R$ 130.16
QJS2G46	276910Y001675597	15/08/2024	74550	R$ 130.16
QJS7H24	276910Y001673485	13/08/2024	74550	R$ 130.16
QJW1D71	276910W000188431	13/08/2024	74550	R$ 130.16
QLB9B47	276910T000594014	15/08/2024	76332	R$ 293.47
QLN7I19	276910Y001672338	11/08/2024	74630	R$ 195.23
QMT6E19	276910NIC0403971	06/08/2024	50020	R$ 260.32
QMZ2I18	276910NIC0404124	06/08/2024	50020	R$ 390.46
QNN6H49	276910Y001672253	11/08/2024	74550	R$ 130.16
QNO8C14	276910E000312474	06/08/2024	55412	R$ 195.23
QNO8C14	276910E000312673	07/08/2024	55412	R$ 195.23
QNZ0H04	276910Y001672358	11/08/2024	74550	R$ 130.16
QOL5C32	276910Y001674781	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QPI6E54	276910Y001675134	15/08/2024	74550	R$ 130.16
QPM6J51	276910Y001674582	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QPR8H47	276910Y001674611	14/08/2024	74630	R$ 195.23
QPU8D59	276910W000188613	15/08/2024	74550	R$ 130.16
QQA6B18	276910Z000915597	15/08/2024	60503	R$ 293.47
QQC2I97	276910Y001673816	13/08/2024	74550	R$ 130.16
QQC4B13	276910Y001673130	12/08/2024	74630	R$ 195.23
QQE4E76	276910Y001674777	14/08/2024	74630	R$ 195.23
QQR9C69	276910Y001673137	12/08/2024	74550	R$ 130.16
QQS2A18	276910E000312391	06/08/2024	55412	R$ 195.23
QQW8D94	276910Y001673196	12/08/2024	74550	R$ 130.16
QRB6D29	276910Y001674171	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QRB6D29	276910Y001675255	15/08/2024	74550	R$ 130.16
QRD2143	276910Y001674628	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QTL4F82	276910E000312789	08/08/2024	55412	R$ 195.23
QUG8C55	276910W000188453	13/08/2024	74550	R$ 130.16
QUG8D41	276910Y001675094	15/08/2024	74550	R$ 130.16
QUL7E02	276910Y001674085	13/08/2024	74630	R$ 195.23
QUL9F55	276910Y001672848	12/08/2024	74550	R$ 130.16
QUX8H50	276910W000188600	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QWE3F76	276910Y001672311	11/08/2024	74550	R$ 130.16
QWS1E23	276910Y001673496	13/08/2024	74550	R$ 130.16
QWS1E23	276910Y001674564	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QWW6G11	276910Y001674320	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QWW6G11	276910Y001675393	15/08/2024	74550	R$ 130.16
QXD5G33	276910NIC0404184	06/08/2024	50020	R$ 260.32
QXJ0J18	276910W000188348	12/08/2024	74550	R$ 130.16
QXK1F52	276910Y001675189	15/08/2024	74550	R$ 130.16
QXM5J43	276910NIC0404059	06/08/2024	50020	R$ 260.32
QXP1G27	276910Y001675178	15/08/2024	74550	R$ 130.16
QXZ0C38	276910Y001674899	14/08/2024	74550	R$ 130.16
QYS8I86	276910Y001673841	13/08/2024	74550	R$ 130.16
QZH3E94	276910NIC0403949	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RAA2D59	276910Y001674940	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RAA3I06	276910Y001673738	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RAI6700	276910Y001674013	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RAJ0H18	276910Y001675437	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RAJ8J93	276910NIC0404153	06/08/2024	50020	R$ 390.46
RAK5D32	276910Y001674842	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RAL5H40	276910Y001673938	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RAQ5D20	276910Y001675322	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RAR8J86	276910NIC0403981	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RAX8F12	276910Y001673066	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RAZ6G85	276910NIC0404144	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RBL4A19	276910NIC0404086	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RBV2J75	276910Y001674121	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RCF9H97	276910Y001675188	15/08/2024	74630	R$ 195.23
RCI9B77	276910Y001674928	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RDG3J14	276910W000188483	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RDG3J14	276910Y001674159	14/08/2024	74630	R$ 195.23
RDU2I03	276910Y001675061	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RDV5F55	276910Y001672645	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RDZ2E03	276910NIC0403902	06/08/2024	50020	R$ 586.94
REO3E34	276910NIC0403960	06/08/2024	50020	R$ 586.94
RES1C35	276910Y001674879	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RFK2D31	276910NIC0403877	06/08/2024	50020	R$ 586.94
RFT5H33	276910Y001673127	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RFX5C18	276910NIC0404276	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RHA0D20	276910Y001674728	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHA0D85	276910W000188451	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHA2F19	276910W000188319	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RHA4I47	276910Y001672692	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RHA5A10	276910NIC0404182	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RHA8D02	276910NIC0403898	06/08/2024	50020	R$ 586.94
RHB0E82	276910W000188549	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHB1D52	276910NIC0403848	06/08/2024	50020	R$ 586.94
RHB2E20	276910Y001672681	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RHB3J10	276910W000188439	13/08/2024	74550	R$ 130.16

RHB3J67	276910NIC0403926	06/08/2024	50020	R$ 586.94
RHB6H07	276910W000188417	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHC0H93	276910Y001672638	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RHC6I14	276910NIC0404099	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RHC7E76	276910Y001673608	13/08/2024	74630	R$ 195.23
RHC8C83	276910Y001674718	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHD1B46	276910Y001672145	11/08/2024	74550	R$ 130.16
RHD2A33	276910Y001675438	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RHD8I34	276910Y001673472	13/08/2024	74630	R$ 195.23
RHE9H25	276910W000188510	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF1C80	276910NIC0404010	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RHF4C78	276910Y001675428	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF4C78	276910Y001672259	11/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF5B15	276910Y001673467	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF7C40	276910NIC0404216	06/08/2024	50020	R$ 390.46
RHF8C08	276910NIC0403817	06/08/2024	50020	R$ 586.94
RHF9D92	276910Y001672202	11/08/2024	74550	R$ 130.16
RHG2D13	276910Y001673456	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHG2F02	276910NIC0404114	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RHG3G25	276910Y001674025	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHG3H02	276910NIC0404024	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RHG7B00	276910NIC0404066	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RHG7H91	276910E000312420	06/08/2024	55412	R$ 195.23
RHG7H91	276910W000188700	15/08/2024	74630	R$ 195.23
RHG9G21	276910Y001672650	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH1B42	276910Y001675275	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH1B42	276910Y001672152	11/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH1D89	276910Z000915512	14/08/2024	60503	R$ 293.47
RHH3D00	276910Y001675543	15/08/2024	74630	R$ 195.23
RHH5J40	276910NIC0404142	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RHH6I89	276910W000188533	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH8I30	276910E000312773	07/08/2024	55412	R$ 195.23
RHH9D62	276910Y001675262	15/08/2024	74630	R$ 195.23
RHI1F08	276910W000188712	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RHI2I09	276910W000188668	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RHI4E54	276910NIC0404195	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RHI8C07	276910Y001673055	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RHI8C98	276910Y001674295	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHI9A80	276910Y001673911	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHJ0J01	276910W000188644	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RHJ1B19	276910Y001674708	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHJ2A07	276910Y001673365	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHJ2A09	276910Y001673181	12/08/2024	74630	R$ 195.23
RHJ3B00	276910Y001673951	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHJ3D35	276910NIC0403927	06/08/2024	50020	R$ 586.94
RHJ3D85	276910Y001674620	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHK1D83	276910NIC0404295	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RHK5A98	276910E000312400	06/08/2024	55412	R$ 195.23
RHK5C20	276910Y001672454	12/08/2024	74630	R$ 195.23
RHK5C20	276910Y001672467	12/08/2024	74630	R$ 195.23
RHK5C20	276910Y001672465	12/08/2024	74630	R$ 195.23
RHK7F93	276910Y001672822	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RHL0G36	276910E000312791	08/08/2024	55412	R$ 195.23
RHL1G66	276910W000188685	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RHL8B81	276910Y001673958	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHM6E96	276910NIC0404019	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RHM7C92	276910Y001675662	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RHM7C92	276910Y001675457	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RHM7I08	276910W000188340	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RHM8C49	276910NIC0404110	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RHM9H87	276910Y001674433	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHN5G46	276910E000312534	06/08/2024	55412	R$ 195.23

RHO1D70	276910Y001673384	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHO4E35	276910Y001674838	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHO7F30	276910Z000915604	15/08/2024	60503	R$ 293.47
RHO7G00	276910W000188395	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHO8D51	276910NIC0403962	06/08/2024	50020	R$ 586.94
RHP2C78	276910Y001675392	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RHP2C78	276910Y001675326	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RHP3F22	276910Y001672836	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RHP6C00	276910NIC0404061	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RHP7F48	276910Y001674028	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHQ3C44	276910Y001674891	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHQ6B51	276910NIC0403976	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RHQ9B57	276910Y001674657	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHQ9B57	276910Y001675242	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR1F69	276910Y001673880	13/08/2024	74630	R$ 195.23
RHR1F69	276910Y001675342	15/08/2024	74630	R$ 195.23
RHR1F69	276910Y001674761	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR3E06	276910Y001674423	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR6C25	276910Y001674886	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR7F23	276910Y001673293	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR8B25	276910Y001675378	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RHS0I18	276910Y001672732	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RHS4B88	276910NIC0403859	06/08/2024	50020	R$ 586.94
RHS5F95	276910Y001674258	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHS9D65	276910E000312574	07/08/2024	55412	R$ 195.23
RHT0G54	276910NIC0403832	06/08/2024	50020	R$ 586.94
RHT4B55	276910NIC0403909	06/08/2024	50020	R$ 586.94
RHU0F48	276910W000188218	11/08/2024	74630	R$ 195.23
RHU9F64	276910S000043378	15/08/2024	60503	R$ 293.47
RHV1F22	276910Y001673482	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910W000188468	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHW2G75	276910W000188506	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHW3E85	276910Y001672329	11/08/2024	74550	R$ 130.16
RHW3E85	276910Y001672333	11/08/2024	74550	R$ 130.16
RHW3I20	276910W000188386	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHW9F44	276910Y001673688	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHX1B97	276910W000188288	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RHX1I05	276910NIC0403953	06/08/2024	50020	R$ 586.94
RHX4G96	276910W000188375	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RHX6E14	276910Y001673107	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RHY1H07	276910Y001672158	11/08/2024	74550	R$ 130.16
RHY5F20	276910NIC0403869	06/08/2024	50020	R$ 586.94
RHY5F20	276910NIC0403972	06/08/2024	50020	R$ 586.94
RHY7E21	276910Y001673468	13/08/2024	74710	R$ 880.41
RHY7G54	276910W000188335	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RHY8A82	276910NIC0404083	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RHY9A93	276910Y001674555	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RHZ2I66	276910NIC0403858	06/08/2024	50020	R$ 586.94
RJH3G52	276910NIC0403988	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RKX0A08	276910Y001672877	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RKX7D29	276910Y001672561	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RLE0B04	276910NIC0404126	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RLG3J15	276910Y001674358	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RLG3J15	276910Y001673518	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RLI1A18	276910Y001675508	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RLJ3E81	276910Y001673036	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RLO8C80	276910Y001673401	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RMR3D76	276910NIC0403899	06/08/2024	50020	R$ 586.94
RMR5H60	276910NIC0404075	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RMS0E18	276910E000312560	08/08/2024	55412	R$ 195.23
RMS5E02	276910Y001675396	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RMT5E00	276910NIC0404089	06/08/2024	50020	R$ 260.32

RNI7J51	276910E000312736	08/08/2024	55412	R$ 195.23
RNP8F01	276910Y001673617	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RNR8H17	276910Y001673457	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RNW6D74	276910W000188344	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RRI8D49	276910Y001673474	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RRM7F63	276910Y001672497	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RSX0C05	276910Y001673577	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RTA4H38	276910Y001672706	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RTA8H53	276910W000188698	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RTA9E21	276910Y001672859	12/08/2024	74630	R$ 195.23
RTH0F78	276910Y001672412	11/08/2024	74630	R$ 195.23
RTN0G37	276910Y001674864	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RTS8J88	276910W000188429	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RTT6H06	276910W000188167	11/08/2024	74550	R$ 130.16
RTU5F62	276910E000312458	06/08/2024	55412	R$ 195.23
RTU5F62	276910E000312462	06/08/2024	55412	R$ 195.23
RTW1E38	276910W000188422	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RTW1E38	276910W000188272	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RTY0J85	276910E000312642	07/08/2024	55412	R$ 195.23
RTY0J85	276910Y001674275	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RUC9J63	276910Y001675497	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RUD4E02	276910Y001674750	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RUD5B65	276910Y001673547	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RUD5F40	276910Y001672607	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RUE9A29	276910Y001675267	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RUI6C56	276910NIC0404120	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RUI9E05	276910NIC0403840	06/08/2024	50020	R$ 586.94
RUJ9E37	276910NIC0404168	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RUS5G30	276910Y001673535	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RWD0D21	276910NIC0404006	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RWD7E36	276910NIC0404200	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RXK4F66	276910W000188282	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RXN6H73	276910NIC0404172	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RXP1A82	276910NIC0404044	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RXP1A82	276910NIC0403978	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RXS5B97	276910Y001674935	14/08/2024	74550	R$ 130.16
RYE6I28	276910W000188679	15/08/2024	74630	R$ 195.23
RYE6I28	276910Y001675444	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RYR2I11	276910NIC0404047	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RYR2I11	276910NIC0404191	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RYR2I11	276910Y001672715	12/08/2024	74550	R$ 130.16
RYW8J88	276910Y001673669	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RYZ0D09	276910Y001673700	13/08/2024	74550	R$ 130.16
RZO9C17	276910NIC0403995	06/08/2024	50020	R$ 260.32
RZX9D49	276910NIC0403885	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SDP2E50	276910NIC0404183	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SDP3C79	276910E000312488	06/08/2024	55412	R$ 195.23
SDP4F32	276910Y001674561	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SDP4F32	276910NIC0403925	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SDP6D51	276910NIC0403944	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SDQ2G52	276910Y001673592	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SDQ2J15	276910T000623035	14/08/2024	61220	R$ 293.47
SDQ3B86	276910Y001674995	14/08/2024	74630	R$ 195.23
SDQ4C75	276910Y001673377	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SDQ4I69	276910Y001673891	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SDQ5C12	276910Y001674830	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SDQ9G50	276910W000188675	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SDR9B63	276910NIC0403831	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SDR9C23	276910NIC0403910	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SDS0G07	276910Y001675403	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SDS1H61	276910Y001672226	11/08/2024	74630	R$ 195.23
SDS5G42	276910W000188307	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SDS6E79	276910Y001673018	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SDS8G21	276910Y001674846	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SDS8G21	276910Y001673070	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SDS8G21	276910Y001673932	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SDT4D23	276910Y001675663	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SDT5D90	276910W000188553	14/08/2024	74630	R$ 195.23
SDU5A35	276910Y001675478	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SDV0C85	276910E000312442	06/08/2024	55412	R$ 195.23
SDV1D17	276910NIC0403945	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SDV1D17	276910Y001672915	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SDV5A44	276910NIC0404101	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SDV8B85	276910Y001673568	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SDV9J22	276910Y001673006	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SDW1B84	276910NIC0404130	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SDX7C78	276910NIC0403998	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SDY6C06	276910Y001674996	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SDY6J02	276910Y001675173	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SDZ3B51	276910Y001673796	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SDZ5C78	276910Y001672893	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SEA1G71	276910Y001672212	11/08/2024	74550	R$ 130.16
SEA2H69	276910NIC0404174	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SEA7E01	276910Y001674539	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEA9A79	276910NIC0404053	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SEB1F89	276910Y001672966	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SEB3H73	276910Z000915536	15/08/2024	60503	R$ 293.47
SEB4J09	276910Y001674544	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEC0D71	276910Y001672189	11/08/2024	74550	R$ 130.16
SEC9B95	276910W000188341	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SED0D87	276910Y001673385	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SED0D98	276910Y001672236	11/08/2024	74550	R$ 130.16
SED0E25	276910W000188505	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SED1E82	276910Y001673659	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SED4C66	276910W000188278	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SED4F85	276910T000583021	14/08/2024	60501	R$ 293.47
SED4F85	276910T000617025	14/08/2024	60501	R$ 293.47
SED7H06	276910Y001672693	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SED8B07	276910NIC0404132	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SED9D17	276910Y001672855	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SEE0G21	276910Y001673429	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SEE1A74	276910Y001674554	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEE1G25	276910Y001673715	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SEE2H86	276910Y001672389	11/08/2024	74550	R$ 130.16
SEE2I39	276910Y001672548	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SEE4A69	276910W000188180	11/08/2024	74550	R$ 130.16
SEE7A89	276910Y001674018	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SEE7D80	276910Y001674133	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SEE7G25	276910Y001674635	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEF1A14	276910Y001673916	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SEF2I13	276910NIC0404084	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SEF3A91	276910Y001674755	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEF3C67	276910NIC0403975	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SEF8A60	276910NIC0404051	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SEF8A97	276910Y001674806	14/08/2024	74630	R$ 195.23
SEF8B26	276910NIC0404198	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SEF9C08	276910W000188562	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEG3C74	276910Y001673442	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SEG4I37	276910Y001672569	12/08/2024	74630	R$ 195.23
SEG5H03	276910Y001672751	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SEG5H03	276910Y001672705	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SEG6D02	276910NIC0404148	06/08/2024	50020	R$ 390.46
SEG8B30	276910Y001672608	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SEH1I00	276910Y001675114	15/08/2024	74630	R$ 195.23

SEH1I00	276910NIC0404004	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SEH1I00	276910NIC0403915	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SEH7E76	276910Y001675492	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SEI8H65	276910Y001673168	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SEI8J10	276910Y001675088	15/08/2024	74630	R$ 195.23
SEI9D99	276910E000312557	08/08/2024	55412	R$ 195.23
SEJ0E95	276910Y001675474	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SEJ0I55	276910W000188646	15/08/2024	74630	R$ 195.23
SEJ0I55	276910W000188647	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SEJ1D63	276910Y001673546	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SEJ2J59	276910W000188331	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SEJ8J66	276910W000188177	11/08/2024	74550	R$ 130.16
SEK0B67	276910Y001673644	13/08/2024	74630	R$ 195.23
SEK0D31	276910W000188579	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEK3C26	276910W000188466	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SEK8B01	276910NIC0403865	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SEK8I64	276910NIC0404067	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SEL0C04	276910E000312697	07/08/2024	55412	R$ 195.23
SEL1A28	276910Y001672924	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SEL1B75	276910Y001672684	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SEL2F93	276910Z000915635	15/08/2024	60503	R$ 293.47
SEL2G05	276910Z000915606	15/08/2024	60503	R$ 293.47
SEL7I01	276910Y001675668	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SEL9C71	276910Y001675483	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SEL9C86	276910Y001674675	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEM3D31	276910NIC0403871	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SEM5B01	276910Y001674418	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEM6C46	276910Y001674710	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEM9G70	276910Y001672173	11/08/2024	74550	R$ 130.16
SEM9I51	276910W000188406	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SEN6D66	276910W000188580	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEN6H19	276910NIC0403906	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SEN6H28	276910Y001675579	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SEN8D82	276910Y001674965	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEN9G02	276910NIC0404187	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SEN9J81	276910W000188280	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SEO4G55	276910Y001675489	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SEP0E67	276910NIC0404033	06/08/2024	50020	R$ 390.46
SEP0E67	276910NIC0404103	06/08/2024	50020	R$ 390.46
SEP2C49	276910Y001675388	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SEP3B49	276910S000043377	15/08/2024	60503	R$ 293.47
SEP4J19	276910Y001674550	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEP5D39	276910NIC0403838	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SEP7D75	276910Y001674348	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEP7I10	276910Y001675606	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SEP9J43	276910E000312585	07/08/2024	55412	R$ 195.23
SEQ1J13	276910Y001674722	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEQ5G29	276910E000312643	07/08/2024	55412	R$ 195.23
SEQ6G84	276910Y001672171	11/08/2024	74550	R$ 130.16
SEQ7A59	276910Y001673048	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SEQ7D96	276910NIC0403870	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SER3G21	276910NIC0404037	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SER7H35	276910Y001674206	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SER8H58	276910NIC0404001	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SER9B34	276910NIC0404239	06/08/2024	50020	R$ 390.46
SER9C92	276910Y001675272	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SES1E59	276910E000312730	07/08/2024	55412	R$ 195.23
SES1G58	276910Y001672233	11/08/2024	74550	R$ 130.16
SES5A82	276910NIC0403935	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SES6I06	276910NIC0404170	06/08/2024	50020	R$ 390.46
SES6I06	276910NIC0404189	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SES6I06	276910NIC0404169	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SET0D75	276910Y001672943	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SET0F30	276910NIC0404141	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SET2E60	276910E000312531	06/08/2024	55412	R$ 195.23
SET4G64	276910Y001672266	11/08/2024	74710	R$ 880.41
SET4H86	276910Y001673512	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SET8H87	276910Y001675307	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SET9F63	276910Y001673713	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SET9F63	276910Y001675362	15/08/2024	74630	R$ 195.23
SEU2J71	276910Y001672410	11/08/2024	74550	R$ 130.16
SEU5F34	276910W000188275	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SEV0G20	276910Y001674291	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEV1A62	276910NIC0404107	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SEV6C24	276910Y001673405	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SEV7H54	276910NIC0404031	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SEV8H26	276910Y001675244	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SEW1B09	276910Y001674508	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEW2G56	276910NIC0403946	06/08/2024	50020	R$ 390.46
SEW2G56	276910NIC0404224	06/08/2024	50020	R$ 390.46
SEW2J98	276910Y001674107	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SEW7B06	276910Y001674367	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEX0H63	276910Y001673629	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SEX1F88	276910Y001674814	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEX1F88	276910Y001672931	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SEX2F14	276910W000188442	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SEX4G15	276910NIC0404117	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SEY8C38	276910W000188249	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SEY8C38	276910NIC0404064	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SEY8F45	276910Y001674222	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEY8H98	276910W000188528	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEZ1C46	276910Y001674199	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SEZ1G00	276910NIC0403977	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SEZ1G62	276910Y001673779	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SEZ3G69	276910NIC0404076	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SEZ5I60	276910NIC0403897	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SFA1H06	276910Y001672785	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SFA5E56	276910Y001673825	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SFA5H45	276910Y001673626	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SFA8I41	276910NIC0403970	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SFA9A33	276910Y001673434	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SFB0C69	276910NIC0404194	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SFB3J82	276910NIC0404204	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SFB6H66	276910Y001674751	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SFC3A90	276910E000312677	07/08/2024	55412	R$ 195.23
SFD2B86	276910E000312373	06/08/2024	55412	R$ 195.23
SFD2G09	276910Y001675476	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFD2G30	276910Y001674538	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SFD6I32	276910Y001675152	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFD6I32	276910Y001675156	15/08/2024	74630	R$ 195.23
SFD9D86	276910Y001672417	11/08/2024	74550	R$ 130.16
SFE0G12	276910Y001672491	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SFE0G12	276910Y001675162	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFE0G12	276910Y001672494	12/08/2024	74630	R$ 195.23
SFE4D83	276910Y001674196	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SFE4J95	276910Y001674393	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SFE6G64	276910Z000915546	15/08/2024	60503	R$ 293.47
SFE9D29	276910Y001674457	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SFF1C43	276910Y001675398	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFF2B25	276910Y001673975	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SFF4E25	276910Y001673522	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SFF4F82	276910Y001675424	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFF7B41	276910NIC0404121	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SFF7C76	276910NIC0403942	06/08/2024	50020	R$ 586.94

SFF8C71	276910Y001674672	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SFF9I84	276910W000188246	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SFG1I29	276910Y001674148	14/08/2024	74630	R$ 195.23
SFG2F87	276910Y001673101	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SFG2J28	276910NIC0404137	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SFH0E82	276910Y001672274	11/08/2024	74550	R$ 130.16
SFH2E10	276910W000188213	11/08/2024	74550	R$ 130.16
SFH3G06	276910NIC0404098	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SFH5G57	276910NIC0403834	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SFH7A69	276910NIC0403851	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SFH7C38	276910S000043376	15/08/2024	60503	R$ 293.47
SFJ1E20	276910Y001675271	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFJ1E20	276910Y001675270	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFJ2E45	276910Y001674187	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SFJ3J18	276910NIC0403864	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SFJ8C09	276910Y001673308	13/08/2024	74710	R$ 880.41
SFJ9B32	276910NIC0404165	06/08/2024	50020	R$ 390.46
SFJ9H70	276910NIC0403889	06/08/2024	50020	R$ 586.94
SFK1E63	276910Y001675621	15/08/2024	74630	R$ 195.23
SFK3C71	276910Y001675467	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFK5E50	276910Y001673831	13/08/2024	75870	R$ 293.47
SFK7C09	276910Y001672849	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SFK7C73	276910Y001674381	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SFK7J51	276910NIC0404015	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SFK7J72	276910Y001674707	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SFK7J72	276910Y001673776	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SFK8F84	276910NIC0404175	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SFK8G44	276910Y001672188	11/08/2024	74550	R$ 130.16
SFK8J52	276910NIC0404157	06/08/2024	50020	R$ 390.46
SFL4E73	276910Y001674346	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SFL9I69	276910W000188731	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFM0J17	276910NIC0404081	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SFM0J17	276910NIC0404080	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SFM3C19	276910W000188174	11/08/2024	74550	R$ 130.16
SFM5J53	276910NIC0404133	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SFM7B42	276910Y001674993	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SFM8E77	276910Y001674901	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SFM8G19	276910Y001673495	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SFM9I60	276910Y001673439	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SFN0F77	276910NIC0404026	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SFN2B72	276910T000610006	15/08/2024	51851	R$ 195.23
SFN2G90	276910W000188681	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFN2G90	276910W000188530	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SFN2G90	276910Y001673774	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SFN3I45	276910E000312632	08/08/2024	55412	R$ 195.23
SFN4A35	276910Y001674426	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SFN4A35	276910Y001672611	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SFN4H39	276910E000312385	06/08/2024	55412	R$ 195.23
SFN6B68	276910Y001672748	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SFN6F41	276910Y001672388	11/08/2024	74550	R$ 130.16
SFN6F41	276910Y001672503	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SFN8I73	276910Y001672711	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SFO2A44	276910Y001672510	12/08/2024	74550	R$ 130.16
SFO4J35	276910Y001675574	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFO5C80	276910Y001674368	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SFO8J68	276910Y001674370	14/08/2024	74630	R$ 195.23
SFW1H80	276910Y001673473	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SGH2C57	276910W000188225	11/08/2024	74550	R$ 130.16
SHH8I82	276910NIC0404326	07/08/2024	50020	R$ 586.94
SHK4H99	276910NIC0404311	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SHR9J66	276910E000312693	07/08/2024	55412	R$ 195.23
SHS8J76	276910NIC0404261	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SHT7D77	276910NIC0403991	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SHU6A81	276910NIC0404265	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SHY4A92	276910NIC0404034	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SHY4A92	276910NIC0404035	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SII0G48	276910NIC0404248	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SII0G48	276910NIC0404278	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SIX6G56	276910W000188403	13/08/2024	74630	R$ 195.23
SLX6B22	276910Y001673968	13/08/2024	74630	R$ 195.23
SRR0C89	276910Y001673637	13/08/2024	74550	R$ 130.16
SUS9I39	276910Y001675502	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SWS9J04	276910Y001674532	14/08/2024	74550	R$ 130.16
SXC5H72	276910NIC0404016	06/08/2024	50020	R$ 260.32
SYD7D57	276910NIC0404271	06/08/2024	50020	R$ 260.32
TAI1F73	276910Y001674045	13/08/2024	74630	R$ 195.23
TAI2A40	276910W000188703	15/08/2024	74550	R$ 130.16
TAI4B03	276910Y001672994	12/08/2024	74550	R$ 130.16
TAI4G23	276910S000043400	15/08/2024	60503	R$ 293.47
TAI6C85	276910Y001673842	13/08/2024	74550	R$ 130.16
TAI9A34	276910Y001673236	12/08/2024	74550	R$ 130.16
TAI9A50	276910Y001673783	13/08/2024	74550	R$ 130.16
TAJ0B34	276910Y001674548	14/08/2024	74550	R$ 130.16
TAJ0C92	276910Y001674600	14/08/2024	74550	R$ 130.16
TAJ2F99	276910Y001674969	14/08/2024	74550	R$ 130.16
TAJ4C64	276910W000188538	14/08/2024	74550	R$ 130.16
TAJ5C09	276910Y001675544	15/08/2024	74630	R$ 195.23
TAJ7F74	276910Y001674583	14/08/2024	74550	R$ 130.16
TAJ8F45	276910Y001672315	11/08/2024	74550	R$ 130.16
TAJ8F45	276910Y001672328	11/08/2024	74550	R$ 130.16
TAJ8G44	276910Y001673602	13/08/2024	74550	R$ 130.16
TAJ9C10	276910Y001673237	12/08/2024	74550	R$ 130.16
TAL0D61	276910Y001673493	13/08/2024	74550	R$ 130.16
TAL0D91	276910T000634006	09/08/2024	65991	R$ 293.47

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 20/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA7762	276910Y001676237	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AAB5779	276910Z000916303	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AAK9F47	276910Y001676157	16/08/2024	74630	R$ 195.23
AAL6116	276910Y001675715	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AAM5656	276910Z000916189	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AAO5A77	276910S000043508	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AAQ6A13	276910Z000915791	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AAT6736	276910Z000915898	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ABI2296	276910Y001676182	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Z000915701	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ABI2296	276910Z000916323	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ABI2296	276910S000043434	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ABJ7A21	276910Z000915638	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ABJ8G68	276910Y001675918	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ABL0I42	276910Y001675852	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ABL4I80	276910T000587021	19/08/2024	61220	R$ 293.47
ABM3J76	276910Y001675945	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ABO8846	276910Y001675854	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ABS0D89	276910W000188740	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ABT8060	276910Z000915759	16/08/2024	60503	R$ 293.47

ACJ1916	276910Z000916318	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ACK7E69	276910Z000916185	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ACK7E69	276910Y001675787	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ACS5A85	276910Y001676184	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ACZ7E79	276910Z000916446	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ADB9B11	276910Z000916231	18/08/2024	60503	R$ 293.47
ADI4567	276910Z000916392	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ADJ8B88	276910Y001675697	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ADZ0051	276910S000043518	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AEE1253	276910Y001676076	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AEE1E63	276910Z000915914	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AEG0338	276910Z000915761	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AEK9101	276910Y001676263	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AEK9101	276910Y001676259	16/08/2024	74630	R$ 195.23
AEK9101	276910Z000916373	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AEP4E46	276910S000043657	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AEX6066	276910S000043655	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AFE7356	276910T000621024	16/08/2024	50450	R$ 293.47
AFE7356	276910T000621023	16/08/2024	65992	R$ 293.47
AFJ5282	276910Z000916224	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AFQ8B20	276910Z000916230	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Y001675813	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001675874	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AFR3J06	276910Z000916370	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AFR8G11	276910Z000916011	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AFR9512	276910T000594027	17/08/2024	51851	R$ 195.23
AFR9995	276910W000188769	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AFS2D10	276910Z000915887	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AFS3819	276910Y001676214	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AFS8127	276910Y001675928	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AFV3538	276910Z000916324	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AGA7I80	276910Z000916320	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AGC4I49	276910Z000915724	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AGE4H86	276910Z000916152	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AGE4H86	276910S000043642	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AGE6733	276910Z000916186	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AGE6733	276910Z000915660	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AGF0428	276910Z000916476	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AGJ3644	276910Z000915927	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AGJ3644	276910T000591016	17/08/2024	73400	R$ 130.16
AGL4380	276910Z000915946	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AGR5134	276910T000635200	12/09/2024	65992	R$ 293.47
AGR5134	276910T000635201	12/09/2024	67261	R$ 195.23
AGR5134	276910T000635198	12/09/2024	51930	R$ 293.47
AGR5134	276910T000635197	12/09/2024	73400	R$ 130.16
AGR5134	276910T000635199	12/09/2024	50100	R$ 880.41
AGS0962	276910Z000916463	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AGS8492	276910T000634031	16/08/2024	69120	R$ 88.38
AGS8492	276910T000634030	16/08/2024	65992	R$ 293.47
AGV9262	276910S000043541	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AGV9262	276910S000043521	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AGV9262	276910Z000915817	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AGV9262	276910S000043427	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AGV9262	276910S000043638	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AGV9262	276910S000043437	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AGV9262	276910Z000916468	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AGV9262	276910S000043609	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AGV9262	276910S000043435	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AHB6464	276910Z000915999	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AHE7F63	276910T000621025	20/08/2024	66531	R$ 195.23
AHI6I18	276910Y001676176	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AHI8358	276910Z000916131	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AHJ1343	276910T000623075	20/08/2024	61220	R$ 293.47
AHJ2025	276910Z000916490	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AHJ2025	276910Y001675775	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AHJ7H75	276910S000043487	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AHK6736	276910T000603047	19/08/2024	58350	R$ 195.23
AHK6736	276910T000603049	19/08/2024	52741	R$ 2934.70
AHK6736	276910T000635065	19/08/2024	52741	R$ 2934.70
AHK6736	276910T000603050	19/08/2024	61810	R$ 195.23
AHK6736	276910T000603048	19/08/2024	60501	R$ 293.47
AHK6736	276910T000603046	19/08/2024	57380	R$ 293.47
AHK6736	276910T000635064	19/08/2024	58350	R$ 195.23
AHP4B66	276910T000634026	16/08/2024	67261	R$ 195.23
AHR5686	276910T000623059	19/08/2024	58433	R$ 195.23
AHX9121	276910T000594041	19/08/2024	66531	R$ 195.23
AHX9121	276910T000594042	19/08/2024	67690	R$ 130.16
AHY4536	276910Y001676041	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AHZ1954	276910Y001676138	16/08/2024	74630	R$ 195.23
AHZ1954	276910Z000915693	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AHZ3J31	276910Y001675951	15/08/2024	75870	R$ 293.47
AHZ4705	276910T000594034	17/08/2024	51851	R$ 195.23
AIA4B48	276910Z000916089	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AIE4086	276910Z000915676	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AIF8986	276910Z000916168	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AII6523	276910W000188799	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AII6523	276910Z000915683	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AII6523	276910Z000916338	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AIM0871	276910W000188789	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AIP7773	276910T000608013	19/08/2024	76331	R$ 293.47
AIR3B94	276910T000594038	18/08/2024	65800	R$ 293.47
AIR3B94	276910T000594037	18/08/2024	60501	R$ 293.47
AIS3G51	276910T000623056	19/08/2024	65992	R$ 293.47
AIS3G51	276910T000623055	19/08/2024	51851	R$ 195.23
AIT0505	276910Y001676178	16/08/2024	74630	R$ 195.23
AIW5G34	276910Z000915943	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AIY0962	276910Z000915807	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AJA5591	276910Z000915947	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AJA6730	276910S000043644	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AJA9430	276910Z000915698	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AJC4079	276910Z000916344	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AJD3244	276910T000603021	16/08/2024	73400	R$ 130.16
AJD7692	276910Y001676046	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AJD7692	276910Y001676027	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AJF5575	276910W000188793	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AJF5575	276910W000188792	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AJG5449	276910Y001676215	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AJI2560	276910M000003136	21/08/2024	76251	R$ 293.47
AJI3741	276910Z000915900	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AJI8167	276910Z000916140	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AJJ1392	276910T000603025	16/08/2024	65992	R$ 293.47
AJJ1392	276910Y001676156	16/08/2024	74630	R$ 195.23
AJJ1392	276910Y001676165	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AJM6A16	276910Z000916351	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AJN9408	276910Z000915891	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AJN9C17	276910Z000915959	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AJO0709	276910Y001676275	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001676019	15/08/2024	74710	R$ 880.41
AJP0774	276910Y001676016	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AJP2285	276910Z000916418	20/08/2024	56732	R$ 130.16
AJQ6680	276910Z000916119	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AJQ6680	276910Y001676166	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AJR8584	276910S000043526	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AJT2174	276910Z000916173	19/08/2024	60503	R$ 293.47

AJU1892	276910Y001676183	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AJU4025	276910S000043534	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AJX7I96	276910Z000916242	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AJY2614	276910M000000058	22/08/2024	76251	R$ 293.47
AJZ5A77	276910Z000915974	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AKB1810	276910Z000916359	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AKC2D97	276910Y001675710	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AKC2D97	276910Z000915762	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AKC2D97	276910Z000916074	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AKC3104	276910S000043601	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AKD1322	276910Z000916374	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AKF7C29	276910S000043454	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AKH9A56	276910T000634033	20/08/2024	55414	R$ 195.23
AKJ4914	276910Z000915944	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AKJ6641	276910Z000915811	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AKJ7H91	276910S000043411	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AKL9121	276910S000043663	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AKM2G13	276910S000043560	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AKN9580	276910S000043562	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AKO1779	276910S000043424	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AKQ2H03	276910Z000915704	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AKR1948	276910S000043426	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AKR7354	276910Z000916069	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AKR8628	276910S000043647	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AKR9672	276910S000043544	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AKT0045	276910Z000915753	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AKV3I01	276910Z000916202	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AKW6223	276910Z000916084	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AKY1G66	276910Y001676227	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AKY9363	276910T000603045	19/08/2024	65992	R$ 293.47
AKZ6J44	276910S000043587	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ALB7072	276910S000043449	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ALC8287	276910Y001676020	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ALD2297	276910T000603039	17/08/2024	60501	R$ 293.47
ALE0F66	276910Y001675974	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ALE5D09	276910S000043654	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ALF7A12	276910Y001675788	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ALH4F89	276910Z000915677	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ALH9649	276910S000043584	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ALJ7509	276910Z000915694	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ALK7259	276910Y001676098	16/08/2024	74630	R$ 195.23
ALK7259	276910Y001676100	16/08/2024	74630	R$ 195.23
ALL6404	276910Z000915895	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ALL6H82	276910Y001675971	15/08/2024	74710	R$ 880.41
ALQ2F87	276910Y001675967	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ALQ2F87	276910W000188768	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ALR0494	276910Y001676148	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ALR2D70	276910Z000916154	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ALR4E17	276910Z000915679	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ALR6103	276910T000603034	17/08/2024	73400	R$ 130.16
ALS2C68	276910Y001675824	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ALS6409	276910S000043497	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ALU0376	276910S000043451	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ALV4906	276910Z000915719	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ALX3I62	276910Z000916099	18/08/2024	60503	R$ 293.47
ALY8623	276910Y001676163	16/08/2024	74630	R$ 195.23
ALZ0262	276910Z000915815	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ALZ0955	276910Z000916141	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ALZ2351	276910Z000916036	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AMA5525	276910Z000916331	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AMA5525	276910Z000916216	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AMC9459	276910T000631008	17/08/2024	51851	R$ 195.23
AMD3E32	276910Z000916027	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AMD3E32	276910Z000916042	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AME5168	276910Z000916449	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AMF7B29	276910Z000916354	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AMF8109	276910Z000916378	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AMF8109	276910Z000916452	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AMF9497	276910Y001675893	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910S000043535	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AMF9497	276910Z000915622	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AMF9497	276910Y001675959	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AMG2522	276910Z000916443	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AMH6718	276910Z000915896	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AMH6718	276910Z000915923	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AMH6718	276910Z000916086	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AMH6805	276910S000043513	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AMJ8H60	276910S000043611	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AMK3405	276910S000043536	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AMK7481	276910Y001676106	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AML8A61	276910Y001675726	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AMO6509	276910T000612021	20/08/2024	73400	R$ 130.16
AMP4971	276910Y001675953	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AMQ3803	276910Z000916187	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AMQ4269	276910Y001675878	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AMQ4269	276910Y001675882	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AMR6920	276910Y001675809	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AMR7685	276910Z000916454	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AMS8021	276910S000043596	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AMT3800	276910T000603032	17/08/2024	51851	R$ 195.23
AMV3886	276910S000043490	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AMW2888	276910Z000916380	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AMW2888	276910Y001675678	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AMX6034	276910S000043502	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AMX7749	276910W000188759	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AMY4726	276910Y001675778	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AMY5326	276910S000043603	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ANA5196	276910Z000916015	18/08/2024	60503	R$ 293.47
ANB7173	276910Z000916235	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ANC3E78	276910Y001675791	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AND7317	276910Y001656565	21/07/2024	74550	R$ 130.16
ANE3669	276910Y001675728	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ANE9A14	276910T000588009	18/08/2024	66531	R$ 195.23
ANF2235	276910S000043495	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ANF2235	276910Z000916259	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ANF2235	276910Z000916473	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ANF2235	276910Z000916159	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ANF2344	276910Y001676196	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Z000916322	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Z000916161	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ANF2C02	276910Z000916383	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ANG7395	276910T000631010	19/08/2024	76332	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000916149	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ANH2G57	276910Z000915819	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ANH8446	276910Z000915757	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ANH8780	276910T000603033	17/08/2024	51851	R$ 195.23
ANI7205	276910Z000915831	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ANI7205	276910Z000916489	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ANJ2631	276910Y001676174	16/08/2024	74630	R$ 195.23
ANJ2631	276910Z000915700	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ANJ3927	276910T000603028	17/08/2024	73400	R$ 130.16
ANJ7628	276910Z000915933	18/08/2024	60503	R$ 293.47
ANJ9008	276910T000615008	19/08/2024	76331	R$ 293.47
ANK2373	276910Y001675983	15/08/2024	74630	R$ 195.23

ANK2373	276910Y001675902	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001675995	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001675960	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001675868	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001675993	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001675977	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ANS1761	276910M000000054	21/08/2024	76251	R$ 293.47
ANS1761	276910M000000056	22/08/2024	76251	R$ 293.47
ANS3978	276910Z000916264	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ANS5A15	276910Y001675811	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ANS8H96	276910W000188797	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ANT1631	276910Y001676131	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ANT1631	276910Y001676137	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ANT1631	276910Y001675761	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ANT1631	276910Y001676127	16/08/2024	74630	R$ 195.23
ANT2979	276910S000043608	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ANU1B19	276910T000588006	17/08/2024	54522	R$ 195.23
ANU5I14	276910Z000915989	18/08/2024	60503	R$ 293.47
ANV2F03	276910Y001676064	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ANX4867	276910Z000916193	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ANY7250	276910Z000916480	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ANY7250	276910Z000916460	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AOA5217	276910Z000915954	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AOA6D67	276910Z000916044	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AOB1168	276910T000623073	20/08/2024	51851	R$ 195.23
AOC9D46	276910Z000915788	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AOD3628	276910S000043489	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AOE6843	276910Y001675815	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AOF5927	276910Z000916147	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AOG6104	276910Z000916143	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AOG7D77	276910S000043581	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AOI7E08	276910S000043484	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AOI9373	276910S000043415	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AOJ5H61	276910S000043447	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AOJ9977	276910Y001676042	16/08/2024	74630	R$ 195.23
AOK8145	276910S000043585	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AOL5968	276910Z000916163	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AOL5I91	276910S000043618	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AOM9045	276910T000594025	17/08/2024	65992	R$ 293.47
AOO5441	276910Y001675740	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AOO5441	276910Y001675748	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AOO6F38	276910Z000916227	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AOP1477	276910Z000915568	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AOP3I85	276910S000043441	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AOP8346	276910Y001676113	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001676081	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001676085	16/08/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Z000916355	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AOS4586	276910Y001676232	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AOT3632	276910Z000915659	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AOT5824	276910Z000915742	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AOV8394	276910Z000916301	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AOW8729	276910Z000915968	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AOX1464	276910Y001656455	21/07/2024	74550	R$ 130.16
APA2201	276910Z000916133	19/08/2024	60503	R$ 293.47
APA2201	276910Z000916347	20/08/2024	60503	R$ 293.47
APA2201	276910Z000915806	16/08/2024	60503	R$ 293.47
APC3107	276910Y001675690	15/08/2024	74710	R$ 880.41
APC3107	276910Y001675834	15/08/2024	74550	R$ 130.16
APC3107	276910Y001675770	15/08/2024	74710	R$ 880.41
APD7647	276910W000188733	15/08/2024	74550	R$ 130.16
APE1904	276910Z000916482	21/08/2024	60503	R$ 293.47
APE6536	276910Z000916350	20/08/2024	60503	R$ 293.47
APE7673	276910Y001676065	16/08/2024	74550	R$ 130.16
APG2H56	276910Y001676195	16/08/2024	74550	R$ 130.16
APG9135	276910Z000916437	20/08/2024	60503	R$ 293.47
APJ6579	276910Z000915663	16/08/2024	60503	R$ 293.47
APJ6579	276910Z000916125	18/08/2024	60503	R$ 293.47
APJ6579	276910Z000916002	18/08/2024	60503	R$ 293.47
APJ8938	276910Y001676197	16/08/2024	74550	R$ 130.16
APL7943	276910Z000916200	19/08/2024	60503	R$ 293.47
APM4564	276910S000043616	20/08/2024	60503	R$ 293.47
APN1129	276910T000623067	19/08/2024	61220	R$ 293.47
APO0838	276910F000136005	16/08/2024	67261	R$ 195.23
APO0838	276910F000136007	16/08/2024	69120	R$ 88.38
APO0838	276910F000136006	16/08/2024	65992	R$ 293.47
APO8826	276910T000623052	19/08/2024	52070	R$ 88.38
APP0150	276910S000043547	18/08/2024	60503	R$ 293.47
APP2937	276910Z000916439	21/08/2024	60503	R$ 293.47
APP2937	276910Z000916205	19/08/2024	60503	R$ 293.47
APP2937	276910Z000916356	20/08/2024	60503	R$ 293.47
APP2937	276910Z000916240	20/08/2024	60503	R$ 293.47
APQ5589	276910Y001675709	15/08/2024	74630	R$ 195.23
APQ5589	276910Y001675712	15/08/2024	74550	R$ 130.16
APQ5589	276910Y001675718	15/08/2024	74550	R$ 130.16
APQ5589	276910Z000916438	21/08/2024	60503	R$ 293.47
APR3591	276910Z000915886	17/08/2024	60503	R$ 293.47
APR3F32	276910S000043414	16/08/2024	60503	R$ 293.47
APT5466	276910S000043542	18/08/2024	60503	R$ 293.47
APU5717	276910S000043530	18/08/2024	60503	R$ 293.47
APW0682	276910Z000916115	19/08/2024	60503	R$ 293.47
APX0868	276910Z000915856	17/08/2024	60503	R$ 293.47
APX7324	276910M000002047	23/08/2024	76252	R$ 293.47
APY0462	276910Z000916135	18/08/2024	60503	R$ 293.47
APZ5148	276910S000043456	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AQA3J00	276910Y001676057	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AQA6G80	276910Z000915893	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910S000043627	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910S000043660	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000916162	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000916254	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000916297	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000915702	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AQE8982	276910Y001675688	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AQE8982	276910Y001676144	16/08/2024	74630	R$ 195.23
AQF5231	276910Y001675876	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AQG4G74	276910T000608016	20/08/2024	76332	R$ 293.47
AQH8229	276910T000591015	17/08/2024	73400	R$ 130.16
AQJ1H22	276910S000043568	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Z000915769	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910W000188806	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AQK5245	276910S000043586	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AQL3J30	276910S000043448	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AQL3J30	276910Y001676146	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AQL5349	276910M000003137	21/08/2024	55417	R$ 195.23
AQL5J73	276910Y001676226	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AQM3805	276910T000603027	17/08/2024	65992	R$ 293.47
AQN1H63	276910Y001675675	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AQN1H63	276910Y001675929	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AQN1H63	276910S000043440	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AQN3550	276910Z000915859	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AQO4566	276910Z000915981	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AQO9747	276910Z000916477	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AQP0G10	276910Z000915949	17/08/2024	60503	R$ 293.47

AQP3297	276910Y001676186	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AQQ2A50	276910Y001675674	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AQQ7497	276910Z000916137	18/08/2024	56732	R$ 130.16
AQR0A86	276910Y001675753	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AQR0H97	276910Z000915787	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AQR1J75	276910W000188813	16/08/2024	74630	R$ 195.23
AQR3H47	276910S000043641	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AQR7C66	276910T000583027	16/08/2024	67261	R$ 195.23
AQR7C66	276910T000583026	16/08/2024	77492	R$ 293.47
AQR7C66	276910T000583025	16/08/2024	77812	R$ 293.47
AQR7H26	276910S000043405	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AQR8739	276910Y001675888	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AQT1239	276910S000043475	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AQT5F50	276910Z000915871	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AQT7F66	276910Z000915571	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AQV8H88	276910M000001302	21/08/2024	76252	R$ 293.47
AQW3G90	276910Z000916299	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AQW3G90	276910S000043519	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AQW3G90	276910Z000916261	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AQZ2887	276910Y001676108	16/08/2024	74630	R$ 195.23
ARA4C55	276910Z000915880	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ARB1081	276910T000634028	16/08/2024	50100	R$ 880.41
ARB1081	276910T000634027	16/08/2024	65992	R$ 293.47
ARB6255	276910Y001656510	21/07/2024	74550	R$ 130.16
ARB8B16	276910Z000915714	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ARC3H49	276910Y001675792	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ARC8584	276910Z000915733	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ARE3462	276910Z000916472	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ARE5183	276910Z000915569	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ARF1840	276910Y001676269	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ARG8816	276910S000043523	18/08/2024	60503	R$ 293.47
ARG8816	276910S000043470	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ARH4996	276910Y001675820	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ARH4996	276910Y001675814	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ARH4996	276910S000043564	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ARH5731	276910S000043546	18/08/2024	60503	R$ 293.47
ARH8147	276910Z000916217	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ARI9517	276910Y001676009	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ARI9B91	276910Z000916248	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ARJ1648	276910Z000915847	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ARJ6D99	276910Z000915712	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ARM3F76	276910Y001675747	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ARP8H16	276910Y001676056	16/08/2024	74630	R$ 195.23
ARQ4631	276910T000635052	16/08/2024	54521	R$ 195.23
ART0H26	276910S000043477	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ART6878	276910Z000916260	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ART9812	276910Z000915768	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ARU7291	276910Z000915970	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ARU8E04	276910M000001306	22/08/2024	76251	R$ 293.47
ARV3E24	276910Z000915881	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ARV6524	276910T000584008	19/08/2024	65992	R$ 293.47
ARX7H23	276910Z000915633	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ARZ2D93	276910S000043549	18/08/2024	60503	R$ 293.47
ARZ9356	276910T000623058	19/08/2024	52070	R$ 88.38
ASC5G14	276910Y001675894	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ASC5G14	276910Y001675885	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ASC5G14	276910T000584005	19/08/2024	54100	R$ 130.16
ASC7H95	276910Y001676080	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001676193	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD4823	276910T000609005	19/08/2024	54521	R$ 195.23
ASD7035	276910Z000916241	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ASF2F82	276910S000043575	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ASH1214	276910Y001656425	21/07/2024	74550	R$ 130.16
ASI1C90	276910Z000916257	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ASI7003	276910S000043516	18/08/2024	60503	R$ 293.47
ASI8642	276910Y001655616	20/07/2024	74550	R$ 130.16
ASK7353	276910Z000916080	18/08/2024	60503	R$ 293.47
ASK7353	276910Z000916450	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ASL4C12	276910S000043450	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ASM2D85	276910Z000916294	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ASN3I91	276910Y001655834	20/07/2024	74550	R$ 130.16
ASN5764	276910Z000915651	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ASN8190	276910Y001676268	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ASP7314	276910Y001676235	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ASQ0356	276910T000618002	18/08/2024	65992	R$ 293.47
ASQ0356	276910T000618001	18/08/2024	65564	R$ 293.47
ASQ0667	276910Z000916316	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ASR3018	276910Z000915770	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AST3637	276910Z000915872	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ASU5J36	276910Z000916298	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ASU8H42	276910Z000916134	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ASV3067	276910Z000916153	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ASV3067	276910Y001676199	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ASW6F17	276910Z000916203	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ASW6G08	276910Z000915794	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ASY5G78	276910Z000916371	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ATB2F08	276910Y001676132	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ATB7C84	276910Y001676073	16/08/2024	74630	R$ 195.23
ATB9953	276910Y001676170	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ATC8935	276910Z000915777	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ATE8H56	276910Z000915699	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ATF8G91	276910Z000916386	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ATH8875	276910Y001675827	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ATH8I28	276910Y001675742	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ATI1059	276910S000043565	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ATI6E67	276910Z000915952	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ATJ1499	276910S000043646	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ATK2A27	276910W000188750	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ATK2A27	276910W000188749	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ATK5718	276910S000043592	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ATM6826	276910S000043561	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ATM8610	276910Z000915852	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ATN0F63	276910Y001675756	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001675736	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Z000915857	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ATN5C66	276910S000043416	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ATN8G63	276910Z000915837	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ATO0688	276910T000635062	19/08/2024	67261	R$ 195.23
ATO0688	276910T000635063	19/08/2024	65992	R$ 293.47
ATO0837	276910S000043559	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ATO4C46	276910Z000916285	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ATO6997	276910T000590003	19/08/2024	65992	R$ 293.47
ATO9J18	276910Y001676035	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ATO9J18	276910Y001675973	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ATP1D70	276910Y001676280	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ATP4941	276910Y001675866	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ATP6477	276910T000594036	18/08/2024	55680	R$ 195.23
ATR7H86	276910S000043474	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ATS0J32	276910Z000915756	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ATS3J91	276910S000043637	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ATT6133	276910Z000916343	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ATT9737	276910T000623068	20/08/2024	51851	R$ 195.23
ATW1F60	276910T000612018	18/08/2024	58350	R$ 195.23
ATW1F60	276910T000612017	18/08/2024	60501	R$ 293.47

ATW3G20	276910S000043628	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ATX1964	276910Z000916096	18/08/2024	60503	R$ 293.47
ATZ0582	276910Z000915928	18/08/2024	60503	R$ 293.47
ATZ8394	276910Z000916253	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AUA4891	276910T000590002	19/08/2024	65992	R$ 293.47
AUC2572	276910S000043569	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AUD6312	276910Z000916052	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AUF1J35	276910Z000916448	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AUF8083	276910S000043555	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AUF9D40	276910Y001676002	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AUG5942	276910M000003143	23/08/2024	55414	R$ 195.23
AUI1I17	276910Y001676228	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AUJ8984	276910T000635059	18/08/2024	60501	R$ 293.47
AUL5439	276910Z000915737	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AUL8G65	276910Z000916236	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AUN2561	276910Z000915745	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AUN3331	276910Z000916026	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AUN8908	276910T000617027	16/08/2024	66531	R$ 195.23
AUN8908	276910T000617028	16/08/2024	67261	R$ 195.23
AUO3156	276910Z000915781	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AUO3156	276910Z000916007	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AUO3613	276910Z000915916	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AUO5G09	276910T000591027	20/08/2024	73400	R$ 130.16
AUO6D92	276910S000043625	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AUQ2228	276910Z000915621	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AUR8932	276910Z000916000	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AUR9I00	276910Z000916001	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AUS5366	276910S000043590	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AUT3523	276910Z000916172	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AUT5543	276910Z000915648	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AUU8I39	276910Z000916048	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AUW9899	276910Z000916077	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AUZ5173	276910Y001675696	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AVA2B84	276910S000043622	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AVC3B72	276910Z000916035	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AVC7416	276910Z000916384	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AVC9B09	276910Z000915623	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AVD2423	276910Y001676265	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AVD2669	276910Z000916175	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AVE6E28	276910Z000915673	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AVG1B95	276910Z000915785	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AVH0H13	276910S000043552	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AVH3083	276910Z000916424	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AVL1858	276910Y001676091	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AVM8640	276910Z000916031	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AVO6065	276910Z000915641	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AVP4064	276910Y001675733	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR1H32	276910Y001676037	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AVT5D33	276910Z000916195	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AVT7G81	276910S000043548	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AVU6905	276910Z000916377	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AVU7751	276910Z000915738	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AVV4C71	276910S000043578	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AVX7J43	276910Y001675900	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AVX7J43	276910W000188735	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AVX7J43	276910Z000916269	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AVZ3064	276910Z000915838	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AWC6935	276910Y001676152	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AWD0C58	276910Z000916335	19/08/2024	56732	R$ 130.16
AWE1465	276910Z000916405	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AWE1465	276910Z000916361	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AWE1610	276910T000611022	16/08/2024	66020	R$ 293.47
AWE9259	276910S000043604	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AWF4439	276910Z000916197	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AWH5626	276910S000043661	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AWH6C10	276910Y001676063	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AWI6141	276910Y001675752	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AWI6370	276910T000594040	19/08/2024	57380	R$ 293.47
AWJ1737	276910S000043483	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AWL1E50	276910Y001675725	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AWL9H41	276910T000612016	18/08/2024	60250	R$ 293.47
AWN5D31	276910Y001676048	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AWO0H06	276910Y001675682	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AWP5867	276910Y001675965	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AWQ3I81	276910Y001676118	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AWR5J76	276910T000611023	20/08/2024	55414	R$ 195.23
AWS5C47	276910T000587017	19/08/2024	54522	R$ 195.23
AWT8426	276910Z000915647	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AWW8520	276910Y001675986	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AWY7822	276910Z000916142	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AWZ6028	276910Y001675987	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AWZ7917	276910T000594026	17/08/2024	58512	R$ 130.16
AXA0744	276910Z000915558	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AXA4825	276910T000590005	20/08/2024	54522	R$ 195.23
AXA6I08	276910Z000915824	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AXA9837	276910Z000915801	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AXB6F84	276910Z000916247	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AXC1262	276910Z000916114	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AXC9570	276910Z000916434	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AXD6I95	276910Y001675766	15/08/2024	74630	R$ 195.23
AXG0F03	276910Y001675821	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG9G07	276910Z000915996	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AXH6E14	276910Z000916083	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AXH9G71	276910S000043612	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AXH9G71	276910Z000916246	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AXH9G71	276910S000043431	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AXH9G71	276910Z000915687	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AXH9G71	276910S000043446	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AXH9G71	276910S000043418	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AXH9G71	276910S000043645	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AXI6A27	276910Z000915957	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AXJ1896	276910S000043432	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AXJ2116	276910Y001676125	16/08/2024	74630	R$ 195.23
AXJ5E00	276910Z000916062	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AXJ5E00	276910Z000916020	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AXK7858	276910Z000915936	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AXK7964	276910S000043649	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AXK8969	276910S000043453	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AXL3B63	276910Z000916365	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AXL9294	276910Z000915716	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AXM2539	276910Z000915980	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AXM8371	276910Z000916250	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AXM9J89	276910Z000916346	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AXN2515	276910Z000916397	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AXN2515	276910Z000916085	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AXN2515	276910S000043482	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AXN8H52	276910Z000916072	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AXO6B18	276910Y001676102	16/08/2024	74630	R$ 195.23
AXQ6433	276910T000612020	20/08/2024	53800	R$ 130.16
AXR4H59	276910S000043406	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AXS8A22	276910Y001675875	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AXT6D90	276910Y001675751	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AXU5830	276910Y001656392	21/07/2024	74550	R$ 130.16
AXU8760	276910M000003138	21/08/2024	55417	R$ 195.23

AXV3D14	276910Z000915826	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AXV4885	276910W000188752	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AXW8A61	276910Y001676287	16/08/2024	74630	R$ 195.23
AXX4590	276910Z000916317	19/08/2024	56732	R$ 130.16
AXY7754	276910Y001675765	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AXZ6338	276910S000043630	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AYA4E81	276910Y001675822	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AYD5628	276910Z000916293	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AYE7I56	276910T000623078	20/08/2024	54600	R$ 130.16
AYE8B88	276910Z000916407	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AYF0I74	276910Z000916275	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AYG8050	276910T000615006	19/08/2024	76331	R$ 293.47
AYG8050	276910T000615005	19/08/2024	70301	R$ 293.47
AYH9D31	276910Y001676168	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AYI1398	276910Z000916291	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AYI9H72	276910T000587018	19/08/2024	76332	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000915908	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000915929	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000915899	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AYJ8284	276910Y001675942	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AYK9452	276910Z000916441	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AYM0A94	276910Y001676220	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AYM0A94	276910Y001676155	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AYM1570	276910S000043423	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AYN9A32	276910Y001675944	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AYN9A32	276910Y001675946	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AYN9A32	276910Y001676067	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AYN9A32	276910Y001676130	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AYP0I49	276910Z000915965	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AYS6E29	276910Y001656336	21/07/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910S000043433	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AYT3978	276910Z000915985	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AYT3978	276910Z000915987	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AYT9F71	276910Z000915689	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AYU0A28	276910Z000916098	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AYW0695	276910Z000916458	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AYW0695	276910Z000916345	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AYX1067	276910Z000915731	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AYX2661	276910T000623077	20/08/2024	55414	R$ 195.23
AYX2H66	276910Z000916155	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AYX5549	276910Z000916431	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AYZ7A89	276910Z000916136	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AZA9J86	276910S000043602	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AZC5H23	276910S000043643	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AZD2320	276910Z000915720	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AZD3G42	276910Y001656428	21/07/2024	74550	R$ 130.16
AZD4E73	276910M000001303	21/08/2024	55500	R$ 130.16
AZD5485	276910Z000916038	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AZE1171	276910T000587019	19/08/2024	76332	R$ 293.47
AZE2G49	276910Y001675952	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AZE7494	276910Z000916430	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AZG1729	276910Z000915976	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AZG4F44	276910Y001676001	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AZG7I96	276910Z000916037	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AZH3H52	276910Z000916008	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AZI4379	276910T000591024	20/08/2024	60501	R$ 293.47
AZI6480	276910Z000916243	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AZI6722	276910S000043420	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AZI6722	276910S000043634	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AZI7840	276910M000002046	22/08/2024	76252	R$ 293.47
AZM9539	276910Z000915926	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AZN0D91	276910Z000916475	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AZN4A91	276910Z000915892	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AZO0112	276910Y001675758	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AZO2D03	276910Z000915780	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AZO2E33	276910Z000915800	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AZO2E50	276910S000043445	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AZO7628	276910Z000916362	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AZP7060	276910Z000915855	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AZQ6908	276910Z000915662	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AZR7G26	276910Z000915919	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AZR8754	276910Y001676205	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AZS0J14	276910Y001676181	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AZU1H36	276910Y001676279	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AZU5A75	276910Z000916164	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AZV2679	276910S000043471	17/08/2024	60503	R$ 293.47
AZV2G26	276910Z000916271	19/08/2024	60503	R$ 293.47
AZV5E33	276910Z000915718	16/08/2024	60503	R$ 293.47
AZW5346	276910S000043605	20/08/2024	60503	R$ 293.47
AZX4J23	276910Z000916050	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AZX6039	276910Z000916051	18/08/2024	60503	R$ 293.47
AZY7B71	276910T000630006	19/08/2024	55500	R$ 130.16
BAB9I53	276910T000623063	19/08/2024	60412	R$ 195.23
BAE2685	276910Z000915988	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BAE3J48	276910Z000916389	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BAF5417	276910Y001676255	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BAG3I09	276910Z000915649	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BAH2I03	276910Y001676221	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BAH4F90	276910Z000915975	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BAI2952	276910Z000916018	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BAI6328	276910Z000916148	19/08/2024	60503	R$ 293.47
BAO6H93	276910Z000916444	21/08/2024	60503	R$ 293.47
BAQ3H03	276910S000043591	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BAR3H96	276910S000043665	22/08/2024	60503	R$ 293.47
BAS3E85	276910S000043522	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BAS4F35	276910S000043512	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BAS5999	276910Y001675961	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BAS5I26	276910Z000915986	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BAT0E76	276910Z000916120	19/08/2024	60503	R$ 293.47
BAU1B36	276910S000043428	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BAU5275	276910T000591028	20/08/2024	76332	R$ 293.47
BAV5J09	276910Z000915804	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BAX0J24	276910Z000916276	19/08/2024	60503	R$ 293.47
BAX2C71	276910Y001675913	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BAY0268	276910T000584006	19/08/2024	66450	R$ 195.23
BAY4E86	276910Y001676094	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BBC9729	276910Z000916429	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BBD5981	276910Z000916211	19/08/2024	60503	R$ 293.47
BBD6B11	276910S000043463	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BBE8I16	276910Z000916363	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BBF8268	276910S000043468	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BBG1I63	276910Z000916487	21/08/2024	60503	R$ 293.47
BBH7H15	276910W000188744	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BBI2452	276910Z000916462	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BBJ1F84	276910M000003140	21/08/2024	76252	R$ 293.47
BBJ2A59	276910Z000916128	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BBJ7576	276910Z000915834	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BBK2C87	276910S000043554	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BBK8G30	276910Z000916105	19/08/2024	60503	R$ 293.47
BBK8G30	276910Z000915695	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BBL4660	276910Z000916213	19/08/2024	60503	R$ 293.47
BBN0G16	276910Z000915964	17/08/2024	56732	R$ 130.16
BBN6804	276910Z000915658	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BBO1G69	276910Z000916329	19/08/2024	60503	R$ 293.47

BBO6H44	276910T000588005	17/08/2024	55500	R$ 130.16
BBO7B49	276910Z000915818	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BBP5090	276910T000603030	17/08/2024	76331	R$ 293.47
BBP9197	276910Z000915865	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BBQ1G20	276910Z000915932	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BBQ2235	276910Z000916309	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BBQ6159	276910Z000916321	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BBR8476	276910Z000916151	19/08/2024	60503	R$ 293.47
BBR8E55	276910Z000915907	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BBS2394	276910T000635061	19/08/2024	76332	R$ 293.47
BBW0557	276910Y001675833	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BBW9J94	276910Z000916012	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BBX0D51	276910Z000916112	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BBX5J25	276910Y001675859	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BBX7400	276910T000617035	17/08/2024	60172	R$ 293.47
BBY5618	276910Z000916206	19/08/2024	60503	R$ 293.47
BBY5G16	276910Y001675909	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BBZ1C24	276910S000043540	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BBZ7074	276910S000043640	21/08/2024	60503	R$ 293.47
BCA1H81	276910W000188774	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BCB1865	276910Z000915812	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BCC2547	276910Y001676277	16/08/2024	75870	R$ 293.47
BCF7575	276910Z000916088	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BCF8231	276910Y001676213	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BCI3419	276910Z000916366	19/08/2024	56732	R$ 130.16
BCI3681	276910Z000916055	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BCI6E44	276910Z000915754	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BCI8537	276910Z000916019	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BCJ1F93	276910Z000915930	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BCJ7G13	276910Y001675870	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BCK1080	276910S000043498	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BCK2561	276910Z000915740	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BCK6705	276910Z000915939	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BCL0E98	276910T000603020	16/08/2024	66372	R$ 195.23
BCL6997	276910Y001676189	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BCM6F37	276910Y001675744	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCM6F37	276910Y001675863	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCM6F37	276910Y001675994	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCO4640	276910Y001675846	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BCO4640	276910Y001675845	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BCO4640	276910Y001675912	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BCP0267	276910Y001676188	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BCQ1B66	276910Z000916440	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BCQ5J02	276910Z000916006	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BCQ5J02	276910Z000915990	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BCQ5J02	276910Y001676007	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCQ5J02	276910Y001676010	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCQ7607	276910Z000916222	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BCQ8F42	276910Z000915913	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BCQ9907	276910Z000916282	19/08/2024	60503	R$ 293.47
BCQ9G40	276910Z000916028	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BCR8C21	276910W000188773	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCR9H86	276910T000596003	16/08/2024	54870	R$ 195.23
BCT1D77	276910Y001676251	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BCT3C14	276910S000043422	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BCT6C02	276910Y001675720	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCT6C02	276910W000188739	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCU0C75	276910Z000915564	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BCU0E92	276910S000043409	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BCV4G45	276910Y001676203	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BCX5E56	276910Y001675677	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCX6I95	276910Z000916281	19/08/2024	60503	R$ 293.47
BCX7D91	276910Z000915816	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BCY2G32	276910Z000915561	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BCY3H57	276910Z000915917	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BCY4D70	276910Y001675819	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BCY4D70	276910S000043465	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BCY4H21	276910Y001676191	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BCZ4I70	276910T000623074	20/08/2024	58191	R$ 880.41
BDA5D14	276910Y001676047	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BDA7D39	276910Z000916199	19/08/2024	60503	R$ 293.47
BDA8D36	276910Z000916404	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BDB2I93	276910Y001676128	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BDB7H41	276910T000583023	16/08/2024	67261	R$ 195.23
BDB9E48	276910Y001675924	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDD4B37	276910Z000915789	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BDE5J96	276910Z000916311	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BDE9J03	276910W000188804	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BDF3H62	276910Z000916357	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BDF4G50	276910W000188808	16/08/2024	74630	R$ 195.23
BDF9B62	276910Y001675997	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDG1E86	276910Z000915938	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BDG7F02	276910Z000916399	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BDJ1D89	276910T000623060	19/08/2024	61220	R$ 293.47
BDJ3D15	276910W000188788	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BDJ5E73	276910T000594019	16/08/2024	50292	R$ 880.41
BDJ5E73	276910T000594020	16/08/2024	50610	R$ 880.41
BDJ6J79	276910T000594029	17/08/2024	66531	R$ 195.23
BDJ7G99	276910Z000915797	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BDK3J99	276910Y001675708	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDK3J99	276910Y001675999	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDK6H28	276910Z000915563	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BDK8I23	276910Z000916419	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BDL8E35	276910Z000916278	19/08/2024	60503	R$ 293.47
BDM6I34	276910Z000915708	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BDM8J81	276910Z000916139	19/08/2024	60503	R$ 293.47
BDN5F21	276910Z000915820	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BDN6E96	276910Y001676025	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDO0I77	276910Z000916093	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BDO2E76	276910Z000916258	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BDP2F92	276910T000615007	19/08/2024	76331	R$ 293.47
BDP8D99	276910Z000916342	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BDQ7H18	276910T000631014	19/08/2024	76332	R$ 293.47
BDR1H43	276910Z000915809	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BDR3J55	276910Y001676017	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BDR8D35	276910Z000916024	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BDS6J23	276910S000043444	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BDU6F89	276910Z000915998	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BDU7I32	276910Y001676089	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BDU8I28	276910Z000916274	19/08/2024	60503	R$ 293.47
BDV3E81	276910Y001676261	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BDV5G93	276910W000188814	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BDV8J31	276910W000188777	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDW2C35	276910Y001676060	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BDW4G03	276910T000591011	17/08/2024	73400	R$ 130.16
BDW7D17	276910Z000916364	19/08/2024	60503	R$ 293.47
BDX5E98	276910Z000915828	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BDX8B34	276910Z000916129	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BDX8H23	276910Z000916428	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BDZ8A36	276910Y001675930	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BDZ9C23	276910Y001676160	16/08/2024	74630	R$ 195.23
BEA8F64	276910Y001676013	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEA9E09	276910T000603024	16/08/2024	54600	R$ 130.16
BEB1C99	276910Z000915721	17/08/2024	60503	R$ 293.47

BEC1F25	276910T000621021	16/08/2024	55250	R$ 130.16
BED2F63	276910W000188765	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BED2F63	276910W000188782	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BED2F63	276910W000188763	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BED2F63	276910W000188764	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEE2E67	276910T000594039	18/08/2024	55680	R$ 195.23
BEE3F39	276910S000043488	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BEE5G15	276910Z000916398	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BEF8H36	276910T000623062	19/08/2024	61220	R$ 293.47
BEG8A21	276910Z000915868	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BEH0H39	276910Z000915931	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BEH8B34	276910Y001675926	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEH9H56	276910Z000916009	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BEI0F71	276910Z000915961	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BEI1D47	276910Y001676070	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001676276	16/08/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001676071	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI2H41	276910S000043485	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BEI7C83	276910Y001675795	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEJ3J95	276910Z000916229	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BEJ5C61	276910Y001675750	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEK2E90	276910Z000916040	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BEL0326	276910W000188741	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEN8F07	276910S000043600	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BEO9B58	276910S000043651	22/08/2024	60503	R$ 293.47
BEP2J66	276910Y001675992	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEQ1D61	276910Y001675972	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BER6I42	276910Z000915751	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BES8G23	276910Z000916403	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BEU5J77	276910Y001675745	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BEV7A26	276910Z000916043	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BEV7E48	276910T000603023	16/08/2024	54600	R$ 130.16
BEV7I33	276910W000188811	16/08/2024	74550	R$ 130.16
BEX3J39	276910W000188758	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BEX7I14	276910Z000915925	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BEX9A19	276910S000043417	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BEX9A19	276910Z000915730	17/08/2024	60503	R$ 293.47
BEZ4A57	276910Z000915707	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BFZ5465	276910Z000916053	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BJH1D22	276910Z000915784	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BJV1F21	276910Z000915560	16/08/2024	60503	R$ 293.47
BKY8249	276910Y001676031	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BMS4538	276910S000043588	19/08/2024	60503	R$ 293.47
BPQ7I71	276910Y001675722	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BRD2J22	276910Z000916302	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BRU4B13	276910Z000916406	20/08/2024	60503	R$ 293.47
BTA3A69	276910T000590006	20/08/2024	54870	R$ 195.23
BTJ3711	276910Z000916170	19/08/2024	60503	R$ 293.47
BWM2F76	276910S000043524	18/08/2024	60503	R$ 293.47
BXQ4E10	276910Y001675692	15/08/2024	74630	R$ 195.23
BYA6H49	276910Y001675922	15/08/2024	74550	R$ 130.16
BYP7H06	276910W000188757	15/08/2024	74550	R$ 130.16
CCA8043	276910Z000916070	18/08/2024	60503	R$ 293.47
CCE2333	276910Y001675905	15/08/2024	74550	R$ 130.16
CCK4390	276910Z000916073	18/08/2024	60503	R$ 293.47
CCL2H41	276910S000043594	20/08/2024	60503	R$ 293.47
CCU7I19	276910Y001675731	15/08/2024	74550	R$ 130.16
CCV6162	276910S000043452	16/08/2024	60503	R$ 293.47
CDI2715	276910Z000915920	17/08/2024	60503	R$ 293.47
CFF7143	276910W000188794	16/08/2024	74550	R$ 130.16
CGQ2844	276910Z000916289	20/08/2024	60503	R$ 293.47
CHA0856	276910Y001675934	15/08/2024	74550	R$ 130.16
CNH8477	276910Z000915978	17/08/2024	60503	R$ 293.47
CNY3E23	276910Z000915877	17/08/2024	60503	R$ 293.47
COY5562	276910Y001676169	16/08/2024	74550	R$ 130.16
CPQ3373	276910Z000916226	18/08/2024	60503	R$ 293.47
CQA3097	276910Z000916417	20/08/2024	60503	R$ 293.47
CVR9376	276910T000591023	20/08/2024	54522	R$ 195.23
CXW9669	276910T000623066	19/08/2024	51851	R$ 195.23
CYC7H55	276910Z000916146	19/08/2024	60503	R$ 293.47
CYU8011	276910Y001675714	15/08/2024	74550	R$ 130.16
CYU8C21	276910Y001675916	15/08/2024	74550	R$ 130.16
CYU8J52	276910Z000915739	17/08/2024	60503	R$ 293.47
CZM6C68	276910Y001676004	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DAA6036	276910Z000916166	19/08/2024	60503	R$ 293.47
DAB3D81	276910Y001675800	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DAO7086	276910Z000916100	18/08/2024	60503	R$ 293.47
DCU7I28	276910Z000915692	17/08/2024	60503	R$ 293.47
DDO1F38	276910S000043529	18/08/2024	60503	R$ 293.47
DEJ8B26	276910Z000915654	16/08/2024	60503	R$ 293.47
DFC4C93	276910S000043545	18/08/2024	60503	R$ 293.47
DFH5C10	276910Y001675789	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DFU9042	276910Z000915839	17/08/2024	60503	R$ 293.47
DGE6568	276910Y001676129	16/08/2024	74550	R$ 130.16
DGN7058	276910Z000916067	18/08/2024	60503	R$ 293.47
DHF7809	276910Z000915945	17/08/2024	60503	R$ 293.47
DIB8B99	276910Y001676223	16/08/2024	74630	R$ 195.23
DJI7626	276910Z000916272	20/08/2024	60503	R$ 293.47
DJN6086	276910M000001309	22/08/2024	76251	R$ 293.47
DJU9G68	276910Z000916372	19/08/2024	60503	R$ 293.47
DKB4047	276910Y001676104	16/08/2024	74630	R$ 195.23
DMB8J69	276910Z000915885	17/08/2024	60503	R$ 293.47
DMF9997	276910S000043633	21/08/2024	60503	R$ 293.47
DMM3E73	276910Z000915796	16/08/2024	60503	R$ 293.47
DMR9E92	276910T000591026	20/08/2024	66020	R$ 293.47
DMY2703	276910Z000916039	18/08/2024	60503	R$ 293.47
DNN3716	276910Z000916255	20/08/2024	60503	R$ 293.47
DOA7762	276910Y001676008	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DOI1147	276910Y001676252	16/08/2024	74630	R$ 195.23
DOI1147	276910Y001676272	16/08/2024	74630	R$ 195.23
DOM2574	276910Z000916426	20/08/2024	60503	R$ 293.47
DON4B44	276910Z000916388	20/08/2024	60503	R$ 293.47
DOU3815	276910S000043626	21/08/2024	60503	R$ 293.47
DOX8251	276910S000043507	18/08/2024	60503	R$ 293.47
DPD4243	276910Y001675777	15/08/2024	74630	R$ 195.23
DPD4243	276910Y001675780	15/08/2024	74630	R$ 195.23
DPD4243	276910Y001675779	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DPD4243	276910Z000915574	16/08/2024	60503	R$ 293.47
DPR3B49	276910W000188742	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DPV9D57	276910S000043442	16/08/2024	60503	R$ 293.47
DPW4D25	276910S000043478	17/08/2024	60503	R$ 293.47
DPW4D25	276910Z000916041	18/08/2024	60503	R$ 293.47
DPW4D25	276910Z000915915	17/08/2024	60503	R$ 293.47
DPW4D25	276910Z000915901	17/08/2024	60503	R$ 293.47
DPW4D25	276910Z000915993	18/08/2024	60503	R$ 293.47
DPW7A24	276910S000043577	19/08/2024	60503	R$ 293.47
DQJ6F58	276910Y001675879	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DRP7D24	276910Z000916047	18/08/2024	60503	R$ 293.47
DSU4977	276910W000188810	16/08/2024	74550	R$ 130.16
DSZ7J51	276910Z000916270	19/08/2024	60503	R$ 293.47
DTA9G43	276910Y001675887	15/08/2024	74550	R$ 130.16
DTM9170	276910Z000916442	22/08/2024	60503	R$ 293.47
DTR6A43	276910Z000915888	17/08/2024	60503	R$ 293.47
DTV5B08	276910Y001676286	16/08/2024	74630	R$ 195.23

DXN5J10	276910T000617034	17/08/2024	60501	R$ 293.47
DYB4D68	276910Y001676250	16/08/2024	74550	R$ 130.16
DYD2E26	276910Z000915862	18/08/2024	60503	R$ 293.47
DYJ1842	276910T000634029	16/08/2024	65992	R$ 293.47
DYM9377	276910Y001676171	16/08/2024	74630	R$ 195.23
DYO8385	276910S000043458	17/08/2024	60503	R$ 293.47
DZV3770	276910Y001676278	16/08/2024	74550	R$ 130.16
DZY6138	276910Y001676236	16/08/2024	74550	R$ 130.16
EAR9636	276910Z000916017	18/08/2024	60503	R$ 293.47
EBP2J50	276910S000043539	18/08/2024	60503	R$ 293.47
EBY7D01	276910Z000916144	18/08/2024	60503	R$ 293.47
ECL8063	276910Z000915941	17/08/2024	60503	R$ 293.47
EDG4405	276910T000603043	19/08/2024	60502	R$ 293.47
EDG4405	276910T000603041	19/08/2024	51851	R$ 195.23
EDG4405	276910T000603042	19/08/2024	58350	R$ 195.23
EDG4405	276910T000603044	19/08/2024	65992	R$ 293.47
EDG4405	276910T000603040	19/08/2024	76331	R$ 293.47
EFF2755	276910Z000916453	20/08/2024	60503	R$ 293.47
EFG0217	276910Y001676011	15/08/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910Z000916353	20/08/2024	60503	R$ 293.47
EFU4A78	276910Y001675764	15/08/2024	74550	R$ 130.16
EGP2D64	276910Z000916121	18/08/2024	60503	R$ 293.47
EGV0860	276910T000591013	17/08/2024	51851	R$ 195.23
EHA8D72	276910S000043510	18/08/2024	60503	R$ 293.47
EHB7D69	276910Y001675704	15/08/2024	74710	R$ 880.41
EHZ4190	276910S000043566	19/08/2024	60503	R$ 293.47
EID3125	276910Z000916214	19/08/2024	60503	R$ 293.47
EKL9H57	276910Z000916423	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ELX6F73	276910W000188790	16/08/2024	74550	R$ 130.16
EMG6495	276910Z000915741	16/08/2024	60503	R$ 293.47
ENL3F52	276910Y001675739	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ENO6F23	276910S000043624	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ENZ5G70	276910T000612010	16/08/2024	65800	R$ 293.47
EOW0302	276910T000635050	16/08/2024	67690	R$ 130.16
EOW0302	276910T000635051	16/08/2024	66372	R$ 195.23
EOW0302	276910T000635049	16/08/2024	65992	R$ 293.47
EOW0F01	276910S000043481	17/08/2024	60503	R$ 293.47
EPW4853	276910Y001675802	15/08/2024	74630	R$ 195.23
EPX9B85	276910Z000916466	21/08/2024	60503	R$ 293.47
EPY4I24	276910Z000915962	17/08/2024	60503	R$ 293.47
EQI3D36	276910T000631006	17/08/2024	51851	R$ 195.23
EQJ6C68	276910Y001675982	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ERB8559	276910Y001675683	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ESE3E13	276910Z000916196	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ETS0103	276910Y001675937	15/08/2024	74550	R$ 130.16
EUZ6017	276910M000003141	21/08/2024	76251	R$ 293.47
EVC1I64	276910T000635057	17/08/2024	58431	R$ 195.23
EVP1E10	276910Z000916104	18/08/2024	60503	R$ 293.47
EYB4716	276910Z000916066	18/08/2024	60503	R$ 293.47
EYG5B57	276910Z000915863	18/08/2024	60503	R$ 293.47
EZC5H15	276910Y001676083	16/08/2024	74630	R$ 195.23
EZL3H12	276910Z000915680	17/08/2024	60503	R$ 293.47
EZV7I11	276910W000188786	16/08/2024	74550	R$ 130.16
FAN2F85	276910Z000915772	16/08/2024	60503	R$ 293.47
FAN2F85	276910T000617033	16/08/2024	51420	R$ 293.47
FAN2F85	276910T000617032	16/08/2024	50450	R$ 293.47
FAN2F85	276910T000617031	16/08/2024	65992	R$ 293.47
FAQ0H71	276910Y001656312	21/07/2024	74550	R$ 130.16
FAR7A85	276910Y001676059	16/08/2024	74630	R$ 195.23
FAR7A85	276910Y001676058	16/08/2024	74550	R$ 130.16
FAR7A85	276910Y001676022	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FAR7A85	276910Y001676026	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FCB4A11	276910Y001675919	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FCK2781	276910S000043503	17/08/2024	60503	R$ 293.47
FCO7G20	276910Z000916349	19/08/2024	60503	R$ 293.47
FEE7519	276910S000043408	16/08/2024	60503	R$ 293.47
FEO6G25	276910Z000915778	16/08/2024	60503	R$ 293.47
FFR7D86	276910Y001675949	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FGJ9C80	276910Y001676229	16/08/2024	74550	R$ 130.16
FGR6407	276910Y001675847	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FJL6740	276910Z000916290	20/08/2024	60503	R$ 293.47
FLH8E62	276910Y001676034	15/08/2024	75870	R$ 293.47
FMJ9D47	276910Y001675910	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FNJ0E84	276910Y001676154	16/08/2024	74550	R$ 130.16
FOA7020	276910Y001675966	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FOA7020	276910Y001675991	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FOG7228	276910Y001675896	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FOS3E95	276910Y001675804	15/08/2024	74630	R$ 195.23
FOT8G00	276910Z000916411	20/08/2024	60503	R$ 293.47
FQA1C24	276910Y001676032	15/08/2024	74630	R$ 195.23
FQK5428	276910Y001675716	15/08/2024	74550	R$ 130.16
FRQ4J86	276910Y001676281	16/08/2024	74630	R$ 195.23
FRQ4J86	276910Z000916445	22/08/2024	60503	R$ 293.47
FRW4G92	276910S000043460	17/08/2024	60503	R$ 293.47
FSE8F64	276910Z000916071	18/08/2024	60503	R$ 293.47
FSN7I20	276910Z000916090	18/08/2024	60503	R$ 293.47
FTH6B51	276910Z000916118	18/08/2024	60503	R$ 293.47
FUP5E15	276910NIC0404414	09/08/2024	50020	R$ 260.32
FVR5J27	276910T000612014	16/08/2024	54600	R$ 130.16
FVS5G87	276910Z000915755	16/08/2024	60503	R$ 293.47
FWD1I92	276910Z000916288	19/08/2024	60503	R$ 293.47
FWS0A96	276910Z000916079	18/08/2024	60503	R$ 293.47
FWS2B59	116100T002172901	16/08/2024	55680	R$ 195.23
FWS2B59	276910Y001676084	16/08/2024	74550	R$ 130.16
FXQ3B14	276910T000631013	19/08/2024	55920	R$ 130.16
FYS4I45	276910Z000915861	18/08/2024	60503	R$ 293.47
FZN2F16	276910Z000915963	17/08/2024	60503	R$ 293.47
FZX6B88	276910Z000916179	19/08/2024	60503	R$ 293.47
GBG1880	276910Z000915832	17/08/2024	60503	R$ 293.47
GBU3J20	276910S000043631	21/08/2024	60503	R$ 293.47
GCH7B40	276910Z000916183	19/08/2024	60503	R$ 293.47
GCP4D26	276910Z000915795	16/08/2024	60503	R$ 293.47
GCV1I42	276910Z000915814	16/08/2024	60503	R$ 293.47
GDA1D60	276910Y001676055	16/08/2024	74550	R$ 130.16
GDO3E20	276910Z000915935	17/08/2024	60503	R$ 293.47
GEC0B83	276910S000043443	16/08/2024	60503	R$ 293.47
GEC6C97	276910Y001676246	16/08/2024	74550	R$ 130.16
GEO2H96	276910Z000916101	18/08/2024	60503	R$ 293.47
GFY4G40	276910Y001676270	16/08/2024	74550	R$ 130.16
GHB4H75	276910S000043496	17/08/2024	60503	R$ 293.47
GHE3J40	276910Z000915639	16/08/2024	60503	R$ 293.47
GHF8I58	276910Z000916145	19/08/2024	60503	R$ 293.47
GHH2C86	276910Z000915672	16/08/2024	60503	R$ 293.47
GIC5F88	276910Y001676030	15/08/2024	74630	R$ 195.23
GIC5F88	276910Y001676000	15/08/2024	74550	R$ 130.16
GIH2028	276910Z000916157	19/08/2024	60503	R$ 293.47
GIH2028	276910S000043571	19/08/2024	60503	R$ 293.47
GQS9C43	276910Z000916117	18/08/2024	60503	R$ 293.47
GVG2J71	276910Z000915823	16/08/2024	60503	R$ 293.47
GXT3I20	276910Z000915803	16/08/2024	60503	R$ 293.47
GXU4H22	276910W000188766	15/08/2024	74550	R$ 130.16
HEL2488	276910Y001676239	16/08/2024	74550	R$ 130.16
HGO0530	276910Z000916369	19/08/2024	60503	R$ 293.47
HGO2B68	276910Z000916029	18/08/2024	60503	R$ 293.47

HHM7G28	276910W000188791	16/08/2024	74550	R$ 130.16
HIV1A20	276910Z000915749	16/08/2024	60503	R$ 293.47
HIV8I12	276910NIC0404583	09/08/2024	50020	R$ 586.94
HIX4D07	276910S000043563	19/08/2024	60503	R$ 293.47
HKE7655	276910Y001675891	15/08/2024	74630	R$ 195.23
HLJ6272	276910Z000916456	20/08/2024	60503	R$ 293.47
HLP1272	276910Z000916180	19/08/2024	60503	R$ 293.47
HNK1590	276910Z000916192	19/08/2024	60503	R$ 293.47
HNK1590	276910Z000916176	19/08/2024	60503	R$ 293.47
HNK8G62	276910S000043597	20/08/2024	60503	R$ 293.47
HQA2710	276910Y001656167	20/07/2024	74550	R$ 130.16
HQO1C94	276910Y001676179	16/08/2024	74550	R$ 130.16
HQO1C94	276910Z000915706	16/08/2024	60503	R$ 293.47
HQS3859	276910Z000915910	17/08/2024	60503	R$ 293.47
HQY8892	276910Z000916252	20/08/2024	60503	R$ 293.47
HRB8192	276910W000188784	16/08/2024	74550	R$ 130.16
HRT6013	276910S000043556	18/08/2024	60503	R$ 293.47
HRV0G56	276910Z000915878	17/08/2024	60503	R$ 293.47
HRX5864	276910Z000915713	16/08/2024	60503	R$ 293.47
HSA2F38	276910Y001676159	16/08/2024	74550	R$ 130.16
HSE8A59	276910Z000915950	17/08/2024	60503	R$ 293.47
HSQ0855	276910S000043480	17/08/2024	60503	R$ 293.47
HSR9885	276910Z000916330	20/08/2024	60503	R$ 293.47
HSU6274	276910Z000916165	19/08/2024	60503	R$ 293.47
HSU6274	276910Z000915657	16/08/2024	60503	R$ 293.47
HTB0701	276910Z000916328	20/08/2024	60503	R$ 293.47
HTC3H00	276910Z000916455	20/08/2024	60503	R$ 293.47
HTF0B67	276910Z000916277	20/08/2024	60503	R$ 293.47
HTF0B67	276910Z000916337	19/08/2024	60503	R$ 293.47
HTH6H23	276910S000043439	16/08/2024	60503	R$ 293.47
HTH6H23	276910Z000916177	19/08/2024	60503	R$ 293.47
HTH6H23	276910S000043623	20/08/2024	60503	R$ 293.47
HTK0A65	276910S000043567	19/08/2024	60503	R$ 293.47
HTR6G17	276910Z000916284	19/08/2024	60503	R$ 293.47
HVW4825	276910Y001676121	16/08/2024	74550	R$ 130.16
HYQ9837	276910Z000916296	20/08/2024	60503	R$ 293.47
HZV2106	276910T000623072	20/08/2024	61220	R$ 293.47
IFM0103	276910Y001675676	15/08/2024	74550	R$ 130.16
IJJ5B00	276910Y001675856	15/08/2024	74550	R$ 130.16
IKS2G62	276910Y001675823	15/08/2024	74550	R$ 130.16
IPT1G06	276910S000043635	21/08/2024	60503	R$ 293.47
IQM2807	276910Z000915864	18/08/2024	60503	R$ 293.47
IQQ2F23	276910Y001676120	16/08/2024	74630	R$ 195.23
IRG2G03	276910T000623065	19/08/2024	58434	R$ 195.23
IRL6J25	276910Z000915977	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ISA7F23	276910Y001675923	15/08/2024	74710	R$ 880.41
ISA7F23	276910Y001675939	15/08/2024	74550	R$ 130.16
ISA7F23	276910Y001675933	15/08/2024	74630	R$ 195.23
ISA7F23	276910Y001676185	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ISB7512	276910Z000916375	19/08/2024	60503	R$ 293.47
ITC2G07	276910Z000915903	17/08/2024	60503	R$ 293.47
ITV0443	276910Z000916414	20/08/2024	60503	R$ 293.47
ITX9I94	276910M000003144	23/08/2024	55090	R$ 130.16
IUH7088	276910Z000915685	17/08/2024	60503	R$ 293.47
IVS8505	276910T000612019	20/08/2024	60412	R$ 195.23
IXJ5H50	276910T000635055	17/08/2024	60501	R$ 293.47
IXJ5H50	276910T000635056	17/08/2024	65992	R$ 293.47
IYB4F04	276910Z000915752	16/08/2024	60503	R$ 293.47
JAM0102	276910Y001675687	15/08/2024	74550	R$ 130.16
JEP1517	276910Z000916334	19/08/2024	60503	R$ 293.47
JGM4773	276910Z000916110	18/08/2024	60503	R$ 293.47
JGM7H62	276910Z000916307	20/08/2024	60503	R$ 293.47

JGP2132	276910Z000915782	16/08/2024	60503	R$ 293.47
JGW6828	276910T000603031	17/08/2024	51851	R$ 195.23
JIK1H77	276910Y001675755	15/08/2024	74550	R$ 130.16
JKO5I18	276910Z000916078	18/08/2024	60503	R$ 293.47
JQR9960	276910Y001655845	20/07/2024	74550	R$ 130.16
JRX5G69	276910Z000916479	21/08/2024	60503	R$ 293.47
JSA3B05	276910Z000915790	16/08/2024	60503	R$ 293.47
JVA1698	276910Z000915994	18/08/2024	60503	R$ 293.47
JZE7712	276910Z000916188	19/08/2024	60503	R$ 293.47
KAP1667	276910T000603035	17/08/2024	65992	R$ 293.47
KAP1667	276910Z000915836	17/08/2024	60503	R$ 293.47
KAP1667	276910Z000915835	17/08/2024	60503	R$ 293.47
KAP1667	276910Z000915775	16/08/2024	60503	R$ 293.47
KAP4E23	276910Y001676248	16/08/2024	74550	R$ 130.16
KDG3A19	276910Y001675672	15/08/2024	74550	R$ 130.16
KDX6A02	276910S000043514	18/08/2024	60503	R$ 293.47
KHQ6F79	276910Z000915882	17/08/2024	60503	R$ 293.47
KIF9I59	276910T000581005	18/08/2024	76332	R$ 293.47
KIK4H77	276910S000043533	18/08/2024	60503	R$ 293.47
KMC8507	276910Y001675920	15/08/2024	74550	R$ 130.16
KPB9498	276910Z000916061	18/08/2024	60503	R$ 293.47
KRO5E39	276910M000001307	22/08/2024	54870	R$ 195.23
KWT4E20	276910Z000915743	17/08/2024	60503	R$ 293.47
KWT4E20	276910T000635060	18/08/2024	60501	R$ 293.47
KXP1C67	276910Z000916025	18/08/2024	60503	R$ 293.47
KYB8B21	276910Z000916251	20/08/2024	60503	R$ 293.47
KYG7C08	276910Y001675835	15/08/2024	74630	R$ 195.23
LCH7973	276910Y001676092	16/08/2024	74630	R$ 195.23
LLZ7J04	276910Y001676243	16/08/2024	74630	R$ 195.23
LNK2287	276910Z000916108	19/08/2024	60503	R$ 293.47
LOP5173	276910Y001676200	16/08/2024	74550	R$ 130.16
LPK4420	276910Y001676114	16/08/2024	74550	R$ 130.16
LQB0764	276910T000594030	17/08/2024	51851	R$ 195.23
LQZ6H51	276910Y001675793	15/08/2024	74630	R$ 195.23
LUB6C87	276910Y001676126	16/08/2024	74550	R$ 130.16
LVS8119	276910Y001676082	16/08/2024	74550	R$ 130.16
LVS8119	276910Z000915909	17/08/2024	60503	R$ 293.47
LYH3127	276910Y001676135	16/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001675969	15/08/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001675964	15/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001675985	15/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001675963	15/08/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001675812	15/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001675862	15/08/2024	74630	R$ 195.23
MAP5B75	276910Z000915958	17/08/2024	60503	R$ 293.47
mar/77	276910Y001675713	15/08/2024	74630	R$ 195.23
MCB4645	276910S000043650	21/08/2024	60503	R$ 293.47
MCG1242	276910S000043659	22/08/2024	60503	R$ 293.47
MDI2353	276910Z000915686	16/08/2024	60503	R$ 293.47
MFN8560	276910Y001676249	16/08/2024	74630	R$ 195.23
MFO1J24	276910Z000915773	16/08/2024	60503	R$ 293.47
MFX3429	276910Z000915717	16/08/2024	60503	R$ 293.47
MHC9B91	276910Z000916022	18/08/2024	60503	R$ 293.47
MHY3J26	276910T000603029	17/08/2024	55414	R$ 195.23
MJC4B31	276910Y001675908	15/08/2024	74550	R$ 130.16
MJC5J17	276910S000043506	18/08/2024	60503	R$ 293.47
MJK5828	276910Z000915697	17/08/2024	60503	R$ 293.47
MKH8C55	276910Z000916056	18/08/2024	60503	R$ 293.47
MKQ8I46	276910S000043404	16/08/2024	60503	R$ 293.47
MKR7792	276910Y001676167	16/08/2024	74550	R$ 130.16
MLE9E41	276910Z000915710	16/08/2024	60503	R$ 293.47
MLK1A82	276910Y001675700	15/08/2024	74550	R$ 130.16

MRC3445	276910Y001675935	15/08/2024	74550	R$ 130.16
MTA8G46	276910Z000916237	20/08/2024	60503	R$ 293.47
MVZ7438	276910T000635048	16/08/2024	65992	R$ 293.47
MVZ7438	276910T000635046	16/08/2024	67261	R$ 195.23
MVZ7438	276910T000635047	16/08/2024	51851	R$ 195.23
MYM1G34	276910Y001676238	16/08/2024	74550	R$ 130.16
NBF5E83	276910Z000915890	17/08/2024	60503	R$ 293.47
NBF5E83	276910Z000915876	17/08/2024	60503	R$ 293.47
NBQ0D26	276910Z000915982	18/08/2024	60503	R$ 293.47
NDF1799	276910Z000916491	21/08/2024	60503	R$ 293.47
NEE0F16	276910Y001675730	15/08/2024	74550	R$ 130.16
NEE0F16	276910Y001675734	15/08/2024	74550	R$ 130.16
NHF5940	276910Z000915934	17/08/2024	60503	R$ 293.47
NHL9D36	276910Z000916016	18/08/2024	60503	R$ 293.47
NHT4I45	276910S000043632	21/08/2024	60503	R$ 293.47
NJQ1547	276910S000043500	17/08/2024	60503	R$ 293.47
NPP1E57	276910S000043598	20/08/2024	60503	R$ 293.47
NRG2644	276910Y001676049	16/08/2024	74550	R$ 130.16
NSC8D76	276910Z000916263	20/08/2024	60503	R$ 293.47
NSC9B30	276910Z000916087	18/08/2024	60503	R$ 293.47
NUF4J81	276910Z000915912	18/08/2024	60503	R$ 293.47
NVN2G14	276910Y001675707	15/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Z000916348	20/08/2024	60503	R$ 293.47
OAS9I39	276910Y001675907	15/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001675818	15/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Z000916201	19/08/2024	60503	R$ 293.47
OBC0A88	276910Y001676123	16/08/2024	74550	R$ 130.16
OBP1412	276910Y001675864	15/08/2024	74550	R$ 130.16
OBP3J53	276910Y001676175	16/08/2024	74550	R$ 130.16
OGX8B55	276910Y001676043	16/08/2024	74550	R$ 130.16
OHV3E83	276910Y001675938	15/08/2024	74550	R$ 130.16
OME1C66	276910S000043504	17/08/2024	60503	R$ 293.47
OMP3E50	276910Y001675981	15/08/2024	74550	R$ 130.16
OOQ2275	276910S000043658	22/08/2024	60503	R$ 293.47
OOZ7G95	276910Y001675729	15/08/2024	74550	R$ 130.16
OQE9723	276910Z000916300	19/08/2024	60503	R$ 293.47
OWH4A04	276910Z000916094	18/08/2024	60503	R$ 293.47
PAJ5J76	276910Z000915960	17/08/2024	60503	R$ 293.47
PBD3777	276910S000043436	16/08/2024	60503	R$ 293.47
PBN0E63	276910Y001656507	21/07/2024	74550	R$ 130.16
PHH3B56	276910Y001676140	16/08/2024	74550	R$ 130.16
PLH6751	276910Z000916467	21/08/2024	60503	R$ 293.47
PRO8F49	276910S000043407	16/08/2024	60503	R$ 293.47
PVA8E24	276910Y001675989	15/08/2024	74550	R$ 130.16
PVY0G45	276910Z000915833	17/08/2024	60503	R$ 293.47
PXE8051	276910Z000915940	17/08/2024	60503	R$ 293.47
PYB7A03	276910Z000916484	21/08/2024	60503	R$ 293.47
QAI9J20	276910Z000916422	20/08/2024	60503	R$ 293.47
QAS5A05	276910S000043652	22/08/2024	60503	R$ 293.47
QAV2I00	276910Y001675799	15/08/2024	74630	R$ 195.23
QBE8H47	276910Z000916327	20/08/2024	60503	R$ 293.47
QBV7069	276910Z000915889	17/08/2024	60503	R$ 293.47
QDA1G32	276910Z000915883	17/08/2024	60503	R$ 293.47
QHS3E85	276910Y001676028	15/08/2024	74550	R$ 130.16
QHS3E85	276910Y001676088	16/08/2024	74550	R$ 130.16
QHT5I34	276910Y001676153	16/08/2024	74550	R$ 130.16
QIE0F45	276910Y001675860	15/08/2024	74550	R$ 130.16
QIH6F88	276910T000591012	17/08/2024	51851	R$ 195.23
QMQ5E54	276910Y001675957	15/08/2024	74550	R$ 130.16
QNH6I53	276910Z000916358	20/08/2024	60503	R$ 293.47
QNR6617	276910S000043509	18/08/2024	60503	R$ 293.47
QNS0E92	276910Z000915849	17/08/2024	60503	R$ 293.47
QNT9E58	276910Z000915715	16/08/2024	60503	R$ 293.47
QOG7D86	276910Y001675901	15/08/2024	74550	R$ 130.16
QOM7J91	276910Z000915924	18/08/2024	60503	R$ 293.47
QPM6J51	276910Z000915973	17/08/2024	60503	R$ 293.47
QPR3A24	276910Z000915592	16/08/2024	60503	R$ 293.47
QPX9C51	276910Z000915821	16/08/2024	60503	R$ 293.47
QQC2I97	276910Z000915997	18/08/2024	56732	R$ 130.16
QUL9E79	276910Z000916059	18/08/2024	60503	R$ 293.47
QUV4F69	276910Z000915726	16/08/2024	60503	R$ 293.47
QVO8A17	276910Z000915937	17/08/2024	60503	R$ 293.47
QWV1D64	276910Z000916420	20/08/2024	60503	R$ 293.47
QXG4C69	276910Z000916127	18/08/2024	60503	R$ 293.47
QXL1H59	276910W000188761	15/08/2024	74550	R$ 130.16
QXU4J06	276910M000000059	23/08/2024	55414	R$ 195.23
QXV5D27	276910M000003142	23/08/2024	55500	R$ 130.16
RAJ0H18	276910Y001675806	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RCL5E50	276910Z000915810	16/08/2024	60503	R$ 293.47
RES4C17	276910Y001676209	16/08/2024	74550	R$ 130.16
REZ2C37	276910S000043419	16/08/2024	60503	R$ 293.47
RGA5G93	276910Y001676111	16/08/2024	74550	R$ 130.16
RHA9E73	276910Z000916340	19/08/2024	60503	R$ 293.47
RHC5D86	276910Y001676162	16/08/2024	74550	R$ 130.16
RHC6B77	276910Z000915848	17/08/2024	60503	R$ 293.47
RHC6J29	276910S000043615	20/08/2024	60503	R$ 293.47
RHD2D84	276910Z000916488	22/08/2024	60503	R$ 293.47
RHD9G61	276910Y001676003	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RHD9G61	276910Z000916381	20/08/2024	60503	R$ 293.47
RHE1H05	276910Z000916107	18/08/2024	60503	R$ 293.47
RHF2J17	276910T000588011	20/08/2024	55411	R$ 195.23
RHF2J55	276910Z000915653	16/08/2024	60503	R$ 293.47
RHF9A76	276910Z000915846	17/08/2024	60503	R$ 293.47
RHG0J64	276910Z000915922	18/08/2024	60503	R$ 293.47
RHG3D21	276910Y001676288	16/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH2F10	276910Y001676217	16/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH7E12	276910Y001675943	15/08/2024	75870	R$ 293.47
RHJ1B17	276910Z000915573	16/08/2024	60503	R$ 293.47
RHJ2D13	276910W000188785	16/08/2024	74550	R$ 130.16
RHJ2F04	276910Y001675832	15/08/2024	74630	R$ 195.23
RHL4D87	276910S000043532	18/08/2024	60503	R$ 293.47
RHL7D68	276910S000043574	19/08/2024	60503	R$ 293.47
RHL7G44	276910Y001675686	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RHM2H83	276910Z000916333	20/08/2024	60503	R$ 293.47
RHM7I08	276910Z000915875	17/08/2024	60503	R$ 293.47
RHN3C14	276910Z000915841	17/08/2024	60503	R$ 293.47
RHN4A23	276910Z000916075	18/08/2024	60503	R$ 293.47
RHN9J83	276910Y001675892	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RHQ7G40	276910S000043531	18/08/2024	60503	R$ 293.47
RHR1A68	276910Z000916390	20/08/2024	60503	R$ 293.47
RHR3G82	276910Z000916326	20/08/2024	60503	R$ 293.47
RHS1C15	276910Z000915735	16/08/2024	60503	R$ 293.47
RHS5F95	276910S000043457	17/08/2024	60503	R$ 293.47
RHS6E25	276910Z000915921	17/08/2024	60503	R$ 293.47
RHT5J55	276910Z000916415	20/08/2024	60503	R$ 293.47
RHT7I00	276910Z000916158	19/08/2024	60503	R$ 293.47
RHV2B83	276910Y001676122	16/08/2024	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910Y001676018	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910W000188756	15/08/2024	74630	R$ 195.23
RHW3F01	276910Z000915840	17/08/2024	60503	R$ 293.47
RHW7B25	276910Z000916421	20/08/2024	60503	R$ 293.47
RLE0D92	276910Z000916256	20/08/2024	60503	R$ 293.47
RLL0F19	276910Y001675749	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RLP4I40	276910W000188751	15/08/2024	74550	R$ 130.16

RMD3H51	276910Z000915723	17/08/2024	60503	R$ 293.47
RMD5G88	276910Z000916304	20/08/2024	60503	R$ 293.47
RMZ4J35	276910W000188780	16/08/2024	74550	R$ 130.16
RNX7A96	276910Z000916393	20/08/2024	60503	R$ 293.47
RQM6D21	276910S000043621	20/08/2024	60503	R$ 293.47
RTI5J11	276910Y001675721	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RUN3C79	276910Z000916360	20/08/2024	60503	R$ 293.47
RVA3J36	276910Y001675826	15/08/2024	74550	R$ 130.16
RXA1F24	276910Z000915798	16/08/2024	60503	R$ 293.47
RXH5G55	276910S000043528	18/08/2024	60503	R$ 293.47
RXV1B16	276910Z000916003	18/08/2024	60503	R$ 293.47
RXY4C40	276910Z000915829	17/08/2024	60503	R$ 293.47
RYL9H81	276910Z000915746	17/08/2024	60503	R$ 293.47
RYR6I15	276910Y001675917	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SDF7C56	276910S000043553	18/08/2024	60503	R$ 293.47
SDQ1I12	276910T000594024	16/08/2024	66531	R$ 195.23
SDQ2H85	276910Y001676173	16/08/2024	74550	R$ 130.16
SDT4C49	276910Z000916102	18/08/2024	60503	R$ 293.47
SDU6J93	276910T000583024	16/08/2024	67261	R$ 195.23
SDU6J93	116100T002170654	16/08/2024	54870	R$ 195.23
SDV5A44	276910Z000915842	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SDW8H05	276910Z000915955	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SDX3B77	276910W000188754	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SDX8J74	276910Y001676274	16/08/2024	74630	R$ 195.23
SDY1E48	276910Z000916265	20/08/2024	60503	R$ 293.47
SDY7F64	276910Z000915870	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SDZ0E33	276910Y001675851	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SDZ5C92	276910Z000916432	20/08/2024	60503	R$ 293.47
SEA2J39	276910Z000915634	16/08/2024	60503	R$ 293.47
SEA7I11	276910Z000916210	19/08/2024	60503	R$ 293.47
SEA8G79	276910Y001675794	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SEB1H19	276910Z000915951	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SEB5F15	276910Z000916409	20/08/2024	60503	R$ 293.47
SEC5A93	276910S000043573	19/08/2024	60503	R$ 293.47
SEC5A93	276910S000043610	20/08/2024	60503	R$ 293.47
SEE2I98	276910W000188767	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SEE2I98	276910W000188775	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SEF4D97	276910Z000916046	18/08/2024	60503	R$ 293.47
SEF6H98	276910Z000916280	19/08/2024	60503	R$ 293.47
SEG2I40	276910Z000915860	18/08/2024	60503	R$ 293.47
SEG3E93	276910S000043579	19/08/2024	60503	R$ 293.47
SEH2I53	276910Z000916470	21/08/2024	60503	R$ 293.47
SEH7C97	276910Z000916171	19/08/2024	60503	R$ 293.47
SEI9J28	276910S000043551	18/08/2024	60503	R$ 293.47
SEJ2D87	276910Y001676062	16/08/2024	74550	R$ 130.16
SEK0I61	276910S000043469	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SEK3G85	276910Z000916273	19/08/2024	60503	R$ 293.47
SEL1G14	276910Z000915843	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SEL2G04	276910Z000916486	21/08/2024	60503	R$ 293.47
SEM2E16	276910T000589016	16/08/2024	66371	R$ 195.23
SEM2E16	276910T000589014	16/08/2024	77812	R$ 293.47
SEM2E16	276910T000589013	16/08/2024	77492	R$ 293.47
SEM4E57	276910S000043505	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SEM7E68	276910Z000916057	18/08/2024	60503	R$ 293.47
SEN4J44	276910Z000916469	21/08/2024	60503	R$ 293.47
SEO7A00	276910Z000915897	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SEP2I06	276910Y001675817	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SEQ1E12	276910Z000916219	19/08/2024	60503	R$ 293.47
SER3B79	276910Y001676093	16/08/2024	74550	R$ 130.16
SER7B74	276910Y001675841	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SER7H35	276910Y001676115	16/08/2024	74550	R$ 130.16
SES9E20	276910Z000916245	20/08/2024	60503	R$ 293.47

SET2B97	276910NIC0404585	09/08/2024	50020	R$ 586.94
SET3E92	276910Y001675830	15/08/2024	74630	R$ 195.23
SET8F25	276910Y001676110	16/08/2024	74550	R$ 130.16
SET8H87	276910Y001675988	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SEU4G44	276910Y001675783	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SEU4G44	276910Y001675782	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SEX1I49	276910S000043557	18/08/2024	60503	R$ 293.47
SEY7A23	276910Y001676053	16/08/2024	74550	R$ 130.16
SEZ7B87	276910Z000915845	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SFA2E98	276910Z000916221	19/08/2024	60503	R$ 293.47
SFA8G59	276910Y001676090	16/08/2024	74550	R$ 130.16
SFA9D89	276910Y001676202	16/08/2024	74550	R$ 130.16
SFB8J73	276910Y001675684	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFB9E80	276910Y001675840	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFB9J43	276910S000043595	20/08/2024	60503	R$ 293.47
SFC2D69	276910Z000916160	19/08/2024	60503	R$ 293.47
SFC4D46	276910Y001675881	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFC6J73	276910S000043486	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SFD1B04	276910T000603026	17/08/2024	73400	R$ 130.16
SFD1E53	276910S000043455	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SFD2I70	276910Z000916352	19/08/2024	60503	R$ 293.47
SFD5G40	276910Z000915858	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SFE3I15	276910Y001656296	21/07/2024	74550	R$ 130.16
SFE9A14	276910Z000915869	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SFF6G61	276910S000043459	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SFF6I04	276910S000043499	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SFG2B01	276910Z000915783	16/08/2024	60503	R$ 293.47
SFG3J36	276910S000043599	20/08/2024	60503	R$ 293.47
SFH5D85	276910Z000916204	19/08/2024	60503	R$ 293.47
SFH8I64	276910Y001676187	16/08/2024	74550	R$ 130.16
SFI2D73	276910Z000915853	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SFI9E45	276910Z000915681	16/08/2024	60503	R$ 293.47
SFK7J72	276910Y001675673	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFK8B29	276910Y001655916	20/07/2024	74550	R$ 130.16
SFL4B03	276910Z000916306	20/08/2024	60503	R$ 293.47
SFL4E73	276910Y001676204	16/08/2024	74550	R$ 130.16
SFL9A98	276910Y001676158	16/08/2024	74550	R$ 130.16
SFL9I69	276910W000188738	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFL9I69	276910Z000915979	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SFM6J65	276910Z000916111	18/08/2024	60503	R$ 293.47
SFM7B66	276910Y001676290	16/08/2024	74630	R$ 195.23
SFM8C09	276910Z000915904	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SFN1C64	276910W000188772	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFN2G90	276910S000043464	17/08/2024	60503	R$ 293.47
SFN5J53	276910Z000916279	19/08/2024	60503	R$ 293.47
SFN8F59	276910S000043656	22/08/2024	60503	R$ 293.47
SFO3G51	276910Z000916184	19/08/2024	60503	R$ 293.47
SFO4J29	276910Y001675701	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFO5H67	276910W000188753	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFO5H67	276910Y001675915	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SFO9G11	276910Y001675884	15/08/2024	74630	R$ 195.23
SHC1H56	276910M000001304	21/08/2024	55417	R$ 195.23
SRR0C89	276910Y001675705	15/08/2024	74550	R$ 130.16
STX8G72	276910Y001675681	15/08/2024	74550	R$ 130.16
SWD7E33	276910Y001676218	16/08/2024	74550	R$ 130.16
SWD7E33	276910Y001676219	16/08/2024	74550	R$ 130.16
SWD7E33	276910Y001676210	16/08/2024	74550	R$ 130.16
SWG6F46	276910Y001675757	15/08/2024	74550	R$ 130.16
TAI1F73	276910Z000916113	18/08/2024	60503	R$ 293.47
TAI1F73	276910S000043466	17/08/2024	60503	R$ 293.47
TAI1F76	276910Z000916191	19/08/2024	60503	R$ 293.47
TAI1G33	276910Z000916167	19/08/2024	60503	R$ 293.47

TAI5G10	276910Y001675763	15/08/2024	74550	R$ 130.16
TAI5G12	276910Y001675784	15/08/2024	74550	R$ 130.16
TAI5G12	276910Y001675771	15/08/2024	74630	R$ 195.23
TAJ4G98	276910Z000915866	17/08/2024	60503	R$ 293.47
TAJ5A12	276910Z000915709	17/08/2024	60503	R$ 293.47
TAJ8F45	276910Z000915656	16/08/2024	60503	R$ 293.47
TAK6E28	276910Z000916233	19/08/2024	60503	R$ 293.47
TAL2D51	276910Z000915792	16/08/2024	60503	R$ 293.47
TAM1F02	276910Y001676254	16/08/2024	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 60/2024 - SECSEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 199 e seguintes da Lei Complementar 239/98, c/c Decreto 355/2007.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo visando apurar responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido no dia 01/10/2024, no semáforo do cruzamento da avenida São Paulo com a rua Marciano Halchuck, envolvendo o veículo da municipalidade, Ford/Fiesta, placa AWH-2969, ano 2012, conduzido pelo servidor E. H. M. K., envolvendo o veículo SUV/Mitsubishi, placa AVV-9C89, condutor não identificado, conforme processo nº 01.08.00139466/2024.94.

II – Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Envolvendo Veículos desta Municipalidade, nomeada pela Portaria 594/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, Luciana de Souza Sacramento, Vanessa Santos Vieira e Alexandre Kendi Kodama, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III – Os servidores Édio Alves Martins e Marcos Rodrigues ficam nomeados como suplentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Maringá, 06 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 06/11/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4924929** e o código CRC **19A442B2**.

Referência: Processo nº 01.19.00152406/2024.10 SEI nº 4924929

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.27.00019835/2024.91

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.656.001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Limpeza Urbana – Sra. Natália Emília Perreira, matrícula 74585; ;

NOTIFICADA: PODAR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.887.624/0001-23, com sede na Rua Dalcio Bortoluzzi nº 65, Bairro Vila Nova, Município de Joinville – Estado do Paraná, representado por ADEMIR SOBRAL DE JESUS;

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 18/2019 (4909332), Processo nº 2443/2018, cujo objeto trata-se da REGISTRO DE PREÇO para a contratação(ões) de empresa(s) para a Prestação(ões) de serviços de poda, desbarra e remoção de árvores (podendo ser próximo ou não do sistema de distribuição de energia elétrica), em ruas, avenidas e praças do município de Maringá, com o recolhimento de resíduos provenientes da biomassa da copa das árvores (lenhas e troncos deverão ser separados, os galhos finos e folhas deverão ser triturados) e tudo deverá ser entregue na Pedreira Municipal, ou outro local a ser designado pela Gerência de Arborização Urbana, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, sendo a arrematante dos Lotes I, II e IV do certame.

Conforme consta no processo administrativo de contratação nº 2443/2018 (4914864), bem como se extrai do Relatório emitido pela 20º Promotoria de Justiça de Maringá, no âmbito do Inquérito Civil nº MPPR - 0088.21.001294-9 (3865286), foi apontando pelo órgão especializado a ocorrência de irregularidades praticadas pela Contratada PODAR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP, relacionadas ao não atendimento exigências de qualificação técnica relacionada a disposição de equipamentos e veículos. Em suma, tendo a empresa arrematado os lotes I, II e IV do certame, consta apenas atendimento parcial das exigências relacionadas aos lotes II e IV, e não atendimento ao Lote I, a saber:

> Exigências de veículos e equipamentos: Lote I, II, III e IV, individualmente, fls 130.
> - 02 trituradores de galhos com capacidade de, no mínimo, 30 cm de diâmetro;
> - 06 Motosserras;
> - 02 Caminhões Garra;
> - 02 Caminhões com braço hidráulico tipo Munck com cesto aéreo acima de 20 metros (veículos com, no máximo 5 anos de uso)

Sendo que a documentação constante no processo de contratação nº 2443/2018 relaciona apenas os seguintes veículos e equipamentos, a saber:

> Email relacionado informação de disposição para vistoria de veículos e equipamentos da PODAR, Lote II, fls 498.
> -NFe 27.471. Destinatário Podar Empreiteira de Mão de Obra Ltda EPP. Produto 1 (uma) Motosserra, marca Sthil, modelo 660, fls 500.
> - Renavam 1100031585, Proprietário Podar Empreiteira de Mão de Obra Ltda. Veiculo Mercedez Benz, Atego 1726, Placa QIC6337, Ano 2016, fls 507.
> - Renavam 1013821359, Proprietário Podar Empreiteira de Mão de Obra Ltda, Veículo Ford, Cargo 1319, Placa QHD7615, Ano 2014, fls 511.
> - Renavam 01054624302, Proprietário Ademir Sobra de Jesus, Veículo Iveco, Vertis 130v19, Placa QHO-8A04, 2015, fls 515.
> - Renavam 01117662419, Proprietário Leandro Jorge Buehring, Veículo Iveco Tector 240E28, Placa BEM-3D92, Ano 2016, fls 519.
> - Fotos de equipamentos, fls 501 a 506, 508 a 510, 512 a 514, 516 a 518, 520 a 522.
>
> CI 2019078703. Relacionado a comunicado de documentos apresentados pelo fornecedor PODAR, Lote II, fls 490.
> - NFe 227. Destinatário Ademir Sobral de Jesus EPP. Produto 1 (um) Triturador Florestal, marca HIMEV, modelo Ecotritus HL240, fls 493.
> - NFe 10890. Destinatário Podar Empreitera de Mão de Obra Ltda EPP. Produto 2(duas) motosserra, marca Sthil, modelo MS 250, fls 494.
> - Renavam 00520076770, Proprietário Ivanete Caron de Jesus. Veiculo Reboque/Carreta, Placa, AAZ-5146, Ano 1981, fls 496.
>
> Documentos relacionados a veículos e equipamentos:
> - Renavam 690695284, Proprietário Podar Empreitera de Mão de Obra Ltda EPP. Veiculo Mercedez Benz 1720, Placa BTB7992, Ano 2014, fls 525.
> - Fotos de veiculo, fls 527 a 529.
>
> Documento de Convocação emitido ao fornecedor PODAR, ref. Lote IV, fls 497.
>
> Ofício da empresa Podar Empreitera de Mão de Obra Ltda EPP. Solicitação da prazo de mais 20 (vinte) dias para atendimento, Lote IV, fls 541.
>
> Documentos relacionados a veículos e equipamentos:
> - Renavam 957623780, Proprietário Biovetor Serviços Especializados Eireli EPP. Veiculo Ford Cargo 1317, Placa MEW2213, Ano 2015, fls 554.
> - Fotos de veiculo, fls 544 a 553, 555 a 560.

Em que pese o referido contrato tenha tido sua vigência encerrada em 31/01/2020, seguindo a recomendação emitida pela 20º Promotoria de Justiça de Maringá, foi instaurado o presente processo para apuração das possíveis irregularidades cometidas pela Contratada, sendo que tais condutas irregulares, comprovadas, sujeitam a aplicação penalidades pelo Município, nos termo da Ata de Registro de Preço nº 27/2019, a saber.

> 12.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Sendo assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresente **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento desta notificação, perante à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, no âmbito do Processo SEI nº 01.27.00019835/2024.91, no endereço Av. das Industrias 700, Jardim América, CEP 87045-360, Maringá – PR, podendo requerer vistas ao Processo Administrativo instaurado no expediente da Secretaria, no horário atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da Notificante, deste modo, a falta de defesa por parte da Notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernando da Silva Souza**, **Diretor (a) Administrativo (a) e Financeiro**, em 05/11/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Angela Aparecida da Silva Zanchim**, **Gerente Administrativo (a) de Arborização**, em 05/11/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Emilia Pereira Macedo**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 06/11/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4908278** e o código CRC **C65CD369**.

Referência: Processo nº 01.27.00019835/2024.91 SEI nº 4908278

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLITICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 26/2024 - SAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA - SAS, DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, **MIRIAM PARRA PELEGRINELLO SCABORA** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO DECRETO 978/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **Geferson de Almeida Gonçalves**, Nutricionista, matrícula nº 41.980, portador do RG nº 9.889.986-3 (SSP/PR) e inscrito no CPF nº 057.890.229-01 para a função **Fiscal de Contrato** e a servidora **Rosana Valetim**, Nutricionista, matrícula nº 34.487 , portadora do RG nº 7.650.651-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 034.220.879-20, para exercer a função de **Suplente.**

Art. 2°- O FISCAL E O SUPLENTE do Contrato exercerão a fiscalização e o acompanhamento da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, nos termos da Lei nº 14133/2021 e do Decreto Municipal nº 238/2023 a partir da assinatura da presente portaria.

Nº DO PROCESSO	N° CONTRATO	OBJETO
01.05.00140986/2023.53	Ata de Registro de Preços Nº 97/2024 Pregão Eletrônico Nº 03/2024	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de SANEANTES HOSPITALARES E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Ácido Peracético, Fitas Analíticas, Detergente Multienzimático, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Parra Pelegrinello Scabora**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 06/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920110** e o código CRC **AFE79199**.

Referência: Processo nº 01.13.00131155/2024.59 SEI nº 4920110

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO SEI N° 01.20.00139171/2023.54
1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 455/2024

OBJETO DO CONTRATO:
Implantação e Reforma de SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E INTERPRETATIVA NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR (Totens). Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos. Contrato de Repasse nº 899114/2020/MTUR/Caixa, realizado entre o Ministério do Turismo e o Município de Maringá. Processo Licitatório nº 01.20.00139171/2023.54 e Processo de Execução nº 01.20.00089198/2024.52. CD-Bem nº 610002187, 610002322, 610002190, 610002191, 610002192, 610002193, 610002194, 610002195, 610002196, 640002208, 610002197, 610002198, 610002199, 610002200, 610002201, 610002202, 610002203, 610002204, 610002205, 610002206, 610002195. Notas de Empenho nº 27318; 27319; 27321; 27323; 27324; 27325; 27326; 27327; 27328; 27329; 27330; 27331; 27332; 27332; 27334; 27335; 27336; 27337; 27338; 27339; 27340; 27341; 27344; 27345; 27346; 27347; 27348; 27350; 27351; 27353; 27354; 27355; 27357; 27358; 27359; 27360; 27361; 27362; 27363; 27364; 27365; 27367 e 27517/2024.

EMPRESA:
NVN SHOP - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ:
30.731.543/0001-40

ENDEREÇO:
AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA,ARQUITETO, 1407, SALA 02 - LT.64C 9-A/64C 9-10 A 40 - GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM MARINGÁ-PR CEP:87005160

REPRESENTANTE LEGAL:
JOSE HENRIQUE DE ANDRADE - CPF: 067.714.559-47 - RG: 10.124.803-8 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00145146/2024.37, Parecer nº 695/2024-SECSEMOP (SEI nº 4833798), Despacho (SEI n° 4839497), Parecer nº 1457/2024-NLC (SEI nº 4854946) e Despacho (SEI n° 4855702), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 90 (noventa) dias, prazo de execução a partir de 04/10/2024 e prazo de vigência a partir de 22/03/2025, nos termos do Art. 57, §1º, II, III, V e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 25 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/10/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 29/10/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 31/10/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique de Andrade**, **Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4857606** e o código CRC **3EA9269B**.

Referência: Processo nº 01.20.00145146/2024.37 SEI nº 4857606

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1303/2022
7 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1153/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de Empresa especializada na área de Arquitetura para ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA SANCHES. Localização: Rua Pioneira Jacinta Moreira Gavióli, nº 203, Rua Guerrino Baldo, nº 337 e Rua Pioneiro Antônio Tait, nº 680, Mairro Jardim Pro-Lar, Maringá-PR. Conforme documentos que instruem o Processo de despesa nº 1302/2022. Cd-bem nº 390862001. Nota de Empenho nº 43499/2022.

EMPRESA:
ZERONOVE ARQUITETURA LTDA

CNPJ:
11.704.375/0001-59

ENDEREÇO:
R. SÃO CRISTÓVÃO, 526, SALA 02 - ZONA 08 MARINGÁ-PR CEP:87050490

REPRESENTANTE LEGAL:
JULIANO RODRIGO HONDA - CPF: 054.993.759-50 - RG: 8.096.812-4 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 11357/2024, Parecer nº 179/2024-GECP/SEMOP, Despacho n° 42/2024-GA/SEMOP, Parecer n° 1120/2024-NLC e Despacho n° 060/2024-GA/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01/01/2025, nos termos do Art. 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme Relatório nº 053/2024 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 30 de outubro de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

JULIANO RODRIGO HONDA
ZERONOVE ARQUITETURA LTDA

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

De acordo com a Resolução da ANAC n° 392 de 06 de setembro de 2016, instruída no Processo Administrativo n° 41.12.00000132/2024.88, a Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. propõe o reajuste dos preços das Tarifas de Embarque, Conexão, Pouso e Permanência. Os novos valores encontram-se expostos no **ANEXO I** desta publicação, e também, estão disponíveis no site www.aeroportomaringa.com.br para ampla consulta aos interessados. As contribuições serão recepcionadas em até 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, exclusivamente pelo endereço sac@aeroportomaringa.com.br.

Maringá, 07 de novembro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
PRESIDENTE

ANEXO I

AEROPORTO DE REGIONAL DE MARINGÁ - SBMG	
GRUPO I	
TARIFA DE EMBARQUE DOMÉSTICA	R$ 48,16
TARIFA DE EMBARQUE INTERNACIONAL	NÃO APLICÁVEL
TARIFA DE CONEXÃO DOMÉSTICA E INTERNACIONAL APLICÁVEL AO TRANSPORTE AÉREO REGULAR E NÃO REGULAR (VOO CHARTER)	R$ 14,72

TARIFA DE POUSO	DOMÉSTICO (Tonelada)	INTERNACIONAL (Tonelada)
	R$ 13,12	R$ 38,52
TARIFA DE PERMANÊNCIA EM PÁTIO DE MANOBRAS	DOMÉSTICO (Tonelada)	INTERNACIONAL (Tonelada)
	R$ 2,57	R$ 7,82
TARIFA DE PERMANÊNCIA EM ÁREA DE ESTADIA	DOMÉSTICA (Tonelada/hora)	INTERNACIONAL (Tonelada/hora)
	R$ 0,56	R$ 1,57

AEROPORTO DE REGIONAL DE MARINGÁ - SBMG		
GRUPO II		
TABELA DE PREÇO (POUSO + EMBARQUE)		
FAIXA DE PMD (TON)	DOMÉSTICO (Tonelada)	INTERNACIONAL (Tonelada)
Até 1	R$ 161,92	R$ 373,40
+ de 1 Até 2	R$ 161,92	R$ 373,40
+ de 2 Até 4	R$ 281,80	R$ 641,30
+ de 4 Até 6	R$ 569,59	R$ 1.298,90
+ de 6 Até 12	R$ 741,51	R$ 1.712,93
+ de 12 Até 24	R$ 1.684,50	R$ 3.872,30
+ de 24 Até 48	R$ 4.323,61	R$ 8.710,61
+ de 48 Até 100	R$ 5.116,66	R$ 11.787,36
+ de 100 Até 200	R$ 8.349,25	R$ 19.621,25
+ de 200 Até 300	R$ 13.178,11	R$ 31.148,88
+ de 300	R$ 22.028,93	R$ 51.606,29

PÁTIO DE MANOBRAS (MAN)		
FAIXA DE PMD (TON)	DOMÉSTICO – R$ (Tonelada/hora)	INTERNACIONAL – R$ (Tonelada/hora)
Até 1	R$ 38,10	R$ 39,76
+ de 1 Até 2	R$ 38,10	R$ 39,76
+ de 2 Até 4	R$ 38,10	R$ 39,76
+ de 4 Até 6	R$ 38,10	R$ 43,87
+ de 6 Até 12	R$ 38,10	R$ 79,62
+ de 12 Até 24	R$ 55,38	R$ 154,25
+ de 24 Até 48	R$ 111,09	R$ 312,55
+ de 48 Até 100	R$ 183,90	R$ 518,75
+ de 100 Até 200	R$ 416,82	R$ 1.174,69
+ de 200 Até 300	R$ 726,87	R$ 2.050,62
+ de 300	R$ 1.056,86	R$ 2.982,59

PÁTIO DE ESTADIA		
FAIXA DE PMD (TON)	DOMÉSTICO - R$ (Tonelada/hora)	INTERNACIONAL – R$ (Tonelada/hora)
Até 1	R$ 2,84	R$ 4,80
+ de 1 Até 2	R$ 2,84	R$ 4,80
+ de 2 Até 4	R$ 2,84	R$ 5,27
+ de 4 Até 6	R$ 3,29	R$ 8,90
+ de 6 Até 12	R$ 5,68	R$ 16,24
+ de 12 Até 24	R$ 10,99	R$ 31,23
+ de 24 Até 48	R$ 22,25	R$ 61,69
+ de 48 Até 100	R$ 36,86	R$ 99,56
+ de 100 Até 200	R$ 83,32	R$ 233,02
+ de 200 Até 300	R$ 145,45	R$ 409,15
+ de 300	R$ 211,41	R$ 598,30

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Processo nº 15.60.00000557/2024.97

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso , da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1479 (SEI nº 4877321)**, a contratação de **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA ,** CNPJ nº. 57.142.978/0001-05, com sede na Rua Marina La Regina, 227 Salas 11 a 15, na cidade de São Paulo - SP, no valor de R$ 619,23 (seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos) referente à aquisição de 01 (uma) Licença de uso do software Power BI Pro, por 12 meses, para a gestão, modelagem, análise e visualização de dados, permitindo a criação de relatórios personalizados e interativos, obtendo respostas rápidas em modelo business inteligence (BI), em atendimento as necessidades do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 15.60.00000557/2024.97.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 01 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 04/11/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/11/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4899549** e o código CRC **5E822D34**.

Referência: Processo nº 15.60.00000557/2024.97 SEI nº 4899549

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 401/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Sylmara Burali Bergamasco**, matrícula 5568, para tratamento de saúde, por 03 (três) dias, no período de 30/10/2024 a 01/11/2024, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 05 de novembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 05/11/2024, às 14:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 06/11/2024, às 09:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0359886** e o código CRC **CEF32BAC**.

24.0.000006690-3 0359886v2

PORTARIA Nº 402/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Andreia Maria Bonini**, matrícula 2143, para tratamento de saúde, por 07 (sete) dias, no período de 02/11/2024 a 08/11/2024, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 05 de novembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 05/11/2024, às 14:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 06/11/2024, às 09:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0359891** e o código CRC **5BE8C191**.

24.0.000006691-1 0359891v3

PORTARIA Nº 403/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Betânia Celli Marques Rodrigues**, matrícula funcional 2152, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, para gozo nos períodos de **11/12/2024 a 20/12/2024**, com retorno ao trabalho no dia **23/12/2024 (segunda-feira)**, e **22/01/2025 a 31/01/2025**, com retorno ao trabalho no dia **03/02/2025 (segunda-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 05 de novembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 05/11/2024, às 14:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 06/11/2024, às 09:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0359986** e o código CRC **148D01CD**.

24.0.000006625-3 0359986v2